00100.185364/2024-16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 172, QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2024

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 140ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE OUTUBRO DE 2024

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Oradores

Senador Jorge Kajuru – Manifestação a favor da retomada dos trabalhos legislativos após o fim da principal fase das eleições municipais, destacando a regulamentação da reforma tributária e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO). Considerações acerca da PEC nº 12/2022, de autoria de S. Exa., que visa determinar inelegibilidade para o mesmo cargo dos chefes do Poder Executivo no período subsequente. 13

Senador Paulo Paim – Apoio à indicação do Sr. Gabriel Galípolo à presidência do Banco Central, breve histórico de seu currículo e comentários sobre a sua arguição pública realizada pela CAE. Voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Roberto Saturnino Braga. 15

1.2.2 – Realização de 1 minuto de silêncio em razão do falecimento do ex-Senador Roberto Saturnino Braga 17

1.2.3 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Comentários sobre as eleições e a campanha de S. Exa. ao cargo de Prefeito de Fortaleza-CE. Destaque para o empenho de S. Exa. para viabilizar a abertura do processo de *impeachment* contra o Ministro do STF Alexandre de Moraes. 19

Senadora Teresa Leitão – Considerações acerca da visita de S. Exa. ao México, a fim de participar da posse presidencial, satisfação pela comemoração dos 190 anos de relações diplomáticas do país com o Brasil e destaque para os avanços legislativos na igualdade de gênero da política mexicana. 21

Senador Sergio Moro – Preocupação com a suposta inércia da Justiça brasileira no combate à corrupção, destacando a condenação do Sr. Glenn Oztemel, nos EUA, por suborno a funcionários da Petrobras. Críticas à atuação do STF e do Governo Lula em relação ao tema. 24

Senadora Rosana Martinelli – Comentários sobre o Outubro Rosa e a necessidade de cuidados contínuos com a saúde da mulher. Anúncio da apresentação do Projeto de Lei nº 3834/2024, que propõe a implementação de um sistema de comunicação emergencial para motoristas profissionais; e do Projeto de Lei nº 3833/2024, que garante gratuidade de Justiça para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, ambos de autoria de S. Exa. Contentamento pelo maior número de candidatos de partidos de direita eleitos nos pleitos municipais. 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Plínio Valério – Satisfação com a decisão do Desembargador Flávio Jardim, do TRF da 1ª Região, de liberar o prosseguimento do processo de licenciamento para a pavimentação e restauração da BR-319, que liga Manaus-AM a Porto Velho-RO. Defesa da soberania nacional na exploração dos recursos naturais da Amazônia. 30

Senador Beto Martins – Voto de aplauso à Empresa Eskimó, maior fabricante de picolés da América Latina, sediada no Município de Içara-SC. Congratulações ao jogador de futebol Jorginho Frello, original do Município Imbituba-SC, pelo sucesso da carreira na Europa. Destaque para o desempenho do Partido Liberal nas eleições municipais de 2024, no Estado de Santa Catarina. 33

Senador Chico Rodrigues – Lamento pela escalada de violência dos conflitos no Oriente Médio e apelo à diplomacia para uma solução pacífica. Cumprimentos a todos os prefeitos eleitos no Estado de Roraima e ao Senador Mecias de Jesus pelo desempenho do partido Republicanos nas eleições municipais de 2024. 36

1.2.4 – Fala da Presidência

Cumprimentos aos partidos e candidatos que disputaram as eleições municipais do último domingo; e o reconhecimento do processo eleitoral eficiente, conduzido pela Justiça Eleitoral brasileira. Lembrança dos atentados ocorridos em 7 de outubro de 2023, em Israel. Registro de visita do Grão-Mestre da Maçonaria Grande Oriente do Brasil para entrega de documento sobre desenvolvimento nacional, combate à pobreza e desigualdades regionais. 38

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei nº 1754/2024 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 580/2007), que *altera as Leis nºs 8212, de 24 de julho de 1991, e 8213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial dos associados em cooperativas*. **Retirado de pauta**. .. 39

1.3.2 – Item extrapauta

Mensagem nº 42/2024 (nº 933/2024, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GABRIEL MURICCA GALÍPOLO para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. 41

1.3.3 – Oradores

Senador Mecias de Jesus, como Líder – Breve relato acerca das eleições municipais no Estado de Roraima. 41

Senador Jayme Campos – Defesa do Projeto de Lei nº 5098/2019, de autoria de S. Exa., que prevê a destinação de recursos do Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima para o combate aos desmatamentos, às queimadas, aos incêndios florestais e aos desastres naturais. 43

Senador Marcelo Castro – Esclarecimento sobre o voto contrário de S.Exa. à aprovação da indicação do Sr. Gabriel Galípolo à Presidência do Banco Central. 45

1.3.4 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 42/2024 (nº 933/2024, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GABRIEL MURICCA GALÍPOLO para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. **Aprovada** (votação nominal). 51

1.3.5 – Requerimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.185364/2024-16

Nº 680/2024, da Senadora Soraya Thronicke e outros Senadores, de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades. 51

1.3.6 – Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 170/2018, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre monitoria no ensino médio*. **Aprovado**. 55

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 170/2018 **(Parecer nº 171/2024-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 55

1.3.7 – Item extrapauta

Projeto de Lei nº 4674/2019, do Deputado Rogério Peninha Mendonça, que *confere ao Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Atiradores*. **Aprovado**. À sanção. 55

1.3.8 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 42/2024 (apresentado como conclusão do Parecer nº 98/2024-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 161/2024-CAE**. 56

Redação final do Projeto de Resolução nº 42/2024 **(Parecer nº 172/2024-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 56

1.3.9 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 43/2024 (apresentado como conclusão do Parecer nº 99/2024-CAE), que *autoriza o Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 162/2024-CAE**. 56

Redação final do Projeto de Resolução nº 43/2024 **(Parecer nº 173/2024-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 57

1.3.10 – Item extrapauta

Projeto de Lei nº 3931/2021, do Deputado Dr. Zacharias Calil, que *altera a Lei nº 13733, de 16 de novembro de 2018, para instituir o Outubrinho Rosa, a ser realizado no mês de outubro*. **Aprovado com emenda de redação**. 57

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.185364/2024-16

Redação final Projeto de Lei nº 3931/2021 **(Parecer nº 174/2024-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 57

1.3.11 – Itens extrapauta

Requerimento nº 678/2024, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar o Outubro Rosa. **Aprovado**. 58

Requerimento nº 618/2024-CDIR, do Senador Fernando Dueire, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Conferência Íbero-Americana de Energia (CONIBEN), em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 58

Requerimento nº 619/2024-CDIR, do Senador Irajá, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 149ª Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, Suíça. **Aprovado**. 58

Requerimento nº 622/2024-CDIR, do Senador Davi Alcolumbre, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de compromissos oficiais, em Roma, Itália, e Rabat, Marrocos. **Aprovado**. 58

1.3.12 – Oradores (continuação)

Senador Luis Carlos Heinze – Insatisfação com o Governo Federal em razão dos supostos entraves burocráticos na liberação de financiamentos aos produtores rurais gaúchos atingidos por eventos climáticos extremos. 60

1.3.13 – Item extrapauta

Requerimento nº 662/2024, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão especial, em data oportuna, destinada a celebrar os 35 Anos da Convenção sobre os Direitos da Criança. **Aprovado**. 63

1.3.14 – Oradores (continuação)

Senador Zequinha Marinho – Manifestação contra a legislação da União Europeia que proíbe a importação de produtos oriundos de áreas desmatadas, em razão da suposta violação à soberania nacional, com destaque para o Projeto de Lei nº 2088/2023, de autoria de S.Exa., que estabelece a reciprocidade ambiental nas relações com os parceiros comerciais do Brasil. 64

Senador Cleitinho – Defesa do Projeto de Lei nº 3805/2024, de autoria de S. Exa., que revoga o instituto da audiência de custódia. Apelo ao Ministro do STF Alexandre de Moraes em favor da soltura de presos em razão dos episódios do 8 de janeiro de 2023. Defesa do Projeto de Lei nº 3663/2024, de autoria de S. Exa., que estabelece o caráter educativo da fiscalização realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios. 65

1.3.15 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 9 de outubro, às 14 horas. 67

1.4 – ENCERRAMENTO 67

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 68

PARTE II

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 140ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Requerimentos

Nº 678/2024, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Outubro Rosa. 71

Nº 680/2024, da Senadora Soraya Thronicke e outros Senadores, requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades. 74

Nº 618/2024-CDIR, do Senador Fernando Dueire, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Conferência Íbero-Americana de Energia - CONIBEN, em Lisboa, Portugal. 77

Nº 619/2024-CDIR, do Senador Irajá, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 149ª Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, Suíça. 88

Nº 622/2024-CDIR, do Senador Davi Alcolumbre, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de compromissos oficiais, em Roma, Itália; e em Rabat, Reino de Marrocos. 91

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 42/2024

Lista de votação 95

2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 170/2018

Redação final (Parecer nº 171/2024-CDIR/PLEN-SF) 98

2.2.3 – Projeto de Resolução nº 42/2024

Requerimento nº 161/2024-CAE 102

Redação final (Parecer nº 172/2024-CDIR/PLEN-SF) 104

2.2.4 – Projeto de Resolução nº 43/2024

Requerimento nº 162/2024-CAE 110

Redação final (Parecer nº 173/2024-CDIR/PLEN-SF) 112

2.2.5 – Projeto de Lei nº 3931/2021

Redação final (Parecer nº 174/2024-CDIR/PLEN-SF) 118

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3118/2024 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 379/2024-CE)**. 123

3.1.2 – Comunicações

Do Senador Marcos Rogério, que justifica a não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 617/2024-CDIR. 126

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membro para integrar a Comissão de Educação e Cultura **(Ofício nº 65/2024)**. 127

3.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 2750/2024, que *altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para autorizar o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), com o objetivo de garantir as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); e dá outras providências.* 129

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 2750/2024. ..... *135*

3.1.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 869/2024, na origem (**Mensagem nº 52/2024, no Senado Federal**), que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.* 137

Nº 870/2024, na origem (**Mensagem nº 51/2024, no Senado Federal**), que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.* 154

3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 98/2024-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 49/2024 184

Nº 99/2024-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 50/2024 197

Nº 100/2024-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 42/2024 207

Nº 111/2024-CE, sobre os Projetos de Resolução do Senado nºs 28 e 39/2023 216

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 112/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 480/2020 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados) 227

Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 480/2020. ..... *234*

Nº 113/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2729/2024 235

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2729/2024 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 383/2024-CE)***. *243*

Nº 114/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2935/2024 245

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2935/2024 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 381/2024-CE)***. *254*

Nº 115/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3060/2024 256

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3060/2024 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 382/2024-CE)***. *264*

Nº 116/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1290/2024 266

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1290/2024 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 380/2024-CE)***. *276*

Nº 117/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2249/2022 278

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2249/2022. ..... *285*

Nº 118/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3176/2024 286

Nº 39/2024-CI, sobre o Ofício "S" nº 19/2019 293

Nº 40/2024-CI, sobre o Projeto de Lei nº 6495/2019 300

Nº 41/2024-CI, sobre o Projeto de Lei nº 6211/2019 309

Nº 42/2024-CI, sobre o Projeto de Lei nº 4042/2020 323

Nº 44/2024-CI, sobre o Projeto de Lei nº 6201/2023 333

Nº 45/2024-CI, sobre o Projeto de Lei nº 2829/2024 343

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.185364/2024-16

Nº 46/2024-CI, sobre o Projeto de Lei nº 6205/2023 351

Nº 47/2024-CI, sobre o Projeto de Lei nº 1649/2024 360

Nº 32/2024-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 3345/2024 373

3.1.6 – Projetos de Lei

Nº 3824/2024, do Senador Jorge Kajuru, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para prever causa de aumento de pena para o ocupante de cargo em comissão ou de função de direção ou assessoramento de autarquia que cometa crime contra a Administração Pública.* 382

Nº 3827/2024, do Senador Marcos do Val, que *acrescenta o § 2º ao art. 168 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever que a apropriação indébita de créditos prevenientes de pensão alimentícia praticada pelo genitor ou pela genitora do alimentando será punido na forma majorada, nos termos do § 1º do referido artigo.* 386

Nº 3830/2024, do Senador Jorge Seif, que *altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para criar o Cadastro Brasileiro de Organizações Terroristas – CadTerror, dispor sobre a responsabilidade objetiva civil de pessoas jurídicas pelo financiamento ao terrorismo, incluir a prevenção e combate ao financiamento do terrorismo nas atividades de inteligência financeira, e dá outras providências.* 390

Nº 3833/2024, da Senadora Rosana Martinelli, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever que, desde a data do pedido de medida protetiva de urgência que venha a ser concedida e por até 2 (dois) anos após sua revogação, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá direito à gratuidade da justiça.* 404

Nº 3834/2024, da Senadora Rosana Martinelli, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para determinar a implementação de mecanismos de comunicação instantânea de ocorrências às autoridades policiais em veículos de utilização por motoristas profissionais.* 409

3.1.7 – Projetos de Lei Complementar

Nº 152/2024, do Senador Styvenson Valentim, que *altera a redação do art. 18, inc. I, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e do art. 41, inc. XI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e acrescenta parágrafo único ao art. 435 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para estabelecer que, nas sessões do Tribunal do Júri, as partes ficarão posicionadas no mesmo plano topográfico e equidistantes em relação ao magistrado que a presidir.* .. 415

Nº 153/2024, do Senador Vanderlan Cardoso, que *dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios passados resultantes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.* 421

3.1.8 – Projetos de Resolução

Nº 41/2024, do Senador Zequinha Marinho, que *institui a Frente Parlamentar Mista das Ferrovias Autorizadas (FRENFER).* 429

Nº 42/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. 434

Nº 43/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* 451

3.1.9 – Requerimentos

Nº 677/2024, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Mundial do Diabetes. 465

Nº 679/2024, do Senador Magno Malta, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Geraldo Duarte Ignez e sua esposa, a Sra. Cacilda Vetoraci Duarte, bem como a apresentação de condolências aos seus filhos, à primeira-dama de Cachoeiro do Itapemirim, Sra. Keila Coelho, e ao Prefeito Victor Coelho. 468

Nº 681/2024, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 565/2022, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal. 472

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 474

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 477

6 – LIDERANÇAS 478

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 480

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 489

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 492

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 535

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 140ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 8 de outubro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Rodrigo Cunha, Chico Rodrigues, Plínio Valério e Esperidião Amin.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 11 minutos e encerra-se às 18 horas e 25 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão deliberativa ordinária, dia 08/10/2024.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação de autoridade sabatinada pela Comissão de Assuntos Econômicos e das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

– Projeto de Lei nº 1.754, de 2024 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007), do Senador Neuto de Conto; e

– Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2018, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, passo a palavra ao Senador Jorge Kajuru, com permuta com o Senador Paulo Paim.

V. Exa. de dez minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – É uma eterna permuta, não é? Um dia, sim; um dia, um, e um dia, outro.

Mas, enfim, Chico Rodrigues, está brigado comigo, Senador? Estou olhando para ti, querendo dizer que você é a voz querida da amada Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Desculpa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Amanhã temos compromisso, 9h da manhã, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Isso, claro.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Com o nosso partido histórico, o PSB.

Presidente Chico, querido, brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, eu subo à tribuna, nesta terça-feira, 8 de outubro de 2024, na volta dos nossos trabalhos, depois das eleições de primeiro turno em todo o Brasil, as municipais, para conclamar meus pares ao trabalho – ao trabalho, agora que foi encerrada a principal etapa do processo eleitoral, com a escolha da maioria dos Prefeitos e Vereadores de 5.569 municípios.

A definição dos futuros Prefeitos, em segundo turno, vai se dar apenas em 52 municípios, 15 deles, em capitais. Assim, gente, já é possível reiniciar, de fato, os nossos trabalhos legislativos, agora, neste segundo semestre restante, período de atividades rarefeitas nesta Casa.

Para contribuir, na última sexta-feira, o Executivo retirou a urgência do Projeto de Lei Complementar 68/2024, que trata da primeira parte da regulamentação da reforma tributária. O projeto trancava a pauta de votações no Plenário desde 23 de setembro, quando completou 45 dias no Senado, após ser aprovado na Câmara. Assim, as votações nesta Casa podem voltar à normalidade. E há muito a fazer, incluindo a discussão e votação do projeto de regulamentação da própria reforma tributária, em análise na Comissão de Constituição e Justiça.

Nessa corrida contra o tempo, já que o fim do ano se aproxima, é preciso enfatizar ainda que estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em outubro e sequer apreciamos o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), encaminhado pelo Executivo em abril, e que, pelas regras do jogo, teria de ser votado até 17 de julho, antes do recesso parlamentar, no meio deste ano.

A LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, a famosa LOA, cujo projeto de lei veio para o Congresso em 31 de agosto, como teria de ser, porém o prazo para emendas, que começaria dia 1º de outubro e iria até o dia 20, ainda não foi aberto. Atrasos na discussão sobre o tema têm sido recorrentes nos últimos anos, mas a novidade é que o orçamento para 2025, de certa maneira, está *sub judice*, com indefinições sobre as emendas impositivas e as emendas de transferência em especial – e muito especiais, parece-me. As chamadas emendas Pix, por causa das exigências do STF – exigências que respeito –, sobre mais transparência no uso do dinheiro público gerido pelo Legislativo... Aliás, há um detalhe aqui, Pátria amada: os Prefeitos eleitos, em sua maioria, mandaram Pix.

Os três Poderes precisam se entender, dialogar – é preciso –, levando em conta, essencialmente, o interesse de quem é de fato o dono dos recursos: o contribuinte brasileiro.

Vejo ainda como essencial aproveitarmos os menos de três meses de trabalho legislativo que temos agora, em 2024, para discutirmos a grave situação climática do Brasil. Tive o privilégio de propor e conduzir uma sessão sobre o assunto dia 15 de setembro último. Conclusão: os especialistas ouvidos foram praticamente unânimes em alertar que é bastante curto o tempo que nos resta para criar os mecanismos para controlar as emissões de gás carbônico, ampliar a sustentabilidade e amenizar os efeitos dos eventos climáticos extremos.

O Legislativo tem a obrigação de pautar, de discutir e votar projetos que diminuam os riscos sobre o nosso futuro. Para não me alongar, quero ver em discussão, também, como prometeu o Presidente Rodrigo Pacheco, a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2022, que é de minha autoria, que acaba com a reeleição, a partir de 2030, de Presidentes, Governadores e Prefeitos, alinha as eleições no Brasil a cada cinco anos, a partir de 2030 – nunca mais haverá esse vexame de eleição e gastança de dinheiro público a cada dois anos, e também o trabalho deste Congresso Nacional, parado a cada dois anos por dois, três meses, em função de eleições –, e amplia o tempo de mandato, como eu disse, nos cargos executivos, de quatro para cinco anos. Aqui, no Senado, hoje, vai passar assim que se colocar em votação.

A PEC de minha autoria tem como objetivo dar mais equilíbrio às disputas eleitorais, e não há dúvida de que a regra da reeleição, criada em 1997, no Governo Fernando Henrique Cardoso, é vantajosa para Presidente, Governadores e Prefeitos. O próprio FHC, Fernando Henrique Cardoso, a quem desejo saúde e Deus em sua casa, reconheceu, anos depois, que foi o seu pior e maior erro querer a reeleição.

A concorrência entre os mandatários e os demais candidatos é desigual e a derrota dos candidatos à reeleição ocorre apenas em circunstâncias muito particulares. Isso foi atestado agora em 2024. O Brasil reelegeu, no último domingo, mais de 2,4 mil prefeitos, 44,6% dos eleitos para os executivos municipais. Nas capitais, dez prefeitos foram reeleitos em primeiro turno. Como promover a tão necessária renovação na política num quadro como esse?

E, para fechar, Presidente Chico Rodrigues, Senador Girão, Senador Plínio....

Saudades, Plínio, meu amigo jornalista, tão amado no Estado do Amazonas!

Dirijo-me a vocês três e aos demais presentes, que, daqui, eu não estou enxergando, à exceção de quem eu vi quando chegou, o nosso Líder querido, nossa referência, Paulo Paim, como também chegou o Senador Sergio Moro.

O Relator da minha PEC para o fim da reeleição no Executivo, Marcelo Castro, fez-me uma observação...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu vou ser rápido.

Ele me fez uma observação inteligentíssima. O que ele disse? Que quando alguém assume a Presidência da República tendo o direito de ficar mais quatro anos, a preferência dele não é por escolher um técnico para um ministério, para uma secretaria, e, sim, um político que tenha votos, já pensando na sua reeleição.

Portanto, além dessa minha PEC, há assuntos importantíssimos que nós precisamos, até o final, antes do Natal deste 2024, trabalhar aqui, colocar em pauta e dar uma satisfação a toda a sociedade brasileira.

Agradecidíssimo, Presidente Chico.

Desculpe, só passei 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Meu caro colega Senador, V. Exa., como sempre, preciso nas suas manifestações.

Agora, nós vamos, seguindo com a sessão, conceder a palavra ao nobre Senador Eduardo Girão...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Eu fiz uma permuta com o Paim.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Assim, por permuta, com a palavra o Senador Paulo Paim.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Chico Rodrigues, estivemos juntos hoje, pela manhã, no debate com o querido Gabriel Galípolo, que será votado hoje na Comissão – está terminando agora – e depois aqui no Plenário.

Mas, de pronto, eu agradeço ao Senador Girão por ter aceitado a permuta que eu tinha feito com o Kajuru e registro a presença em Plenário dos Senadores Sergio Moro, Girão, Plínio Valério e Kajuru e, é claro, presidido pelo nosso querido amigo Chico Rodrigues, que foi muito bem no debate hoje pela manhã também. Tem meus cumprimentos.

E é sobre esse tema que eu vou falar.

Na Comissão, são 27 Senadores. O Presidente não vota. Eu saí de lá nesse momento e 26 tinham votado. Praticamente, então, 100% de quórum, 100% de quórum. E hoje à tarde o Senado vai votar aqui a indicação de Gabriel Galípolo para a Presidência do Banco Central. Se aprovado – temos que respeitar, o voto é secreto e, é claro que todos sabem que eu vou torcer muito para que ele seja bem votado –, se aprovado, Galípolo assumirá o comando da instituição a partir de janeiro de 2025, assim substituindo o atual Presidente Roberto Campos Neto. Ele terá o mandato, como teve Roberto Campos Neto, de quatro anos.

Ele foi o nome escolhido pelo Presidente Lula para a Presidência do Banco Central, é claro, submetendo a decisão final ao Senado da República.

Eu tive a oportunidade de conversar com Gabriel Galípolo e na conversa com ele ficou muito claro que ele é um economista preparado, homem do diálogo e da conciliação. É pragmático. Ele vai dialogar, tenho certeza, tanto com o Executivo como também com o Congresso Nacional, com o Legislativo.

Galípolo tem profundo conhecimento da relação entre o mercado, o Governo e o Congresso, uma visão clara sobre o funcionamento do sistema financeiro e do mercado em geral. Percebo eu, por tudo que eu ouvi nesses dias, Presidente Chico Rodrigues, que o próprio mercado vê com bons olhos o equilíbrio do nosso sabatinado hoje pela manhã e que vai ser votado agora à tarde, o Gabriel Galípolo.

O seu maior desafio será conduzir essa relação que aqui eu citei com o Governo Federal e o Congresso e com o próprio mercado, de maneira independente, mas também de forma conectada com as políticas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

públicas que melhorem a qualidade de vida do nosso povo e da nossa gente.

É fundamental que o Banco Central e esta Casa, os Poderes constitucionais caminhem juntos para promover o crescimento e o desenvolvimento do nosso querido Brasil, criando mais oportunidades para o setor produtivo e melhorando a vida da população.

Há uma série de desafios pela frente: taxa básica de juros, crédito, endividamento da população e a situação fiscal, entre outros.

Felizmente, os indicadores de crescimento são bons: o desemprego está caindo; o PIB está crescendo; novas oportunidades de negócios estão surgindo; e programas sociais estão sendo implementados. Por óbvio, há muito ainda a ser feito. Eu sempre uso uma frase: podemos dizer que fizemos muito, mas temos muito ainda por fazer. O nosso povo sempre merece mais.

Essa jornada não pode ser encarada como uma disputa entre situação e oposição; pelo contrário, estamos todos no mesmo barco, navegando no mesmo oceano, buscando um porto cada vez mais seguro para todo o povo brasileiro. O que precisamos é unir forças. O mais importante é a sintonia fina entre o Banco Central, o Governo Federal e o próprio Congresso, como também a sociedade no seu todo.

Para isso, ele demonstrou lá que tem coragem de enfrentar os desafios, mas é um homem de diálogo. Respondeu no mais alto nível a todas as perguntas que lhe foram feitas, recebendo ali naquele Plenário – é claro que o voto é secreto – o carinho, eu diria, de praticamente todos os Senadores que estavam lá.

Precisamos avançar com harmonia, com responsabilidade e com eficiência.

Senhoras e senhores, Gabriel Galípolo foi Presidente do Banco Fator, de 2017 a 2021; é o atual Diretor de Política Monetária do Banco Central – já conhece bem a casa –; foi Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda no início da gestão de Fernando Haddad; possui graduação e mestrado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC); foi professor universitário, de 2006 a 2012. Iniciou sua carreira pública em 2007, chefiando a Assessoria Econômica da Secretaria dos Transportes Metropolitanos de São Paulo e atuando como Diretor da Unidade de Estruturação de Projetos da Secretaria de Economia e Planejamento.

Especialistas o avaliam como um profissional ponderado, equilibrado, mediador entre as políticas fiscal e monetária e defensor do desenvolvimentismo com apoio estatal na industrialização, incluindo o financiamento da infraestrutura, saneamento, tecnologia de ponta, entre outros.

Na fala que ele fez hoje pela manhã, tudo foi perguntado – e é o papel nosso de Senadores –, inclusive a questão da crise do meio ambiente: as chuvas no Sul, a seca no Norte e os chamados incêndios, ou fogos, que estão tomando conta de parte do país, inclusive Brasília. Ele falou, Senadores, com muita tranquilidade, respondendo com equilíbrio, naturalmente, sem fazer nenhum ataque a ninguém, que ele está à disposição de cada vez mais fazer o melhor para o povo brasileiro. Naturalmente, o voto é secreto. E claro que eu aqui estou pedindo o voto de todos, como fiz agora pela manhã. O Senador Chico Rodrigues foi na mesma linha.

Senador Chico Rodrigues, eu vou terminar, mas eu queria, por uma questão de responsabilidade, eu diria, política, social e também de respeito àqueles que eu conheci durante esses meus 40 anos aqui no Senado.

Faleceu um grande amigo de todos nós. Então, eu queria encaminhar à Mesa o seguinte voto de pesar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Requeiro, nos termos do art. 218, II, 219, 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador – meu amigo, meu amigo – Roberto Saturnino Braga, do Rio de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Janeiro, acompanhado pelas seguintes homenagens – se V. Exa. entender possível, eu gostaria muito –: um minuto de silêncio e, naturalmente, a apresentação das condolências à família.

Roberto Saturnino Braga faleceu no Rio de Janeiro, no dia 3 de outubro de 2024, aos 93 anos. Carioca e torcedor apaixonado do Botafogo, formou-se engenheiro civil pela Universidade do Brasil, atual UFRJ, em 1954.

Ao longo de sua trajetória política, exerceu os cargos de Vereador, Deputado Federal, Senador por oito anos, e Prefeito da Cidade Maravilhosa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Além da sua atuação pública, também se destacou como escritor, com 23 livros publicados, entre contos, memórias e obras sobre história política.

Saturnino Braga acreditava profundamente no valor da política, afirmando: "A política é a mais nobre das ocupações do ser humano, porque cuida dos destinos de toda a coletividade. Então, a meu juízo, é a ocupação [segundo ele, naturalmente] mais nobre. É claro que, muitas vezes acaba se transformando em algo muito [...] [duro, muito forte], mas a atividade em si, a política, é extremamente nobre. Nunca abriria mão dela depois que eu entrei".

Aqui eu resumi, Sr. Presidente. Eu poderia me estender um pouquinho a mais até, falando dele. Ele era filho do ex-Deputado Federal Francisco Saturnino Braga...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e neto de Ramiro Saturnino Braga, também ex-Deputado Federal.

Em reconhecimento à sua contribuição para a política e a sociedade, Saturnino Braga foi agraciada, em 1987, com o grau de Grande-Oficial da Ordem Infante D. Henrique, de Portugal.

Já em 2004, durante seu mandato como Senador, foi admitido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no grau de Grande-Oficial Especial da Ordem do Mérito Militar.

Eu termino aqui, Presidente, porque o currículo dele é muito bonito e é longo.

Se V. Exa. concordar com esse minuto, eu agradeço a tolerância do Senador Girão, que também está com compromisso e me cedeu este espaço. Se V. Exa. concordar com esse minuto, eu me sentiria gratificado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Paulo Paim, V. Exa. apresenta aqui, e ficará registrado nos *Anais do Senado*, esse voto de pesar pelo falecimento do Senador Roberto Saturnino Braga, uma figura que foi expoente aqui no Senado e no seu Estado, o Estado do Rio de Janeiro.

Portanto, a solicitação de V. Exa. é seguida, inclusive, também de nossa citação, em homenagem também à sua família. Fica aqui o registro, e nós vamos conceder agora, imediatamente, um minuto de silêncio pela sua memória.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Paulo Paim, eu antes de...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu gostaria de pedir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pela ordem, V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado.

São dois informes rápidos. Um com relação à matéria do Fantástico deste final de semana, Presidente, com relação ao depoimento, que eu considero estarrecedor, da Ministra Anielle Franco sobre a questão da denúncia de assédio sexual – de como aconteceu – do ex-Ministro Silvio Almeida.

Eu tenho pedidos de informação na Casa tanto para o Ministério da Casa Civil como para o Ministério da Justiça e para a AGU para saber a que ponto o Governo Lula já sabia do que estava acontecendo e não tomou as medidas, porque em reunião – foi revelado na matéria –, em reunião de Ministros de Estado houve, segundo a Ministra Anielle Franco, o assédio. E eu não tenho nem coragem aqui... porque é constrangedor o que foi falado por ela, o testemunho dela, o que teria feito o ex-Ministro do Governo Lula, Silvio Almeida, dos direitos humanos.

Então, é muito importante que a gente receba as informações que eu solicitei dos ministérios. Quero pedir à Presidência da Casa para agilizar o pedido de informação para que a gente possa entender até que ponto o Governo Lula encobriu, durante quanto tempo – se encobriu –, essas denúncias que estavam ocorrendo aos montes. Inclusive, teve outra aluna que chegou também a fazer denúncia e muitos outros casos.

Outro informe também é que acabou de ser aprovado, por unanimidade, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Sr. Gabriel Galípolo para a Presidência do Banco Central. Eu quero declarar publicamente aqui a minha posição. Não sou da CAE nem titular e nem suplente da Comissão de Assuntos Econômicos, mas quero deixar muito claro o meu voto contrário. Meu voto vai ser contrário neste Plenário por uma razão muito simples. Tem muitas, porque fazer promessa de como vai agir a gente já viu de Ministro do Supremo aqui, fazendo todo tipo de promessa, e, quando chega lá, esquece tudo o que disse para os Senadores.

Agora, as *bets*, eu olhei nos olhos do Galípolo, na reunião de Líderes aqui, de que eu participo com o Presidente Pacheco, e estavam lá ele e o Ministro Haddad. E no ano passado, antes da votação das *bets*, eu disse o que iria acontecer: "Olha, é responsabilidade dos senhores." O Sr. Galípolo até pegou o meu nome lá, o telefone, e eu disse: "Está aqui, eu estou à disposição". Eu disse que os menos favorecidos seriam massacrados com isso. E não foi tomada nenhuma medida pelo ministério, nem pelo Sr. Galípolo, nem pelo Sr. Fernando Haddad, e está aí a tragédia social! O Governo do PT foi avisado. Eu subi a esta tribuna várias vezes para falar sobre esse assunto. E um Governo que diz proteger os mais pobres, os mais humildes, foi conivente com essa tragédia, porque sabia. Falta de aviso não foi.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu também quero me alinhar a V. Exa., não na mesma direção, mas na direção diametralmente oposta em relação ao apoio à indicação do Sr. Gabriel Galípolo como Presidente do Banco Central, nobre Senador Eduardo Girão, por entender que é uma escolha de Governo.

O currículo apresentado na Comissão era extremamente condizente com o cargo que deverá assumir. Então, entendemos que todos as Sras. e os Srs. Senadores que participaram hoje da sabatina criaram um juízo de valor em relação ao nome, obviamente. Nós esperamos apenas que seja, na verdade, isento e que o vigor da sua juventude e a sua capacidade intelectual como economista possam, na verdade, servir exclusivamente ao Brasil. Esse, na verdade, é o nosso desejo.

Portanto, eu deixaria esse registro, reconhecendo as razões de V. Exa., ao tempo em que também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quero aqui deixar as minhas congratulações e de toda a Casa pelo aniversário da Senadora Teresa Leitão ontem, dia 7, dessa pernambucana valente, dessa pernambucana que, na verdade, tem uma dedicação enorme ao setor de educação do estado e agora tem uma contribuição enorme aqui para o país.

Quero dizer, Senadora Teresa Leitão, que todos nós, na verdade, queremos cumprimentá-la e desejar-lhe muitos anos de vida.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, permita-me entrar nesse assunto e parabenizar, como fiz ontem, a Senadora. É uma honra ficar ao seu lado todos os dias aqui, Senadora.

O indicado agora ao BC, Galípolo, esteve no meu gabinete há duas, há três semanas e me disse textualmente que é favorável à autonomia financeira e fiscal do Banco Central. É uma PEC do Senador Vanderlan que eu estou relatando. Com isso, ele abriu o caminho para que eu pudesse votar a favor também, Francisco.

Eu acho, Senador Girão – e sobre isso nós conversamos há pouco e concordamos em 101% – que a prerrogativa é do Presidente Lula de indicar. O currículo é... E alguma coisa que, porventura, ele tenha tomado... a gente tem que relevar num momento desse. Agora, é dizer ao povo brasileiro que, quando o sabatinado ainda não foi sabatinado, ele promete e se compromete com tudo. Os exemplos estão aí: Alexandre de Moraes, o Barroso, o Gilmar Mendes. Aqui, prometem tudo. Aqui, beijam mão. E, depois, são o que são.

Mas eu, como suplente da CAE, também votei favorável.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Eduardo Girão.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores.

Cumprimento a Senadora Teresa Leitão pelo seu aniversário ontem também. Assessores, funcionários desta Casa, finalmente, brasileiras e brasileiros que estão nos assistindo pelo trabalho sempre muito competente das equipes da TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado, finalmente nós estamos tendo uma sessão aqui nesta Casa. Muitas canceladas na semana passada. Eu nunca tinha visto isto: zero de sessão, nem remota. Sessões tradicionais canceladas também, durante quinta-feira, sexta-feira, segunda-feira, que é o que sobra para a gente.

Continuo falando: isso está manchando a história do Senado, que já está manchada para a população brasileira. Tira o direito da Oposição de criticar, de denunciar, de mostrar o que está errado. Em 200 anos do Senado, nunca tinha sido assim! Este foi o presente que esta Presidência dá para o brasileiro, um presente antidemocrático: tem que ter alguém da Mesa para abrir a sessão. Isso é inaceitável! Está errado. Sempre foi: tendo dois, três Senadores, abria uma sessão, não só alguém da Mesa. Vou continuar insistindo para que o bom senso prevaleça.

Sr. Presidente, no último domingo, o Brasil saiu renovado das urnas, com um sólido crescimento das forças conservadoras, de direita. Muitas máscaras começaram a cair daqueles que falam tanto em democracia, mas apoiam a pior de todas as ditaduras: a ditadura do Poder Judiciário. Conforme o alerta deixado por Ruy Barbosa, nosso patrono aqui do Senado, há mais de cem anos – o Senado completando 200 anos –, a gente está vendo a ditadura avançada da toga.

Eu poderia falar dos resultados fenomenais ocorridos em muitas capitais importantes do país como Salvador, Curitiba, Belém, Belo Horizonte, mas eu vou aqui me deter sobre Fortaleza, a quarta maior cidade do Brasil, a terceira tirando a federal, que é Brasília. Cidade onde nasci e que escolhi para viver com a minha família. Tive a honra de participar da primeira chapa completa da história do Partido Novo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como candidato a Prefeito, mesmo sabendo que estava optando pela chamada "porta estreita", pois não teria direito a nenhum tempo, zero, de rádio e de televisão. Mas a política tem que ter coerência. E, disso, eu não abro mão.

Conseguimos organizar uma chapa consistente, com excelentes candidaturas à Câmara de Vereadores, sem contar com a ilustre presença da Dra. Silvana Bezerra como Vice-Prefeita. Fizemos uma campanha "franciscana", com poucos recursos, enquanto outras candidaturas ultrapassaram a cifra, brincando, de R$10 milhões. Teve uma, a do atual Prefeito, que tinha R$17 milhões. A nossa foi pouco mais de R$2 milhões. Uma campanha sempre muito propositiva, em que pudemos cumprir com o nosso papel, provando que, na Prefeitura, não falta dinheiro, falta gestão.

Fiz questão de não me licenciar deste mandato, mantendo 100% de presença em todas as sessões, desde o dia em que assumi o Senado, em 2019. Só decidi cumprir essa missão, porque tinha inteira confiança em meu suplente, que é o Deputado Sargento Reginauro, que estava preparado para dar continuidade ao trabalho nosso aqui em Brasília.

Agora, o que nenhum de nós esperava foi a perseguição sofrida quando os apoiadores do PT e o próprio PT entraram, administrativamente, querendo me tirar de debates e, depois, os seus satélites na Justiça, para impedir a minha participação. Esses são os defensores da democracia? Isso fez com que milhares e milhares de conterrâneos sequer soubessem da minha candidatura.

Certamente, uma das razões dessa perseguição foi o medo da força da verdade, quando apresentamos os gastos perdulários, por exemplo, do Governador petista, que torrou, só do começo do mandato para cá, R$15 milhões com jatinho e andando de helicóptero para cidade da Região Metropolitana de Fortaleza também. Ou o que é pior: R$2 bi – "b" de bola e "i" de índio – bilhões só com propaganda e publicidade do Governo Camilo, hoje Ministro da Educação, até hoje no governo do estado. E também pegando a gestão do atual Prefeito Sarto, que é da mesma oligarquia, PT e PDT, que vem destruindo o Ceará e destruindo Fortaleza.

O desastre da segurança pública com o domínio das facções, como o poder paralelo em Fortaleza, é uma tragédia sem precedência que está humilhando o nosso povo. Agora nós teremos um segundo turno histórico, em que todos os homens e mulheres de bem, que são maioria, precisam apoiar André Fernandes, do PL, que foi escolhido por 40% do eleitorado para representar as forças conservadoras, derrotando finalmente essa oligarquia PT e PDT, que tanto mal tem causado nos últimos 20 anos à Terra da Luz. Nossa terra não é de sombra, não é de trevas, é da luz! E essa votação expressiva, que no final deu uma polarizada, é daqueles que querem que fique do jeito que está contra a renovação de verdade.

Quero dizer da minha alegria por mais uma vez, Sr. Presidente, ter combatido o bom combate, enfrentando as injustiças humanas. Faço política como missão de vida, não como meio de vida, como instrumento para servir à sociedade, com total desapego ao cargo. Vamos continuar aqui firmes no exercício deste mandato de Senador, dando neste momento a maior prioridade à conquista dos cinco votos, Senador Esperidião Amin, que faltam para obrigar a Mesa Diretora desta Casa a admitir a abertura do processo de *impeachment* contra Alexandre de Moraes, Senador Marcos Rogério, nosso Líder. Pedido robusto, assinado por 153 Parlamentares, Senador Plínio Valério, e apoiado por quase 2 milhões de brasileiros. Dentre tantos abusos, destaque para os inquéritos das *fake news* e, principalmente, para os presos políticos de 8 de janeiro. Tudo isso em prol do restabelecimento do Estado democrático de direito, com o pleno respeito aos sagrados direitos constitucionais da liberdade de expressão, da ampla defesa, do contraditório, Senador Sergio Moro.

Eu quero finalizar. Eu não sou de colocar áudio aqui da tribuna. Alguns colegas o fazem com mais frequência, mas este aqui me emocionou profundamente.

Peço sua autorização, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Procede-se à reprodução de áudio.)

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Esse é o desabafo de uma criança que está orando, como muitos brasileiros, e a gente pede isto, que orem pelo Ministro Alexandre de Moraes, porque a crueldade, a injustiça, o desrespeito à nossa Carta Magna chegaram ao fundo do poço. Ou o Senado se levanta ou não tem razão de ser de nenhum de nós estarmos aqui, se o Senado não cumprir o seu papel de defender a Constituição. E o único dos Poderes que pode fazer alguma coisa é o Senado Federal, que tem a prerrogativa de investigar, de afastar ministros do Supremo Tribunal Federal.

Já deu, Sr. Presidente. Já deu! Que Deus nos abençoe e que o clamor de crianças, de idosos, de pessoas de bem, de milhares de presos políticos que nós temos no Brasil seja ouvido pelos homens de bem desta nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvimos atentamente a sua manifestação e, até por uma questão de extrema sensibilidade que toca qualquer ser humano, nós entendemos que, ao V. Exa. colocar essa manifestação de uma criança, ela tem um poder de disseminação enorme, de forma indignada, por conta desse sofrimento. Portanto, fica aí o registro e obviamente vai ficar nos *Anais* da Casa.

Continuando com os oradores inscritos, convido a Senadora Teresa Leitão, pelo tempo de dez minutos.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero saudá-lo, saudar os Senadores e Senadoras aqui presentes, e todos aqueles que nos acompanham pelos canais institucionais desta Casa. Quero agradecer pelas felicitações pelo meu aniversário e também dizer que hoje nós comemoramos o Dia do Nordestino, com muito oxente, com muito cuscuz e com muito frevo, com muita alegria.

Eu quero falar hoje a respeito de uma missão oficial que cumpri no México, retornando na última semana, ao lado do Presidente Lula. Pude encontrar um país que se constrói sem perder o contato com o passado, uma nação cuja herança multicultural serve de fundamento para um futuro mais justo, mais igualitário e mais fraterno.

Duas ocasiões simbólicas eu gostaria de ressaltar. A primeira é que, neste ano, Brasil e México comemoram 190 anos de relações diplomáticas, existentes desde 1834. As duas nações mantêm laços estreitos, de que resultaram inúmeros acordos bilaterais e proveitosas relações comerciais. Hoje Brasil e México não apenas celebram os frutos de um passado conjunto, mas também a promessa do que construirão para os próximos anos. A segunda é que o México elegeu pela primeira vez uma mulher como Presidenta para conduzir os rumos daquela grande nação. Presidenta, como assim o foi Dilma Rousseff. E como Claudia Sheinbaum fez questão de pontuar em seu discurso de posse: "chamemos Presidenta com 'a' no final, como advogada, cientista, soldada, doutora, professora e engenheira. Como nos ensinaram, só o que se nomeia existe". É tempo de mulheres no México, como gostam de dizer as nossas Senadoras e Deputadas.

Todos que aqui estamos temos muito o que aprender no México, reconhecido mundialmente por seus avanços legislativos para a igualdade entre mulheres e homens na política. Enquanto nós ainda padecemos, Senadora, com os 30% apenas na composição da chapa, que não se traduzem em eleições efetivas, são as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chamadas cotas para as mulheres, o México implementou a paridade. Sim, desde 2019, 50% dos cargos públicos nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e para organismos públicos autônomos, a exemplo do Banco do México, são obrigatoriamente providos por mulheres.

Ao lado da Primeira-Dama Janja, da Senadora Soraya Thronicke e da Ministra das Mulheres, a Ministra Aparecida, estive em reunião com uma comissão para a igualdade de gênero, em que pudemos compreender como esses desafios foram superados, todo o processo para chegarmos à lei da paridade total. E vou trazer para nossa bancada de mulheres como foi todo esse processo ocorrido no México. Hoje, além da primeira Presidenta e dos 50% para mulheres e homens no Parlamento, o país conta com uma Presidenta da Câmara dos Deputados, uma Presidenta da Suprema Corte de Justiça da nação e, até agosto de 2024, com uma Presidenta do Senado.

Além da igualdade de gênero na política, gostaria de falar de temas que unem esses dois grandes países da América Latina. Política, economia, educação, proteção ao meio ambiente e combate às desigualdades sociais são temas que se inter-relacionam e que refletem o compromisso dos Governos brasileiro e mexicano com o projeto de desenvolvimento centrado na erradicação da pobreza e da marginalização, na construção de um novo modelo de governança global e na integração latino-americana.

As relações entre Brasil e México se fortaleceram ainda mais no último ano. Em abril de 2023, o Presidente Lula participou virtualmente da cúpula da segurança alimentar e nutricional organizada pelo México. Os Estados que tomaram parte do evento discutiram soluções para garantir a segurança alimentar diante de problemas geopolíticos e de catástrofes ambientais. Brasil e México apontaram a necessidade de dinamizar o comércio regional latino-americano e fortalecer as cadeias locais de produção e distribuição de alimentos. Recentemente, o Governo mexicano renovou o Pacote contra a Inflação e a Carestia (Pacic), medida de controle inflacionário que elimina o imposto de importação sobre gêneros alimentícios habitualmente consumidos pelas famílias.

Basta dizer que o México está entre os maiores parceiros comerciais do Brasil. De 2020 a 2023, Presidente, o comércio entre ambos cresceu de US$7,7 bilhões para mais de US$14 bilhões, um aumento substancial – cerca de 83%. Além das exportações e das importações, a pauta econômica bilateral abrange investimentos mútuos de caráter diversificado. Estima-se que, em 2023, empresas mexicanas tenham investido US$642 milhões no Brasil.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Dados da Secretaria de Economia do México revelam que, no mesmo período, o Brasil investiu US$492 milhões no país parceiro. Essa é a tônica da relação entre esses dois países.

Brasil e México fazem parte da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac). A concertação, uma das principais ferramentas...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... para a defesa de interesses na esfera internacional, manifesta-se, por exemplo, nos pronunciamentos da comunidade a respeito de temas globais, como desarmamento nuclear e mudança climática.

Falar um pouco sobre a educação também nos enseja, como bem disse o Presidente... A principal característica do Programa Brasil-México, que é um programa de cooperação técnica que existe desde 1974, é a horizontalidade: ambos os países se beneficiam da troca de experiências, conhecimentos e tecnologias. Entre os projetos em execução, destaco o fortalecimento da educação técnica e profissional do México – nas áreas de aeronáutica, energias renováveis, telecomunicações e educação à distância – e o fortalecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da vigilância em saúde ambiental relacionada a desastres.

Proteger o meio ambiente também é prioridade para esses dois países. Durante sua campanha à Presidência, Claudia Sheinbaum comprometeu-se a investir em energia limpa, além de ampliar a frota de trens e de ônibus elétricos até 2030. Claudia é uma cientista especializada em engenharia de energia e engenharia ambiental. Ela fez parte do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU que ganhou o Prêmio Nobel da Paz em 2007. Não posso imaginar uma líder mundial mais alinhada aos interesses brasileiros no que se refere à proteção ambiental do que a nova Presidenta do México. Recordista na produção de energia limpa, o Brasil tem lutado para eliminar o desmatamento e para estimular a transição verde. Vale lembrar que a 30ª Conferência da ONU...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... sobre Mudanças Climáticas será sediada no Brasil em 2025, na cidade de Belém.

Por fim, gostaria de falar sobre uma pauta muito importante: o combate às desigualdades sociais e de gênero. Brasil e México estão comprometidos com essa luta – uma luta que vem transformando a realidade de milhões de pessoas. Os programas Bolsa Família, do lado brasileiro, e Prospera, do lado mexicano, são referências mundiais em termos de políticas sociais bem-sucedidas. Ambos promovem a inclusão, ambos buscam quebrar o ciclo intergeracional da pobreza, ambos constroem sociedades mais justas e países mais prósperos.

O México terá, tenho certeza, no Brasil um parceiro e um irmão.

Muito obrigada, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Rosana Martinelli (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Pela ordem, Presidente, só complementando aqui a Senadora Teresa.

Nós conseguimos a aprovação, na Comissão de Direitos Humanos, Senadora, 20 dias atrás, para que 30% sejam de efetivas cadeiras. E nós queremos que isso realmente venha para o Plenário, para que a gente possa votar, para, nas próximas eleições, realmente já valerem. Hoje são 30% que os partidos têm que colocar para as eleições, para competir. O que nós aprovamos, que é um projeto de lei do Senador Wellington e do Paim, é que 30% sejam das cadeiras efetivas, tanto para Vereadoras como para Deputadas e Senadoras. Só assim nós vamos equiparar! Já são 30% para a gente dar esse próximo passo, para que a gente tenha essa igualdade.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Rosana Martinelli (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Então, parabéns pela iniciativa de trazer esses exemplos de países que funcionam.

E é isso, é esse o caminho que nós devemos seguir.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Obrigada, Senadora, pelo aparte.

Na reunião com o comitê, tanto a Senadora Soraya quanto eu nos referimos ao que tem sido feito pela Bancada Feminina aqui no Senado, pelas iniciativas individuais de Senadores e de Senadoras. Eu já solicitei à Senadora Leila, Líder da Bancada Feminina, que pautasse esse assunto para a nossa próxima reunião, para que a gente possa seguir o exemplo. Lá também foi assim: paulatinamente até chegar à paridade. É para que a gente possa construir também esse horizonte e ter, aqui no Brasil, um dia – que espero não esteja muito longe – em que possamos ter a paridade entre homens e mulheres na política.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada, Senadora.

A Sra. Rosana Martinelli (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – É verdade. Isso já foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos. E nós estamos aguardando...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Rosana Martinelli (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – A gente pede urgência para vir ao Plenário para a votação.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu quero cumprimentar, mais uma vez, pelo aniversário a nobre Senadora Teresa Leitão, ao mesmo tempo em que me alinho à sua lembrança de que hoje é o Dia do Nordestino. Eu, como nordestino, pernambucano da gema, como V. Exa., também tenho esse orgulho de ver, realmente, na história do Brasil, tantos e tantos nordestinos que se destacam e que se destacaram na vida nacional. Portanto, fica aqui o registro do Dia do Nordestino, hoje, dia 8 de outubro de 2024.

Continuando a relação de oradores inscritos, convido o Senador Esperidião Amin para fazer o seu pronunciamento.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa. faz uma permuta com o Senador Sergio Moro, que dispõe de dez minutos.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Agradeço a atenção dos colegas, em especial a do Senador Esperidião Amin, que fez a gentileza de trocar comigo de posição, embora eu fosse imediatamente após. É uma simples inversão, então.

Faço o registro aqui de uma notícia que saiu semana passada, mas a que não foi dada muita atenção pela mídia brasileira. Em 26 de setembro de 2024, um júri federal em Connecticut, nos Estados Unidos, condenou a oito anos de prisão um indivíduo chamado Glenn Oztemel. O motivo? Pagou propinas, subornos a funcionários públicos da Petrobras, a estatal brasileira. Segundo os dados do caso, que foram divulgados pelo Departamento de Justiça norte-americano, entre 2010 e 2018, esse indivíduo teria pago subornos reiterados a funcionários da Petrobras para obter contratos lucrativos em favor das empresas Arcadia Fuels e Freepoint Commodities. Foi um júri federal de Connecticut, nos Estados Unidos.

Por que essa referência específica aqui é apropriada? É vergonhoso, Senador Esperidião Amin, que nós estejamos vendo a Justiça estrangeira se encarregar de corrupção ocorrida no Brasil. Não é por falta da jurisdição estrangeira – não faço aqui nenhuma reclamação quanto a isso –, mas pela ausência da Justiça, de aplicação de justiça para crimes de corrupção aqui no Brasil.

Temos que indagar se esses funcionários da Petrobras que receberam propina, o que levou à condenação do corruptor lá nos Estados Unidos por um júri federal, estão igualmente sendo processados e se foram condenados aqui no Brasil; ou se foram condenados e os processos foram anulados. Ou, pior, pode ter acontecido de eles terem feito acordo e, de repente, anulado, uma virada de mesa – foram coagidos os pobres coitados funcionários públicos, enriquecidos com dinheiro sujo, acompanhados dos melhores advogados do país, e têm a coragem de afirmar perante o Supremo Tribunal Federal que teriam sido coagidos. E mais estranho ainda é alguém acolher uma tese, um álibi dessa espécie.

Enfim, o que nós vemos hoje é um quadro de absoluto deserto de prevenção e combate à corrupção no Brasil do Governo Lula. Isso é sintomático. Já foi revelado desde o início, Senador Plínio Valério,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando partidos satélites do PT promoveram a ação perante o Supremo para suspender a Lei das Estatais e conseguiram liminar do atual Ministro da Justiça, então Ministro do Supremo. E, depois, o Supremo revoga essa liminar, mas mantém as nomeações. Quem, Senadoras e Senadores, está sendo processado no Brasil hoje em dia por crime de corrupção?! As notícias são só de anulações mal fundamentadas. Respeitamos as decisões do Supremo, mas tem que ser dito: decisões que não se sustentam juridicamente, nem sequer do ponto de vista da competência, como bem aponta, inclusive, o Procurador-Geral da República. Não há justificativa para esse salto quântico das instâncias judiciais, para que casos que foram julgados pelas instâncias ordinárias, muitas vezes já transitados em julgado, e acordos que foram firmados nas instâncias ordinárias ou até mesmo por outros Ministros do Supremo serem sistematicamente anulados sem que haja fundamentos jurídicos para tanto.

E aí somos submetidos a este vexame de ver a corrupção praticada no Brasil sendo julgada e combatida não pelas cortes de Justiça brasileiras, mas pela Justiça norte-americana, porque lá, pelo menos, a lei se aplica, o *rule of law*, o império da lei, enquanto aqui o cenário é completamente de terra arrasada. Não é só na instância máxima, mas o recado que se manda para as instâncias ordinárias é este: não vale a pena você investigar, não vale a pena você combater a corrupção, porque não tem segurança jurídica e porque, de um jeito ou de outro, agora ou mais adiante, vão dar um jeito para anular esses processos.

Como disse, sempre fui alguém, Senador Esperidião, que respeitou as instituições. De mim não vêm ataques, de mim não vêm agressões pessoais, mas esse quadro desalentador nos leva ao abismo.

Roma caiu, e todos sabem disso, o grande Império Romano, não pelas invasões bárbaras; muito antes, ela havia decaído. Vamos ler Edward Gibbon, que trata do declínio do Império Romano, porque ele fala de devassidão e corrupção de Roma, dos costumes. É claro que isso tem diversos sentidos, mas, quando os governantes passam a governar para si mesmos e não mais para a população, quando passam a esbanjar, a usufruir da luxúria, a esquecer de aplicar a lei, a corromper os costumes e a buscar o enriquecimento ilícito, sem que encontre freios na lei ou nas cortes de Justiça, o declínio está aí, chegando.

Temo pelo que pode acontecer no Brasil da frente. Não, não é de terra arrasada, de algo dessa espécie ou de invasões bárbaras que falo, mas as pessoas vão vendo isso, Senador! As pessoas vão vendo e vão ficando com a sensação de que não vale a pena cumprir a lei, não vale a pena ser honesto. O pai de família não tem condições de chegar à casa dele e dizer para o filho dele que roubar é errado. E aonde nós vamos chegar com isso?

Senador, quer um aparte?

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Sim. Eu quero dizer que o quadro realmente é deplorável.

Senador Plínio Valério, além de se perceber essa absoluta omissão em matéria de combate à corrupção, foi muito bem frisado o ocorrido com a Lei das Estatais: em 15 de março do ano passado, veio uma liminar, e a liminar perdurou por 14 meses – por 14 meses! –, até maio deste ano, quando o Supremo derrubou a liminar, mas manteve as nomeações, como se uma nomeação para um cargo em comissão tivesse efeitos de estabilidade. E é uma lei que foi boa para as nossas estatais e para o Brasil.

A marcha dos acontecimentos é mais preocupante – e foi para isso que eu pedi o aparte. Multas já foram revogadas. Tem multa de R$10 bilhões que já foi revogada por decisão monocrática, ainda no Supremo, o que desmoraliza o combate à corrupção. E não será surpresa se, daqui a pouco, o dinheiro devolvido...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... por algum agente público for reentregue ao agente público apenado, que confessou, que devolveu o dinheiro – vai recebê-lo de volta,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

talvez com correção monetária.

Enquanto isso, o corruptor deste agente público brasileiro, digamos, está sendo condenado lá fora.

Essa posição assimétrica vai nos levar a que condição? Qual será o conceito global, mundial, internacional do nosso país com essa marcha dos acontecimentos que V. Exa., em bom momento, relembra e anota, para que todos nós reflitamos sobre o que está acontecendo e sobre as nossas omissões?

Meus cumprimentos pela fala com autoridade de quem – no dizer da sabedoria do Cacau Menezes, lá em Florianópolis – mudou a Linha do Equador, fazendo com que pessoas que nunca responderam por seus atos passassem a responder também no Brasil.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Mas eu digo, Senador Esperidião Amin, que infelizmente já é precedente. Houve uma decisão de um juiz de primeira instância anulando um acordo celebrado. Um criminoso confessou pagamento de suborno; pediu o dinheiro de volta, R$25 milhões. E o juiz deferiu.

Surreal, é uma decisão surreal, porque alguém confessa um crime; indeniza, paga uma multa e, de repente, a voluntariedade não vale mais nada. O contexto não vale mais nada. Eu não sei aonde nós vamos chegar, sinceramente.

A Justiça acaba, infelizmente, sofrendo. Sei que há magistrados muito probos no Brasil, muitos corretos, muitos sérios, às vezes até, infelizmente, perseguidos por conta disso, mas tem uma coisa que, para mim, é clara: a responsabilidade, por esses tempos obscuros e sombrios, está no Palácio do Planalto.

Uma contaminação da ética e da moral que vem do Palácio do Planalto, a ilustrar pelas iniciativas contra a Lei das Estatais, a ilustrar pelo discurso contra o combate à corrupção e de vilificação dos agentes da lei. E vai gerando um clima, vai gerando um ambiente propício a essa terra de ninguém, a esse vale tudo moral.

Agora, que fiquem atentos, porque nós vimos, neste final de semana, de certa maneira, uma resposta à devassidão moral deste Governo Lula.

No Paraná, três prefeituras o PT fez, em pequenas cidades, de menos de 10 mil habitantes – não por isso menos relevantes. E temo, infelizmente, por essas cidades. Mas foi uma terra arrasada, merecidamente, de um partido que, na prática, prega e entrega o Brasil a esse abismo moral.

Esperamos que esses tempos sombrios passem, e esse também faz parte do nosso papel aqui neste Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Senador Sergio Moro...

Em seguida, o Senador Esperidião Amin pode se dirigir à tribuna.

O que o senhor chamou de quadro desalentador, e o mestre Esperidião Amin chamou de quadro deplorável, na realidade, é um quadro vergonhoso.

Eu fico aqui imaginando, Senador Sergio Moro, enquanto o senhor discursa ali, o que passa na sua cabeça, o combate à corrupção e, ao mesmo tempo, o prazer de estar com o mandato popular por poder estar falando, defendendo as posições. Na realidade, é um quadro preocupante, é um quadro deplorável, vergonhoso.

Ao mesmo tempo que o senhor deve sentir vergonha do que está sendo feito, essas decisões que não se sustentam, há o prazer imenso pelo povo do Paraná ter lhe concedido a tribuna para estar falando essas coisas.

Eu lhe ouço e, em seguida, chamo a Senadora Rosana Martinelli para compartilhar.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Só uma observação, Senador Plínio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É com muita satisfação que eu tenho esse mandato, até para poder fazer esse tipo de fala aqui, mas, de fato, é uma preocupação muito grande. A gente tem um foco, muitas vezes, no embate com este Governo em termos de economia, que é natural, que afeta diariamente a vida das pessoas, mas tem algo que já é objeto de estudos internacionais os mais variados, que é o império da lei, a segurança jurídica, a previsibilidade, elementos essenciais para o crescimento econômico. E num país que virou um vale tudo moral, qual é a segurança jurídica que nós temos?

(*Durante o discurso do Sr. Sergio Moro, o Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.*)

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Senadora Rosana Martinelli, do PL de Mato Grosso, com a palavra.

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Boa tarde, Senadoras, Senadores.

Iniciando minha fala, eu quero chamar atenção para o Outubro Rosa, que é o mês que chama a atenção principalmente para a questão da saúde da mulher, para o fato de que precisa ser observada em relação ao câncer, que realmente procurem, não somente em outubro, as suas unidades de saúde para a prevenção do câncer.

O Outubro Rosa é para chamar a atenção para o fato de que as mulheres precisam se cuidar; o Novembro, que os homens precisam se cuidar, buscar os exames preventivos. Então, é chamar a atenção realmente de quem não fez seus exames, para que façam. Mas a saúde da mulher tem que ser cuidada em todo mês.

Presidente, eu estou apresentando dois projetos de lei que considero de extrema importância para a segurança pública. O primeiro projeto altera o Código de Trânsito Brasileiro para determinar a implementação de mecanismos de comunicação instantânea de ocorrências em veículos utilizados por motoristas profissionais, como motoristas de transporte por aplicativo e de transporte de cargas.

Sabemos que esses trabalhadores, que diariamente enfrentam grandes desafios, também estão expostos a riscos de violência e criminalidade no exercício de suas atividades. A proposta é a criação de um sistema de comunicação emergencial, como um botão de alarme virtual ou físico, que permita a notificação imediata das forças policiais em caso de necessidade.

Essa medida, já adotada com sucesso em Mato Grosso, busca garantir maior segurança tanto para os motoristas quanto para os passageiros, além de ser um importante dissuasor para a prática de crimes. Acredito que essa iniciativa, ao ser expandida em âmbito nacional, poderá salvar mais vidas e tornar o ambiente de trabalho mais seguro para milhares de profissionais.

Então, nós temos o exemplo de Mato Grosso, que tem dado certo – e aqui eu quero parabenizar o Secretário de Segurança de Mato Grosso, Roveri, que tem implantado no Estado de Mato Grosso esse botão do pânico, que tem evitado muitos crimes e todos têm essa rastreabilidade rápida e com eficiência. Por isso que nós estamos indicando, fazendo esse projeto de lei para que se coloque isso em todos os estados brasileiros. A gente tem que, onde está dando certo, seguir o exemplo e implementar para que mais estados tenham esse botão do pânico. E o segundo projeto visa alterar a Lei Maria da Penha, para garantir gratuidade da Justiça às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, desde o momento em que solicitam uma medida protetiva até dois anos após sua revogação.

Atualmente, muitas mulheres, mesmo enfrentando uma situação de extrema vulnerabilidade, encontram barreiras financeiras para acessar o sistema de Justiça. O objetivo desse projeto é garantir que elas não tenham que arcar com os custos processuais, facilitando o acesso à proteção judicial e evitando que burocracias ou obstáculos financeiros coloquem suas vidas em risco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senhoras e senhores, ambos os projetos têm como foco a proteção dos mais vulneráveis, trabalhadores e mulheres que, em diferentes contextos, enfrentam ameaças reais e cotidianas. Conto com o apoio dos nobres pares para aprovarmos essas propostas e juntos contribuirmos para uma sociedade mais segura e justa.

Ainda em tempo, quero parabenizar todos os eleitos. O PL (Partido Liberal) teve um grande avanço em todos os nossos estados e nós queremos parabenizar o nosso Presidente Valdemar pela sua condução, todos os eleitos e também aqueles que não conseguiram, que ficaram como suplentes, mas que colocaram o seu nome à disposição, para avaliação da sociedade. É isto que é importante: colocar, porque somente criticar quem está no poder, quem está como Vereador, como Deputado e como Senador, não resolve. Nós temos é que colocar o nome à disposição para ter a autoridade de criticar qualquer Parlamentar.

Então, é importante que tivemos eleições tranquilas, pacíficas. Isso foi muito importante para a democracia brasileira, principalmente o avanço que a direita teve: são mais de 500 municípios de direita contra aproximadamente duzentos e poucos municípios de esquerda. Então, a direita avançou significativamente, mostrando o que o Brasil quer, o que o cidadão quer: que continuemos a trabalhar para que realmente, em 2026, a direita possa voltar a governar o Brasil. E para que, em 2026, obtenhamos sucesso nas eleições, passou-se pela eleição de domingo, em 2024. Então, a direita teve uma vitória significativa.

Eu quero realmente parabenizar todos os envolvidos, todos os que colocaram o seu nome à disposição. Eu tenho certeza de que vamos fazer a diferença.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – Um aparte. Nós estamos falando da direita, do sucesso, que foi incrível, mas eu quero fazer um recorte...

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sim.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... às mulheres conservadoras.

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Com certeza.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Só o meu partido, que é um partido considerado – autodeclarado e reconhecido – conservador, elegeu mais 102% de mulheres conservadoras em relação ao pleito anterior. A mesma coisa aconteceu com o PL. A mesma coisa aconteceu com o PP.

Então, eu precisava fazer esse recorte de que mulheres conservadoras nesta eleição atenderam a um pedido, atenderam a um convite, inspiradas em Parlamentares como a senhora, Senadora.

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Muito obrigada.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Mulheres comuns tiveram a coragem de colocar os seus nomes para disputar a eleição, e o resultado foi incrível.

Aqui, fica o convite para as mulheres do Brasil.

Nós também, no geral, na eleição geral, nós subimos um pouco a representatividade de mulheres no geral, mas fica aqui o convite às mulheres do Brasil: venham para a política! Venham participar do pleito.

Nós estamos prontas e nós temos propostas.

Então, eu quero fazer este recorte: a direita cresceu, mas cresceram mais ainda as mulheres de direita, as mulheres conservadoras.

E o seu trabalho, nestes meses em que a senhora está aqui, e o exemplo que a senhora deu como Prefeita, gestora muito bem-avaliada, inspirou muitas mulheres no Brasil!

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Muito obrigada pela participação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tenho certeza de que você, Damares, como Ministra, como Senadora, é um exemplo para todas nós, para que a gente siga.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Realmente, eu quero enaltecer o trabalho da nossa eterna Presidente do PL, a nossa Primeira-Dama Michelle Bolsonaro, que fez um trabalho espetacular, percorrendo o Brasil todo, nas capitais, levando a mensagem, incentivando.

Quando as mulheres entram para a política, elas entram com um propósito, não é, Senadora Damares? Elas não entram aleatoriamente, mas, sim, com o compromisso, porque elas são mais humanas. Nós somos mais companheiras, nós somos polivalentes.

E nós somos feitas assim por Deus. E Deus nos tem abençoado, porque nós fazemos várias coisas ao mesmo tempo, Senador. E fazemos com competência.

É importante ressaltar, realmente, Senadora, o trabalho significativo da nossa Michelle Bolsonaro, que inspirou mulheres.

E vamos continuar!

Nós temos essa responsabilidade, tanto você como eu, de continuar trabalhando, como todas as mulheres aqui...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E eu vou ressaltar novamente a importância, Presidente Amin, desse projeto de lei e pedir que realmente venha à Casa para ser votado. Nós o defendemos, lá na Comissão de Direitos Humanos. É um projeto do Senador Wellington, juntamente com o Paim. Tanto a Senadora Damares como eu defendemos a participação dos 30% das mulheres em cadeiras efetivas.

Então, nós queremos que venha para o Plenário para votação, para que possa entrar em vigor no próximo 2026, para que, realmente, as mulheres tenham possibilidade, porque muitas não entram por medo, por insegurança.

E eu falo por mim mesma: não é fácil você ser mulher e ser política. Você sempre tem que abrir mão de alguma coisa. E nem todas, com essa insegurança de não ter a certeza...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Então, muito obrigada.

E parabéns!

Parabéns a todos os eleitos!

Parabéns a todas as mulheres!

Muito obrigada, Presidente.

(*Durante o discurso da Sra. Rosana Martinelli, o Sr. Plínio Valério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Esperidião Amin.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Quero cumprimentar a Senadora Rosana Martinelli pelo seu pronunciamento e faço coro a este desejo, a estes votos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que as mulheres tenham sempre uma participação ativa e crescente. Afinal, se ambas, a Senadora Damares e a Sra. Senadora Rosana, me permitem, eu posso dizer, na condição de representante de um estado feminino, que homenageia uma mulher, Catarina de Alexandria, eu e o Senador Beto Martins, que também representa o estado, que vemos com muito bons olhos essa disposição e essa celebração que é um compromisso para o futuro.

Nossos cumprimentos.

Com grande honra e satisfação, eu concedo a palavra ao nosso Senador Plínio Valério e, se me permite, ao lhe entregar o microfone, eu me lembro de um texto do Camões que diz assim: "[...] [Esta voz] canora e belicosa, que o peito acende e a cor ao gesto muda".

Com a palavra, Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para discursar.) – Não é à toa, Amin, que eu o chamo de mestre.

Presidente Amin, eu que sou comandado por mulheres, a cada vez que subo à tribuna, eu falo que só tenho que elogiar e estar ao lado delas. Só para terem uma ideia, hoje, em casa: uma esposa, uma secretária, três filhas, uma enteada, seis netas; e, no meu município, em Eirunepé, acabam de eleger uma mulher. Portanto, eu não tenho algo a falar.

E eu falo um exemplo muito brega em relação a quem é que é mais forte, a mulher ou o homem – é bem brega, mas não é chulo, vocês vão entender. Quando o casal se separa – quando o casal se separa –, a primeira providência da mulher é academia, cabelo, maquiagem, e a do homem é bar, ouvir Reginaldo Rossi até a madrugada. (*Risos.*)

Então, quem é que é mais forte? Não tem o que discutir.

Senadoras, Senadores, eu peço licença para mudar o rumo da prosa – até aqui todos os temas foram pertinentes à República como um todo –, porque eu quero me reportar àquilo que nos é mais caro, que nos dói muito na alma, que é o nosso direito de ir e vir. Mais uma vez, pela enésima vez, e teremos outras vezes, quero falar da BR-319.

Em uma decisão de significado histórico, o Desembargador Flávio Jardim, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conhecido pela sigla TRF1, liberou o prosseguimento do processo de licenciamento para a pavimentação e a restauração da BR-319, que liga Manaus a Porto Velho, ou seja, que permite a integração da Amazônia Ocidental ao restante do território nacional. Sem ela, prevalece o isolamento e a impossibilidade de trânsito.

Eu tenho falado tudo isso aqui, tenho falado desde a época da covid, quando irmãos e irmãs morreram, e até hoje, Senadora Damares, nós contamos nossos mortos da covid, até hoje a gente está contando, quando os caminhões transportando oxigênio ficavam atolados e não chegavam a Manaus e centenas morriam.

Aquele exemplo não bastou, não foi o suficiente. Agora veio a estiagem, os rios secaram e as nossas estradas, Senador Beto, estão intransitáveis, porque são os rios e a gente só tem a BR-319, e ela está transitável. E é bom, ao mesmo tempo que a gente lamenta de mostrar, porque, na CPI das ONGs, a Ministra Marina me disse, textualmente, que não poderia permitir uma estrada apenas para que nós pudéssemos passear, passando, como as ONGs passam, porque a estrada não está feita. Aqui nós estamos mostrando, isso aqui é um engarrafamento de caminhões, transportando, Senadora Rosana, alimentos e medicamentos – está aqui, são quilômetros –, porque lá na frente eles vão encontrar um rio, porque tem um rio que tem uma só balsa, então eles são obrigados a ficar dias e dias esperando para levar medicamentos, para levar alimento, senão Manaus teria colapsado.

Esta balsa aqui, aquela fila enorme está esperando ter vez para atravessar nesta balsa, onde vão de dez a quinze carros apenas, ou seja, a estrada existe e é imprescindível para nós, Senador Esperidião

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amin... Nós não podemos viver sem a BR-319, simples assim.

Aí, quando venho à tribuna, sempre gosto de falar com o brasileiro e a brasileira, porque a Marina e a sua turma pregam que asfaltar a BR-319 é um perigo para a humanidade – é um perigo para a humanidade –, para que você possa entender que não é, que é falácia, que é mentira, que é maldade, que é hipocrisia, que é tudo o que você possa imaginar. Nós precisamos, sim, a estrada está trafegável, neste momento, levando alimentos e medicamentos para Manaus.

Nessa fila, a pessoa consegue chegar a Manaus...

Um amigo meu mandou lá: às 16h10 ele estava na fila. Chegou em Manaus às 5h da madrugada, levando, repito, alimento e medicamento.

E a decisão do Desembargador, por isso que estou aqui louvando, foi tomada após análise dos pedidos apresentados pela União, pelo Ibama e pelo Dnit, que assumiram posições diversas a respeito da suspensão da licença prévia anteriormente emitida.

Na verdade, essa peça que originou a decisão, tratava-se de uma peça ideológica, inventada pelos chamados santuaristas, que querem impedir o exercício de qualquer direito moderno à população da Região Amazônica.

Na CPI das ONGs, que tive o prazer de presidir, de apresentar e presidir, o relatório está ali, claríssimo. Aquilo que nós já sabíamos está agora comprovado. Essas ONGs, observatórios, que têm na BR-319, são constituídas, implantadas, criadas, com dinheiro internacional, para falar mal do Brasil e da Amazônia, para vender, mundo afora, para Leonardo DiCaprio e companhia, que a BR é uma ameaça à humanidade, que vão desmatar. E eles têm uma preocupação tremenda com a Amazônia. Tremenda! Acham que se a Amazônia tiver problema, eles terão.

Quando esses hipócritas nos cobram, Senador Amin, atitudes, sacrifícios – e eu não vou aceitar sacrifícios, não vou tolerar aquilo que o senhor chama, Senador Esperidião Amin, de transferência do remorso, de terceirização do remorso... O senhor diz isso, e me apossei da sua frase, sempre dizendo que era sua, mas acabei me apossando. Eles nos transferem o remorso de terem destruído os seus bens naturais, nos dão milhões de dólares, Senador Astronauta, e querem que assumamos o remorso, e o que é pior, a penitência também, que é não ter direito a nada, quando somos ricos em bens naturais.

Aí vem a Noruega, com bilhões de dólares; a Alemanha, os Estados Unidos, o Canadá... Haja botar dinheiro no Fundo da Amazônia, que não serve em nada para a Amazônia. Não serve para nada, serve só para enriquecer, para que essas pessoas vivam de forma nababesca.

E a Noruega, pronto, fica com consciência tranquila, transferiu o remorso, e está explorando o petróleo no mar Ártico, que é um bioma muito mais frágil que a Amazônia. E acha que pode fazer isso.

Os Estados Unidos podem derrubar a floresta, porque a crise energética chegou lá, e acham que podem fazer isso.

O Canadá manda potássio para o Brasil, ao mesmo tempo em que impede o potássio da Amazônia, do Autazes. E o potássio do Canadá – olha só a hipocrisia, Senador Beto –, é extraído nas reservas indígenas do Canadá.

Eu poderia mostrar para vocês os exemplos que tenho. Quando a gente faz emenda parlamentar de um barco, de uma canoa, a alegria, a satisfação, o prazer... E a gente fica envergonhado de tanto agradecimento que nos fazem por saber que aquilo é uma coisa mínima, mas as ONGs estão aí, com o seu poder paralelo, a dominar a Amazônia e nos dizer o que podemos ou não fazer.

E eu tenho dito – já lhe concedo o aparte, Senadora Rosana – que é verdade que nós, da Amazônia, precisamos de ajuda; é verdade que precisamos de auxílio para nos ajudar a fazer o que nós decidimos fazer, e não o que eles querem que nós façamos; e tem sido essa luta aqui. É por isso que eu pedi permissão para mudar o rumo da prosa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu ouço com atenção a Senadora Rosana.

A Sra. Rosana Martinelli (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Realmente é um absurdo! O Brasil cada vez mais neste Governo está dando voz às ONGs, e principalmente organismos internacionais estão colocando dinheiro nas ONGs para impedir o crescimento do Brasil.

É uma pouca vergonha o que está acontecendo em cidades, e eu estou dando um exemplo de uma cidade perto de Santarém, Alter do Chão, de 4 mil habitantes: são 32 ONGs em uma cidade, que hoje é um paraíso, é uma praia de água doce do Estado do Pará, e muitos de nós, mato-grossenses, vamos lá, mas não se desenvolve. Você vai um ano, dois anos, três anos, sempre está... Não tem desenvolvimento, porque as ONGs não deixam – não deixam.

E assim é a questão da moratória da soja, que não deixa o crescimento no Brasil. Nós não podemos ver interferirem, passando por cima do Código Florestal brasileiro; as ONGs estão tendo mais autoridade, principalmente na moratória da soja, do que nós próprios, produtores de soja. É inadmissível o que está acontecendo, Presidente Amin.

Então, eu compactuo com o Senador, e infelizmente é o que está acontecendo. A gente fica com vergonha de estar...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Rosana Martinelli (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... em muitos lugares do país, principalmente na Amazônia, e nós, de Mato Grosso e Sinop, que é o início da Amazônia Legal, pagamos muito caro com isto: com a interferência das ONGs financiadas por organismos internacionais que não querem deixar o nosso país crescer. Porque, quando nós não éramos os maiores produtores de soja, quando nós não éramos os de milho, os de carne, os de algodão, nós não tínhamos essa tamanha representatividade. Bastou nós nos tornarmos o maior produtor de grãos e de carne do mundo, que todos eles estão opinando na nossa economia e nas nossas vidas.

Então, realmente são, principalmente, países que interferem e vêm proibir, principalmente, a captação de potássio, de fosfato, que nós temos, e nós estamos impedidos. Chega a ser ridículo o que está acontecendo, e a gente precisa abrir os olhos para isso.

Parabéns, Senador, por pôr isso em pauta, porque a gente tem que discutir e mostrar para os brasileiros o que está acontecendo com o nosso Brasil.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Obrigado, Senadora Rosana.

Como seu discípulo, Presidente Amin, eu peço alguns minutos para encerrar.

Eu vou dar aqui as palavras do Desembargador no seu despacho, abrem-se aspas: "Trata-se de uma verdadeira estrada de barro, que permanece em atividade e que demanda urgente revitalização, sob pena de manutenção do isolamento das populações que vivem nas regiões interligadas pela rodovia e dos gastos [...]". Ele reconheceu a viabilidade ambiental.

Portanto, por que eu repito as palavras dele? Porque é o que nós dizemos aqui. Eu estou aqui há seis anos dizendo isso, porque é importante que a gente diga isso. É importante que a gente venha sempre com esse tipo de coisa, como se fosse militante universitário, militante sindicalista, mas está aqui sempre a pregar, porque é um direito, é fundamental, é a nossa redenção. Eu só chego ao resto do Brasil se for pela estrada 319. Dinheiro para avião, quem tem água, chega com meses, meses e meses... E hoje o Amazonas está isolado, os nossos rios não são mais navegáveis, daqui a um mês serão, daqui a dois meses serão de novo, é o ciclo da vida, o regime das águas. E nos é negada essa estrada, como se nós fôssemos uma ameaça à humanidade.

Foi dito aqui e eu comentei, até extrapolei, um estudo científico que dizia que, se a BR-319 for

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

asfaltada, novas epidemias surgirão. E eu chamei, naquela época, não me arrependo, de novo vai ser retirado dos *Anais,* e chamarei aquele estudo de bosta, porque eles fazem isso e pregam para você, brasileiro, para você, brasileira, como se nós fôssemos vilões desse filme, um filme que não acabou, mas vilões não somos. O Amazonas, meu estado, que é o maior em território, é o maior em riqueza, em volume de água, é isso, é isso, tem hoje 63% da sua população vivendo abaixo da linha da pobreza. É inadmissível.

Portanto, eu fico aqui na tecla sempre, sempre, mas sempre ressaltando, Senador Amin, sempre ressaltando: não estou aqui pedindo esmola, não estou aqui pedindo favor, estou aqui exigindo justiça que nos é devida, que nos é devida.

Portanto, que a Sra. Marina e sua trupe, que os senhores atores, senhores artistas, seja lá o que for, que tenham pelo menos o contraponto de saber que são ridículos, que são idiotas e que são hipócritas, a exemplo do Presidente da França, Macron, um tremendo idiota que não sabe o que falar, o rio dele poluído, foi uma vergonha nas Olimpíadas, e fica falando, dá lições, como se nós colônia ainda fôssemos. Nós não somos mais colônia. Se algum brasileiro sofre do complexo do colonizado – e milhares sofrem –, eu não sofro. Eu não estou aqui falando apenas por mim. Eu falo pelos meus irmãos e minhas irmãs do Amazonas, de Rondônia e de Roraima.

Mas é bom ressaltar que essa decisão também não é uma vitória definitiva. As ONGs novamente virão com seus pedidos de embargos, novamente terá um juiz federal, um procurador federal militante, militante, a dar uma liminar. E nós não vamos desistir. Vamos ver no final quem vence essa batalha. Eu acredito, sim, que a justiça seja feita. O Governo Lula, que eu combato, a que eu faço oposição, não é contra a estrada, é favorável à estrada, sim. O problema todo é quem manda na Marina, o problema todo é quem conduz a Marina naquele tipo de marionete. O problema é o Presidente Lula fazer o que tem vontade de fazer, o que o PT tem vontade de fazer, ficar livre da Marina, mas não tem coragem. Então nós temos que ter coragem de combatê-la.

Obrigado, Presidente Amin.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Senador Plínio Valério, ao devolver a cadeira de Presidente, eu gostaria, como V. Exa. ressaltou a minha sugestão, de comparar essa atitude, Senadora Rosana, Senador Confúcio, Senador Beto, essa atitude da mídia predominante na Europa e de governantes da Europa. Por exemplo, o Macron, citado há pouco, em 2020, 2021, chegou a dizer que o Brasil tinha uma ecopandemia – ecopandemia. Os incêndios naquela época eram uma ecopandemia, agora ele está calado, não diz nada.

Mas o senhor incorporou a ideia de jesuíta, que eu lhe dei, de que a Europa resolveu se arrepender do que fez. Então, vem a público dizer que as florestas têm que ser preservadas, recuperadas, mas, junto com os Estados Unidos, fornece armas que estão poluindo tanto o Oriente Médio quanto a região da Ucrânia e da Rússia. Um dia de combates num desses ecossistemas equivale a milhares de hectares queimados, oxigênio sendo queimado.

Então, o senhor muito bem faz a comparação da atitude deles com a de terceirizar a penitência: o remorso é deles, a atitude positiva é deles, mas a penitência nós temos que pagar, mediante promessa de que vão ajudar, uma promessa que sempre é postergada, dilatada, enfim, jogam com a barriga.

Então, eu queria sugerir que, nessa sua cruzada a respeito da 319, V. Exa. assumisse uma frase do Padre Antônio Vieira, que me ocorreu aqui: "Não [...] [venho] pedir pedindo, senão protestando [...], [pois esse é o direito e o dever de] quem não pede favor, [...] [pede] justiça" (António Vieira). É uma boa citação.

Concedo a palavra, agora, ao Senador Beto Martins, com muita alegria e muita honra.

Queria que V. Exa. se ativesse ao tema e ao tempo, como bom gestor que é.

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, Senador Esperidião Amin, hoje é um dia de muitos encontros com o senhor.

Quero, inclusive, começar manifestando aqui o meu orgulho, a minha consideração, o meu respeito, a minha admiração e agradecendo ao senhor por ter relatado hoje, na Comissão de Segurança Pública, o meu primeiro projeto, a minha primeira proposição de projeto de lei nesta Casa, relatório esse que abonou o meu projeto e conseguiu o voto unânime de todos aqueles que estavam naquela Comissão. Vamos seguir agora para a Comissão de Educação, onde espero ter o privilégio, de novo, quiçá, de o senhor ser o relator também lá, e que a gente possa, nesse curto período, conseguir fazer andar com agilidade esse projeto, que eu acho que é muito importante.

Eu estou aqui para falar de coisas boas. Evidentemente, não posso deixar de fazer, hoje, uma manifestação sobre as eleições municipais, mas eu queria começar por duas moções de aplauso que pedi aqui, no Senado da República, uma delas, a primeira, Senador Esperidião Amin, o senhor deve conhecer muito bem, mas eu só tive o privilégio de conhecer recentemente. Visitando a cidade de Içara, da prefeita que é nossa amiga comum, a Prefeita Dalvania, eu tive o privilégio de conhecer a fábrica de sorvetes Eskimó. E eu sempre falo, com muito orgulho, das coisas de Santa Catarina, quando Santa Catarina se destaca em vários setores, em vários mercados, mas é importante que o Brasil saiba que o maior fabricante de picolés da América Latina não é a Kibon, não é a Nestlé; o maior fabricante de picolés da América Latina fica na cidade de Içara, em Santa Catarina, e é o picolé Eskimó: 1,5 milhão de picolés por dia. E, daqui a dois, três anos, em função dos investimentos que estão sendo feitos agora, nós vamos falar de 2,5 milhões de picolés por dia, gerando milhares de empregos e atuando de forma muito impactante na economia de Santa Catarina, na economia daquela cidade, daquela região.

Então, ficam aqui meus parabéns à empresa, aos seus diretores, aos seus fundadores. É um orgulho para Santa Catarina o que acontece hoje em Içara com a indústria de sorvetes Eskimó.

E queria aqui também pedir o seu apoio, Senador Esperidião Amin, pela sua liderança, para que a gente converse com a CCR, porque se está tentando há mais de dois anos a solução da pavimentação da vicinal à BR-101, onde está essa fábrica, e se está encontrando alguma dificuldade. Então, vou contar com o seu apoio para que a gente converse com a CCR, converse com a ANTT para a solução desse problema.

Meu outro pedido de moção de aplauso é para um atleta que orgulha a minha cidade de Imbituba e que faz história hoje no futebol mundial: Jorginho Frello.

Jorginho Frello saiu de Imbituba. E eu posso dizer que tenho em destaque essa foto da minha memória, porque eu estava Prefeito da cidade de Imbituba quando o Jorginho, filho do meu amigo Jorge Frello, foi para a Itália, com 14 anos, para tentar a sorte...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Nº 6, não é?

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Nº 6. Em alguns lugares, nº 5; em outros lugares, nº 6.

Ele foi para a Itália aos 14 anos para tentar a vida, e nós sabemos que passou no início por muitas dificuldades e, em algum momento, até pensou em desistir. Mas o pai dele, sempre com muita força mental e espiritual, dizia que ele deveria continuar. E olhem o que aconteceu: ele se destacou no Napoli, da Itália, e foi campeão italiano e da Supercopa da Itália. Depois, se transferiu para o Chelsea, numa transação, se não me falha a memória, na época, de mais de 60 milhões de euros, e foi nada mais, nada menos que campeão da Champions, com o Chelsea, com destacada participação, titular absoluto daquele grande time que fez o Chelsea.

Por conta da sua cidadania italiana, por conta dos seus avós, acabou sendo chamado para a seleção italiana. Eu penso que, à época, a seleção brasileira deveria tê-lo chamado primeiro, mas ele foi chamado para a seleção italiana, e foi nada mais, nada menos do que campeão da Eurocopa pela Itália, fazendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma cobrança de pênalti contra a Espanha numa semifinal, que foi um dos pênaltis mais bem batidos que eu já vi no futebol europeu. Acabou campeão da Eurocopa, com destacada participação. Hoje, é jogador do Arsenal, da Inglaterra, também mantendo-se em destaque.

E, naquele ano da Eurocopa, o Jorginho Frello esteve na lista dos três jogadores que foram para a sede da FIFA para a escolha da Bola de Ouro, ou seja, ele já esteve, já figurou entre os três melhores jogadores do mundo, naquela temporada. Isso é motivo de muito orgulho para Imbituba, para Santa Catarina, e eu queria fazer esse destaque aqui.

Meu terceiro e último assunto, Senador Esperidião Amin, é, claro, falar aqui um pouco das eleições em Santa Catarina. Queria ressaltar aqui o desempenho do nosso partido, o PL de Santa Catarina, que saiu dessa eleição com 90 Prefeitos eleitos, o que corresponde a cerca de 35% do universo de eleitores do nosso estado. Só para se fazer aqui uma comparação em ordem de grandeza: o PT vai governar, em Santa Catarina, 0,5% dos eleitores, e o PL vai governar 35%. Isso tudo mostra também a liderança forte hoje do nosso Governador Jorginho Mello em Santa Catarina.

E muitos poderão dizer: "Ah, porque o Estado de Santa Catarina é muito bolsonarista". Outro dia teve uma ex-Senadora da República que nos envergonhou, tristemente, com um depoimento que fez sobre o nosso estado! Eu me recuso a repetir o que ela disse, mas eu quero dizer, com muito orgulho: o Estado de Santa Catarina é um estado, sim, conservador, é um estado que preza por moral e dignidade, é um estado que deve servir de exemplo para o Brasil pelas escolhas que faz.

Não é por acaso que Santa Catarina tem a menor taxa de desemprego do país, abaixo de 3%; não é por acaso que Santa Catarina, com apenas 1,4% do território nacional, é a sexta economia do país; não é por acaso que Santa Catarina é o estado mais seguro do país; não é por acaso que Santa Catarina tem o menor índice *per capita* do uso de Bolsa Família. Não que nós sejamos contra programas sociais, nós somos rigorosamente e absolutamente a favor, mas nós não nos orgulhamos de crescer esses números ano a ano. Nós nos orgulhamos de diminuí-los, porque nós sempre procuramos esse cidadão que está em estado de vulnerabilidade e buscamos lhe dar dignidade. Trabalho e dignidade, é isso que o Estado de Santa Catarina busca. E quem melhor encarnou o que o Estado de Santa Catarina acredita foi o Governo de Jair Messias Bolsonaro. Então, em verdade, Santa Catarina serve, sim, de exemplo pelas suas escolhas, porque encarna esses números que eu acabo de falar. Nós acreditamos, sim, num país onde se tenha mais país e menos governo, onde se escolha uma equipe de trabalho pela sua competência e não apenas porque são velhos companheiros.

Eu queria falar também do resultado na região da qual eu faço parte: Santa Catarina, região da Amurel (Associação de Municípios da Região de Laguna). Uma região linda, abençoada por Deus, em Santa Catarina, onde o nosso partido se sagrou vencedor, dos 17 municípios que o compõem, em nove municípios, sete dos quais sob a liderança do nosso partido.

E eu destaco aqui, mando um abraço e parabenizo o nosso Prefeito eleito de Tubarão – cidade líder da região da Amurel –, nosso querido amigo Soratto, filho do sempre lembrado Estêner Soratto.

Quero falar aqui do Município de Laguna, que elegeu o nosso querido amigo Preto Crippa; quero falar aqui do Município de Capivari de Baixo também...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... cidade sede da Tractebel, que elegeu o Prefeito Claudir Bitencourt; quero falar de São Ludgero, que elegeu o Paulinho Lorenzetti; quero falar de São Martinho – e aqui a Senadora Damares falou da importante participação das mulheres –, lá nós elegemos uma mulher de coragem, a Anelise, como Prefeita; em Treze de Maio elegemos o Nenem; e, por último, eu deixei para falar, evidentemente, da minha querida e amada cidade de Imbituba. Salve

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imbituba! Imbituba querida. Imbituba elegeu, neste último pleito, o Prefeito Michell Peninha e, como Vice, a nossa querida amiga Madalena. Imbituba elegeu um Prefeito jovem, empreendedor, homem que se pauta na verdade, na honestidade e que conseguiu...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Desculpe-me, vou encerrar, Presidente.

Conseguiu, com apenas um mandato de Vereador, liderar uma vitoriosa campanha à Prefeitura de Imbituba. Enfrentamos estratégias ardilosas, até fogo amigo nós enfrentamos, mas venceu, ao final, o amor, a verdade, a alegria e o comprometimento com o futuro, sem egos, sem vaidades e sem nenhum ódio.

O que desejamos a Imbituba agora é que volte a ser o que merecidamente já foi em passado recente: uma cidade protagonista tanto no sistema econômico como nas plataformas políticas do nosso estado. Parabéns, Michell, parabéns Madalena! Viva Imbituba!

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Cumprimento o Senador Beto Martins pelas suas manifestações. Referendo absolutamente tudo o que S. Exa. falou e aproveito para subscrever também as moções de aplauso ao atleta Jorginho, que vai se notabilizar, assim como o seu conterrâneo Lico já o fez como o nº 11 do Flamengo, e o brilho da empresa Eskimó, cuja reivindicação certamente contará com o nosso apoio, uma vez que é mais do que relevante.

Concedo agora a palavra ao quase dono desta cadeira, Senador Chico Rodrigues. Querido amigo que, certamente, vai nos dar o exemplo da pontualidade e da exação do cumprimento do tempo da sua fala.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Caro Senador e amigo Esperidião Amin, que é uma referência para nós hoje nesta Casa pela sua experiência e, acima de tudo, pela sua atitude diante dos colegas, pois sempre nos enobrece com os seus comentários e enriquece a nossa cultura quando se manifesta neste Plenário e nas Comissões. Colega Senador, hoje todos sabem que V. Exa. é a grande referência da política aqui no Senado da República.

Meu colega Senador Mecias de Jesus, que está na mesa, senhoras e senhores, os conflitos no Oriente Médio completam um ano, com 43 mil mortos e 110 mil pessoas feridas somente em Gaza, onde se iniciou o ciclo devastador da violência entre Israel e o grupo Hamas, trazendo destruição e mortes em massa. Infelizmente, o conflito agora se espalhou pela região, totalizando sete frentes de combate: além de Gaza, Síria, Irã, Líbano, Iêmen, Iraque e Cisjordânia.

Recentemente, a situação se intensificou com o aumento das hostilidades entre Israel, Irã e Líbano. O conflito entre Israel e Irã, em particular, apresenta o perigo de uma escalada ainda mais devastadora após a ofensiva iraniana que lançou 200 mísseis balísticos contra alvos militares israelenses no início deste mês. Após o ataque, o Embaixador israelense afirmou na ONU que seu país irá responder de forma dura e dolorosa. A declaração, segundo especialistas em relações internacionais, indica a possibilidade de Israel atacar bases nucleares e infraestruturas petrolíferas e iranianas. Por outro lado, não se sabe até que ponto a declaração do Presidente Joe Biden de que os Estados Unidos não apoiariam Israel nessa resposta é capaz de conter o lado israelense.

A escalada da tensão entre Israel e Irã causou aumento de mais de 5% nos preços do barril do petróleo. Só para começar, para além dos impactos econômicos globais, a perspectiva de um ataque desse porte teria consequências humanitárias catastróficas não apenas para os países diretamente envolvidos, mas para toda a região e para a segurança global.

A situação do Líbano também é crítica, com o conflito entre Israel e grupos armados como o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hezbollah, agravando ainda mais a crise humanitária no país, que já enfrenta desafios econômicos e sociais profundos. Nas últimas semanas, já são mais de mil mortos e 6 mil feridos no Líbano. O dano humanitário é incalculável: famílias estão sendo destruídas, comunidades desintegradas e o futuro de muitas crianças está sendo comprometido pela contínua espiral de destruição.

Segundo a ONU, somente em Gaza, epicentro do conflito, são quase 2 milhões de pessoas fora de suas casas e que, mesmo com o cessar-fogo, não teriam para onde voltar, uma vez que 80% das estruturas foram destruídas, totalizando 42 milhões de toneladas de escombros e devastação de 60% das terras agricultáveis. O acesso a alimentos é restrito, com 22% da população em situação de fome extrema.

Desde o início do conflito em Gaza, o Brasil deu início à maior operação de repatriação de brasileiros, somando mais de 1,5 mil repatriados em 2023. No Líbano, cerca de 3 mil brasileiros já pediram repatriação, dos quais 229 chegaram ao Brasil nesta semana e, hoje, mais quase 500 repatriados.

Segundo os dados do Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo, divulgados em matéria do *Valor Econômico* no dia 3 de outubro, o gasto bélico global cresceu 7% em 2023, totalizando US$2,4 trilhões, a maior expansão desde 2014. Os Estados Unidos aparecem em primeiro lugar, com US$916 bilhões, sendo US$22,76 bilhões em ajuda militar a Israel; em segundo lugar, a China, com gastos da ordem de US$296 bilhões; em terceiro lugar, a Rússia, com US$109 bilhões. Entre os dez países que encabeçam a lista com gastos militares, aparecem ainda a Índia, a Ucrânia, a Arábia Saudita, o Reino Unido, a Alemanha, a França e o Japão. Cada nova ofensiva, cada nova retaliação afasta as chances de paz, aumenta o risco de uma guerra total no Oriente Médio e multiplica o sofrimento dos civis. Diante desse cenário, é imperativo reivindicar das principais potências mundiais e da Organização das Nações Unidas uma postura enérgica e decisiva, porém neutra. Deve-se condenar os ataques, que ceifam vidas dos dois lados, mas não é o momento de tomar partido ou enredar-se nas complexidades políticas, religiosas ou culturais que permeiam o Oriente Médio. Qualquer tentativa de intervenção que envolva julgamento ou apoio a um dos lados apenas alimentará ainda mais as chances de conflito.

O que a região precisa agora, acima de tudo, é de um cessar-fogo imediato e incondicional. A diplomacia deve se concentrar na busca por uma solução pacífica, que preserve vidas e respeite a integridade e as necessidades de todas as nações envolvidas, restaurando a estabilidade. Esse esforço deve ser conduzido com imparcialidade, com foco exclusivo na busca pela paz e defesa dos direitos humanos, sem se envolver em disputas ideológicas ou geopolíticas que há anos alimentam esse ciclo destrutivo de violência.

Devemos reconhecer que qualquer discurso ou ação que desvie desse caminho só servirá para exacerbar as tensões. Somente um apelo firme e equilibrado por um cessar-fogo poderá pavimentar o caminho para a construção de uma paz duradoura. Chegou o momento de silenciar as armas, de dar espaço ao diálogo e à diplomacia e de colocar a vida humana acima de qualquer outro interesse.

Esse pronunciamento, Sr. Presidente, deveria ser repetido por todos os nossos colegas Senadores, por toda a nação brasileira, nós, que assistimos a essa escalada interminável de conflitos no mundo que podem, na verdade, resultar em algum ponto de descontrole por parte de todos os países que compõem a ONU. Portanto, gostaria de deixar esse alerta. Gostaria de fazer também um apelo, como cidadão, como ser humano que imagina o sofrimento irrefreável dessas populações.

Presidente, deixando esse registro, eu gostaria aqui apenas também de deixar o nome de todos os Prefeitos eleitos no meu estado, que tiveram o seu resultado já proclamado, porque apenas a capital tem mais de 200 mil habitantes. Gostaria de deixar o registro aqui com, inicialmente, a vitória brilhante do Prefeito Artur Henrique, de Boa Vista, e com os Prefeitos eleitos: do Amajari, Nubia Lima; de Alto Alegre, Wagner; do Bonfim, Romualdo Feitosa; do Cantá, André Castro; de Caracaraí, Diane Coelho; de Caroebe, Osmar Filho; de Iracema, Marlene; de Mucajaí, Chiquinho Rufino; de Normandia, Dr. Raposo; de Rorainópolis, Pinto do Equador; de Pacaraima, Walderi; de Uiramutã, Tuxaua Benísio; de Baliza,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Luiza Maura; e de São Luiz do Anauá, o Prefeito eleito Chicão.

E quero dizer e parabenizar também o Senador Mecias de Jesus pelo desempenho que teve com o seu partido, o Republicanos, nas eleições agora do último dia 6 de outubro, dizendo na verdade que essa foi uma luta...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... muito forte, permanente e que resultou em vários Prefeitos eleitos do Republicanos, do PP. E eu não poderia não encerrar o meu pronunciamento sem parabenizar de uma forma maiúscula o Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique, pela sua reeleição, pela sua brilhante reeleição, mostrando que, na verdade, o trabalho é o caminho exatamente para a vitória. Portanto, parabéns ao Prefeito Arthur e a todos os demais Prefeitos e Vereadores eleitos no último pleito na nossa capital e no nosso estado.

Obrigado, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, o Sr. Esperidião Amin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Eu gostaria, em nome da Presidência, saudando todos os Senadores e Senadoras da República, de fazer um registro de cumprimentos a todos os partidos políticos, candidatos a Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras de todo o Brasil que, no último domingo, disputaram as eleições, ora se elegendo, ora não – isso faz parte da democracia –, mas uma saudação muito especial a todos que participaram do processo eleitoral.

Um registro também muito elogioso à condução da Justiça Eleitoral brasileira, em especial ao Tribunal Superior Eleitoral, sob a batuta da Ministra do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia. Os nossos reconhecimentos pela condução do processo eleitoral mais eficiente possível.

Outro registro que eu gostaria de fazer é que ontem, dia 7 de outubro, nós completamos um ano do ataque terrorista de que foram vítimas os israelenses. Um ataque feito na manhã de um dia em que jovens festejavam numa festa *rave*. Centenas de pessoas faleceram naquele ataque, fruto da intolerância, fruto do ódio, num ataque iminentemente terrorista de que foi vítima aquele grupo de pessoas. Ainda persistem cerca de cem reféns, desde o dia 7 de outubro do ano passado. E o que esta Presidência deve fazer como registro é um registro de lembrança desse um ano que completa esse ataque e que ainda gera consequências muito severas e muito graves, sobretudo às vidas dessas famílias que têm pessoas como reféns desde então.

Portanto, absolutamente sem aferir razão em guerra entre nações e entre povos, mas esse ponto, esse episódio específico não pode ser esquecido – do dia 7 de outubro de 2023. Por isso, esse registro importante, que é um registro pela vida, um registro pela paz, um registro pela tolerância, com toda a nossa expectativa, desejo e esperança de que a paz possa reinar naquela localidade, no Oriente Médio, entre povos que neste instante divergem, a partir desse ataque do dia 7 de outubro. Portanto, esse registro também feito do Plenário do Senado Federal.

Nesta tarde, recebi representantes da Conib, a confederação nacional que congrega o povo judeu no Brasil. A pessoa do Dr. Claudio Lottenberg, seu Presidente, juntamente com outros membros da Conib, me visitaram nesta tarde, lembrando e relembrando, infelizmente, esse fatídico 7 de outubro de 2023.

Um outro registro que esta Presidência promove aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras é que, na última semana, recebi na residência oficial do Senado representantes da maçonaria Grande Oriente do Brasil. O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil, o Sr. Ademir Cândido da Silva, acompanhado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros integrantes da maçonaria, forneceu a esta Presidência um documento que foi extraído de um debate feito no Grande Oriente do Brasil acerca de um tema de alta relevância que é o desenvolvimento nacional e o combate à pobreza e às desigualdades regionais. Dissera-me o Grão-Mestre que a maçonaria cuidará de dez itens, e esse primeiro item é justamente o desenvolvimento nacional e o combate à pobreza e às desigualdades regionais, que é um tema de alta relevância. E ficamos felizes que a maçonaria tenha os seus olhos voltados para esse problema nacional e possa, com a sua força institucional, com a sua quantidade de membros, com a sua capilaridade, promover esse desenvolvimento nacional e o combate à miséria, à fome no nosso país. Portanto, a minha saudação muito especial ao Grande Oriente do Brasil, na pessoa do Irmão Ademir Cândido da Silva e dos demais membros que gentilmente me visitaram e me entregaram esse documento, síntese do Grande Oriente do Brasil.

Com a palavra, o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu gostaria de lhe fazer, pela ordem, a solicitação de que fosse pautado para votação o Projeto de Lei nº 4.674, no Senado – antigo 9.470, de 2018, da Câmara dos Deputados –, que confere ao Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Atiradores.

Como sabe, o Estado de Santa Catarina é o estado que tem o maior número, proporcionalmente, de clubes de CACs (colecionadores, atiradores e caçadores) do Brasil, o que contribui muito para a cultura local e é motivo de orgulho de Jaraguá do Sul, que realiza anualmente a *Schützenfest*, que é alusiva aos atiradores.

Esse projeto foi de autoria do nosso colega Deputado Rogério Peninha, foi relatado pelo Senador Dário Berger, e se encontra pronto para deliberação desde dezembro de 2022.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Esperidião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Como é da Câmara, ele não foi arquivado.

É o pedido que eu lhe faço em nome daquela comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Em homenagem a V. Exa. e ao povo de Jaraguá do Sul, eu consulto o Plenário se há alguma objeção à inclusão como item extrapauta no Plenário de hoje desse projeto de lei. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, será incluído como item extrapauta para apreciação ainda hoje do Plenário do Senado Federal.

Declaro encerrado o Período do Expediente e aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Peço a presença dos Srs. Senadores e às Sras Senadoras para que venham ao Plenário para ingressarmos no primeiro item da pauta. E teremos votação nominal da indicação do Sr. Gabriel Galípolo para Presidente do Banco Central. Por isso, peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras para que venham ao Plenário.

O item 1 da pauta é o Projeto de Lei nº 1.754, de 2024.

Antes de fazer a leitura da nominata, eu passo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, já umas duas ou três semanas atrás, pedimos que o projeto de lei fosse retirado de pauta. Ele aborda a questão do segurado especial da Previdência Social e a sua relação com as cooperativas. Eu quero dizer ainda que o debate está acontecendo também com OCB, Contag, Federação dos Trabalhadores Rurais e com o Ministério da Previdência, procurando-se chegar a um denominador comum em relação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a essa possibilidade. Então, como Relator, já tendo conversado com a Liderança do Governo e também com todas essas instituições que eu mencionei, sendo que parece que o diálogo vai demorar mais umas duas semanas ainda, eu solicitaria de V. Exa., se possível, que ele fosse na primeira oportunidade depois do segundo turno das eleições. Daqui a duas semanas, será a semana do segundo turno, e, então, é bom deixar para a semana seguinte. Faço esse apelo a V. Exa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O apelo é atendido, Senador Flávio Arns. Portanto, a requerimento do Senador Flávio Arns, o item 1 da pauta, o PL 1.754, de 2024, fica retirado da pauta e será reincluído oportunamente, após o segundo turno das eleições, na forma como solicitado pelo Senador Flávio Arns.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu venho aqui registrar a minha tristeza por um fato que se abateu na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, do Prefeito Victor Coelho, que é do PSB, a quem eu estendo aqui a minha solidariedade, assim como à esposa dele, Keila Coelho, pois, num comércio que eles têm, os pais, que estavam lá, foram vítimas de um latrocínio, de um roubo qualificado pela morte. É uma tragédia, e o Espírito Santo está estarrecido com o que aconteceu. Foram dois idosos. Então, aqui à Keila Coelho os meus sentimentos, a ela e a toda a família.

A Polícia do Estado do Espírito Santo já deu uma pronta resposta, já tem duas pessoas presas.

Eu não sou de ter um imediatismo, Sr. Presidente, ou um punitivismo exacerbado, mas eu falo aqui enquanto Delegado que fui por 27 anos, eu falo enquanto professor de Direito Penal, de Processo Penal por 25 anos: passou da hora de esta Casa, efetivamente, legislar de forma contundente, porque segurança pública é direito de todos, mas é dever do Estado. Isso não sou eu, Senador Jayme, quem está falando; isso é o art. 144 da Constituição Federal. Se o Estado avocou para si a *persecutio criminis*, para evitar a justiça privada, é necessário que o Estado, através do Poder Legislativo, legisle de forma contundente, porque a condenação no Brasil tem duas funções: a retributiva pelo mal praticado e a de readaptação ao convívio sociofamiliar. E o que nós presenciamos, infelizmente, é que muitas pessoas condenadas no Brasil, às vezes quando a pena original é de nove anos, por exemplo, na prática de um homicídio doloso, com um sexto da pena, já saem em regime aberto. A cada três dias trabalhado, há a remissão de pena pelo trabalho; com um terço de cumprimento da pena, há o livramento condicional; no final de ano, indulto com comutação de pena; há saída temporária... Nós temos que dar uma resposta!

Nada vai trazer ou vai pagar a vida desse casal, a dor dessa família que está lá – quanto vale uma vida humana? –, mas é necessário que este Senado dê uma resposta à altura, legislando de forma contundente contra quem deva ser penalizado. Aí, sim. Agora, infelizmente, às vezes, nós aqui ficamos, como diz o nosso Hino Nacional, deitados eternamente em berço esplêndido e fechamos os olhos para aquela população que mais sofre com a violência, porque o Estado não está presente lá nos bolsões de pobreza. Vá ser uma pessoa pobre e morar nesses rincões do país, que estão sendo vilipendiados nos direitos básicos! Não basta a Constituição vir, no art. 6º, e falar: são direitos sociais o direito à educação, o direito à saúde, o direito à segurança, o direito à moradia, o direito ao lazer, o direito ao trabalho, o direito à previdência. Infelizmente, esses direitos não ganharam vida dentro do Estado brasileiro, porque, no Brasil, uns são mais iguais que outros!

Eu faço aqui esse registro dos meus sentimentos. E acho que o Senado, em deferência ao Prefeito, à Primeira-Dama, a essas duas vítimas fatais, idosas, de um latrocínio, um homem e uma mulher, deve fazer aqui um voto de solidariedade a essa família. E peço o apoiamento dos colegas Senadores e Senadoras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço votos de que V. Exa., com a serenidade, a sobriedade e o equilíbrio que lhe são peculiares, tenha a visão efetivamente de atender àquela determinação constitucional do art. 144: a segurança pública é direito de todos, mas é dever do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Fabiano Contarato, pela Presidência, nós manifestamos os nossos sentimentos à família do Prefeito e da Primeira-Dama, a todos os familiares das vítimas. Lamentamos profundamente esse trágico ocorrido. E encaminho o voto de pesar de V. Exa. à publicação, na forma regimental, em nome de todo o Senado Federal.

Anuncio o item 1 da pauta.

Mensagem nº 42, de 2024, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Gabriel Muricca Galípolo para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Roberto de Oliveira Campos Neto, em 31 de dezembro de 2024.

Parecer nº 100, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos; Relator: Senador Jaques Wagner.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta, Senador Ciro Nogueira, Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Mecias de Jesus, pela Liderança do Republicanos.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para fazer um breve relato a respeito das eleições em meu Estado de Roraima e do que nós, que somos representantes do povo, podemos entender a respeito da vontade popular expressada através das urnas.

Roraima, Sras. e Srs. Senadores, é um dos estados mais castigados pelas mudanças climáticas, sofrendo com uma estiagem que arrasou pastos e plantações. Em decorrência desse desequilíbrio, enfrentamos a praga da lagarta, que praticamente dizimou os rebanhos dos micros e pequenos produtores. Em seguida, focos de incêndio atingiram áreas consideradas urbanas, campos produtivos e reservas indígenas. Seguramente, esse foi um dos piores anos para a nossa população do campo.

Aliada à tragédia da natureza, houve ainda a tragédia humana, com um número recorde de venezuelanos fugindo da ditadura de Maduro e colapsando a estrutura de um estado que, apesar dos esforços em conceder ajuda humanitária a quem precisa, não tem condições para enfrentar sozinho esse desafio. O resultado foram famílias inteiras vagando pelas ruas sem nenhuma perspectiva de trabalho, moradia, saúde, educação e cidadania, tornando-se alvo fácil para aliciadores, traficantes e todos os tipos de criminosos.

O Governo Federal, que tinha recursos, condições e obrigação de tomar as providências necessárias, tomou a ação de apenas cruzar os braços; mais que isso, deu as costas para o povo da Região Norte.

Primeiro, foi quando o Presidente Lula vetou o Projeto de Lei 397, de 2024, de minha autoria, que prorrogava, de forma justa, o prazo para o pagamento das dívidas de produtores rurais afetados pelos desastres climáticos. Vejam bem, não se tratava de uma anistia, como disse o Governo, apenas de uma prorrogação, mas o Governo do Presidente Lula negou esse socorro ao pequeno produtor rural brasileiro; alega que o Governo Federal não tem dinheiro para isso, mas terá para comprar um novo avião para o Presidente Lula e seus convidados viajarem pelo mundo, assim como para anistiar dívidas de grandes conglomerados, como JBS, que frequentou, ao lado do próprio Presidente, as investigações sobre corrupção, além de ditaduras como a República do Congo e a Venezuela de Maduro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Governo do Presidente Lula também nada fez para minimizar os incêndios na Região Norte. A Ministra do Meio Ambiente, que passou todo o Governo do Presidente Bolsonaro condenando e apontando soluções para todos os problemas da Amazônia, subitamente esqueceu-se das soluções e se limitou a dizer que as ações contra o fogo foram insuficientes, como se não fosse ela a responsável por grande parte dessas ações. A inoperância deste Governo foi tão absurda que foi necessário o Supremo Tribunal Federal obrigar o Governo Lula a trabalhar.

Finalizando, o covarde silêncio do Governo Federal a respeito das eleições fraudadas por Maduro, na Venezuela, potencializou uma nova onda de fuga de cidadãos do país vizinho que superlotam o Estado de Roraima, colapsando serviços e prejudicando a todos. O roraimense é hospitaleiro; por vocação, é hospitaleiro. Entretanto, o abandono por parte das autoridades nacionais criou o caos na estrutura e no dia a dia do nosso estado.

Muito pouco se vê sobre a Região Norte nos noticiários das grandes cidades. Em pouquíssimas ocasiões, o Brasil ouve a voz de quem vive na floresta. Então, o resultado das urnas torna-se ainda mais relevante para quem quer compreender o que pensam e sentem os brasileiros que vivem nessas regiões.

O partido de Lula não elegeu nenhum Prefeito em nosso estado. O povo falou; só não ouve quem não quer ouvir.

Em meu estado, Sr. Presidente, tenho a grata satisfação de cumprimentar os 12 Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos com a participação do meu partido Republicanos, em uma parceria que tem rendido bons frutos para a população com o Progressistas, do Governador Denarium.

Quero parabenizar todos os Prefeitos eleitos, em especial os dos Municípios de Alto Alegre, Wagner Nunes; de Bonfim, Romualdo Feitosa; de Iracema, Marlene Saraiva; de Mucajaí, Chiquinho Rufino; e de Rorainópolis, Pinto do Equador, onde o Republicanos foi o cabeça de chapa. É importante citar ainda a vitória em outras cidades onde o nosso partido compôs a chapa vencedora ou esteve presente na composição, como é o caso das cidades de Amajari, com Núbia Lima e Gleyce Mota; de Cantá, com André Castro e Ronald Brasil; de Caracaraí, com a Prefeita Diane Coelho e Julinho; de Pacaraima, com Walderi e Vagner da Patrol; de São João da Baliza, com Luiza e Prof. Romilson; e de São Luiz do Anauá, com Chicão e Denailton. Parabéns aos vencedores, mas, principalmente, parabéns ao povo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – ... que mais uma vez foi às urnas e exerceu a sua vontade popular.

Hoje venho a esta tribuna para dizer que meu gabinete está e continuará sempre de portas abertas para todos os Prefeitos do meu estado, para estabelecer um trabalho conjunto em benefício de nosso povo, em parceria com as pessoas do nosso país.

Reafirmo que esse compromisso se estende também àqueles Prefeitos que foram eleitos por outras coligações. Parabenizo, portanto, o Prefeito Arthur Henrique, da capital Boa Vista; o Tuxaua Benísio, da cidade de Uiramutã; e o Prefeito Dr. Raposo, de Normandia.

Meu gabinete está aberto, e eu estou à disposição para trabalhar em parceria pelo benefício do povo do nosso estado.

O Brasil falou através do voto e nós estamos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – ... seja nas urnas, seja no dia a dia, em todas as ruas e cidades do meu amado Estado de Roraima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Mecias de Jesus.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Jayme Campos.

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que venham ao Plenário. Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Weverton, Senador Jayme Campos, Senadora Rosana Martinelli, Senadora Teresa Leitão, Senador Flávio Bolsonaro, Senadora Zenaide Maia, Senador Esperidião Amin, estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra, como orador, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, o que me traz na tarde de hoje aqui a esta tribuna é falarmos em relação às mudanças climáticas, que trouxeram uma nova dinâmica para o Brasil e para o mundo. A nossa prioridade é viabilizar soluções para a transição energética justa, reduzindo as emissões, promovendo o desenvolvimento social e a responsabilidade ambiental. Essa é uma temática que precisa ser enfrentada com muita seriedade e com boas políticas governamentais.

Sou autor do Projeto de Lei 5.098, de 2019, que permite a aplicação dos recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima no combate aos desmatamentos, queimadas, incêndios florestais e desastres naturais. Em síntese, o nosso projeto busca alargar o rol das iniciativas passíveis de receber recursos desse tão importante fundo. O Fundo Clima, gerido pelo BNDES, foi criado em 2009 e conta, no Orçamento deste ano, com mais de R$10 bilhões em caixa. Ao repassar valores para os entes federados, o Fundo dá rapidez e capilaridade a inúmeras iniciativas, promovendo a descentralização de recursos em um país de dimensões continentais.

Sras. e Srs. Senadores, infelizmente o Brasil tem sofrido com graves calamidades públicas. São fenômenos que estão se tornando comuns em vários quadrantes do país. O meu estado, particularmente, de Mato Grosso é um dos estados mais impactados, sobretudo com incêndios em períodos de seca. O Pantanal é um dos biomas que mais sofrem com esse desastre natural. Todos os anos, as queimadas castigam o nosso povo, a nossa flora e a nossa fauna.

Mas o fato, Sr. Presidente, é que precisamos empenhar mais recursos no enfrentamento da crise climática no país. Faço questão de enfatizar que a prevenção não é um gasto, mas sim um investimento. Prevenção é um investimento inteligente, um investimento que gera economia também no combate aos desastres naturais. A prevenção é um investimento na saúde e na qualidade de vida do nosso povo brasileiro; é um investimento que salva vidas que não podem ser preteridas.

O Brasil precisa trabalhar seriamente com a mitigação de riscos. Somos um país de importância única para o mundo no que diz respeito às mudanças climáticas. Nesse campo precisamos pensar em soluções legislativas que impactam positivamente a vida dos brasileiros. Um bom exemplo é o uso efetivo dos recursos que temos no Fundo Clima.

Atualmente, o PLS 5.908, da nossa autoria, está na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. Peço, portanto, o máximo de celeridade aos nossos nobres Deputados Federais na aprovação desse projeto. Vamos fortalecer a economia verde, o pagamento dos serviços ambientais, a bioeconomia, o combate aos desastres naturais e o investimento em tecnologias para o desenvolvimento ambiental; tudo isso para dotarmos o país de uma legislação moderna, eficaz no âmbito das mudanças climáticas, que infelizmente têm trazido sérios transtornos.

Encerrando, Sr. Presidente, temos esses 10 bilhões no Fundo Clima, mas, lamentavelmente, esse desembolso até agora ninguém viu para que possamos combater e para que possamos melhorar a questão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das queimadas em nosso país. Mato Grosso, particularmente, é um estado de dimensão continental, com quase 900 mil quilômetros quadrados, e temos sido penalizados com uma seca talvez nunca vista em sua história, pois há mais de 160, 170 dias, em algumas regiões, não chove. Entretanto, o estado ainda é impotente, com pouco ou quase nada da participação do Governo Federal. E eu defendo a tese de que, urgentemente, neste ano, no Orçamento que vai ser com certeza elaborado, possamos destinar recursos e, assim, termos estruturas, meios suficientes para o combate, com certeza, aos incêndios, ao desmatamento, e assim por diante.

Eram essas as palavras que eu queria dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Com a palavra, pela ordem, o Líder Jorge Kajuru.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente histórico deste Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, informo aos nossos amigos e amigas: eu ainda estou na CPI da Manipulação de Jogos e Apostas. Ela está sendo estarrecedora! Nós estamos ouvindo de tudo e, realmente, Senadores e Senadoras – eu não sei se o Senador Omar Aziz está aqui... Senador, o que nós estamos ouvindo – Girão, Romário, eu, Portinho – é de estarrecer.

O empresário que diz estar há mais de dez anos envolvido em manipulação de jogos de futebol no Brasil acaba de confessar que já recebeu quase 300 milhões. Ele embolsou isso em apostas, ou seja, é um réu confesso.

E, para concluir, porque eu tenho que voltar para a CPI correndo, como nunca votei em secreto, digo que acabei de votar "sim" aqui no nome do novo Presidente do Banco Central, o Sr. Galípolo, até porque, para mim, lá eu colocaria até um poste no lugar do Roberto Campos Neto, ainda mais um homem da capacidade, da envergadura moral, e de tudo o que representa como brasileiro, o Sr. Galípolo.

Voto "sim" – é público, e não secreto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário para votar.

Senador Sérgio Petecão; Senador Alan Rick; Senador Marcio Bittar; Senador Izalci Lucas; Senador Marcos do Val; Senador Magno Malta; Senador Vanderlan Cardoso; Senador Jaime Bagattoli; Senador Chico Rodrigues; Senador Eduardo Gomes; Senador Luis Carlos Heinze; Senador Irajá.

Estamos em processo de votação nominal.

Próximo orador, Senador Marcelo Castro.

Com a palavra, pela ordem, Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só para registrar que hoje é o aniversário do nosso Senador Weverton. Então, quero cumprimentá-lo, e ele ficou de anunciar, daqui a pouco, o endereço da comemoração.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Lucas Barreto.

De fato, hoje é aniversário do nosso Senador Weverton.

Desejo a S. Exa. vida longa, muita saúde e muitas felicidades – está aqui do nosso lado, vou dar um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abraço nele, já, já.

É também aniversário do nosso Ministro Renan Filho, nosso colega Senador pelo Estado de Alagoas, que aniversaria hoje, 40 e poucos anos, muito jovem, Senador Renan Filho. Nossos parabéns também e votos de vida longa ao nosso querido colega Renan Filho.

Senador Marcelo Castro, com a palavra.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu tenho uma implicação, já de alguns anos, com essa questão do Banco Central com relação ao juro do cheque especial, do cartão de crédito e com as taxas compulsórias que os bancos cobram.

Já fiz várias observações com todos os diretores que passaram aqui por esta Casa – não é de agora, é de muitos anos – e nenhum deles, até hoje, conseguiu me dar uma explicação satisfatória.

Uma vez era para nós sabatinarmos um diretor do Banco Central – eu não sei de que área, não lembro mais – e, quando eu me dirigia para a Comissão, eu passei no caixa eletrônico do Banco do Brasil e imprimi o meu saldo, passei na Caixa Econômica, imprimi também o meu saldo, e, sabatinando o diretor, eu mostrei para ele os juros do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, bancos públicos, com juro de trezentos e tantos por cento ao ano. Estava escrito lá, no impresso que o próprio banco me mostrou.

Eu disse: "V. Sa. acha isso razoável? Que uma pessoa venha a pagar trezentos e tantos por cento de juro ao ano?". "Não, mas é porque não sei o quê lá..." Eu digo: Cite-me um país no mundo em que se paga, em qualquer banco – não só nos bancos oficiais – um valor de juro igual a esse¿'. E nenhum, até agora, deu-me uma reposta satisfatória.

Eu mostrei a esse mesmo Diretor do Banco Central – ao pretenso Diretor do Banco Central que nós aprovamos à época – um trabalho, feito pelo Deputado Federal do Piauí Júlio César, mostrando essas taxas que os bancos cobram compulsoriamente dos clientes. Senador Fernando Farias, só com as taxas que os bancos brasileiros cobram dos seus clientes, se os bancos não emprestassem nem um centavo do seu dinheiro, dos seus recursos, já estariam lucrando. Eu perguntei, inclusive, ao Campos Neto, quando esteve numa audiência pública aqui neste Senado: "Presidente Campos Neto, me diga aí, qual é o país do mundo que tem um exemplo desse de que se o banco ficar parado, não emprestar um centavo do seu dinheiro, quando chegar ao final do ano, já está lucrando por causa das taxas de serviço que os bancos cobram?" Então, são duas coisas com as quais eu tenho uma implicação muito grande. Não vem de hoje, estou citando vários casos.

No Governo Michel Temer, Governo do MDB, nós tivemos uma reunião com o Ministro da Economia, o Meirelles, e eu fiz exatamente essa pergunta a ele: qual a explicação que se dava para manter juros tão elevado desse daí? Eu perguntei ao Ministro Meirelles: "Ministro, o Brasil é um país – eu tenho mais de um exemplo – de pessoas que estão devendo ao banco, cheque especial, que estão tomaram dinheiro emprestado a um agiota para pagar o banco, porque o juro do agiota é mais barato do que o juro do banco oficial". Isso é uma coisa verdadeiramente extraordinária e que nós não podemos aceitar.

O pretenso Presidente do Banco Central, indicado pelo Presidente Lula, o nosso Galípolo, esteve no meu gabinete, com toda a gentileza, muito educado, muito distinto, e eu fiz essas mesmas perguntas que eu venho fazendo há muito tempo a todos os diretores e presidentes do Banco Central e acho que ele não deu uma resposta satisfatória.

Como é que eu percebo a filosofia, a inteligência, não vou chegar a dizer a ideologia do Banco Central? O Banco Central, na verdade, é composto pelo Presidente e pelos diretores, e ele tem uma filosofia de favorecer os banqueiros em detrimento da sociedade brasileira. É assim que eu vejo a filosofia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que rege o Banco Central. O Galípolo chegou lá, com outros indicados pelo Lula, votando diferente. Tinha uma divisão. Já se rendeu à filosofia do Banco Central, já estão votando por unanimidade. E o que é que nós podemos esperar dessa diretoria e dessa Presidência? É que o Banco Central continue tal e qual vem sendo há muitos e muitos anos, eu diria até que há décadas, ou seja, o Banco Central tem uma filosofia de agir em favor dos banqueiros do Brasil em detrimento da sociedade brasileira.

Eu me recordo de um pronunciamento que fiz aqui no Senado quando estávamos em plena pandemia, com as empresas indo à falência, as pessoas desempregadas, os pais, as mães de família aflitos, recebendo auxílio emergencial, o lucro da Petrobras de R$150 bilhões e o lucro dos bancos uma coisa exorbitante. À época eu disse: "O Brasil é hoje o país da Petrobras e o país dos banqueiros e o resto da sociedade brasileira vive a servir a esses dois senhores".

Então, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, com toda a humildade, não sou economista, não sou estudioso da área, mas nunca encontrei uma resposta satisfatória para os juros exorbitantes que o Brasil tem, não encontrei uma resposta satisfatória para essas taxas abusivas que os bancos no Brasil cobram e por isso eu tenho o compromisso comigo mesmo, como representante e defensor da sociedade brasileira, de não votar em nenhum diretor, em nenhum Presidente de Banco Central enquanto eles não corrigirem esses dois problemas graves da sociedade brasileira.

Por isso, quero aqui declarar o meu voto, já realizado, porque votei contra esse, votei contra os do passado e votarei contra os do futuro – não quero saber quem é – enquanto eles não resolverem esses dois problemas graves e mudarem a filosofia do Banco Central de, ao invés de trabalharem para meia dúzia de banqueiros, realmente trabalharem em favor da sociedade brasileira.

Enquanto isso não acontecer, eu continuarei votando contra.

E esse é o meu pronunciamento.

Muito agradecido a todos.

E assim encerro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

Senador Flávio Bolsonaro, Senador Jaime Bagattoli e Senador Alan Rick.

Com a palavra, pela ordem, Senador Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem.) – Posso falar, Presidente? (*Pausa.*)

Bom, boa tarde.

Boa tarde, Presidente.

Boa tarde, Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Presidente, eu queria, até por conta do Outubro Rosa, com que nós chamamos a atenção para a prevenção de doenças que acometem as mulheres, principalmente o câncer de mama, que mais mata as mulheres no mundo, e isso não é diferente no Brasil...

Nós temos um projeto, Presidente, o 3.931, de 2021, que estabelece também o Outubrinho Rosa, que nada mais é do que nós prepararmos gestores do SUS e capacitá-los para detectar doenças nas moças de até 15 anos, nas meninas de até 15 anos, nódulos, problemas de fertilidade e, principalmente – principalmente –, a prevenção contra o HPV, o que pode ser feito através de uma vacinação em massa.

Hoje já se sabe, Presidente, senhoras e senhores, que, ao aumentarmos a cobertura vacinal contra o HPV nos jovens até 15 anos, nós vamos daqui a 20 anos erradicar um câncer que mata também muitas mulheres que é o câncer de colo de útero.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Presidente, eu queria pedir a V. Exa. que pautasse extrapauta, em homenagem ao Outubro Rosa, esse Projeto 3.931, que é um projeto que eu relatei na CAS e que eu acho que não haverá nenhum problema para nós aprovarmos aqui hoje, Presidente.

Obrigado.

Você... Pode ser, Sabóia?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Vamos consultar a Secretaria-Geral da Mesa agora, Dr. Hiran, e já respondo a V. Exa.

Dou a palavra, pela ordem, à Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Rapidamente: está sobre a sua mesa o Requerimento nº 678, que requer a realização de uma sessão especial destinada a celebrar o Outubro Rosa. Esse é um pedido da nossa bancada e de alguns Senadores. Já tem a previsão da sessão para o dia 21 de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Então, nós vamos votar o requerimento de V. Exa., o 678. Peço à Secretaria-Geral da Mesa que o inclua como extrapauta.

Senador Dr. Hiran, V. Exa. pede a inclusão do item extrapauta 3.931?

(*Intervenção fora do microfone.*)

Do Outubrinho Rosa?

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Projeto 3.931, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Também fica deferido.

Consulto o Plenário sobre se não há alguma objeção.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não havendo objeção...

Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Na nossa última sessão, eu havia pedido o requerimento de urgência que está na mesa desde agosto, sobre pedofilia, e o senhor prometeu que nós colocaríamos na próxima. É o Requerimento 738.

Presidente, sexta-feira passada... Atenção, colegas! Eu tenho uma notícia grave...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... para passar para o nosso Presidente.

Colegas, é uma notícia muito grave. Sexta-feira passada, um homem na cidade de Canoas, no Rio Grande do Sul, foi solto 24 horas depois que foi preso com 200 mil vídeos de estupro de crianças e bebês. Eu tinha falado, na semana passada, de 20 mil; sexta-feira, foram 200 mil. Eu não queria voltar aqui semana que vem, Presidente, para falar em 2 milhões de vídeos.

Vamos colocar esse requerimento para votar. Sábado é o Dia das Crianças; seria o maior presente. Esse projeto foi aprovado por unanimidade na Câmara, tem 60 assinaturas de Senadores para a urgência. Vamos colocar o requerimento de urgência, Presidente, e colocar esses pedófilos na cadeia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento 738, de 2023.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Damares Alves, eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que localize.

Esse projeto é um projeto de lei que trata de matéria penal, adequação de penas...

Está na CCJ? (*Pausa.*)

Está na Comissão de Constituição e Justiça. Então, eu peço um pouco mais de paciência. Não obstante a relevância dele, considerando o tema tratado e uma reformulação em matéria penal, é muito importante que nós avaliemos o conteúdo e eventual supressão dessa fase importante, que é a da Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, peço um pouco da compreensão, para que possamos fazer essa análise.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Omar Aziz, com a palavra, pela ordem.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, tem um pedido da Senadora Soraya aí à mesa, para V. Exa. ler, da CPI das *bets*. Eu pediria que V. Exa. desse urgência a isso, e vou citar algumas coisas aqui que vão convencer aqueles Senadores e Senadoras que estão acompanhando esse caso.

Veja bem: o Presidente Lula, lá atrás, no seu Governo, fechou os bingos no Brasil e desempregou milhares e milhares de pessoas, baseado na tese de que as pessoas pegavam o seu salário e jogavam naqueles bingos. Só que aqueles bingos geravam muitos empregos, e agora eu não estou entendendo o Governo em deixar essas *bets* abertas enquanto não regulamenta, porque essas *bets* não geram um emprego no país – zero! –, as plataformas delas são controladas fora do país. Ninguém ganha absolutamente nada, só perde.

Eu dei alguns dados aqui, só para você ter uma ideia, Sr. Presidente, de que 8,5 milhões de famílias que recebem o Bolsa Família jogam nas *bets*, dos quais, desses 100% que eles jogaram – doaram, doaram! –, somente 0,8% retornou para o apostador. A plataforma controla o jogo. Aqueles que fazem propaganda de *bets* estão fazendo propaganda de uma droga. É a mesma coisa que ir para a televisão e dizer que cocaína faz bem para a saúde. O jogo não faz bem e ninguém ganha absolutamente nada. Agora, admira-me alguns caras de pau fazerem esse tipo de propaganda sem precisar.

Então, V. Exa., tem uma CPI para ser lida e tenha certeza de que o Senado terá a responsabilidade de investigar, de mostrar e de abrir essas contas. Confederação Nacional do Comércio: 111 bilhões a menos nas compras, dinheiro que saiu do país e que não tem retorno. Febraban: os recursos tirados com cartão de crédito – crédito e débito – são imensuráveis pelos bancos para as pessoas doarem – não é jogo, é doação, estão fazendo doação para as *bets*.

Então, está nas mãos de V. Exa. para leitura, para que os partidos possam indicar os membros para a gente investigar profundamente essas questões das *bets* que estão tirando o sono de senhores, de senhoras, de famílias de adolescentes que passam a noite e o dia jogando.

Sr. Presidente, muita gente é contra o cassino, mas me deixe dizer: hoje, cada celular tem um cassino, você não precisa mais ir para o cassino presencial. Você tem um cassino que joga qualquer jogo, qualquer tipo de jogo que tem no cassino presencial.

Então, este é o apelo que eu faço a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – Senador Omar Aziz, eu comunico ao Plenário que, em instantes, nós vamos encerrar a votação de indicação do Banco Central do indicado Gabriel Galípolo e, na sequência, eu comunico o Plenário que o requerimento, de autoria da Senadora Soraya Thronicke, de instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito será lido pela Presidência do Senado Federal, oportunizando aos Líderes de partidos e de blocos que possam fazer as indicações dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Líder Eduardo Braga.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, sem dúvida nenhuma, o Senado, nesta tarde, cumpre com mais um dos seus deveres constitucionais ao escolher o novo e futuro Presidente do Banco Central, o Dr. Gabriel Muricca Galípolo.

E, Sr. Presidente, em reuniões que mantivemos, sejam públicas, sejam de forma reservada, com o Dr. Galípolo, três pontos foram sempre muito destacados de nossa parte. O primeiro, Sr. Presidente, é essa vergonha nacional a que o Brasil ainda não conseguiu dar uma resposta, que é a taxa dos juros do crédito rotacional dos cartões de crédito no Brasil. Imagine, Sr. Presidente, que continuamos com uma taxa absolutamente absurda na cobrança do rotativo do cartão de crédito que, via de regra, financia, Senadora Soraya Thronicke, os mais pobres, porque são exatamente os mais pobres que necessitam de um crédito rotativo, em cima da hora, para resolver um remédio para o seu filho; uma lata de leite para o seu filho; uma fralda para um recém-nascido; a compra de um livro para que seu filho não deixe de estudar; o pagamento, muitas vezes, do aluguel que estava atrasado; ou o pagamento da mensalidade da escola. E esses brasileiros acabam sendo sacrificados com uma taxa de juros que não tem como referência a taxa Selic, Sr. Presidente.

É preciso, portanto, que o Banco Central, o Conselho Monetário Nacional, de uma vez por todas, enfrente essa questão do crédito rotativo do cartão de crédito.

De igual modo, uma política de microcrédito para os MEIs, os microempreendedores independentes deste país, individuais deste país.

Por quê? Porque há um grande número de brasileiros que não quer mais trabalhar com carteira assinada, não quer mais trabalhar no serviço público. Ele quer, sim, com a sua competência, com a sua criatividade, com a sua capacidade empreendedora, ele quer empreender e ser dono do seu próprio negócio. E fazer isso através de inovações tecnológicas, de *startups* que se consolidam.

E nós precisamos estabelecer políticas monetárias que sejam sustentáveis, que sejam continuadas e que sejam acessíveis a essa parcela tão significativa da população.

Por fim, há a questão do cheque especial, que é um outro custo financeiro para aqueles que mais precisam, que, lamentavelmente, pagam uma alíquota, pagam um custo real do dinheiro muito acima da realidade mundial, e até mesmo da realidade nacional.

Portanto, votei a favor do Dr. Galípolo, na esperança de que nós possamos dar continuidade a essa política de reestruturação da nossa política monetária, para darmos respostas a esses três importantes pilares que, com certeza, farão o Brasil gerar mais emprego, crescer economicamente, e dar novas oportunidades a milhões de brasileiros que aguardam uma oportunidade para poderem mostrar a sua competência e a sua capacidade de empreendedorismo.

Portanto, é um voto de confiança de que o Dr. Galípolo seja capaz de dar continuidade a essa reestruturação.

E, aqui cumprimentando, pelos serviços prestados, o Dr. Roberto Campos Neto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Izalci.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, quero fazer um apelo a V. Exa. Quero fazer um apelo a V. Exa., aproveitando aí o nosso Presidente da CAE, Senador Vanderlan.

O pedido que faço a V. Exa.: como foi retirado o regime de urgência da reforma tributária, e nós estamos na CAE na 18ª Reunião, audiência pública, eu gostaria de pedir a V. Exa. que encaminhasse esse projeto primeiro para a CAE, que trata de assuntos econômicos, tendo em vista que não tem mais o regime de urgência, para depois ir para a CCJ. Acho que já adiantamos bem o trabalho, mas é fundamental que os componentes da CAE participem desse processo com relação ao mérito da reforma. Tem muitos ajustes para serem feitos.

Então, é o apelo que eu faço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Izalci, a proposta de emenda à Constituição que culminou na emenda constitucional da reforma tributária foi submetida à Comissão de Constituição e Justiça e o projeto de lei complementar da Constituição, igualmente, à Comissão de Constituição e Justiça, sob a relatoria do Senador Eduardo Braga.

Eu vou recolher o requerimento de V. Exa. para avaliação, mas, por ora, fica mantido o encaminhamento da Presidência à Comissão de Constituição e Justiça, obviamente garantindo-se aos Parlamentares as arguições e os requerimentos próprios no momento em que esse projeto for apreciado no Plenário do Senado Federal. Inclusive, o requerimento próprio de distribuição à outra Comissão, que será oportunamente apreciado pelo Plenário.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Se V. Exa. não acatar a sugestão, só quero informar que já apresentei um requerimento, com apoio de vários Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... para a gente, se for o caso, colocar em votação, mas depois...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... que V. Exa. fizer avaliação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito. Agradeço a V. Exa.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, boa tarde ao senhor.

Sras. e Srs. Senadores, ontem completamos um ano da tragédia ocorrida em Israel, o ataque terrorista contra o Estado de Israel. O dia 7 de outubro de 2023 foi um trágico e cruel atentado à paz e à dignidade humana, e um dia, Sr. Presidente, que ficará marcado na história pela violência, dor e crueldade, quando vidas inocentes foram ceifadas por atos de ódio que abalaram o mundo.

A agressão deliberada, Sr. Presidente, contra civis israelenses é uma afronta não a Israel, mas aos valores universais de justiça, liberdade e respeito à vida humana. Nesse momento tão sombrio, é fundamental que a comunidade internacional se una em solidariedade ao povo de Israel. O direito de Israel à defesa de seu território e de sua população não pode ser contestado, Sr. Presidente. O terrorismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em qualquer forma é uma ameaça que não distingue com fronteiras, deve ser combatido com firmeza e determinação, e o sofrimento causado por esses ataques, Presidente, é inimaginável.

Nossos corações estão com as famílias israelenses que perderam entes queridos, com feridos, quando todos vivem sob o medo e a incerteza, inclusive com mais de cem reféns até o momento, e, infelizmente, a Chancelaria brasileira vergonhosamente não se manifesta.

Condenamos com veemência os atos de terror ocorridos no dia 7 de outubro de 2023, que não têm lugar em um mundo que busca a paz. A busca por uma coexistência pacífica, baseada no respeito mútuo e na dignidade humana, deve prevalecer sobre o ódio.

Que Israel, com sua resiliência e espírito inquebrantável, encontre força para superar mais esse momento difícil. O mundo, Sr. Presidente, deve se unir em apoio à nação israelense, reafirmando que o terrorismo nunca triunfará sobre a paz e a justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Todos já votaram? Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 66 Senadores; NÃO, 5 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Nenhuma abstenção.

Aprovada a indicação do Sr. Gabriel Muricca Galípolo, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Nossos cumprimentos e votos de muito sucesso ao Dr. Gabriel Galípolo, que será o próximo Presidente do Banco Central do Brasil.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu requerimento de autoria da Senadora Soraya Thronicke e outros Senadores que solicitam a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e sete membros suplentes para, no prazo de 130 dias, com o limite de despesas de R$110 mil, investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas *online* no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades. **(Requerimento nº 680/2024 - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O requerimento contém subscritores em número suficiente, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os seus devidos efeitos. (*Pausa.*)

Com a palavra, a Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer também à Advocacia do Senado Federal, na pessoa da Dra. Gabrielle. A Advocacia fez a análise técnico-jurídica do pedido de abertura desta CPI, cujo objetivo é analisar a evasão de divisas, lavagem de dinheiro, influência de personalidades brasileiras em mentiras e, além de tudo, como os programas funcionam e são feitos para que as pessoas tenham êxito no começo e depois passem a ter prejuízo.

Isso virou uma verdadeira...

Eu não sei o nome, Presidente, se é uma pandemia, uma endemia... Eu não sei o nome disso, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

virou algo fora do nosso controle. Já perdemos bilhões e bilhões de reais. Os brasileiros investiram cerca de R$23 bilhões. E foi Galípolo hoje – o nosso agora recém-aprovado Presidente do Banco Central, a quem eu rendo as minhas homenagens –... da gravidade disso.

Também entrei com um projeto de lei para que as pessoas não possam utilizar o cartão da assistência social, seja ela qual for, e da transferência de renda, seja ela qual for. Se ela tem uma outra fonte de renda e pagou em dinheiro, aí é uma liberdade, é uma liberalidade. Mas nós precisamos tratar dessa questão. E não adianta fecharmos os olhos para esse problema. É um fato. Ele existe hoje e é um dos maiores motivos de atentados contra a vida, de separações, e é um vício silencioso.

Quando uma pessoa está sob efeito de drogas ou de álcool, você percebe. Quando ela está no celular, muitas vezes você pode imaginar que aquele parente, que aquela pessoa está apenas nas redes sociais, interagindo, e não! Ela está jogando. Então, é muito grave. É uma espécie de vício que o brasileiro, hoje... Psiquiatras e psicólogos entendem, mas nós brasileiros não temos a consciência.

Por mais que a Polícia Federal esteja investigando... E já temos, Sr. Presidente, total apoio da Polícia Federal, com quem já conversamos, como conversamos também com o Regis, que é o Secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, como bem conversamos, mas a importância da investigação pelo Legislativo, por intermédio de uma CPI, é a notoriedade, é o que nós conseguimos levar para a sociedade. Por quê? Porque as investigações tramitam, geralmente, em segredo de justiça, como é o caso, e nós só descobrimos quando é deflagrada a operação, com prisões preventivas, prisões temporárias, enfim. Mas a população precisa saber do risco e do perigo.

Então, agradeço a V. Exa., agradeço à Advosf. E vamos trabalhar para que os Líderes das bancadas e dos blocos parlamentares possam fazer as suas indicações.

Obrigada, Presidente. Obrigada, Advosf.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço a V. Exa., Senadora Soraya Thronicke, e a cumprimento pela iniciativa.

Senador Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo, Sras. e Srs. Senadores, eu quero aqui, ao mesmo tempo em que parabenizo a aprovação do Dr. Gabriel Galípolo ao Banco Central, também enfatizar a importância desse requerimento de autoria da Senadora Soraya Thronicke.

Presidente, realmente, essa questão das *bets* no Brasil se tornou algo que nós não podemos... Nem o Banco Central consegue controlar, até porque a maioria das transações é feita em criptomoedas, sem condições de rastreabilidade, com sedes em paraísos fiscais, como Malta, por exemplo, e o mais perigoso, Presidente: as *bets*, essas empresas contaminaram o que é a maior paixão do povo brasileiro, que é o futebol. Elas estão enfronhadas em todas as instâncias do futebol.

Então, eu acho que, para proteger o brasileiro, que, inclusive, através de estudos do banco Central, já gasta grande parte da sua renda não mais em consumo, mas em apostas, em *bets*, a pertinência desse tema é fundamental para que esta Casa dê uma resposta ao povo brasileiro em relação à fragilidade do controle dessa atividade, que se tornou epidêmica no nosso país.

Parabéns, Senadora Soraya Thronicke; parabéns, Presidente Rodrigo; e parabéns ao Senado da República, que certamente aprovará, de maneira muito marcante, essa solicitação de requerimento. E que nós possamos, o mais rápido possível, instalar essa Comissão para dar uma resposta ao nosso país. Parabéns, Senadora Soraya!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Presidente, aqui...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, rapidamente, só para cumprimentar a minha querida colega, Senadora Soraya Thronicke, pela iniciativa desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nós estamos tratando, na verdade, Senadora Soraya, neste momento, de um gravíssimo problema social e, ao mesmo tempo, de um gravíssimo problema de saúde pública, em decorrência do vício que esse sistema tem trazido. Em última análise, um problema de natureza econômica: o crescimento no endividamento das famílias pobres brasileiras é de mais de 35%, graças a essa jogatina instalada. Sua iniciativa é de suma importância e é uma resposta, eu diria, deste Congresso Nacional a esse problema.

Digo, Sr. Presidente, que, em paralelo a isso, considero importante nós tratarmos e debatermos aqui no Congresso Nacional a questão da publicidade das ditas *bets*. Nesse sentido, apresentamos o Projeto de Lei 3.563, e outros colegas também o fizeram. Eu creio que é importante, o quanto antes, esse tema ser tratado nas Comissões e ser trazido para cá, além de outros enfrentamentos necessários por conta, eu repito, das consequências sociais, econômicas e de saúde pública que o problema do caso das *bets* já trouxe para todos os brasileiros.

Saúdo-a, Senadora Soraya, pela iniciativa mais do que adequada para o momento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jorge Seif com a palavra pela ordem.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, precisamos reconhecer e parabenizar o Senado Federal na pessoa do Senador Omar Aziz, porque tudo isso veio à tona através de um pedido do Senador Omar Aziz ao Banco Central, e aí essas informações vieram.

Parabenizo a colega Soraya pela proposição e parabenizo o Weverton pelo aniversário. Um abraço grande, meu querido!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Presidente, simplesmente para parabenizar a Senadora Soraya e o Senador Omar Aziz.

Esse é um problema sério, um problema crescente e precisa de uma solução e, no mínimo, de ações de mitigação desse problema, sem dúvida. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Damares.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Presidente, na semana da criança, eu acho que a gente dá esse presente, porque, segundo o ECA, Senadora Soraya, até 12 anos é criança. E as crianças de 12 anos estão tendo acesso às propagandas e a esses *influencers* que estão influenciando crianças a jogarem. Começa com um joguinho, joguinho só para ganhar pontinho, mas é para levar para o vício.

Parabéns, Soraya!

Presidente, já que estamos na semana da criança, aqui no Plenário, nós estamos com muitas mães de crianças com doenças raras e médicos. Há um projeto de lei do Senador Romário – eu estou pedindo em nome dele, porque ele está preso na CPI –, que é o Projeto de Lei Complementar 149, de 2024. É só distribuí-lo, Presidente, para a CAS. Tudo o que nós queremos hoje é a distribuição desse projeto para a CAS!

Para fechar o cerco, apoiando Soraya, eu gostaria muito de ser Relatora do projeto de lei de autoria do Senador Randolfe. Já falei com o Presidente da Comissão, vou lutar pela relatoria, porque aí a gente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fecha o cerco, como pretende a CPI da nossa Senadora Soraya.

Parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Líder Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero parabenizar o Senador Omar Aziz e a iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito. O nosso partido, o PSD, vai indicar os seus representantes.

Mas eu tenho a impressão, Sr. Presidente, de que só haveria uma maneira de não se permitir o uso indiscriminado do cartão, que seria com a digital, porque, com senha, o beneficiário do Benefício de Prestação Continuada ou do Bolsa Família repassa o cartão. Ele repassa o cartão para o filho, para o neto, e aí é que começa o jogo. Então, na minha opinião, teria que mudar, de alguma forma, só para a impressão digital do usuário, do titular, para impedir isso. No interior e em qualquer outra cidade menor, o que acontece? O avô é o beneficiário. Ele entrega para o neto ou entrega para o filho, e ele vai jogar. Não é nem... Ele nem sabe o que está acontecendo. Então, essa situação precisa ser corrigida. Se o Governo tomar essa iniciativa, resolve completamente essa situação, porque é uma situação muito grave.

Eu ia tomar, inclusive, a iniciativa de apresentar um projeto hoje que suspenderia o Benefício de Prestação Continuada e também o Bolsa Família em caso de se identificar que o beneficiário fosse utilizar para jogo. Eu ia apresentar isso. Achei até uma medida um tanto quanto radical, mas acho que deveria evoluir para que só o próprio beneficiário possa utilizar, porque, quando ele repassa para o neto e para o filho, que vai fazer o jogo, ele nem toma conhecimento. Às vezes a pessoa não tem nem condição de utilizar a senha e aí é repassado para fazer isso. Então, a proposta que vou fazer é essa.

Sei que V. Exa. é mineiro, mas tem um pé na Bahia, porque não tem mineiro que não tem um pé na Bahia. A fronteira ali... Portanto, nós temos dois empréstimos favoráveis ao meu estado, e eu pediria a V. Exa., já está tramitando em regime de urgência, que pudesse colocar em votação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Concedo a palavra...

Obrigado, Senador Otto. Será colocado em votação.

Concedo a palavra ao Senador Rodrigo Cunha, a quem cumprimento e parabenizo pelo êxito nas eleições da sua cidade de Maceió. Muito sucesso, Senador Rodrigo Cunha. Com a palavra.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Pode ter certeza que, no meu tempo aqui, fiz muitos amigos e V. Exa. está entre eles.

Presidente, venho neste momento aqui parabenizar V. Exa., que entendeu, tenho certeza absoluta, que estamos com um problema crescente no que se refere às apostas *online*. Por isso, a urgência do ato desta Mesa e de V. Exa. em fazer a leitura e, de imediato, já fazer a instalação dessa CPI.

É um problema que não tem classe social, mas que está afetando muito os mais pobres. E o que antes se imaginava que eram dados estatísticos ou de ouvir dizer hoje são dados objetivos. Consegue-se extrair quanto saiu de um cartão de crédito para ir direto para uma *bet*, quanto saiu do Bolsa Família para ir direto para uma *bet*. Então, é um problema social e econômico.

Quero parabenizar a nossa Senadora Soraya Thronicke, que tem o apoio total do nosso partido, o Podemos. Ela colheu todas as assinaturas necessárias. E que a gente possa contribuir novamente, deixando claro que não foi nesta Legislatura que os jogos foram permitidos. Desde 2018 já é possível jogar no país da maneira como estamos hoje. Nós aqui, inclusive, colocamos regras novas em 2023 e também colocamos, na legislação, a necessidade da regulamentação, que tardou para acontecer. Então, projetos importantíssimos, como os que são somados... O Senador Randolfe falou sobre um tema muito sensível, que é a publicidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que se dá, principalmente, hoje, através das redes sociais. Podemos inclusive, através da regulamentação, ter diminuído esse dano.

Então, é importante essa CPI se aprofundar, não apenas para encontrar os culpados desse drama social, mas também para evitar que novas gerações sejam perdidas e também que o Brasil venha a ter um grande prejuízo financeiro e econômico.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Anuncio o Projeto de Lei 170, de 2018, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre monitoria no ensino médio.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Parecer favorável nº 37, de 2019, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Paulo Paim, Relator *ad hoc*: Senador Styvenson Valentim.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 171/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Atendendo ao requerimento do Senador Esperidião Amin, anuncio o Projeto de Lei 4.674, de 2019, do Deputado Federal Rogério Peninha Mendonça, que confere ao Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Atiradores.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Parecer favorável nº 83, de 2019, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Dário Berger.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – Com a palavra, o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Só para fazer um brevíssimo registro.

Quero agradecer a V. Exa. pelo atendimento pronto. Era um descuido o fato de este projeto, que cumpriu toda a tramitação na Câmara dos Deputados, que foi apresentado pelo Deputado Rogério Peninha Mendonça, nosso contemporâneo de Câmara dos Deputados, apreciado aqui no Senado, na Comissão de Educação e Cultura, pelo Senador Dário Berger, pronto para ser votado, e vai ao encontro de uma aspiração e uma vocação catarinense e de Jaraguá do Sul... Quero agradecer a David Horongoso, um líder comunitário de Jaraguá, que me alertou para essa falha, e à nossa querida amiga Níura Demarchi, que também me fez essa solicitação em nome de toda a sociedade de Jaraguá do Sul. Muito obrigado aos nobres pares, às senhoras e aos senhores, e caberá agora ao Presidente da República tomar a decisão final.

Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Nossas homenagens ao autor do projeto, o Deputado Federal Rogério Peninha, e também ao Senador Dário Berger, que foi Relator dessa matéria no Senado Federal – o nosso querido colega Senador Dário Berger.

Anuncio o Projeto de Resolução nº 42, de 2024 (apresentado como conclusão do Parecer nº 98, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Otto Alencar), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$150 milhões, de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos se destinam ao financiamento do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia, o Prosus II.

Foi apresentado o Requerimento nº 161, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a matéria. **(Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 172/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Projeto de Resolução nº 43, de 2024 (apresentado como conclusão do Parecer nº 99, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Líder Otto Alencar), que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos se destinam ao financiamento do projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica, no valor de US$150 milhões.

Foi apresentado o Requerimento nº 162, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a matéria. **(Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 173/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Cumprida a missão pela Bahia, Senador Otto Alencar. Cumprimento V. Exa. e toda a bancada da Bahia, Senador Jaques Wagner e Senador Angelo Coronel.

Projeto de Lei nº 3.931, de 2021, do Deputado Federal Dr. Zacharias Calil, que altera a Lei nº 13.733, de 2018, para instituir o Outubrinho Rosa, a ser realizado no mês de outubro.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Parecer nº 32, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Dr. Hiran, Relatora *ad hoc*: Senadora Damares Alves, favorável à matéria, com a Emenda nº 1, de redação, que apresenta.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 174/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.5 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimento nº...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pela ordem,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente. Pode ser na sequência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Requerimento nº 678, de 2024, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a celebrar o Outubro Rosa. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimentos nºs 618, 619 e 622, de 2024, dos Senadores Fernando Dueire, Irajá e Davi Alcolumbre, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra, pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, eu queria solicitar a V. Exa., se possível, a aprovação do Requerimento 662, de 2024, que requer a realização de sessão especial destinada a celebrar os 35 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança. É um pedido, Presidente, da Unicef.

Nós nos aproximamos do dia 12, mas pode ser, segundo eles, no mês de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Fica recolhida a questão do Senador Paulo Paim. Em instantes, respondo a V. Exa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É o tempo necessário para a Secretaria-Geral da Mesa.

Senador Flávio Arns; na sequência, Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, aqui, no Senado Federal, nós temos uma Subcomissão muito importante que aborda doenças raras. A área de doenças raras é extremamente importante para milhões de brasileiros. São 8 mil doenças raras, que afetam cerca de 15 milhões de brasileiros, e só existe tratamento para cerca de 800 doenças raras – não para todas elas, mas estão identificadas, estudadas, pesquisadas cerca de 800. E é um drama para as famílias terem acesso aos medicamentos excepcionais de alto custo que tratam essas doenças raras.

E eu quero dizer, inclusive, que todo debate sempre se dá em relação ao preço, ao custo-benefício. Se a pessoa tem fibrose cística, por exemplo, vai para o hospital todo mês – UTI, remédio –, e o pai não trabalha, a mãe não trabalha, porque o filho tem fibrose cística. Ah, mas agora tem um medicamento que interrompe a doença, e, interrompendo a doença, a pessoa tem uma vida normal ou quase normal – o pai trabalha, a mãe trabalha – e tem toda a condição de ter o encaminhamento na vida.

A Senadora Mara Gabrilli é a Presidente, e a Senadora Damares Alves é a Vice-Presidente dessa Comissão. A Senadora Mara Gabrilli não pôde vir hoje – a gente, inclusive, manda um abraço para ela, desejando plena recuperação –, porque ela teve uma fratura e outros problemas também com uma queda que ela teve, mas está aqui o pessoal do Nordeste, por exemplo, de uma federação do Nordeste, e o Brasil todo está nos acompanhando por causa desse tema, que tem que ser debatido, tem que ser discutido.

Inclusive, sempre se judicializa, porque não existe a resposta adequada. Por ano, são mais de R$1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bilhão de recursos despendidos com judicializações. Se esse recurso fosse direcionado para a compra de medicamentos – os medicamentos para todas as doenças raras que precisam de medicamentos, pessoas que precisam desses medicamentos no Brasil –, com um bilhão e tanto, seriam todas as pessoas atendidas. E sempre o preço, quando se judicializa, sobe.

Nós temos que ter um olhar muito especial...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – ... e fazer esse debate, Sr. Presidente.

O Senador Romário – que está presidindo a CPI neste momento, não pode estar aqui – apresentou um projeto de lei nessa direção, para debater o assunto, que é o PL 149, de 2024, para que nós, nas Comissões próprias, na CAS... O Dr. Hiran é membro da CAS, é médico, pode também orientar, assim como outros médicos, tantos, daqui do Senado Federal. Que esse projeto possa ir para a CAS, para que esse debate aconteça – na CAS, na Comissão de Constituição e Justiça, na CAE – não é, Senador Izalci? Então, é para que haja tramitação.

O apelo que a gente faz a V. Exa., Senador Rodrigo Pacheco, é no sentido da remessa desse PL para a CAS.

Obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Cunha, Segundo-Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – O próximo é o Senador Astronauta a fazer uso da palavra.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Presidente, é simplesmente para ressaltar, enfatizar a importância e a urgência da distribuição do Projeto de Lei 149, do Senador Romário, que trata exatamente da facilitação da aquisição de medicamentos para pessoas com doenças raras. Eu, aqui, na função de Coordenador da Frente Parlamentar da Inovação e Tecnologias para Doenças Raras, faço esse apelo para que isso seja feito o mais rápido possível, porque, nesse tempo, nós temos pessoas precisando desses medicamentos, e, literalmente, é questão de vida ou morte. Então, nós precisamos que esse PLP seja distribuído, de acordo com o que já foi falado pelo Senador Flávio Arns. Isso é de importância vital para muita gente. Como foi falado, nós temos milhões de pessoas, no Brasil, com doenças raras, que somam mais de 8 mil tipos de doenças raras diferentes, e, sem dúvida nenhuma, não é um problema pequeno, é um problema grande. E a gente precisa tratar disso aqui, com seriedade e com rapidez.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Pela ordem, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, também é só para reforçar esse pedido feito pelo Senador Flávio Arns – reforçado, aqui, agora, pelo Astronauta e também pela Damares – e para alertar também, Presidente, que na reforma tributária, por incrível que pareça, estão fora da lista vários medicamentos e, inclusive, alimentação. Você tem doença que requer uma alimentação especial, que custa caro e que também tem que entrar na isenção – na alíquota zero – e não entrou. Tem vários ajustes que têm que ser feitos com relação também às doenças raras. Tem, inclusive, Senador Hiran, medicamentos com o mesmo princípio ativo, e uns estão fora e outros estão dentro: um é 0, um é 60%, o outro é tributação normal. Então, é preciso melhorar, realmente, os critérios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da reforma tributária com relação aos medicamentos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Senador Heinze, V. Exa. é o próximo a fazer uso da palavra.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Para discursar.) – Primeiro, Sr. Presidente Rodrigo Cunha, quero cumprimentar V. Exa. e o JHC pela excelente vitória que tiveram do povo de Maceió, que lhe deu essa excelente votação – acho que quase recorde no Brasil. Então, parabéns a V. Exa. e ao seu colega de chapa.

Presidente, colegas Senadoras e Senadores, juntamente com o Senador Mourão e o Senador Paim, recebemos – tanto o Paim quanto o Mourão e eu – centenas de mensagens, de ontem para cá, dos produtores rurais do Rio Grande do Sul sobre a questão das chuvas que nós tivemos, recentemente, neste ano de 2024, e sobre as normas que haviam sido editadas pelo Governo e que até aqui não estão sendo efetivas.

Venho ao Plenário, movido por um compromisso firmado no dia 18 de julho. Eu estava em licença, e o Senador Ireneu Orth me substituía. O Senador Paim e o Senador Mourão firmaram um acordo com o Governo para não votar a urgência do PL 1.536, de 2024, que propõe a remissão de dívida dos produtores rurais do Rio Grande do Sul atingidos pelas enchentes de maio do ano passado. Naquele momento, em nome do diálogo e da busca por soluções, foi decidido adiar a votação do requerimento confiando na promessa do Governo, transmitida pelo Senador Jaques Wagner – com quem nós também já conversamos no dia de hoje –, de editar uma medida provisória que realmente socorresse os produtores rurais gaúchos. Pois bem, a MP, de fato, foi publicada, em 31 de julho, duas semanas após o acordo. Junto a ela foram também publicados dois decretos e duas resoluções, totalizando cinco normas que prometiam prorrogar as dívidas dos produtores rurais. Porém, Sr. Presidente – e aqui está a grande frustração –, até agora, nada disso se concretizou nas instituições financeiras.

Os produtores batem nas portas nos bancos e, até aqui, não têm resposta praticamente. Desde então, vêm recebendo a mesma resposta: "não". A prorrogação por quatro anos, que já era insuficiente, pois o mínimo aceitável seria de dez anos, teve seu prazo encerrado em 30 de setembro. Agora, em uma burocracia que beira o inaceitável, essas propostas estão sendo analisadas por conselhos municipais que têm até o dia 17 de outubro agora para aprovar ou não os laudos de prejuízo dos produtores. E vejam o absurdo: o prazo para a efetivação da prorrogação se encerrará no próximo dia 16 de outubro, quer dizer, no mesmo dia praticamente. Como pode o produtor ter a sua situação regularizada se, até lá, já está inadimplente?!

E mais: ele precisa plantar a próxima safra. Esse é o grande problema.

O que o Governo pretende com isso? Deixar o setor agrícola gaúcho à beira de um colapso? Sem crédito, não há produção. A situação é mais urgente, porque o planejamento da atual safra já deveria ter começado, mas os produtores, sem conseguir resolver suas dívidas passadas, estão impedidos de acessar o crédito necessário para financiar a nova safra 2024-2025. Estamos falando de alimentos, riquezas, geração de empregos! O que será da economia dos municípios, do estado e também do país?!

Como se não bastasse... O Ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, esteve em Esteio – estive com ele – e garantiu uma linha de crédito aos produtores com prazo de oito anos. Essa linha, prevista na MP 1.226, que destinava R$15 bilhões, já foi reformulada pela Resolução 5.172. E mais: o Congresso, em um esforço urgente, aprovou o PL 3.117 para evitar que a medida provisória perdesse a validade. Agora, senhoras e senhores, pasmem: 82 dias depois do acordo que fizemos neste Plenário, nenhum produtor conseguiu acessar essa linha de crédito ou prorrogar suas dívidas.

Mais inaceitável ainda é que, após uma medida provisória, uma lei e quatro resoluções, uma circular do BNDES estabelece que essa linha de crédito estará disponível só a partir de 11 de outubro, e o prazo final para os produtores regularizarem sua situação é 16 de outubro – impossível de se concretizar. Como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alguém pode contratar um crédito em apenas seis dias, incluindo um final de semana no meio?

Como se isso já não fosse suficiente, os bancos estão exigindo garantias reais de dois para um, três para um. Eu questiono: como um produtor que já perdeu quase tudo para as chuvas poderá fornecer esse tipo de garantia? Cadê o fundo de aval prometido?

O desespero continua. E o Governo prometeu que um PLN resolveria a questão dos CPFs negativados. Pois o Congresso aprovou o PLN 25, de 2024, convertido na Lei 14.958, de 2024, mas não há qualquer menção à falada desnegativação dos CPFs. O que há é apenas uma autorização para que os bancos oficiais de fomento – Banco do Brasil, Caixa Federal e BNDES – ignorem, se assim o desejarem, as restrições de crédito e certidões negativas.

Isso é inadmissível! Os produtores confiaram no Governo, acreditaram nas promessas, mas o que receberam em troca? Burocracia, atraso e uma realidade que beira a crueldade. Estamos falando de um dos setores mais importantes da economia brasileira e do nosso Estado do Rio Grande do Sul, que está sendo tratado com desdém num momento de absoluta necessidade.

Sr. Presidente, colegas Parlamentares, Senador Paim, Senador Mourão, conversamos com o Senador Jaques Wagner, agora, recentemente, aqui, para que agilize esse processo. Hoje de manhã, Paim, eu estive no Ministério da Agricultura, e o próprio Secretário de Política Agrícola colocava a burocracia que eles mesmos estão enfrentando no processo. Então, essa enrolação não dá para passar. Nós temos que resolver esse impasse.

O meu compromisso, em nome do Paim e do próprio Senador Mourão, é ajustarmos essa questão e termos uma definição esta semana. É imperioso! São milhares de famílias hoje, com pequenos, médios ou grandes produtores, que foram afetadas com o excesso de chuvas que nós tivemos agora, recentemente, neste ano de 2024. E pior: foram três anos, Senador Hiran, de seca, e agora vem chuva. Foram três eventos climáticos que abalaram a nossa produção. E agora há mais um problema de chuvas deste ano de 2024. Portanto, é importante que nós tenhamos essa solução.

E, para os produtores que estão nos ouvindo aqui, em nome do Mourão e do próprio Paim, nós estamos ajustando e vamos fazer a pressão necessária para que a gente possa resolver esse impasse de uma vez por todas sobre esse acordo firmado lá no dia 18 de julho, lá atrás, que se arrasta até agora. Precisamos de solução.

Vou dar mais um detalhe, Paim. Conversando com produtores... Esse assunto ficará para depois. Tem produtores que perderam a terra, a terra foi perdida. Eu estive em Agudo, pegando o pessoal da Quarta Colônia, do Vale do Caí, do Vale do Taquari... Ali no Vale do Rio Pardo e no Vale do Jacuí, o Irga fez um levantamento. Vou dar o exemplo do caso de Agudo: o município planta 8,5 mil hectares com dezenas de produtores – 8,5 mil, tudo com pequenos produtores – e, hoje, tem 1.350 hectares que não têm mais terra. Lá está só o subsolo, ou, em algum lugar, tem 1m de areia em cima da terra dele. Ele tem que arrumar essa terra.

Conversava com o Sicredi em Candelária ontem, com o Presidente do Sicredi daquela região, que disse: "Heinze, nós temos linha de crédito, mas saíram meia dúzia de financiamento". Ali, Paim, tem dinheiro para resolver também o problema da terra dos agricultores. Isso é outra alternativa que nós vamos também buscar para depois, mas, neste momento, o imperioso é que saia o custeio para plantar na terra que eles têm. Pronto; resolvam esse assunto, tirem o custeio, e o cara planta de novo a soja, o milho, o arroz, faz a atividade de que ele precisa.

E também há o pessoal do leite, do suíno, do frango, que também tem demandas, que também precisa.

Nessa demanda, em meu nome, do Paim e também do Senador Mourão, vamos estar juntos para poder resolver esse impasse.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – A próxima da lista inscrita é a Senadora Damares Alves. Eu não a estou visualizando.

Senador...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente Rodrigo Cunha, pela ordem, só para lembrar a Mesa... É um segundo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Pela ordem, Senador Paim.

Senador Hiran, é pela ordem também? Eu acho que ele tinha levantado... É pela ordem?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Eu falei, minutos atrás, com o Presidente dos trabalhos – em seguida, V. Exa. assumiu – sobre a possibilidade de votarmos o Requerimento 662. Ele informou ao Plenário que a Mesa ia olhar e que, em seguida, me daria o resultado. Como ele saiu – e eu entendo –, eu pergunto à Mesa se o requerimento chegou às mãos de V. Exa. (*Pausa.*)

Já chegou.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Senador Hiran, com a palavra.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo, Sras. e Srs. Senadores, eu gostaria de falar de três assuntos importantes aqui.

Primeiro, quero parabenizar o Senador Romário pelo PLP 149, de 2024, que trata de conceder mais acesso a tratamentos de alto custo para pacientes portadores de doenças raras. Isto é um grande desafio para todos nós: incorporarmos no Sistema Único de Saúde e disponibilizarmos essas drogas, que são caras, para essas pessoas que precisam desse tratamento como um tratamento indispensável para as suas vidas ou para as suas sobrevidas. Então, quero parabenizar o Senador Romário.

Nós estamos aqui com um grande cirurgião também, meu colega, Zacharias Calil, que é um dos maiores cirurgiões do mundo na separação de siameses, que também é Deputado Federal e está aqui conosco, hoje, abrilhantando a nossa sessão. Quero também parabenizar o Deputado Calil, que é o autor do projeto de lei que nós acabamos de aprovar aqui, que foi o Projeto 3.931, que instituiu o Outubrinho Rosa, que foi um pedido extrapauta de minha autoria e que estabelece políticas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para preservar a saúde das meninas adolescentes no que tange à prevenção de doenças que podem acometê-las na vida adulta. E, principalmente – o Zacharias está aqui do meu lado –, nós sabemos que no Brasil nós temos um grande desafio, Presidente Rodrigo: conscientizar os pais de que é importante nós vacinarmos os meninos e as meninas contra o HPV, que vai causar nas meninas, no futuro, câncer de útero. Se nós fizermos uma cobertura vacinal efetiva, de 90% a 100% de cobertura, no nosso país, daqui a 20 anos, 30 anos, nós não teremos mais esse tipo de câncer na nossa população. Veja só a importância dessa matéria.

Eu quero aqui parabenizar o meu querido colega Zacharias Calil, que tem sido um baluarte na defesa da medicina e da saúde no nosso país. Parabéns, meu querido amigo.

E também, finalmente, quero fazer um convite a todos os Srs. e Sras. Senadoras e que também transmita, Deputado Calil, que você é Vice-Presidente da nossa Frente Parlamentar Mista da Medicina,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que, na próxima quarta-feira, sem ser depois de amanhã, na outra semana, no dia 16, faremos uma sessão, uma sessão solene aqui no Plenário do Senado para celebrar o nosso dia, o Dia do Médico. Estamos todos convidados.

As entidades médicas, conselhais, associativas e sindicais estarão presentes, inclusive também a Associação Nacional de Médicos Residentes, e de alunos de medicina, também estarão presentes.

Faremos aqui uma grande celebração em homenagem à nossa profissão, que tem sido fundamental no cuidado da saúde do povo brasileiro.

Muito obrigado, meu querido Senador. Também parabenizo a V. Exa., como o nosso querido Heinze falou, pela brilhante e retumbante vitória lá na nossa querida Maceió. Um grande abraço a você. Parabéns a todos.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Obrigado, Dr. Hiran.

Parabenizo também V. Exa. por toda condução e trabalho nesta Casa, aqui acompanhado pelo Deputado Dr. Zacharias Kalil. E traz aqui uma notícia boa: aprovação de um projeto, foi um item extrapauta. Tenho certeza de que fortalece muito a nossa saúde pública. Os senhores que são conhecidos por defender tão bem a carreira gloriosa dos médicos, mas também de olhar para os pacientes – não só legislando, mas também atuando. Então, está aqui nosso reconhecimento também

Dando sequência...

Com a palavra, Senador.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Presidente, ocupo este momento para parabenizar a fala do nosso colega médico, Dr. Hiran, e reafirmar aqui a nossa admiração e respeito pelo Deputado Zacharias Kalil, uma pessoa que orgulha muito não só o Estado de Goiás, como o Brasil.

Para quem não sabe, o Prof. Zacharias Kalil, nosso Deputado Federal, é o cirurgião que tem mais casos operados no mundo de gemelares siameses. É a referência mundial no planeta Terra nesse tipo de cirurgia.

Então, o nosso respeito, a nossa consideração. Parabéns pelo seu ativismo em favor da saúde pública.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Dando sequência, passo à leitura do item extrapauta, requerimento do Senador Paulo Paim.

Requerimento nº 662, de 2024, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 35 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança.

Votação do requerimento.

As Senadores e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agora agendada pela Secretaria-Geral da Mesa. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Cunha, só quero agradecer a V. Exa. a votação do requerimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Muito obrigado.

Retornando aqui aos Senadores que estão inscritos no expediente do dia, não havendo mais... (*Pausa.*)

O Senador Zequinha, que está retornando agora à ordem. O Senador Zequinha é o próximo, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estava inscrito antes.

Em seguida, o Senador Cleitinho.

Senador Zequinha, V. Exa. está com a palavra.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu retorno à tribuna para, mais uma vez, falar das questões ambientais, dos embargos que, principalmente na União Europeia, são feitos a produtos brasileiros, considerando como pano de fundo aqui as questões ambientais, que não passam de questões de proteção de mercado lá, no continente.

Recentemente, Presidente, foi divulgado na imprensa que a Comissão Europeia estaria disposta a adiar em um ano a implementação da lei que pode impactar 60% das exportações do agro brasileiro ao bloco europeu. A tal lei antidesmatamento, assim apelidada, pela própria União Europeia, proíbe a importação de produtos oriundos de áreas degradadas ou desmatadas dos países com os quais o bloco mantém relações comerciais.

A nova diretriz, que originalmente passaria a valer no final deste ano, impede a exportação de soja, gado, café, madeira, borracha e cacau oriundos de áreas que tenham sido desmatadas após 2020. O problema aqui é que a tal lei antidesmatamento afronta diretamente o Código Florestal brasileiro, que diferencia o desmatamento legal do ilegal.

Ora, é importante aqui lembrar que, para os europeus, tudo aqui é ilegal, desmatamento nenhum é legal, por mais que você esteja dentro da mais rígida legislação ambiental do mundo, que é o nosso Código Florestal. Para eles, e para o interesse deles, e sob o seu ponto de vista, tudo é literalmente ilegal.

E eu pergunto: ora, é ilegal a França não querer aumentar de 3% para 7% a sua área de pousio, algo parecido com a nossa reserva legal? Para quem não sabe, o pousio é aquela área de terra cultivável em descanso, quer dizer, que está parada, a regeneração florestal, etc., etc.

Os franceses preservam 3% apenas do seu território, apenas 3% de suas propriedades. Aqui no Brasil, na Amazônia brasileira, mantemos uma área de preservação da área da fazenda de 80%. É como se você tivesse um apartamento de 100 metros quadrados e isolasse 80 metros quadrados para morar e ter que viver em apenas 20 metros quadrados.

Aí a pergunta mais uma vez: no final, quem tem maior preocupação com a sustentabilidade ambiental e climática? É o Brasil ou é a França? É a França, que preserva 3% da sua área, dos seus produtores, ou o Brasil, que na Amazônia preserva 80%? E é por isso que eu digo que essa discussão ambiental não tem nada a ver com o ambiental, tem a ver com questões comerciais.

O Brasil, este Parlamento, cada um de nós, precisamos entrar nessa discussão, que é muito importante. Trata-se de soberania de um país.

No ano passado, dei entrada, nesta Casa, a um projeto de lei que cria a lei da reciprocidade ambiental. É o nosso PL 2.088, de 2023, que se encontra na Comissão de Meio Ambiente, onde está sendo relatado pela Senadora Tereza Cristina, que já realizou uma primeira audiência pública e deve realizar outra nos próximos dias, que vai servir para instruir o seu voto e o seu parecer. Entendo a importância de se promover o debate e trazer os vários lados para a discussão. Contudo, precisamos atuar com agilidade, para não ficarmos nas mãos dos europeus e desse discurso travestido de ambiental, mas que, na realidade, não passa de uma barreira comercial para interferir indiretamente no Código Florestal brasileiro, para defender interesses comerciais e enfraquecer a competitividade brasileira lá fora.

O adiamento dessa lei, que é uma aberração do ponto de vista da multilateralidade, é necessário, mas não suficiente nem devemos ficar dependentes unicamente disso. A discussão aqui é sobre soberania, sobre o poder político e a legitimidade do poder exercido por esta nação chamada Brasil. É importante a gente levar em consideração uma coisa... Parece até brincadeira. A União Europeia, com conselho,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com Parlamento, representando 28 pequenos países... É claro que, quando se soma o PIB, é muito importante, é muito alto, etc. São países antigos, desenvolvidos, que já construíram a infraestrutura, e assim sucessivamente. Mas eles precisam entender que cada país é um país e não é país-membro da União Europeia. Estive lá não muito tempo atrás e percebi que as nações que têm mais peso carregam, decidem, e as coitadas, as menores, acompanham até mesmo sem saber o que estão fazendo, não é? Mas o Brasil não faz parte desse bloco. Isso aqui é uma nação, que tem uma legislação, que tem uma estrutura. E lamentavelmente essa turma não está nem aí para ninguém, não respeita ninguém.

Ora, se quisessem respeitar a soberania de qualquer país, mantendo o interesse comercial, as relações comerciais, examinariam as questões das leis ambientais desse país – no caso, do nosso aqui, ou de qualquer um outro –, para saber se essas leis são rígidas, se são observadas ou se são leis que jamais se observam. Então, isso é normal. Mas decidir lá e mandar o mundo cumprir, isso choca, isso é ruim, isso é indecente, isso não é relação comercial. Isso é relação de submissão, de falta de consideração que se tem entre países, entre nações que há tanto tempo se relacionam, trabalham, compram e vendem, e assim por diante.

Então, é importante que a gente debata isso com urgência, com maturidade, com pé no chão e que este Parlamento procure se entender com o Parlamento europeu, para que haja um mínimo de respeito às questões legais ligadas ao meio ambiente, principalmente no que diz respeito à sustentabilidade e a como se produz aqui de maneira responsável.

Era esse, Sr. Presidente, o registro que gostaria de fazer nesta tarde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Feito o registro pelo Senador Zequinha, convido o Senador Cleitinho para fazer uso da palavra.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Presidente, uma boa noite já, não é?

Uma boa noite a todos os Senadores e Senadoras, à população que acompanha a gente pela TV Senado e aos servidores desta Casa.

Vou mostrar esta fala aqui. Nas minhas redes sociais, do lado, vai estar o vídeo que é do Secretário de Segurança Pública de São Paulo.

Veja se não revolta a população brasileira?

Presta atenção na fala dele!

(*Procede-se à reprodução de áudio.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – É o Secretário de Segurança Pública de São Paulo falando sobre essa questão de audiência de custódia, das quais esses vagabundos, esses criminosos, acabam saindo, rindo do que está acontecendo e rindo da polícia ainda. Muitas vezes quando a polícia prende esses criminosos, esses lixos, eles saem de dentro da jaula em que estão, de dentro do carro, com a polícia lá, a Rotam, rindo e falando assim: "Daqui a pouco eu estou livre, eu estou solto". Foi exatamente o que aconteceu aí.

Agora, eu queria falar aqui para todos os Senadores que eu protocolei um projeto aqui e espero o apoio de todos os Senadores para a gente acabar com essa porcaria de audiência de custódia, que só beneficia vagabundo e criminoso aqui no Brasil. Chega de passar pano para esses vagabundos criminosos!

Então, espero que esse projeto que eu coloquei aqui agora, para acabar com a audiência de custódia, possa já ser tramitado o mais rápido possível, entrar nas Comissões, e a gente possa votar aqui em Plenário. Não vamos mais passar a mão na cabeça de vagabundo. Chega!

Um secretário de segurança pública ter que fazer uma divulgação dessa aqui e mostrar para todo o Brasil o que acontece aqui no Brasil... Esses vagabundos criminosos na maioria das vezes são presos, e eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

já escutei isto de policial, do Sargento Elton, que foi Vereador comigo: "Cleitinho, muitas vezes em que a gente prendia os vagabundos, na hora em que a gente acabava de prender, eles já falavam assim: 'Você está me prendendo, daqui a pouco eu estou solto"'. E riam da cara do policial; debochavam da cara do policial. Que leis são essas que beneficiam vagabundos, gente? Que leis são essas?

Então, cabe a nós aqui, legisladores, mudar. Se fez a audiência de custódia e não está funcionando, acaba com essa porcaria. Se fez, achando que ia combater a injustiça, não está combatendo a injustiça. Os caras estão rindo da cara de policial, estão rindo da cara do povo. Os caras hoje que são bandidos, criminosos, pensam o seguinte: "Não, eu posso sair de casa, porque eu não tenho nada a perder mesmo, mas nem preso eu vou".

Então, para ele compensa fazer o que está fazendo. Ele sabe que ele vai estar solto, ele sabe que ele vai estar livre; e volta a fazer crime, volta a matar e volta a fazer tudo que pode, porque aqui no Brasil compensa ser bandido e ser criminoso.

Na hora em que a gente mudar as leis aqui, inclusive colocar pena de morte... Se pudesse colocar pena de morte aqui, eu queria ver se um caboclo como esses criminosos vai sair de casa pensando que pode fazer tudo; mas hoje pode fazer tudo – hoje pode fazer tudo.

Então, está na hora de a gente mudar isso. Protocolei aqui esse projeto agora, para a gente acabar com a audiência de custódia.

Eu queria mostrar isto aqui também para toda a população brasileira; eu me identifiquei demais com esta frase aqui e queria ler aqui para todo o Brasil também. Querem ver? Deixem-me mostrar para vocês aqui, gente. Olhem isto aqui: "V. Exas., Ministros, Alexandre de Moraes, que pena que nós, que fomos criados com discurso de princípios e valores morais, hoje somos obrigados a viver com os princípios e os valores do Moraes". Resumindo, não temos mais valores morais.

Eu queria mostrar a fala desta criança aqui; são quase quatro minutos. Vou resumir aqui, vou colocar um minuto e pouquinho. Olhem isto aqui. Ministro Alexandre de Moraes, isto que eu estou aqui, agora, no Plenário discursando é para você; veja se esta fala minha chega até V. Exa.; veja se esta criança aqui o comove um pouco. Olhem isto aqui.

(*Procede-se à reprodução de áudio.*)

Resumindo, é isso, Ministro Alexandre de Moraes, uma criança de dez anos implorando para que você seja justo e tire o pai e o avô dela da cadeia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Até porque o STF já tirou o André do Rap. O STF não é a Justiça do Brasil? Hoje um ex-Governador como o Sérgio Cabral, que pegou 400 anos de prisão e teria que ressuscitar no mínimo quatro vezes para poder pagar essa pena, está livre, leve e solto, está falando em ser candidato novamente, esse que desviou um monte de dinheiro da população do Rio de Janeiro, esse ex-Governador. Tem um também, Eduardo Cunha, que está solto e está falando para todo mundo que em 2026 vai ser candidato novamente pelo Rio de Janeiro. Essa turma está solta. Esses patriotas como esses dois aqui estão presos. Então, que você tenha sensibilidade, que você faça justiça de verdade, seja justo. Sabe que esses patriotas que estão lá não são criminosos, não são bandidos, pelo contrário, é patrão, patrão que pagava, não é, paga nosso salário rigorosamente em dia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... e estão revoltados, sempre, como a maioria do povo brasileiro é revoltada com os políticos. Então, escute essa criança. Criança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é pura. Eu sempre falo, tem duas coisas puras no mundo, crianças e animais. Então, escute essa criança e reveja suas atitudes que você vem fazendo aqui no Brasil. É uma criança implorando para que o pai e o avô sejam livres.

Eu queria finalizar aqui, Presidente, já vou finalizando também, sobre o projeto que protocolei. Eu quero fazer um pedido aqui aos Prefeitos, já pedi também até ao meu irmão, que é Prefeito também, que é o projeto para a gente acabar com autoridade de agente de trânsito para poder multar. Esses agentes de trânsito acham que são donos da cidade e, muitas das vezes, não usam o bom senso e acabam cometendo injustiça de multar um monte de pessoas do bem, trabalhadores. Eles não usam a questão do bom senso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Então protocolei um projeto aqui para acabar com a autoridade de agente de trânsito multar. Quem tem essa autoridade é a polícia. Agente de trânsito tem que orientar o trânsito, eles não têm que deixar o povo mais nervoso no trânsito não. Vocês têm que orientar. Então, estou protocolando aqui para acabar com isso.

Quero pedir também aos Prefeitos, se eu não conseguir que esse projeto seja aprovado o mais rápido possível, já estou estudando isso com a com a prefeitura da minha cidade, no caso é o meu irmão que é o Prefeito, para que tire essa autonomia desses agentes de trânsito, que acham que são donos da cidade, não usam o bom senso, não têm prudência em nada e só sabem achar que são donos da cidade e sacanear o povo na maioria das vezes.

Eu vou para cima de vocês! Vocês podem ter certeza disso. E não é só na minha cidade, não; é em todas as cidades do Brasil onde tem agentes de trânsito e eles acham que mandam. Vocês não têm que multar ninguém, não! Vocês não são donos da cidade, não! Vocês têm que orientar o trânsito.

Eu queria muito implorar aqui: se eu não conseguir isso através das prefeituras, que o Senado possa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... o mais rápido possível, tramitar nas Comissões aqui, para a gente colocar em Plenário e combater essa injustiça; deixar que a polícia faça isso.

Vocês agentes de trânsito não têm moral para fazer isso. Agentes de trânsito, vocês são para orientar o trânsito. Respeito a profissão de vocês, mas, nessa situação de multar, eu sou totalmente contrário. E o que eu puder fazer para acabar com isso aqui eu vou fazer. Vou fazer de tudo para acabar, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Fala da Presidência.) – Finalizada a lista dos Senadores inscritos, passo ao encerramento, com convocação.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 2h (14h), com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência a declara encerrada.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

140ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 08/10/2024 07:00:00 até 08/10/2024 20:00:59

Votos no período: 08/10/2024 07:00:00 até 08/10/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X	X
UNIÃO	PB	André Amaral	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PSD	MA	Bene Camacho	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	SC	Beto Martins	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PP	MG	Castellar Neto	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Damares Alves	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RN	Flávio Azevedo	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X

Emissão 08/10/2024 20:03:32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

140ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 08/10/2024 07:00:00 até 08/10/2024 20:00:59

Votos no período: 08/10/2024 07:00:00 até 08/10/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
PL	MT	Rosana Martinelli	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 71 senadores.

Emissão 08/10/2024 20:03:32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 140ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 678, DE 2024

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Outubro Rosa.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Romário (PL/RJ), Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24977.44968-16 (LexEdit)

RQS
00678/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em outubro, a fim de comemorar o "Outubro Rosa - Mês de Conscientização Sobre o Câncer de Mama".

JUSTIFICAÇÃO

A realização de uma Sessão Especial no Senado Federal para a comemoração do "Outubro Rosa" reveste-se de grande relevância social e de saúde pública. O **Outubro Rosa** é uma campanha global de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, que, segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), é o tipo de câncer mais comum entre as mulheres no Brasil, representando cerca de 29,7% dos casos da doença no país.

A proposta de realizar uma sessão especial visa não apenas reforçar a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce, que pode elevar em mais de 90% as chances de cura, mas também fortalecer as políticas públicas de prevenção, tratamento e apoio às mulheres que enfrentam essa grave enfermidade. No Brasil, anualmente, são estimados cerca de 70 mil novos casos de câncer de mama, e a mortalidade associada à doença, especialmente em estágios mais avançados, ainda representa um desafio significativo ao sistema de saúde.

O **Outubro Rosa** não é apenas uma campanha de prevenção, mas um movimento de empoderamento feminino, que incentiva a autopercepção, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24977.44968-16 (LexEdit)

autocuidado e a superação de barreiras culturais que ainda inibem muitas mulheres de buscarem o diagnóstico precoce.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste requerimento, reiterando o compromisso desta Casa com a promoção da saúde e o bem-estar das mulheres do nosso país.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2024.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 680, DE 2024

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Bene Camacho (PSD/MA), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Castellar Neto (PP/MG), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Fernando Farias (MDB/AL), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24329.62960-66 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

JUSTIFICAÇÃO

A crescente popularidade dos jogos virtuais de apostas online no Brasil tem atraído a atenção das autoridades, especialmente em relação à possibilidade de lavagem de dinheiro em larga escala. Um fato determinante para a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o tema seria a descoberta de valores exorbitantes movimentados por essas plataformas, que poderiam estar sendo utilizados para mascarar atividades ilícitas.

Os jogos virtuais de apostas online envolvem grandes quantias de dinheiro que transitam de forma rápida e muitas vezes anônima, o que torna o setor suscetível a práticas de lavagem de dinheiro. Esses esquemas podem envolver

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24329.62960-66 (LexEdit)

a utilização de ganhos em apostas, a manipulação de resultados, ou até mesmo a criação de contas falsas para movimentar recursos de origem duvidosa.

O alerta para uma CPI se justifica diante da complexidade do cenário e da necessidade de uma investigação profunda para identificar possíveis falhas na regulação e fiscalização dessas atividades. A falta de transparência em algumas operações, a dificuldade de rastreamento das transações são elementos que agravam a situação, exigindo uma resposta firme do poder legislativo.

Ademais, a proteção das famílias brasileiras diante do crescente impacto dos jogos de apostas online é uma questão urgente e de extrema importância. Com o aumento significativo das despesas familiares destinadas a essas apostas, há uma preocupação crescente com a saúde financeira e mental dos indivíduos, além do risco de um endividamento generalizado.

Portanto, a abertura de uma CPI permitiria uma análise detalhada das operações financeiras relacionadas aos jogos virtuais de apostas online no Brasil, visando a implementação de mecanismos mais robustos de controle e combate ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, além de proteger o consumidor e a integridade do mercado.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2024.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 618, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Conferência Íbero-Americana de Energia - CONIBEN, em Lisboa, Portugal.

AUTORIA: Senador Fernando Dueire (MDB/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24126.34059-51 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa - Portugal, de 14/11/2024 a 15/11/2024, a fim de participar da Conferência Íbero-Americana de Energia - CONIBEN.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 10/11/2024 a 21/11/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2024.

Senador Fernando Dueire
(MDB - PE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164446/2024-19 (VIA 001)

SF/24126.34059-51 (LexEdit)

PODER LEGISLATIVO
Senado Federal
Gabinete do Senador FERNANDO DUEIRE

Brasília, 19 de setembro de 2024.

Ofício nº 009/2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência as providências necessárias com vistas a autorizar, como Missão Oficial para representar o Senado Federal, a minha participação na Conferência Íbero-Americana de Energia – CONIBEN, que será realizada nos dias 14 e 15 de novembro de 2024, em Lisboa/Portugal, conforme o convite e a programação em anexo.

Deste modo, solicito que seja autorizada a minha participação no evento, com ônus para o Senado Federal, e solicito a emissão de passagens aéreas, pagamento de diárias e seguro.

No caso de deferimento, comunico que estarei ausente do País no período de 12 a 18 de novembro de 2024, ao mesmo tempo em que informo que apresentarei Requerimento nos termos dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Agradeço-lhe a atenção que puder dispensar a este pleito.

Senador Fernando Dueire
MDB/PE

Endereço: Praça dos Três Poderes – Senado Federal
4º Andar - Anexo: I - CEP: 70165-900 - Brasília – DF
sen.fernadodueire@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8528F5F00646C7F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164446/2024-19 (VIA 001) - 00100.164446/2024-19-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)

SF/24126.34059-51 (LexEdit)

CONIBEN
CONFERÊNCIA IBERO-BRASILEIRA DE ENERGIA 2024

Recife, 18 de setembro de 2024

CE – CONIBEN – 020/2024
V. Exa. Sr
Fernando Antonio Caminha Dueire
Senador da República do Brasil

É com elevada estima e consideração que convidamos Exa, para participar da CONIBEN – Conferência Ibero-Brasileira de Energia que será realizada nos dias 14 e 15 de novembro de 2024, em Lisboa/Portugal, no Hotel Tivoli Avenida Liberdade.

A CONIBEN 2024, com o tema “Sustentabilidade e Transição Energética: Principais Tendências”, é uma iniciativa de natureza multidisciplinar que congrega especialistas brasileiros, portugueses e espanhóis de diversos campos profissionais, com o apoio de empresas e outras organizações.

O objetivo principal do evento é debater com representantes de entidades e empresas públicas e privadas as novas tendências do Setor de Energia, a partir dos aspectos fundamentais como sustentabilidade, transição para as renováveis e eficiência energética, produção de hidrogênio e mercado de carbono, proporcionando um diálogo produtivo e uma troca de experiência entre as indústrias energéticas no Brasil, Portugal e Espanha.

Assim sendo, ficaríamos honrados em contar com a sua participação na solenidade de abertura do CONIBEN 2024, juntamente com o Ministro de Minas e Energia do Brasil e do Embaixador do Brasil em Portugal. A sua presença no evento será de fundamental, tendo em vista a sua importância para no Senado Brasileiro com ênfase no Setor Energético.

Desde já, aceite os nossos mais sinceros agradecimentos e solicitamos a confirmação da sua participação para que possamos incluir na programação final do evento.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

REIVE BARROS DOS
Assinado de forma digital por REIVE BARROS DOS SANTOS:05354382491
Dados: 2023.06.13 16:01:00 -03'00'

Reive Barros dos Santos
Coordenação Técnica do CONIBEN – 2024

Apoio EMBAIXADA DO BRASIL LISBOA

Pmais – Rua Tenente Domingos de Brito, 756, Boa Viagem
Recife, PE, Brasil - CEP – 51.021-100 - Cnpj – 14.084.567/0001-06
5
pmaiseventos.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 47CB7EE900646C80.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164446/2024-19 (VIA 001) - 00100.164446/2024-19-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)
SF/24126.34059-51 (LexEdit)



PROGRAMAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2500F38300646CAB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164446/2024-19 (VIA 001) - 00100.164446/2024-19-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)
SF/24126.34059-51 (LexEdit)

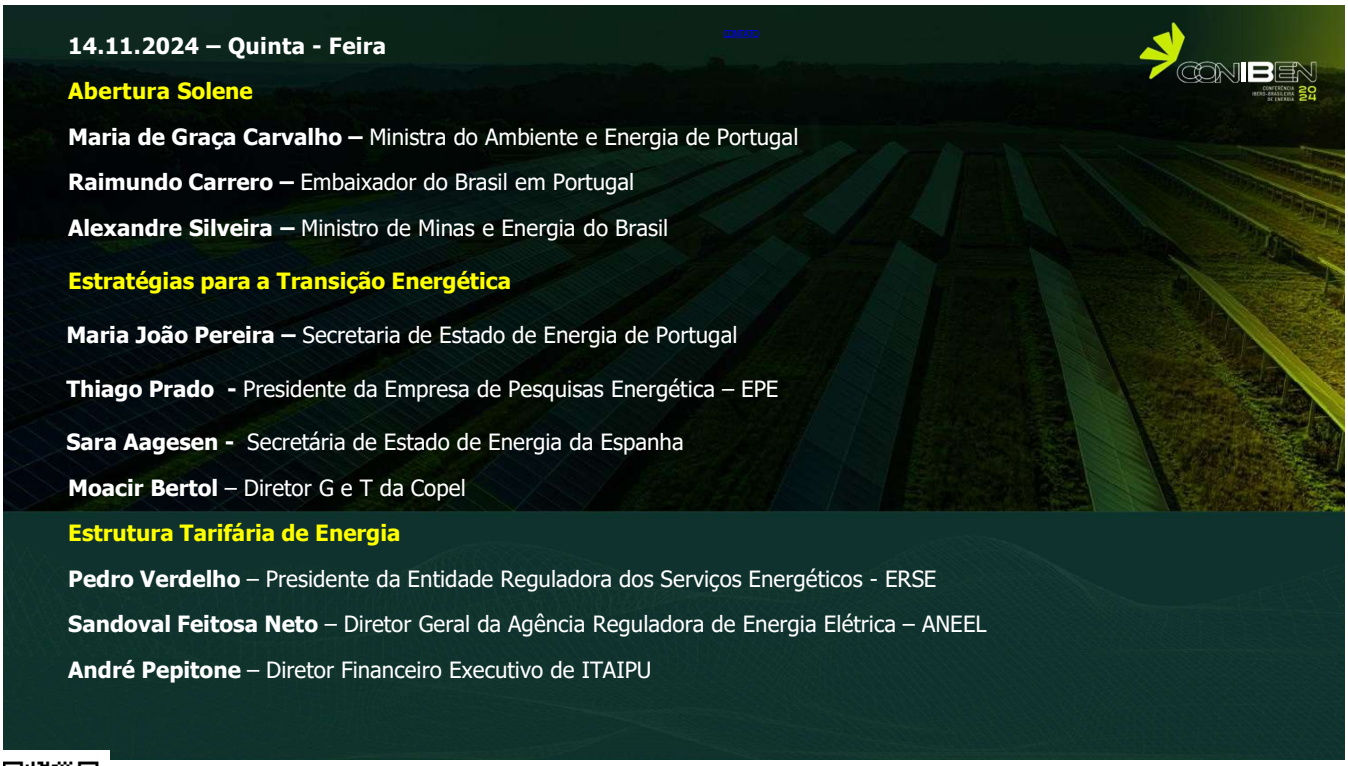


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2500F38300646CAB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avulso do REQ 618/2024 - CDIR [6 de 11]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164446/2024-19 (VIA 001) - 00100.164446/2024-19-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)
SF/24126.34059-51 (LexEdit)



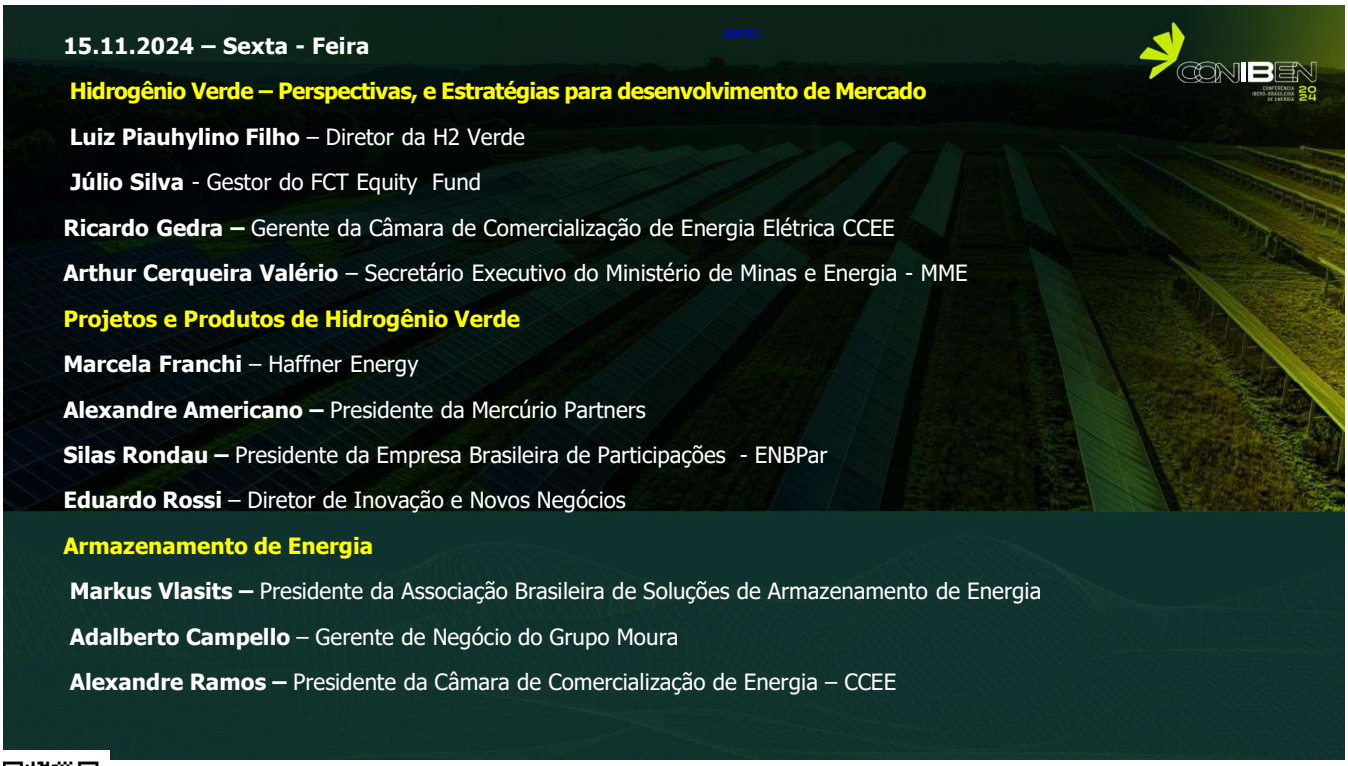
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2500F38300646CAB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164446/2024-19 (VIA 001) - 00100.164446/2024-19-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)
SF/24126.34059-51 (LexEdit)



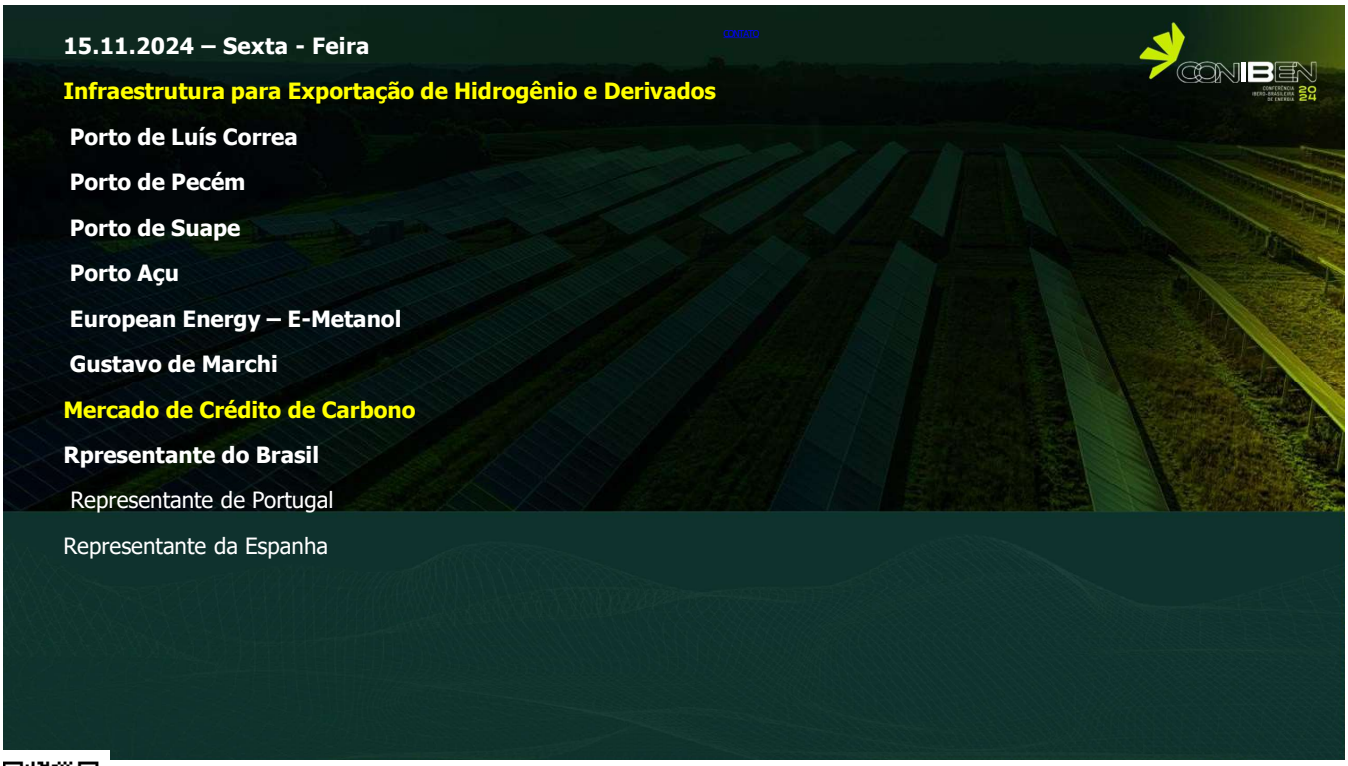
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2500F38300646CAB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164446/2024-19 (VIA 001) - 00100.164446/2024-19-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)
SF/24126.34059-51 (LexEdit)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2500F38300646CAB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164446/2024-19 (VIA 001) - 00100.164446/2024-19-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)
SF/24126.34059-51 (LexEdit)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2500F38300646CAB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164446/2024-19 (VIA 001) - 00100.164446/2024-19-3 (VIA 001) (ANEXO: 003)

SF/24126.34059-51 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0695.2024-PRESID

Brasília, 27 de SETEMBRO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Fernando Dueire**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.164446/2024-19

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na Conferência Ibero-Americana de Energia - CONIBEN, a ser realizada na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de **14 a 15 de novembro de 2024**, nos termos do Ofício n° 009/2024 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 619, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 149ª Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, Suíça.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24651.40900-56 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Genebra (Suíça), de 11/10/2024 a 17/10/2024, a fim de participar da 149ª Assembleia da União Interparlamentar, conforme Ofício nº 0558/2024 - PRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/10/2024 a 17/10/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2024.

Senador Irajá
(PSD - TO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115521/2024-18-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)

SF/24651.40900-56 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0558.2024-PRESID

Brasília, 16 de SETEMBRO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Claudio Cajado**
Câmara dos Deputados

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.115521/2024-18.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossas Excelências, os Senadores **Irajá e Marcos Rogério** com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na 149ª Assembleia da União Interparlamentar e no GRULAC – Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, a serem realizados na cidade de Genebra, na Suíça, no período de **13 a 17 de outubro de 2024**, nos termos do Ofício n° 018/2024 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 622, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de compromissos oficiais, em Roma, Itália; e em Rabat, Reino de Marrocos.

AUTORIA: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24587.69549-05 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Davi Alcolumbre

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Roma, República Italiana, e Rabat, Reino do Marrocos, de 09/10/2024 a 15/10/2024, a fim de participar de compromissos e agendas oficiais , conforme Ofício nº 39/2024 - DGERPRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 09/10/2024 a 15/10/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2024.

Senador Davi Alcolumbre
(UNIÃO - AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174095/2024-54-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)

SF/24587.69549-05 (LexEdit)

OFÍCIO N°39 /2024-DGER-PRESID

Brasília, 4 de outubro de 2024.

À Senhora Diretora-Geral.
Assunto: Missão Oficial.

Cumprimentando-a cordialmente, informo que irei em missão a Roma, República Italiana, para participar de compromissos oficiais naquela cidade, e a Rabat, Reino do Marrocos, para cumprir agenda oficial, no período de 9 a 15 de outubro do corrente ano.

Me acompanharão nesta missão os seguintes Senadores da República:

- Senador Davi Alcolumbre – União/AP;
- Senador Renan Calheiros – MDB/AL; e
- Senador Eduardo Braga – MDB/AM.

Informo que a equipe técnica será composta por Vossa Senhoria, o Secretário Especial de Imprensa da Presidência do Senado, Alex Capella Mercier, além dos policiais legislativos Rodrigo Tenório de Moraes Vasconcellos e Leandro Nogueira Rodrigues.

Cabe esclarecer que Vossa Senhoria e o senhor Alex Capella Mercier participarão apenas da etapa da missão em Roma.

Neste sentido, determino que sejam adotadas as medidas conforme previsto no Ato da Comissão Diretora n°5 de 2006.

Atenciosamente,

Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 42/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 42, de 2024 - Gabriel Muricca Galípolo (Banco Central do Brasil)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Roberto de Oliveira Campos Neto, em 31 de dezembro de 2024.

Matéria **MSF 42/2024** Início Votação **08/10/2024 16:30:42** Término Votação **08/10/2024 17:16:09**

Sessão **140º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/10/2024 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
MDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
UNIÃO	PB	André Amaral	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PSD	MA	Bene Camacho	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PL	SC	Beto Martins	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PP	MG	Castellar Neto	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RN	Flávio Azevedo	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO

Emissão 08/10/2024 17:16:13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 42, de 2024 - Gabriel Muricca Galípolo (Banco Central do Brasil)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Roberto de Oliveira Campos Neto, em 31 de dezembro de 2024.

Matéria **MSF 42/2024** Início Votação **08/10/2024 16:30:42** Término Votação **08/10/2024 17:16:09**

Sessão **140º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/10/2024 14:00:01**

Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
PL	MT	Rosana Martinelli	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:66 **NÃO:**5 **ABST.:** 0 **TOTAL:**71

Primeiro-Secretario

Emissão 08/10/2024 17:16:13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 170/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 171, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2018, que *altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre monitoria no ensino médio*.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607451876

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 171, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2018.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre atividades de monitoria no ensino médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte § 18:

"Art. 36. .....

.....

§ 18. As atividades de monitoria no ensino médio serão reguladas por normas dos sistemas de ensino." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607451876

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 171/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF240943196137, em ordem cronológica:

1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Weverton
5. Sen. Rogério Carvalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 42/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 161, DE 2024

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da o MSF 49/2024.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00161/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 39/2024, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Mato Grosso e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso.".

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2024.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 172, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2024, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.*

Senado Federal, em 8 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2963729168

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 172, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2024

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se a financiar o Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2963729168
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco;

VII – destinação: Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II;

VIII – liberações previstas: US$ 4.478.984,98 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e oito centavos) em 2024, US$ 18.246.928,72 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito dólares dos Estados Unidos da América e setenta e dois centavos) em 2025, US$ 55.714.970,20 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e vinte centavos) em 2026, US$ 57.436.993,32 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e dois centavos) em 2027 e US$ 14.122.122,78 (quatorze milhões, cento e vinte e dois mil, cento e vinte e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e oito centavos) em 2028;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 6.466.444,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US$ 5.999.962,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 8.499.962,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 8.499.962,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US$ 8.033.670,00 (oito milhões, trinta e três mil, seiscentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

X – atualização monetária: variação cambial;

XI – prazo total: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XII – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

XIII – prazo de amortização: até 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XVI – lei autorizadora: Lei nº 14.624, de 19 de setembro de 2023, do Estado da Bahia, alterada pela Lei nº 14.726, de 28 de maio de 2024, do Estado da Bahia;

XVII – demais encargos e comissões:

a) comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

b) despesas de inspeção e vigilância: dentro do prazo original de desembolso, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2963729168

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e aportes de contrapartida previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado da Bahia e a União, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2963729168

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 172/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF245750402806, em ordem cronológica:

1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Weverton
5. Sen. Rogério Carvalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 43/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 162, DE 2024

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 50/2024

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00162/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 50/2024, que "submete à apreciação do Senador Federal, termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica".

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2024.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 173, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2024, que *autoriza o Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6634157423

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 173, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2024

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se a financiar o "Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica".

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6634157423

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – taxa de juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – liberação prevista: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 31.380.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

X – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato;

XII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortizações: Sistema de Amortização Constante;

XV – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – comissão de financiamento: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor total do empréstimo;

XVII – gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

XVIII – juros de mora: acréscimo de 2% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, dos desembolsos e dos aportes de contrapartida previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada a que:

I – sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6634157423

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6634157423

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 173/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF243639074918, em ordem cronológica:

1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Weverton
5. Sen. Rogério Carvalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 3931/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 174, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 3.931, de 2021, do Deputado Dr. Zacharias Calil.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta redação final do Projeto de Lei nº 3.931, de 2021, do Deputado Dr. Zacharias Calil, que *altera a Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, para instituir o Outubrinho Rosa, a ser realizado no mês de outubro,* consolidando a Emenda nº 1 – CAS, de redação.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4652743533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 174, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 3.931, de 2021, do Deputado Dr. Zacharias Calil.

Altera a Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, para instituir o Outubrinho Rosa, a ser realizado no mês de outubro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, para instituir o Outubrinho Rosa, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º A ementa da Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre atividades da campanha Outubro Rosa e institui o Outubrinho Rosa." (NR)

Art. 3º A Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A. É instituído o Outubrinho Rosa, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro, por meio de ações que tenham como objetivo:

I – a promoção de discussão de especialistas acerca das medidas de prevenção, para meninas de até 15 (quinze) anos, de condições que possam ser diagnosticadas e tratadas precocemente, nos termos de regulamento;

II – a realização de campanhas de conscientização, com distribuição de material informativo, sobre a importância de:

a) adoção de hábitos saudáveis para a prevenção de doenças;

b) diagnóstico e tratamento precoces de condições de saúde de meninas de até 15 (quinze) anos, nos termos de regulamento;

c) vacina contra o papilomavírus humano (*Human Papillomavirus* – HPV);

III – a capacitação dos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) acerca da importância da eficiente disponibilização a meninas de

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4652743533
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

até 15 (quinze) anos de serviços e procedimentos ligados à prevenção de condições que sejam fatores de risco para doenças na vida adulta;

IV – a formação e a capacitação contínuas dos recursos humanos em saúde que lidam com meninas de até 15 (quinze) anos."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4652743533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 174/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF248296115324, em ordem cronológica:

1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Weverton
5. Sen. Rogério Carvalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 3.118, DE 2024

Altera a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, para incluir as políticas de assistência aos estudantes da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica pública federal entre as prioridades para recebimento de recursos do Fundo Social.

Recebido o Ofício nº 379, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/10/2024 a 16/10/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 379/2024/CE Brasília, 8 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substitutivo adotado definitivamente – PL 3118/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3118, de 2024, que *"altera a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, para incluir as políticas de assistência aos estudantes da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica pública federal entre as prioridades para recebimento de recursos do Fundo Social"*.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Senador Marcos Rogério por meio do qual comunica que não participará da 149ª Assembleia da União Interparlamentar e do GRULA - Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, em Genebra, Suíça, no período de 13/10/2024 a 17/10/2024, conforme aprovado no Requerimento nº 617, de 2024-CDIR.

O ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24241.97680-77

SENADO FEDERAL

Ofício nº. 065/2024/BLRESDEM

Brasília, 08 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro para compor a Comissão de Educação e Cultura (CE).**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, a indicação do Senador **Bene Camacho** (PSD/MA), para compor a **Comissão de Educação e Cultura (CE)**, como suplente.

Atenciosamente,

Senador **OTTO ALENCAR**
PSD-BA
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8726882887

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2750, DE 2024

Altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para autorizar o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), com o objetivo de garantir as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2449358&filename=PL-2750-2024

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para autorizar o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), com o objetivo de garantir as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-B:

"Art. 6º-B Fica a União autorizada a aumentar, em até R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a sua participação no FGO por meio da subscrição adicional de cotas para constituição de patrimônio segregado no FGO, com direitos e obrigações próprios, exclusivamente para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.

§ 1º Fica autorizado o aumento de participação de que trata o *caput* deste artigo independentemente do limite estabelecido no *caput* do art. 7º e no *caput* do art. 8º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Os valores compreendidos no limite de que trata o *caput* deste artigo não utilizados até 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de dezembro de 2027 para garantia das operações ativas serão devolvidos à União, por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGO referente ao ano de 2027, nos termos do estatuto do Fundo.

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2028, os valores compreendidos no limite de que trata o *caput* deste artigo não comprometidos com garantias concedidas serão devolvidos anualmente à União, por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGO referente ao exercício em que não houver comprometimento com garantias concedidas, nos termos do estatuto do Fundo.

§ 4º Ato conjunto do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e do Ministro de Estado da Fazenda disporá sobre a alocação dos recursos, as condições de crédito, os limites máximos de garantia a ser prestada pelo FGO, os limites de renda ou faturamento dos beneficiários, os critérios de participação das instituições financeiras e outros critérios de elegibilidade das operações do Pronaf para garantia com recursos do FGO.

§ 5º As instituições financeiras autorizadas a contratar operações de crédito rural no âmbito do Pronaf poderão requerer a garantia do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FGO prevista neste artigo, na forma estabelecida no ato conjunto de que trata o § 4º deste artigo.

§ 6º As instituições financeiras a que se refere o § 5º deste artigo poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação garantida, limitada ao percentual da carteira garantida de cada instituição financeira, na forma estabelecida no ato conjunto de que trata o § 4º deste artigo.

§ 7º Nas operações de que trata o § 6º deste artigo, o valor total a ser honrado fica limitado ao montante destinado pela União e pelos demais cotistas ao FGO para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Pronaf.

§ 8º Para as garantias concedidas no âmbito do Pronaf, não será cobrada a comissão pecuniária a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 9º A operação de integralização de cotas a que se refere o *caput* deste artigo ficará sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira."

Art. 2º O inciso I do *caput* do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *f*:

"Art. 7º .....

I - .....

.....

f) beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que trata o Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001;

.....”(NR)

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no art. 8º da Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024, e nos termos do estatuto do Fundo Garantidor de Operações (FGO) e da legislação, fica autorizada a transferência para o FGO, na modalidade prevista no art. 6º-E da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, de valores não utilizados para garantia de operações com recursos do FGO a que se refere o *caput* do art. 10 da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, hipótese em que não se aplica o disposto no § 2º do referido art. 10.

§ 1º Os recursos previstos no *caput* deste artigo não incluem os recursos:

I - comprometidos para honrar as operações de crédito de que trata a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, contratadas até a data de entrada em vigor desta Lei; e

II - necessários para cobrir os custos de operacionalização do FGO Desenrola até o seu encerramento.

§ 2º A integralização de cotas por meio da transferência prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2024.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 3.991, de 30 de Outubro de 2001 - DEC-3991-2001-10-30 - 3991/01
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2001;3991
- Lei nº 12.087, de 11 de Novembro de 2009 - LEI-12087-2009-11-11 - 12087/09
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12087
  - art7_cpt
  - art7_cpt_inc1
  - art8_cpt
  - art9_par3
- Lei nº 13.999, de 18 de Maio de 2020 - LEI-13999-2020-05-18 - 13999/20
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;13999
  - art6-5
- Lei nº 14.690, de 3 de Outubro de 2023 - LEI-14690-2023-10-03 - 14690/23
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14690
  - art10_cpt
- Medida Provisória nº 1.213, de 22 de Abril de 2024 - MPV-1213-2024-04-22 - 1213/24
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2024;1213
  - art8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto recebido da Câmara dos Deputados

- Projeto de Lei nº 2.750, de 2024, de iniciativa do Poder Executivo, que *altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para autorizar o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), com o objetivo de garantir as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); e dá outras providências.*

A matéria terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375, do Regimento Interno, e será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", do Regimento Interno.

Prazo de emendas: de 10/10/2024 a 16/10/2024.

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA CONSTITUCIONAL
(Art. 64, § 1º, da Constituição e 375 do RISF)

Leitura: 8/10/2024
Emendas (5 dias úteis): 10/10/2024 a 16/10/2024
Início do prazo constitucional (art. 64, §1º, CF): 10/10/2024
Final do prazo constitucional (45º dia): 23/11/2024

(SOBRESTANDO A PAUTA A PARTIR DO 46º DIA: 24/11/2024)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 52, DE 2024

(nº 869/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 869

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de agosto de 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00166/2024 MRE

Brasília, 14 de Agosto de 2024

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA**, ministro de primeira classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na Geórgia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **OSWALDO BIATO JÚNIOR**, será removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA** para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.004944/2024-21

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 996/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/08/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6027457** e o código CRC **3151B0B6** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004944/2024-21 SEI nº 6027457

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL *CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA*
CPF.: [redacted]
ID.: [redacted]

1958	Filho de [redacted], nasce em [redacted]
Dados Acadêmicos:	
1980	Ciências Políticas pelo Institut D'Etudes Politiques, Toulouse, França
1983	CPCD - IRBr
1992	CAD - IRBr
2006	CAE - IRBr, A eleição de Álvaro Uribe V. à Presidência da República da Colômbia. Análise da política de mano dura contra as Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia - Ejército del Pueblo (FARC-EP) e suas repercussões para o Brasil.08/2002 a 12/2004
Cargos:	
1984	Terceiro-secretário
1988	Segundo-secretário
1996	Primeiro-secretário, por merecimento
2002	Conselheiro, por merecimento
2006	Ministro de segunda classe, por merecimento
2013	Ministro de primeira classe, por merecimento
Funções:	
1984-86	Divisão Especial de Pesquisas e Estudos Econômicos, assessor
1986-88	Departamento Econômico, assessor
1988	Subsecretaria para Assuntos Econômicos e Comerciais, assessor
1988-91	Embaixada em Madri, terceiro-secretário e segundo-secretário
1991-95	Embaixada em Moscou, segundo-secretário
1995-96	Secretaria Especial de Imprensa, assessor
1996-97	Ministério do Planejamento e Orçamento, assessor especial
1997-2000	Embaixada em Paris, primeiro-secretário
2000-03	Embaixada em Bogotá, primeiro-secretário e conselheiro
2003-05	Embaixada em Túnis, conselheiro
2006-07	Divisão da Europa II, chefe
2007-10	Embaixada em Washington, ministro-conselheiro
2010-11	Divisão de Atos Internacionais, chefe
2011-2015	Departamento do Oriente Médio, diretor
2015-2020	Embaixada em Kuala Lumpur, embaixador
2020-	Embaixada em Ancara, embaixador

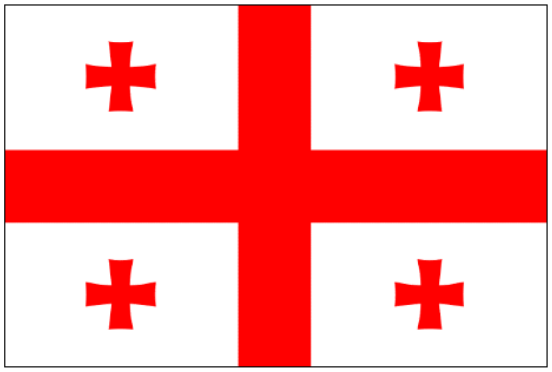
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Condecorações	
1995	Ordem do Mérito, Itália, cavaleiro
1996	Ordem Nacional do Mérito, França, oficial
1996	Ordem Mérito Forças Armadas, Brasil, cavaleiro
2010	Ordem de Rio Branco, grande oficial
2010	Ordem do Mérito Militar, oficial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Divisão de Europa Meridional e União Europeia

GEÓRGIA







INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Agosto de 2024

DADOS BÁSICOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome Oficial:	Geórgia
Gentílico:	Georgiano
Capital:	Tbilisi
Área:	69.700 km²
População (2023, FMI):	3,68 milhões de habitantes
Idiomas:	Georgiano (oficial), azeri, armênio, russo, idiomas regionais (sobretudo abcásio), inglês (como segundo idioma)
Principais Religiões:	Cristianismo ortodoxo (83,4%), Islamismo (10,7%), Igreja armênia (2,9%), Catolicismo (0,5%), sem religião (0,5%)
Sistema de Governo:	República parlamentarista
Chefe de Estado:	Presidente Salome Zourabichvili (desde dezembro de 2018)
Chefe de Governo:	Primeiro-Ministro Irakli Kobakhidze (desde fevereiro de 2024)
Ministro dos Negócios Estrangeiros:	Ilia Darchiashvili (desde abril de 2022)
PIB (2023, FMI):	US$ 30,54 bilhões (1,41% do PIB do Brasil, de US$ 2,13 trilhões)
PIB PPP (2023, FMI):	US$ 86,82 bilhões
PIB per capita (2023, FMI):	US$ 8.170
PIB PPP per capita (2023, FMI):	US$ 23.240
Variação do PIB (FMI):	5,4% (2019); -6,3% (2020); 10,6% (2021); 11% (2022); 7,5% (2023); 5,7% (exp. 2024)
Exportações brasileiras (2023):	US$ 410,5 milhões (+25,1%)
Principais produtos exportados:	Açúcares e melaços (68%); carne suína (16%); e carne de aves (7,6%)
Importações brasileiras (2023):	US$ 1,3 milhão (-38,1%)
Principais produtos importados:	Medicamentos e produtos farmacêuticos (22%); vestuário (18%); e torneiras e válvulas (12%).
IDH (2023, PNUD):	0,814 (60º entre 191 países)
Embaixador em Tbilisi:	Oswaldo Biato Júnior (desde dezembro de 2020)
Embaixador em Brasília:	Zurab Mchedlishvili (desde março de 2024)

INTERCÂMBIO COMERCIAL – US$ milhões (fonte: MDIC)

Brasil → Geórgia	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Intercâmbio	211	259	207,1	195	193	206	375	330	411,8
Exportações	210	257	194	194	185	204	367	328	410,5
Importações	0,938	2,38	12,7	0,639	8,65	1,69	8,55	2,1	1,3
Saldo	209	254	182	193	176	202	358	326	409,2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A Geórgia é uma república parlamentarista localizada no Cáucaso, no limite entre Europa Oriental e Ásia. Sua capital e maior cidade é Tbilisi, onde habita mais de um quarto da população do país. Outras grandes cidades são Cutaisi, Batumi e Rustavi.

Tornou-se independente do Império Russo em 1918 e foi incorporada à URSS em 1921. Alcançou novamente a independência em 1991.

A Geórgia registrou grande progresso econômico e social na última década, com aumento substancial do PIB per capita e redução, pela metade, da taxa de pobreza. Situa-se no rol de países de desenvolvimento humano muito alto (60ª posição na lista elaborada pelo PNUD).

PERFIS BIOGRÁFICOS



PRESIDENTE SALOME ZURABISHVILI

Nascida em 18 de março de 1952, em Paris, França. Filha de emigrados georgianos radicados em Paris, Zurabishvili foi diplomata francesa e serviu como embaixadora da França em Tbilisi até 2004, quando se tornou nacional georgiana e chanceler do país. Fundou o partido Caminho da Geórgia, que presidiu até 2010. Foi eleita para o parlamento em 2016 como candidata independente, com apoio do partido Sonho Georgiano. Elegeu-se presidente em 2018, com mandato até 2024.



PRIMEIRO-MINISTRO IRAKLI KOBAKHIDZE

Nascido em Tbilisi em 25 de setembro de 1978. Bacharel em Direito pela Universidade Estatal de Tbilisi (2000). Doutor em Direito pela Universidade de Düsseldorf (2006). Professor Assistente na Universidade Estatal de Tbilisi (2005-2012). Integrante do parlamento georgiano a partir de 2016, inclusive como presidente (2016-2019). Assumiu o cargo de presidente do partido Sonho Georgiano em 2021. É primeiro-ministro da Geórgia desde fevereiro de 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil reconheceu a independência da Geórgia em dezembro de 1991 e estabeleceu relações diplomáticas com o país em 1993. Em 2010, foi aberta embaixada da Geórgia em Brasília. O Brasil inaugurou embaixada residente em Tbilisi em 2011.

A visita oficial de alto nível mais recente ocorreu em abril de 2024, quando veio ao Brasil o ministro dos Negócios Estrangeiros Ilia Darchiashvili.

Por sua vez, visitaram o Brasil o presidente Giorgi Margvelashvili, acompanhado do ministro dos Esportes, em agosto de 2016, por ocasião da abertura dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro; e o vice-ministro dos Negócios Estrangeiros, David Zalkaliani, em outubro de 2016.

Do lado, brasileiro, o então ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes visitou Tbilisi em 2017. Em 2018, o ex-titular da Justiça Torquato Jardim realizou visita a Geórgia, com o objetivo de fazer avançar o quadro da cooperação bilateral em matéria jurídica.

O mecanismo bilateral de consultas políticas foi estabelecido por memorando de entendimento assinado em 2011. A mais recente reunião do mecanismo ocorreu em agosto de 2023, após hiato de 9 anos. Na ocasião, passou-se em revista a agenda bilateral e avaliou-se o conjunto de perspectivas do relacionamento.

Em abril de 2023, os dois países celebraram o 30º aniversário do estabelecimento de relações diplomáticas. A embaixada da Geórgia em Brasília celebrou a efeméride com o lançamento de selo comemorativo pelos Correios do Brasil. A embaixada do Brasil em Tbilisi, por sua vez, realizou concerto de clássicos da música brasileira em Tbilisi.

Ainda em 2023, registrou-se outro avanço importante, com a criação do setor comercial da embaixada em Tbilisi, em reconhecimento da importância do mercado georgiano para o Brasil.

Brasil e Geórgia dispõem dos seguintes acordos bilaterais:

i) Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Oficiais e Diplomáticos (2011, em vigor);

ii) Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas (2011, em vigor);

iii) Acordo Básico sobre Cooperação Técnica (2011, em vigor);

iv) Memorando sobre Cooperação Econômica (2012, em vigor);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

v) Memorando de Entendimento entre Academias Diplomáticas (2013, em vigor);

vi) Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Geórgia, para o estabelecimento de Isenção de Vistos para Nacionais de ambos os Países (2015, em vigor); e

vii) Memorando de Entendimento no Campo do Turismo (2017, em vigor).

RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS

Em 2023, o comércio entre Brasil e Geórgia totalizou US$ 411,83 milhões, com saldo positivo para o Brasil de US$ 409,15 milhões. O fluxo experimentou elevação de 25% na comparação com 2022. As exportações somaram US$ 410,49 milhões, com o açúcar representando o principal produto de exportação (US$ 279,04 milhões), seguido de carnes suínas congeladas (US$ 65,14 milhões), carne de frango congelada (US$ 31,36 milhões), carnes bovinas congeladas (US$ 9,67 milhões), fumo e tabaco (US$ 2,90 milhões) e café (US$ 2,09 milhões). As importações alcançaram US$ 1,34 milhão. Alguns dos principais produtos importados foram: têxteis (US$ 305 mil), produtos farmacêuticos (US$ 291 mil), frutas, preparadas ou conservadas (US$ 79 mil). Destacaram-se, ainda, exportações de torneiras ou válvulas (US$ 157 mil) e acumuladores elétricos (US$ 83 mil). As importações de vinho somaram US$ 29 mil.

De janeiro a junho de 2024, o fluxo comercial experimentou redução de 16,8% na comparação com o mesmo período de 2023.

A Geórgia está na 63ª e 130ª posições no ranking de exportações e importações brasileiras, respectivamente, com expressivos superávits para o Brasil ao longo do tempo. O fluxo ultrapassa aquele mantido pelo Brasil com países vizinhos como Azerbaijão (exportações, em 2023, de US$ 27,7 milhões) e Armênia (US$ 24,4 milhões). As exportações do Brasil para a Geórgia ultrapassam também os patamares de exportações brasileiras para países maiores da região, como Bulgária (exportações de US$ 315,8 milhões, em 2023), Ucrânia (37,8 milhões), Belarus (US$ 6,4 milhões) e Cazaquistão (US$ 49,6 milhões).

O fechamento da fronteira terrestre da Europa para a Rússia, consequência do atual conflito russo-ucraniano, favorece a expansão do corredor logístico China-Cazaquistão-Azerbaijão-Europa por meio do Mar Cáspio, visto como a melhor alternativa para substituir as linhas de comunicação anteriores entre China e Europa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por território russo e ucraniano. Caso o conflito russo-ucraniano se prolongue, é de se esperar aumento substancial dos fluxos comerciais Ásia-Europa por esse corredor, beneficiando a Geórgia e aumentando as oportunidades de negócios no país.

POLÍTICA INTERNA

A Geórgia é uma república parlamentar com presidente como chefe de Estado e primeiro-ministro como chefe de Governo. O poder executivo é exercido por gabinete ministerial chefiado pelo primeiro-ministro e nomeado pelo Parlamento.

O Parlamento é unicameral e se compõe de 150 deputados, dos quais 30 representam distritos uninominais e 120 se elegem por voto proporcional. Os mandatos parlamentares são de quatro anos.

Com sucessivas vitórias nas eleições nacionais parlamentares de 2012, 2016 e 2020, e municipais de 2017 e 2021, o partido Sonho Georgiano (SG) consolidou seu poder político e obteve maiorias sistemáticas no Parlamento. Na atual legislatura, a agremiação ocupa 74 dos 150 assentos (contra 15 do principal partido da oposição, o MNU).

A Geórgia segue politicamente dividida entre o ex-primeiro-ministro e empresário Bidzina Ivanishvili e seus apoiadores, organizados no SG, e o ex-presidente Mikheil Saakashvili (hoje encarcerado) e seus partidários, organizados no Movimento Nacional Unido (MNU). Não há diferenças ideológicas de monta entre as duas agremiações, exceto no quesito das relações com a Rússia, vista pelo MNU como infensa, e, pelo SG, como objeto de busca de convívio satisfatório.

O momento atual é de expectativa em relação às eleições parlamentares previstas para outubro de 2024, que decidirão se o SG manterá o controle total do parlamento até 2028 ou se deverá governar em coligação.

O SG continua à frente nas sondagens, com cerca de 32% dos apoios, seguido pelo oposicionista MNU, com 25%. O primeiro-ministro Irakli Kobakhidze indicou que o partido almeja não apenas formar maioria na próxima legislatura, mas obter 66% dos assentos, de modo a poder eventualmente alterar a constituição.

A presidente Salome Zurabishvili, uma das principais líderes pró-Europa do país, vem propondo "Plataforma de Unidade para a Europa", composta dos partidos de oposição pró-europeus, com vistas a lograr criação de terceira força política.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA EXTERNA

Desde a independência em 1991, a política externa da Geórgia se equilibra entre o desejo da sociedade de ver o país como membro pleno da comunidade euro-atlântica – o que incluiria tanto a UE quanto a OTAN – e a necessidade de manter relações satisfatórias com a Rússia, que se opõe à adesão de ex-repúblicas soviéticas à OTAN e, em menor grau, à UE. Essa dualidade de objetivos impõe ao governo e à sociedade o imperativo de considerável flexibilidade na gestão dos relacionamentos com UE e os EUA, de um lado, e a Rússia, de outro.

A cautela em relação a Moscou é justificada por dois episódios recentes. O primeiro ocorreu em 1991, quando desentendimentos levaram a Rússia a apoiar o separatismo das províncias da Abcásia e Ossétia do Sul. O segundo, em 2008, quando a Rússia, em resposta ao "convite" feito à Geórgia pela Cúpula de Bucareste para aderir à OTAN em futuro indeterminado, invadiu o país e tornou-se avalista da independência da Abcásia e da Ossétia do Sul.

O choque da derrota militar para a Rússia foi um dos principais fatores do ocaso de Mikheil Saakashvili 4 anos mais tarde e da ascensão do Sonho Georgiano. Desde então, as relações com a Rússia passaram a ter tratamento mais realista.

O jogo político georgiano tornou-se ainda mais complexo com o conflito na Ucrânia em 2022. De um lado, a guerra cindiu o país em duas partes. A grande maioria da população manteve-se do lado da Ucrânia, e o governo (a despeito de apoio retórico a Kiev) optou por neutralidade com viés pró-russo, de forma a evitar represálias de Moscou. De outro, a UE, sentindo a necessidade de apoiar uma Ucrânia em guerra, sinalizou disposição em acolhê-la. Esse foi o sinal para solicitação formal de Kiev e Chisinau para ingressar no bloco europeu. Juntamente com a pressão da opinião pública, esse movimento forçou Tbilisi a apresentar pedido formal de adesão à UE em março de 2022.

O Conselho Europeu concedeu formalmente o estatuto de candidato oficial à Geórgia em 15/12/2023. A UE esclareceu, contudo, que o início formal das negociações de adesão ocorreria apenas após o cumprimento de 9 exigências pendentes.

As prioridades da Geórgia em matéria de política externa se organizam em círculos concêntricos, com o centro ocupado por EUA, UE, Rússia e crescentemente China. Em segundo círculo concêntrico está o entorno geográfico do país, representado pela Turquia, Azerbaijão e Armênia. Um terceiro círculo é ocupado pelos países da ex-URSS, com os quais a Geórgia mantém significativos fluxos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comércio, seguindo-se um quarto círculo composto pela Ásia e pela Oriente Médio, onde há países com os quais a Geórgia mantém relações significativas (e.g. Japão e países do Golfo). Um quinto círculo seria representado pela América Latina.

Ossétia e Abcásia

A Geórgia confere prioridade à recuperação da soberania sobre as províncias separatistas de Abcásia e Ossétia do Sul, cujo controle perdeu na prática em 1991-92, e cujo status de independência foi unilateralmente reconhecido pela Rússia em 2008. Receoso de novo enfrentamento direto com a Rússia, o governo georgiano tem preferido manter o tema da devolução dessas províncias em destaque nos foros multilaterais por meio de projeto de resolução apresentado anualmente (desde 2013) à AGNU sobre as centenas de milhares de refugiados internos deslocados pelos conflitos na Abcásia e na Ossétia do Sul.

O Brasil tem mantido posicionamento neutro na matéria ao longo dos últimos anos. Em suas explicações de voto, o Brasil defende que os assuntos tratados pela resolução se beneficiariam de melhor encaminhamento nas Conversações de Genebra (*Geneva International Discussions*) entre Tbilisi e Moscou.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

De acordo com estimativas do Banco Mundial, a Geórgia registrou grande progresso econômico e social na última década. Houve aumento substancial do PIB per capita, que passou de US$ 3.048 dólares, em 2010, para US$ 4.608, em 2021 (medido em valores constantes de 2015). Ainda segundo o Banco Mundial, a taxa de pobreza reduziu-se pela metade durante o mesmo período.

Persistem, no entanto, sempre segundo o Banco Mundial, desafios estruturais, notadamente a baixa produtividade e a limitada criação de empregos de qualidade. Mais de um terço de todos os trabalhadores estão envolvidos em atividades agrícolas de baixa produtividade. Os resultados nos âmbitos da educação e da formação em competências avançadas constituem igualmente desafios ao crescimento econômico.

O crescimento do PIB, muito intenso no período subsequente à pandemia de COVID-19, desacelerou-se significativamente em 2023. Naquele ano, o crescimento foi estimado em 7,5%, com desacelerações estimadas em todos os trimestres. Os valores correspondentes em US$, a preços correntes, divulgados pelo Geostat são US$ 16,0 bilhões, em 2020; US$ 18,9 bilhões, em 2021; US$ 25,0 bilhões, em 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prevê-se crescimento de 5,2% em 2024, como resultado de política monetária restritiva, de redução da atividade econômica entre os parceiros comerciais e de aumento dos riscos geopolíticos. Espera-se também convergência da inflação para a meta de 3% até o final deste ano.

Dados de 2022 registram manufaturas como responsáveis por 20,1% do PIB, seguidas por comércio (incluindo reparos em veículos para reexportação), com 13,4%; construção civil, com 11,6%; transporte e armazenagem, com 7,0%; agricultura e pesca, com 6,4%; atividades imobiliárias, com 6,3%; governo, defesa e seguridade social, com 5,0%, serviços de hotelaria, com 4,1%; e demais setores, com 26,1%.

O mercado de trabalho experimentou forte recuperação nos últimos anos, com queda da taxa de desemprego de 20,6% (2021) para um mínimo histórico de 16,4% em 2023.

Devido à abertura comercial e à dependência do turismo, a Geórgia permanece vulnerável a choques externos. A elevada dolarização potencializa os riscos associados à depreciação das divisas. Ainda, a persistente dependência de remessas externas torna o país sensível a flutuações econômicas em países que hospedam diáspora significativa, como, por exemplo, a Rússia.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1803	O país é anexado ao Império Russo, pelo Czar Alexandre II.
1917	O país recupera brevemente a autonomia, com a Revolução Russa e a guerra civil subsequente.
1918	Proclamada a República Democrática da Geórgia, cujo Governo é controlado pela facção menchevique do antigo Partido Social Democrata.
1924	Invasão soviética. O país volta a estar sob o domínio de Moscou.
1922	A Geórgia é integrada à República Soviética Federada da Transcaucásia, entidade fundadora da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.
1936	A República da Transcaucásia é dissolvida e a Geórgia é admitida como república integrante da União Soviética.
1972	Edvard Shevarnadze é designado Secretário-Geral do Partido Comunista da Geórgia.
1989	Início das manifestações pela independência e repressão soviética, que deixa dezenove mortos em Tbilisi.
1990	Coalizão nacionalista vence eleições multipartidárias.
1991	Independência nacional é aprovada por plebiscito e posteriormente ratificada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	pelo Parlamento. O jornalista dissidente Gamsakhurdia é eleito presidente com mais de 86% dos sufrágios.
1992	População da Ossétia do Sul vota pela independência em plebiscito não reconhecido por Tbilisi. Conflitos na Abcásia entre separatistas e tropas georgianas.
1994	Nova Constituição adotada.
1995	Edvard Shevarnadze é eleito presidente.
2000	Shevarnadze é reeleito.
2003	Revolução das Rosas e renúncia de Shevarnadze.
2004	Saakashvili é eleito presidente, em janeiro.
2008	Saakashvili é reeleito, em janeiro. Guerra russo-georgiana, em agosto.
2012	Vitória da coalizão Sonho Georgiano nas eleições legislativas conduz Bidzina Ivanishvili ao cargo de primeiro-ministro.
2013	Giorgi Margvelashvili (Sonho Georgiano) vence as eleições presidenciais no primeiro turno. Irakli Garibashvili é indicado para o cargo de primeiro-ministro.
2018	Salome Zourabichvili assume o cargo de presidente.
2024	Irakli Kobakhidze se torna primeiro-ministro.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS	
1991	Reconhecimento pelo Brasil da independência da Geórgia.
1993	Estabelecimento de relações diplomáticas.
2010	Primeira reunião de consultas políticas entre autoridades brasileiras e georgianas, em Tbilisi. Abertura da embaixada da Geórgia em Brasília.
2011	Abertura da embaixada do Brasil em Tbilisi
2011	Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros da Geórgia, Grigol Vashadze (25 e 26 de agosto).
2012	Visita ao Brasil do Primeiro-ministro Nikoloz Gilauri, para a reunião anual da Parceria do Governo Aberto (13 a 19 de abril).
2012	Visita ao Brasil do ministro da Agricultura, Zaza Gorozia (maio).
2013	Visita ao Brasil da ministra dos Negócios Estrangeiros, Maia Panjikidze (2 a 4 de abril).
2016	Reunião de trabalho do ministro Mauro Vieira com o ministro das Relações Exteriores da Geórgia, Mikheil Janelidze, à margem da 52ª Conferência de Segurança de Munique (13 de fevereiro).
2017	Visita do ministro Aloysio Nunes Ferreira à Geórgia.
2023	Comemoração de 30 anos de relações diplomáticas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2024	Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estangeiros, Ilia Darchiashvili.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 51, DE 2024

(nº 870/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 870

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **FELIPE COSTI SANTAROSA**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **FELIPE COSTI SANTAROSA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de agosto de 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00169/2024 MRE

Brasília, 14 de Agosto de 2024

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **FELIPE COSTI SANTAROSA**, ministro de segunda classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República do Suriname, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **JOSÉ RAPHAEL LOPES MENDES DE AZEREDO**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **FELIPE COSTI SANTAROSA** para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.004946/2024-11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 997/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/08/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6027463** e o código CRC **A421FD34** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004946/2024-11 SEI nº 6027463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE



MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *FELIPE COSTI SANTAROSA*
CPF.: [redacted]
ID.: 10826 MRE

1969	Filho de [redacted] e [redacted], nasce em [redacted]
Dados Acadêmicos:	
1990	Curso de Língua e Civilização Francesa, Sorbonne
1991	Cambridge Proficiency
1995	Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD), Instituto Rio Branco
2002	Curso de Aperfeiçoamento Diplomático (CAD), Instituto Rio Branco
2008	II Curso sobre Cooperação Internacional em Ciência e Tecnologia, MRE
2011	Curso de Altos Estudos (CAE), Instituto Rio Branco, com a tese "Rivalidade e Integração nas Relações Chileno-Peruanas: implicações para a política externa brasileira na América do Sul".
2016	Examinador da disciplina de Cooperação Finaceira do Curso de Aperfeiçoamento Diplomático (CAD)
Cargos:	
1995	Terceiro-Secretário
1999	Segundo-Secretário
2005	Primeiro-Secretário
2008	Conselheiro
2015	Ministro de Segunda Classe
Funções:	
1995-1997	Divisão da África II, Assistente e Subchefe
1997-2000	Assessoria de Comunicação Social, Assessor
2000-2003	Delegação Permanente em Genebra, Segundo-Secretário
2003-2006	Embaixada em Santiago, Segundo e Primeiro-Secretário
2006-2008	Embaixada em Lima, Primeiro-Secretário
2008-2009	Divisão de Ciência e Tecnologia, Chefe
2009-2010	Divisão da Sociedade da Informação, Chefe
2010-2011	Embaixada em Pretória, Ministro-Conselheiro comissionado e Encarregado de Negócios
2011-2015	Embaixada em Washington, Conselheiro
2015-2017	Divisão de Cooperação Financeira e Tributária, Chefe
2017-2022	Consulado-Geral em Houston, Cônsul-Geral Adjunto e Cônsul-Geral interino
2022-2024	Embaixada em Dublin, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios
Publicações:	
2005	Programas de Combate à Violência Urbana - Chile" in Coleção Mundo Afora, MRE, Brasília, em co-autoria com Gelson Fonseca Jr.
2008	Acasos Poéticos, AGE Editores, Porto Alegre
2012	Rivalidade e Integração nas Relações Chileno-Peruanas, FUNAG, Brasília
2016	A melhor arma contra os paraísos fiscais é a cooperação tributária internacional in Revista Brasileira de Comércio Exterior, FUNCEX, n. 129, em co-autoria com Christiane Aquino Bonomo.
2017	Brasil Credor: a adesão do Brasil ao Clube de Paris in Cadernos de Política Exterior, IPRI, n.5, em co-autoria com Mari Carmen Rial Gerpe.
2023	Brasil, Estados Unidos e a Expansão para o Oeste: paralelismos e dessemelhanças entre os processos de anexação do Acre e do Texas (parte I e parte II)" in Cadernos de Política Exterior, IPRI, n. 12, em co-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	autoria com Cristiano Franco Berbert.
Condecorações:	
2005	Medalha Amigo da Marinha, 2005.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SURINAME







INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Agosto de 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SURINAME	
NOME OFICIAL	República do Suriname
CAPITAL	Paramaribo
ÁREA	163.820 km^2
POPULAÇÃO (FMI, 2024)	647 mil habitantes
IDIOMA	Holandês (oficial) e "sranan-tongo" (dialeto local)
SISTEMA POLÍTICO	República Presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral (51 parlamentares, mandato de 5 anos)
CHEFE DE ESTADO E GOVERNO	Presidente Chandrikapersad "Chan" Santokhi (desde 16/7/2020)
PIB NOMINAL (FMI, 2023)	US$ 3,54 bilhões
PIB PPP (FMI, 2023)	US$ 13,11 bilhões
VARIAÇÃO DO PIB (FMI, 2023)	2,1% (2023); 1,3% (2022); - 2,7% (2021); -15,9% (2020); 2,3% (2019); 2,6% (2018)
IDH (PNUD, 2022)	0,690 (124º)
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD, 2022)	70 anos
ALFABETIZAÇÃO (PNUD, 2019)	90,9%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (BANCO MUNDIAL, 2022)	8,6%
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Angeladebie Roshni Annie Ramkisoen
EMBAIXADOR EM PARAMARIBO	José Raphael Lopes Mendes de Azeredo
BRASILEIROS NO PAÍS	Cerca de 30 mil

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões)

Brasil-Suriname	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Intercâmbio	62,98	47,08	39,55	26,72	40,14	35,56	36,57	33,98	39,83	43,87	46,58
Exportações	60,57	46,01	38,43	26,67	34,77	34,49	35,59	31,38	38,54	43,83	46,10
Importações	2,41	1,07	1,12	0,05	5,37	1,06	0,97	2,60	1,29	0,38	0,48
Saldo	58,16	44,94	37,31	26,62	29,40	33,42	34,61	28,76	37,24	43,79	45,62

Principais produtos da pauta comercial (2023)

- **Exportações:** Milho em grão, exceto para semeadura (7,6%); Pedaços e miudezas, comestíveis de galos/galinhas, congelados (7,3%); Enchidos e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou de sangue (6%); Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento (4,2%); Outros açúcares de cana, beterraba, sacarose quimicamente pura, sol (4%).
- **Importações:** charutos, cigarros e outros produtos de tabaco (97%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Situado na parte setentrional da América do Sul, o Suriname é banhado pelo Oceano Atlântico ao norte e faz fronteira com o Brasil ao sul, com a Guiana Francesa a leste e com a Guiana a oeste. Com território de 163.820 km^2, é o 93º país do mundo em termos de extensão e o menor da América do Sul.

Primeiramente explorado pelos espanhóis, no século XVI, e depois pelos ingleses, em meados do século XVII, o Suriname tornou-se colônia holandesa em 1667. Com a abolição da escravidão africana, em 1863, trabalhadores passaram a ser trazidos da Índia e de Java. A diversidade étnica que permeou toda a história do país é uma das características marcantes até hoje da sociedade surinamesa.

Em 25 de novembro de 1975, o Suriname conquistou sua independência da Holanda. O Brasil reconheceu a independência nesse mesmo dia e estabeleceu Embaixada em Paramaribo no ano seguinte, em 1976. Após cinco anos de sua independência, em 1980, o país sofreu um golpe de Estado e passou a ser governado *de facto* por regime militar. A redemocratização plena ocorreu apenas em 1992.

O Suriname está dividido em 10 distritos. A população surinamesa é de aproximadamente 647 mil habitantes. Cerca de metade da população surinamesa encontra-se na capital, Paramaribo.

O Suriname conta com uma das maiores coberturas florestais do mundo. Segundo informe de FAO (2021), 97,3% de seu território é coberto por florestas. Seu governo tem demonstrado forte compromisso com as agendas internacionais nas áreas ambiental e climática e costuma ressaltar ser um dos poucos países com saldo negativo de emissões de carbono. Em termos de atividade econômica, é rico em recursos minerais, notadamente ouro, alumina (derivada da bauxita) e petróleo, principais produtos de sua pauta exportadora.

No âmbito regional, o Suriname é estado associado ao MERCOSUL, além de ser membro da Comunidade do Caribe (CARICOM) e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

O atual presidente, Chandrikapersad Santokhi, do Partido da Reforma Progressista (VHP), foi eleito pela Assembleia Nacional em 16 de julho de 2020, tendo como vice-presidente Ronnie Brunswijk.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIL BIOGRÁFICO



Presidente, Chandrikapersad "Chan" Santokhi. Nasceu em 3 de fevereiro de 1959, em Wanica. Em 1978, ingressou na Academia de Polícia de Apeldoorn, Holanda. Após finalizar seus estudos, regressou ao Suriname e passou a integrar a Força Policial do Suriname, em 1982. Em 2005, foi nomeado ministro da Justiça durante a presidência de Ronald Venetiaan. Foi eleito membro da Assembleia Nacional do Suriname em 2010, tendo sido reeleito em 2015 e 2020. Desde 2011, é o presidente do Partido da Reforma Progressista (VHP), que exerceu oposição ao anterior governo de Dési Bouterse (2010-2020). Foi eleito presidente da República, pela Assembleia Nacional, em 16 de julho de 2020, com o vice-presidente Ronnie Brunswijk.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

Tradicionalmente voltado para o Caribe, o Suriname é muito atuante no âmbito da CARICOM, e mantém vínculos estreitos com países europeus, sobretudo Países Baixos e França, com cujo departamento ultramarino da Guiana Francesa divide fronteira. O país busca, atualmente, fortalecer os laços com os vizinhos sul-americanos, valorizando, em especial, sua identidade amazônica.

Nesse contexto, as relações entre o Brasil e o Suriname passam por excelente momento, como evidenciam os frequentes encontros de alto nível realizados no passado recente. Em 2023 e 2024, tiveram lugar sete encontros em nível de presidente da República ou chanceler (ver cronologia abaixo). O presidente Santokhi e o chanceler Albert Ramdin estiveram presentes na posse presidencial brasileira, em janeiro de 2023, e na Reunião de Presidentes da América do Sul, em maio daquele ano. Ramdin assistiu também à XIV Reunião de Ministros das Relações Exteriores da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, em Brasília, em novembro de 2023. Por sua vez, o ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, visitou o país duas vezes, em maio e novembro de 2023. Em fevereiro de 2024, os presidentes encontraram-se novamente por ocasião da Reunião Trilateral entre os mandatários de Brasil, Guiana e Suriname, ocorrida à margem da 46a Conferência de Chefes de Governo CARICOM, em Georgetown, Guiana.

A fronteira entre Brasil e Suriname estende-se por 593 km, em região de baixa densidade demográfica, onde se encontram reservas indígenas e importantes barreiras naturais (Serra do Tumucumaque e floresta equatorial). Trata-se do único país vizinho com o qual o Brasil não tem ligação viária direta e da única fronteira brasileira onde inexistem cidades-gêmeas.

O Suriname vê no Brasil um parceiro confiável, capaz de contribuir para o desenvolvimento do país em áreas como agricultura, educação, energia, segurança e defesa. A recente descoberta de significativas jazidas de petróleo e gás abre novas possibilidades de cooperação que podem ser exploradas pelos dois países. Autoridades surinamesas têm demonstrado grande interesse em contar com participação brasileira em diferentes áreas da exploração de hidrocarbonetos. O país também atribui prioridade às iniciativas de integração física e manifesta vivo interesse na proposta brasileira de desenvolvimento do eixo de integração regional “Ilha das Guianas”, que buscará aperfeiçoar as ligações do Brasil com Guiana, Suriname, Guiana Francesa e Venezuela. Destaca-se o interesse do Suriname de se apresentar como porta de entrada para a CARICOM, escoando parte da produção brasileira, principalmente das regiões Norte e Centro-Oeste, pelos portos do país, com acesso facilitado ao Caribe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Suriname é Estado associado do MERCOSUL desde 2013. A corrente de comércio do Brasil com o Suriname é menor que a mantida com outros países da região. Há tendência de superávits brasileiros. Em 2023, o intercâmbio bilateral alcançou US$ 46 milhões, com a quase totalidade composta por exportações brasileiras.

Os numerosos apoios recíprocos às candidaturas apresentadas por Brasil e Suriname para vagas em organismos regionais e internacionais são importantes indicadores da qualidade do relacionamento em seu eixo multilateral. O atual governo do Suriname apoiou, em sua quase totalidade, as candidaturas recentes do Brasil em organismos multilaterais, tanto em âmbito regional quanto global.

Infraestrutura

Com a retomada da agenda da integração regional, conforme proposta pelo Consenso de Brasília, o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) formulou projeto de cinco rotas de Integração e Desenvolvimento Sul-Americano. Entre essas cinco rotas de integração, duas estão diretamente relacionadas à interconexão do Norte do Brasil com os países vizinhos da América do Sul, a rota Amazônica, principalmente hidroviária, que ligará Manaus aos portos do Equador, da Colômbia e do Peru, e a rota "Ilha das Guianas", que contempla os estados do Amapá, Amazonas e Roraima, beneficiando a relação desses estados com o Suriname, a Venezuela, a Guiana e a Guiana Francesa.

Ao melhorar a infraestrutura rodoviária, energética e digital na região, a rota da Ilha das Guianas deverá incentivar as exportações e as importações brasileiras, consolidando nova via de escoamento da produção da região Norte, inclusive da Zona Franca de Manaus, beneficiando os fluxos para países vizinhos e em direção ao Caribe, à América Central e mesmo aos Estados Unidos e à Europa. Em fevereiro de 2024, Brasil, Guiana e Suriname mantiveram reunião trilateral em Georgetown, Guiana, para tratar sobre essa iniciativa e as perspectivas de maior integração física e digital entre os três países.

A plena implementação dessa Rota de integração passa por obras importantes em território surinamês. Estão avançadas as conversas sobre a construção de ponte sobre o rio Corentine – que conectará rodovias da Guiana e do Suriname, ligando suas capitais, Georgetown a Paramaribo. De igual maneira, estão em curso conversas sobre melhorias na conexão entre Suriname e Guiana Francesa, com a possível construção de ponte sobre o rio Maroni na divisa. Somadas a medidas para facilitar a circulação entre o Amapá e a Guiana Francesa, tais obras permitiriam o estabelecimento de acesso terrestre do estado do Amapá ao Suriname e à Guiana e mesmo ao estado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Roraima, uma vez seja concluída a pavimentação da rodovia Lethem-Linden naquele país.

Com relação à possibilidade de conexão terrestre direta entre o Brasil e o Suriname, os Ministérios do Meio Ambiente e dos Transportes avaliam que não seria viável, especialmente por conta da baixa relação custo/benefício e da existência de áreas indígenas, de remanescentes quilombolas e de unidades de conservação ambiental em toda a extensão de fronteira.

Também importantes são as conexões aéreas e marítimas entre os dois países. Após período de interrupção na pandemia de COVID-19, foram reestabelecidas, em dezembro de 2023, operações na rota Paramaribo-Belém, assegurando voos regulares entre o Suriname e o Brasil. Com relação ao acesso marítimo, a atividade petrolífera que se inicia no país vizinho poderá favorecer a criação de linhas de navegação direta com o Suriname.

Cooperação energética

O Suriname é considerado uma das regiões mais promissoras para a exploração de petróleo e gás no cenário mundial. Segundo especialistas do setor, o país teria reservas entre 4 a 6,5 bilhões de barris de petróleo. A qualidade do petróleo seria do tipo "leve". Representantes surinameses têm reiterado o interesse de seu país em contar com a colaboração do Brasil na exploração de suas jazidas de petróleo e gás natural. Em junho de 2023, a Petrobras realizou missão a Paramaribo, no âmbito da III Cúpula de Energia, Petróleo e Gás do Suriname. A empresa informou sobre o interesse em expandir a cooperação com o país para o desenvolvimento do setor petrolífero. As áreas técnicas conversaram também sobre coordenação na área de prevenção de acidentes por derramamento de petróleo.

A Transpetro, subsidiária da Petrobras, também estaria planejando, como parte de sua estratégia de internacionalização, assinar memorando de intenções internacional, com a Staatsolie. Por seu turno, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) tem mantido diálogo com autoridades do Suriname para intercâmbio técnico e regulatório entre os dois países na área de petróleo e gás natural.

A possível interconexão elétrica entre Brasil, Guiana, Suriname e Guiana Francesa é objeto do projeto Arco Norte, que se baseia no diagnóstico inicial de que, para dar viabilidade comercial a empreendimentos hidroelétricos na região, seria necessário sistema de transmissão de aproximadamente 1.800km, que os interligasse e os conectasse ao Brasil. A iniciativa segue sob a avaliação das áreas competentes dos quatro países.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comércio bilateral

Há espaço para a ampliação do fluxo comercial entre os dois países. Historicamente, as reduzidas dimensões da economia do Suriname, bem como a ausência de linha de navegação e de rota terrestre, limitaram as possibilidades do comércio bilateral. Nos próximos anos, o desenvolvimento da indústria de petróleo e gás e melhorias na interconectividade regional poderão impulsionar os fluxos comerciais bilaterais.

A corrente de comércio do Brasil com o Suriname é marcada por superávits brasileiros. Em 2023, alcançou US$ 46 milhões, com a quase totalidade composta por exportações brasileiras de carne de frango e bovina, máquinas agrícolas, calçados e preparações alimentícias.

No primeiro semestre deste ano, a corrente comercial somou cerca de USD 28 milhões, crescimento de 25% em relação ao mesmo período de 2023, destacando-se exportações de açúcares, bagaço de soja, frango, fertilizantes e equipamentos para a incipiente indústria petrolífera. Já as importações passaram de USD 46,8 mil para USD 1,7 milhão, destacando-se a importação de arroz.

O empresariado surinamês explora as possibilidades de trazer produtos brasileiros tanto de Roraima, por meio da rodovia que liga o estado à Guiana (que ainda não é pavimentada em sua totalidade), bem como pelo Amapá, pela rodovia que conecta o Oiapoque à Guiana Francesa. Com a retomada de iniciativas de aproximação regional e a renovada prioridade atribuída pelo governo brasileiro a projetos de integração física na América do Sul, esperam-se melhorias que tenham impacto positivo no comércio bilateral e no trânsito de pessoas.

O Suriname é Estado associado do MERCOSUL desde 2013. O Brasil e o Suriname assinaram Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) em 02/05/2018, ratificado pelo Brasil em 13/10/2022. Aguarda-se apenas a ratificação do Suriname para que o instrumento possa entrar em vigor.

Cooperação em defesa e segurança

As cooperações militar, em defesa e segurança são tradicionais eixos da relação entre Brasil e Suriname. A cooperação bilateral nessa área tem por base o Acordo de Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em 2008 e ratificado em 12 de setembro de 2012. As relações bilaterais na matéria contam com o reforço de uma Adidância de Defesa, Marinha e do Exército junto à Embaixada brasileira em Paramaribo, criada em 1983.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parte expressiva do alto comando das Forças Armadas do Suriname e a maioria dos oficiais de nível superior passaram por instituições militares brasileiras. De 1984 a 2023, o Suriname designou 435 militares para participarem de diferentes cursos de formação no Brasil. Além disso, desde 2010, dois oficiais brasileiros atuam regularmente na academia militar em Paramaribo para prestar consultoria. Em 2023, foram oferecidas 27 vagas para cursos de formação, aperfeiçoamento, altos estudos e especialização aos militares surinameses.

O governo surinamês também atribui prioridade ao tema da segurança. Entre os principais problemas enfrentados pelo país, destacam-se a presença do crime organizado, o tráfico de drogas, tráfico de flora de fauna silvestre e a mineração ilegal.

Cooperação técnica e humanitária

O programa de Cooperação Bilateral com o Suriname é executado ao amparo do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado em Brasília, em 22 de julho de 1976, em vigor desde 23 de novembro do mesmo ano. O programa bilateral é, atualmente, composto por dez projetos, nas áreas de agricultura, administração pública, meio ambiente, educação, geologia, saúde e segurança cibernética. O Suriname é um dos países em que a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) desenvolve maior número de projetos hoje.

No âmbito do programa de cooperação técnica Sul-Sul trilateral com organismos internacionais encontram-se em execução quatro iniciativas, sendo duas com a OTCA, nas áreas de gestão dos recursos hídricos e de biodiversidade e florestas, e uma com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), na área de erradicação do trabalho infantil. Há, ainda, cooperação trilateral com o governo chileno para a execução de projeto na área de segurança alimentar e sanidade agropecuária.

Nos últimos anos, o governo brasileiro também fez diversas doações humanitárias ao Suriname de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos médicos, para enfrentamentos de doenças como leishmaniose, HIV/AIDS, COVID-19 e poliomielite. Doações de medicamentos para tratamento de tuberculose e de contraceptivos são amplamente noticiadas nos meios locais, e a mais recente doação – que compreendeu um total de 225.750 doses de diferentes vacinas, 60.000 doses de diluentes para a vacina contra a febre amarela e para a tríplice viral, bem como 210.180 comprimidos antirretrovirais utilizados no tratamento do HIV – foi destacada pelo ministro da Saúde, Amar Ramadhin, como "a maior de todas as doações recebidas pelo governo do Suriname de parceiros internacionais".

Cooperação cultural e educacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2023, foram comemorados os 40 anos da criação do instituto cultural brasileiro em Paramaribo, o Instituto Guimarães Rosa (IGR). A iniciativa contou com a apresentações musicais, discursos de autoridades sobre fatos e eventos marcantes do IGR em Paramaribo durante seus 40 anos de existência e sobre seu importante papel para as sociedades surinamesa e brasileira. O IGR Paramaribo conta com cerca de 230 estudantes. O exame para a obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (Celpe-bras) é tradicionalmente aplicado pelo IGR. Os estudantes surinameses podem também candidatar-se ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e Programa de Estudantes-Convênio de Pós Graduação (PEC-PG), atualmente regidos pelo Decreto nº 11.923/2024, que oferece a estudantes de países com os quais o Brasil mantém acordo educacional, cultural ou científico-tecnológico a oportunidade de realizar seus estudos de graduação e pós-graduação em Instituições de Ensino Superior brasileiras.

Cooperação entre Academias Diplomáticas

Com o Suriname, o Brasil mantém uma das frentes mais exitosas de cooperação acadêmico-diplomática, promovida pelo Instituto Rio Branco (IRBr). Desde os anos 1980, 16 diplomatas surinameses frequentaram o curso de formação no instituto. Atualmente, a Chancelaria surinamesa conta com altos funcionários em posição de prestígio e influência que ali estudaram. Em diversas ocasiões, esses diplomatas manifestaram seu apreço e agradecimento pela oportunidade oferecida pelo governo brasileiro. O ex-chanceler Winston Lackin (2010-2015) foi aluno do Instituto.

Assuntos Consulares

A jurisdição consular de todo território do Suriname corresponde à Embaixada do Brasil naquele país. Para além da Embaixada, não há consulados brasileiros no país, nem consulados honorários.

Estima-se que haja, atualmente, cerca de 30 mil brasileiros no Suriname (5% da população do país). Muitos desses imigrantes encontram-se indocumentados, sobretudo nas regiões de garimpo. O apoio a essa comunidade, que muitas vezes enfrenta situação de vulnerabilidade social, é objeto de acompanhamento atento pelo Itamaraty e pela Embaixada em Paramaribo. A pedido do governo brasileiro, o Suriname tem procurado estabelecer programas de regularização da situação migratória desses brasileiros.

Em razão da descoberta de grandes jazidas de petróleo e gás no Suriname, observa-se nova onda de imigração brasileira, composta por pessoas contratadas para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atuar em atividades de pesquisa e prospecção petrolífera, bem como no setor de prestação de serviços.

POLÍTICA INTERNA

O Suriname é uma república presidencialista, e seu mandatário é eleito pelo voto de dois terços dos 51 membros da Assembleia Nacional do país, os quais são eleitos por voto popular direto. O mandato presidencial é de 5 anos, sendo permitida a reeleição. Em 2025 terão lugar novas eleições.

Em 2020, o Suriname completou 45 anos de independência. A diversidade étnica é uma das características marcantes do país, com influências diretas no sistema partidário, com a identificação de diversos partidos políticos com grupos específicos: partido javanês, indiano, *maroon* (quilombolas), afro-surinamês (integrado pelos afrodescendentes que vivem nas cidades) etc.

Desde o início da gestão do presidente Santokhi, em 2020, o mandatário busca equilíbrio entre a agenda de austeridade econômica e a necessária articulação com os principais atores políticos, sociais e econômicos. Santokhi adotou duras medidas econômicas, como a redução dos subsídios a serviços essenciais e o corte de gastos governamentais. Como principais conquistas, logrou estabilizar o mercado cambial e, em dezembro de 2021, obteve a aprovação de pacote de auxílio financeiro do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Santokhi mantém diálogo permanente com representantes da sociedade civil e autoridades monetárias. Além de dialogar com as lideranças de movimentos contrários ao governo, a administração Santokhi tem buscado amenizar a insatisfação popular com medidas econômicas. A recente aprovação de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o país e a renegociação em curso do acordo com o FMI inserem-se nesse contexto, pois visam a abrir espaço para programa de ajuste "mais suave", que permita a ampliação dos programas sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA EXTERNA

A ênfase da política externa surinamesa oscila entre a identidade caribenha, o espaço sul-americano e os laços com os Países Baixos, antiga metrópole. Também são relevantes os vínculos com parceiros extrarregionais, como Estados Unidos, China, Índia e França (o Suriname faz fronteira com a Guiana Francesa).

O Presidente Santokhi tem-se empenhado em fortalecer a presença internacional do Suriname e consolidar a posição do país como parceiro confiável e respeitado na comunidade global. Nesse contexto, desempenhou papel dinâmico durante a presidência *pro tempore* da CARICOM, no segundo semestre de 2022.

Recente descoberta de significativas jazidas de petróleo e gás tem se traduzido em maior atenção ao país por parceiros externos, sobretudo de outros países produtores de petróleo e empresas do setor energético. O Suriname depende da cooperação internacional para o desenvolvimento do setor.

Observa-se especial interesse surinamês em se aproximar do Brasil, país percebido como um parceiro confiável, capaz de contribuir para o desenvolvimento do Suriname por meio da cooperação técnica e em matéria de defesa, de exploração de hidrocarbonetos, de obras de infraestrutura, do comércio e de investimentos. Devido a carências domésticas, as autoridades surinamesas buscam ativamente a cooperação energética e em infraestrutura, e, em diversos momentos, mencionaram o desejo de que o Brasil participasse do desenvolvimento do setor de hidrocarbonetos no país. Há, ademais, convergências evidentes com o Governo brasileiro, pela prioridade política atribuída à integração regional e à coordenação dos países amazônicos na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), e pela ênfase no multilateralismo.

O relacionamento com a Guiana é historicamente marcado por duas disputas territoriais: a região do triângulo do New River e a jurisdição sobre o rio Corentine, que serve de fronteira entre os países. A região contestada (na Guiana, chamada de New Triangle River; e, no Suriname, Tigri) tem área aproximada de 15,500 km² e faz fronteira com o Brasil. Apesar de questões lindeiras bilaterais ainda por resolver-se, os dois países vêm estreitando seus laços, reforçados em sucessivos encontros entre o presidente guianês Irfaan Ali e o presidente surinamês Chan Santokhi. A agenda de cooperação Suriname-Guiana é composta de diversos projetos que visam aprofundar a integração, com possibilidades de exploração conjunta de petróleo e de compartilhamento de infraestrutura de fibra ótica. Em 2023, os dois países anunciaram a construção da ponte sobre o rio Corentine, que ligará seus territórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia do Suriname tem como base o extrativismo. O ouro, a bauxita e o petróleo respondem por mais de 80% das exportações, cerca de metade do PIB e aproximadamente 25% das receitas governamentais. Após contrações do PIB em 2020 (-13%) e em 2021 (-3,5%), segundo o FMI, houve crescimento em 2022 (1,3%) e em 2023 (2,1%).

Ao chegar ao poder, o presidente Santokhi enfrentou quadro de crise econômica, caracterizado por forte endividamento público (a razão dívida pública/PIB era de cerca de 135%), desequilíbrio fiscal, escassez de reservas internacionais e rápida desvalorização da moeda surinamesa. O mandatário implementou medidas duras: instituiu o "imposto de solidariedade", taxando em 10% os salários mais altos; aumentou tributos sobre produtos de luxo; reajustou tarifas e eliminou subsídios a energia elétrica, água, gás e transporte coletivo.

As iniciativas abriram caminho para as negociações de pacote de apoio do FMI. Em dezembro de 2021, o Conselho Executivo do FMI aprovou o pacote, com valor de aproximadamente USD 690 milhões. A dívida externa surinamesa é de cerca de USD 700 milhões.

Em que pesem alguns avanços, a razão dívida pública/PIB continua elevada. Nesse contexto, o Suriname assinou diversos acordos com instituições financeiras internacionais, como FMI e BID, com o intuito de reequilibrar as finanças públicas do país. No plano bilateral, o Suriname chegou a um acordo sobre a reestruturação da dívida com o Clube de Paris, com a França e com a Índia. Seguem as negociações com a China, principal credora bilateral. O Suriname também tem dívidas com instituições comerciais. A principal delas é com o Fundo Oppenheimer, na forma de títulos.

O Brasil tem apoiado as posições do Suriname perante as instituições financeiras internacionais, bem como junto às respectivas "constituencies" no Banco Mundial e no FMI. O papel do Brasil tem sido reconhecido publicamente por Santokhi e seu gabinete.

Apesar das dificuldades atuais, as perspectivas econômicas do país são positivas no médio e no longo prazos. O governo nutre expectativa com relação à chegada dos recursos da exploração do petróleo, que ajudariam a equilibrar as contas externas e estabilizar os índices macroeconômicos, garantindo os investimentos em políticas públicas e para melhorar a precária infraestrutura do país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA	
3.000 a.C.	Tribos nômades Arawak e Carib habitavam a região
Séc. XVI e XVII	Expedições das coroas espanhola, inglesa, francesa e holandesa exploram a região
31/70/1667	Assinatura do Tratado de Breda entre Reino Unido, Países Baixos, França e Dinamarca. A posse do território atual do Suriname é concedida à coroa holandesa.
21/05/1683	Fundação da companhia "Sociedade do Suriname", que negociava a venda dos produtos produzidos no Suriname, bem como o comércio de escravos com a colônia da República Holandesa do Suriname. As *plantations* de café e cana-de-açúcar da colônia baseavam-se no uso intensivo de mão de obra escrava.
1795-1813	Ocupação da Holanda pela França. Coroa inglesa ocupa a colônia da República Holandesa do Suriname.
20/11/1815	Assinatura do Tratado de Paris põe fim à ocupação inglesa e reincorpora o Suriname à coroa holandesa.
1/07/1863	É decretada a abolição da escravatura no Suriname e nas Antilhas.
23/11/1941	Com o aval do governo holandês no exílio, tropas norte-americanas ocupam o Suriname para proteger as minas de bauxita para os países aliados durante a 2º Guerra Mundial
15/12/1954	Rainha Juliana da Holanda assina a "Carta do Reino dos Países Baixos". Suriname a as Antilhas Holandesas tornam-se países constituintes do Reino dos Países Baixos. De acordo com as disposições do documento, as duas ex-colônias recebem autonomia interna, mas a defesa e política externa ficam a cargo da Holanda.
25/11/1975	Assinado acordo entre a Holanda e o Suriname, que garante a independência ao país. Conforme estabelecido no acordo, a Holanda contribuiria com US$ 1,96 bilhão em ajuda humanitária a ser doado pelos próximos 15 anos. Johan Ferrier é indicado primeiro presidente do país e Henck Arron, primeiro-ministro.
31/10/1977	Realização das primeiras eleições no Suriname pós-independência.
25/02/1980	Golpe dos Sargentos leva à instauração de regime militar no país. Criação de um Conselho Nacional Militar (CNM), órgão que governou *de facto* o país durante a ditadura castrense. Desiré Bouterse é eleito presidente do CNM.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7-8/12/1982	Adversários políticos do regime militar são presos, torturados e executados sumariamente, nos eventos chamados de crimes de dezembro ("*Decembermoorden*").
1986-1991	Guerra civil: liderado pelo ex-segurança de Bouterse, Ronnie Brunswijk, ocorre deflagração de insurgência *maroon* (descendentes dos escravos africanos que se instalaram no interior do país) no leste do país. O grupo busca a redemocratização do país e melhores condições econômicas e sociais à comunidade *marron*.
30/09/1987	Nova constituição do Suriname é aprovada. Criado o "Comando Militar", responsável pela manutenção das condições para a implementação de uma transição democrática. Também é criado um Conselho de Estado, chefiado por Bouterse, com poderes para anular decisões do governo eleito.
25/11/1987	Realização de novas eleições.
25/01/1988	Posse do novo governo civil.
21/07/1989	Assinado Pacto de não agressão entre o governo surinamês e a insurgência *maroon*.
24/12/1990	Novo golpe militar. Governo civil é dissolvido por Bouterse por meio de contatos telefônicos. A Assembleia Nacional é dissolvida dois dias depois.
27/03/1991	Negociações põe fim à insurgência *maroon*. Estima-se que o conflito tenha deixado mais de 400 mortos, além de milhares de deslocados internos e de refugiados na Guiana Francesa.
25/05/1991	Após pressões internacionais, são realizadas novas eleições no país.
25/01/1992	Posse do novo governo civil. O Suriname retorna à democracia.
16/07/1999	Bouterse é condenado *in absentia* por tribunal holandês a 11 anos por alegado tráfico internacional de drogas.
13/06/2007	Suprema Corte de Justiça rejeita apelação de Bouterse. É instaurado processo criminal no âmbito militar para apurar as responsabilidades dos envolvidos nos crimes de dezembro de 1982.
19/07/2010	Bouterse é eleito presidente do Suriname pela Assembleia Nacional.
14/07/2015	Bouterse é reeleito presidente do Suriname pela Assembleia Nacional.
26/07/2020	Chandrikapersad Santokhi é eleito presidente do Suriname pela Assembleia Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS	
1906	Assinado, no Rio de Janeiro, tratado relativo aos limites entre o Brasil e a então Guiana Holandesa, estabelecidos na Serra do Tumucumaque
1975	Estabelecimento das relações bilaterais no dia da independência do Suriname, em 25 de novembro de 1975.
1976	Assinados o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, o Acordo Cultural e o Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica
1996	Visita do Presidente Runaldo Venetiaan a Brasília
1997	Visita do Presidente Jules Wijdenbosch a Brasília e São Paulo
2000	Visita do Presidente Runaldo Venetiaan a Brasília
2003	Visita do Presidente Runaldo Venetiaan a Brasília
2004	Visita do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, a Paramaribo. Assinados Acordo sobre Regularização Migratória e Tratado de Extradição.
2005	Visita do Presidente Lula a Paramaribo, no contexto da Cúpula da CARICOM. Assinados Memorando de Entendimento para Estabelecimento de Mecanismo Político de Consulta; Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Pesquisa Agrícola; Protocolo de Intenções na Área de Saúde; Tratado sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal; Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e Ajuste Complementar sobre Regularização Migratória
2007	Presidente Venetiaan participa da Reunião de Cúpula do MERCOSUL, no Rio de Janeiro (janeiro)
2007	I Reunião do Mecanismo Político de Consultas, em Paramaribo (julho)
2008	Presidente Runaldo Venetiaan participa da Reunião Extraordinária de Chefes de Estado e de Governo, em Brasília. Assinado Tratado Constitutivo da UNASUL (maio)
2008	Reuniões técnicas sobre o equacionamento da dívida do Suriname com o Brasil em Paramaribo (setembro) e Brasília (novembro)
2008	Presidente Runaldo Venetiaan participa das cúpulas de regionais (Grupo do Rio, UNASUL e CALC) e mantém diálogo bilateral com o Presidente Lula, na Costa do Sauípe, Bahia (dezembro)
2009	Ministro Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães participa da cerimônia de posse do Presidente Desiré Bouterse
2010	Secretário-Geral das Relações Exteriores participa da Celebração dos 35 anos de independência em Paramaribo (novembro)
2010	Participação do Presidente Desiré Bouterse na Cúpula do Mercosul e encontro bilateral com Presidente Lula, em Foz do Iguaçu (dezembro)
2011	Participação do Presidente Desiré Bouterse na cerimônia de posse da Presidenta Dilma Rousseff, em Brasília (janeiro)
2011	Missão da Agência Nacional do Petróleo e da Eletrobras a Paramaribo (março)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2011	Visita do Presidente do Banco Central, Gilmore Hoefdraad, a Brasília (agosto)
2011	Participação do Vice-Presidente, Robert Ameerali na Feira Internacional da Amazônia, em Manaus (outubro)
2011	Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Winston Lackin, a Brasília (novembro)
2012	Visita do Ministro da Defesa, Lamouré Latour, a Brasília, para encontro com o Ministro Celso Amorim (janeiro)
2012	Visita do Chanceler Antonio Patriota a Paramaribo: XV Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da CARICOM e encontros bilaterais com o Chanceler Lackin e com o Presidente Bouterse (maio)
2012	Visita do Vice-Presidente, Robert Ameerali, a Expofeira, em Macapá (agosto)
2012	Visita do Ministro da Defesa, Embaixador Celso Amorim, a Paramaribo (setembro)
2013	Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Winston Lackin (fevereiro)
2013	Visita do Alto-Representante Geral e de Delegação do MERCOSUL, com vistas a discutir os passos e diretrizes para a adesão do Suriname na qualidade de Estado Associado (abril)
2013	Assinado o Acordo Marco de Associação entre o MERCOSUL e o Suriname, durante a Cúpula de Montevidéu (julho)
2013	Participação do Presidente Bouterse na Missa do Papa Francisco, por ocasião da XXVIII Jornada Mundial da Juventude, no Rio de Janeiro (julho)
2013	Visita da Presidenta da República a Paramaribo, Suriname, por ocasião da VII Reunião Ordinária do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da UNASUL (agosto)
2014	Presidente Bouterse participou da Cúpula BRICS – Países da América do Sul e compareceu à abertura da Copa do Mundo em São Paulo
2016	Visita do ministro das Relações Exteriores a Paramaribo, ocasião em que é recebido pelo Presidente Dési Bouterse e mantém reunião de trabalho com a Chanceler Niermala Badrising
2018	Visita ao Brasil da ministra das Relações Exteriores do Suriname, Yldiz Pollack-Beighle (fevereiro)
2018	Visita oficial ao Brasil do presidente do Suriname, Desiré Delano Bouterse (maio)
2018	Visita do ministro Aloysio Nunes Ferreira ao Suriname (dezembro)
2019	Participação do vice-presidente Michael A.S. Adhin à posse do presidente Jair Bolsonaro
2021	Visita do ministro das Relações Exteriores do Suriname, Albert Ramdin, a Brasília (agosto).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2022	Visita oficial ao Suriname do então senhor presidente da República Jair Bolsonaro (janeiro).
2023	Participação do presidente Santokhi e do chanceler Ramdin na posse do senhor presidente da República (janeiro).
2023	Participação da ministra da Defesa do Suriname, Krishna Mathoera, na Feira LAAD Defence & Security – Feira internacional de Defesa e Segurança, no Rio de Janeiro (abril).
2023	Visita oficial do ministro das Relações Exteriores Mauro Vieira, acompanhado do embaixador extraordinário para a Mudança do Clima, Luiz Alberto Figueiredo Machado, ao Suriname (maio).
2023	Participação do presidente Santokhi e do chanceler Ramdin na Reunião de Presidentes da América do Sul, em Brasília (maio).
2023	Participação do chanceler Ramdin, do ministro do Planejamento Territorial e Meio Ambiente, Marciano Dasai, e de membros da Assembleia Nacional na Cúpula da Amazônia, em Belém (agosto).
2023	Participação do chanceler Ramdin na XIV Reunião de Ministros de Relações Exteriores da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, em Brasília (novembro).
2023	Visita oficial do ministro das Relações Exteriores Mauro Vieira a Paramaribo, para participar da primeira Reunião de Consultas Políticas Brasil-Suriname e das comemorações dos 48 anos de independência do país (novembro).
2024	Reunião entre os Presidentes de Brasil, Guiana e Suriname, para tratar de temas de interesse trilateral, ocorrida à margem do encerramento da 46a Conferência de Chefes de Governo CARICOM, em Georgetown (fevereiro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDOS BILATERAIS				
	Título	**Data de Celebração**	**Estado atual**	**Publicação no D.O.U.**
1.	Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname	22/06/1976	Em vigor	27/09/1977
2.	Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname	22/06/1976	Em vigor	18/10/1977
3.	Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname	22/06/1976	Em vigor	24/11/1976
4.	Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname	28/01/1980	Em vigor	14/07/1983
5.	Acordo para a Prevenção, Controle e Repressão da Produção, Tráfico e Consumo Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname	03/03/1989	Em vigor	17/04/1991
6.	Tratado sobre Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname	21/12/2004	Em vigor	05/02/2013
7.	Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Suriname	21/12/2004	Em ratificação pelo Suriname	-

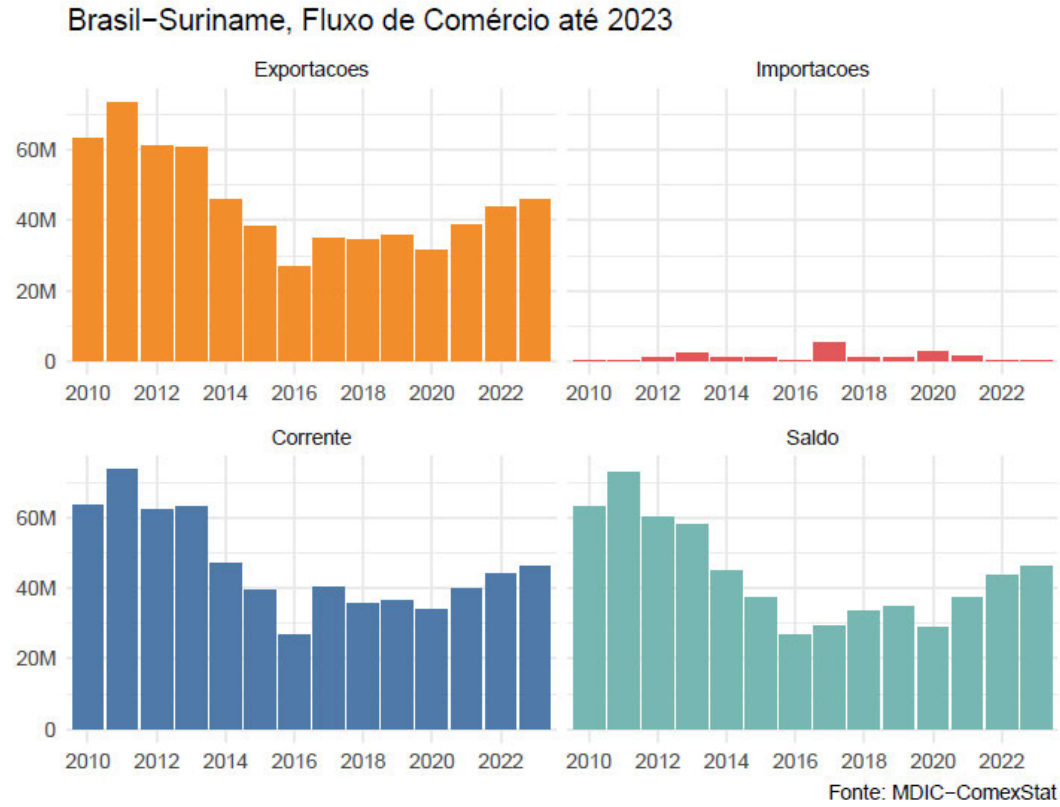
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.	Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname	16/02/2005	Em vigor	19/07/2016
9.	Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal	16/02/2005	Em vigor	30/04/2009
10.	Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação	26/04/2010	Em ratificação pelo Suriname	-
11.	Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname	02/05/2018	Em ratificação pelo Suriname	-
12.	Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas e Consulares	14/12/2018	Em vigor	16/04/2021
13.	Declaração Conjunta por Ocasião da Primeira Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas entre os Chanceleres do Brasil e do Suriname	24/11/2023	Em vigor	24/11/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

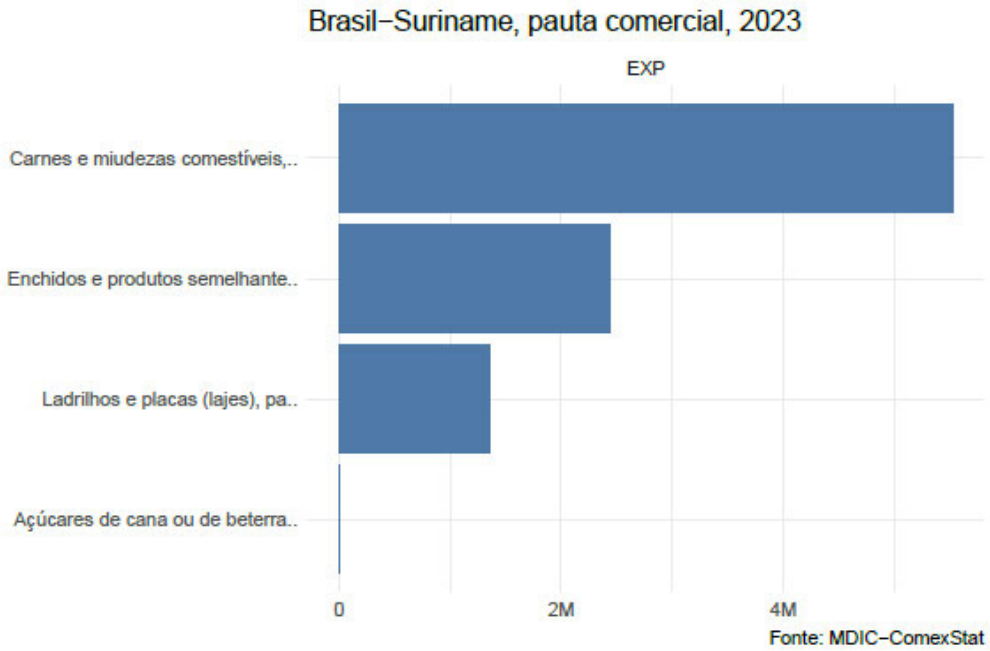
1.1 Fluxo de Comércio



	2023	2022	2021	2020	2019
Exportacoes	46M (5.146%)	44M (13.740%)	39M (22.823%)	31M (-11.853%)	36M (3.199%)
Importacoes	48K (24.0%)	39K (-97.0%)	1M (-50.4%)	3M (166.3%)	979K (-8.0%)
Saldo	46M (5.130%)	44M (17.590%)	37M (29.460%)	29M (-16.895%)	35M (3.554%)
Corrente	46M (5.16%)	44M (10.14%)	40M (17.20%)	34M (-7.08%)	37M (2.86%)

	2018	2017	2016	2015	2014
Exportacoes	34M (-0.790%)	35M (30.369%)	27M (-30.600%)	38M (-16.488%)	46M (-24.042%)
Importacoes	1M (-80.2%)	5M (9 391.4%)	57K (-94.9%)	1M (4.1%)	1M (-55.5%)
Saldo	33M (13.700%)	29M (10.478%)	27M (-28.670%)	37M (-16.981%)	45M (-22.737%)
Corrente	36M (-11.41%)	40M (50.18%)	27M (-32.42%)	40M (-16.02%)	47M (-25.25%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens da Presidência da República

- nº 51, de 2024 (nº 870/2024, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname; e

- nº 52, de 2024 (nº 869/2024, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 98, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 49, de 2024, que Submete à apreciação do Senador Federal, termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso
RELATOR: Senador Otto Alencar

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 49, de 2024 (nº 1.153, de 25 de setembro de 2024, na origem), de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.*

Relator: Senador OTTO ALENCAR

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

O Prosus II dá continuidade ao Prosus I, concluído em 2022, e terá como prioridade a saúde digital e a ampliação da rede pública, assim como

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

melhoria da gestão da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab). De acordo com o projeto, são previstas construções de Unidades Satélite, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros Especializados em Reabilitação (CER) e um Laboratório.

O principal objetivo do PROSUS II é ampliação do acesso e da qualidade dos serviços de saúde na rede de atenção do Estado da Bahia, por meio do fortalecimento da atenção básica e da descentralização e regionalização das ações de média e alta complexidade.

Por sua vez, os objetivos específicos do Programa são:

i) apoio ao modelo de gestão das Redes de Atenção à Saúde, por meio da capacitação de gestores e profissionais do SUS/BA;

ii) expansão e melhoria da oferta de serviços de atenção primária, secundária e terciária nas regiões de saúde do Estado;

iii) melhoria da oferta de serviços de apoio diagnóstico laboratorial e imunológico por meio do LACEN e da Rede Frios; e

iv) ampliação do acesso à rede de serviços do SUS/BA, por meio do Núcleo de Telessaúde da Bahia.

O Programa conta com os seguintes componentes:

Componente 1: Fortalecimento da Gestão, Qualidade e Eficiência da Rede SUS da Bahia e Saúde Digital – contempla os seguintes subcomponentes:

i) ampliação da eficiência e qualidade da rede hospitalar – incluindo certificação e acreditação de hospitais e policlínicas; certificação digital para as equipes da rede hospitalar; e ampliação e qualificação de telessaúde e telemedicina;

ax2024-10844
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

ii) fortalecimento institucional e da gestão da rede SUS Bahia – por meio da gestão e controle de acesso à rede hospitalar; dimensionamento da força de trabalho; e Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT; e

iii) investimento tecnológico na rede SUS Bahia – contemplando evolução, sustentação e implantação da REDS e Interoperabilidade com o Centralizador ou qualquer tecnologia disponível pelo MS para integração dos dados da Atenção Básica; capacitações de curta duração para agregar e qualificar práticas e serviços; e ampliação para implantação do Prontuário Eletrônico na Rede SUS.

Componente 2: Descentralização e Regionalização das Ações de Média e Alta Complexidade e ampliação da Atenção Básica – apresenta os seguintes subcomponentes:

i) Ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica à saúde no Estado– diz respeito à construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS; aquisição de Equipamentos de TIC, mobiliário e demais bens necessários para as UBS; Aquisição de equipamentos para telediagnóstico na Atenção Básica; e contratação de serviços de topografia e sondagem.

ii) Fortalecimento de serviços da Rede de Atenção à Saúde – inclui a construção de 3 policlínicas regionais de saúde; funcionamento de 18 policlínicas no Estado da Bahia (contrapartida); funcionamento do Hospital Metropolitano (contrapartida); aquisição de equipamentos para policlínicas; reforma e requalificação de estruturas descentralizadas de gestão do estado; aquisição de equipamentos para núcleos regionais e Rede de Frios; construção de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; aquisição de equipamentos dos CAPS; construção de Unidades de Acolhimento - UA; aquisição de equipamentos das UA; construção de Centros Especializados de Reabilitação – CER; Aquisição de equipamentos CER; e aquisição de 9 Hemóveis para Macrorregiões.

iii) Apoio aos serviços diagnósticos da Rede de Atenção à Saúde – inclui a reforma e ampliação do Laboratório Central

ax2024-10844
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

do Estado– LACEN; construção de Laboratórios Regionais – LACEN; e aquisição de equipamentos para laboratórios do Estado.

Componente 3: Gestão, monitoramento e avaliação – Unidade Gestora do Programa – UGP – apresenta como subcomponente:

i) Gestão, Monitoramento e Avaliação do Projeto - Implantação de uma Unidade Gestora do Programa e de Supervisão de obras; contratação de empresa para desenvolver os Projetos Executivos; e estudos de avaliação de médio prazo e de impacto.

Portanto, como podemos constatar a implantação do programa será um salto de qualidade nas questões de saúde pública do Estado da Bahia de enorme abrangência.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nºs 48, de 2007, e 15, de 2021, e alterações.

Verifica-se que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como pelas demais normas legais e constitucionais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja

ax2024-10844
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação "A" quanto à capacidade de pagamento.

A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) manifestou anuência à conclusão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF que emitiu o Parecer SEI nº 3307/2024/MF, de 05 de setembro de 2024 (SEI 44680329). No referido Parecer constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normas referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional. Ademais, a Secretaria do Tesouro Nacional apontou que as informações financeiras da operação foram registradas por aquela Secretaria no Sistema de Registro de Operações Financeiras do Banco Central do Brasil, sob o nº TB149737.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Estado da Bahia.

ax2024-10844
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda..

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II.

ax2024-10844
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado da Bahia;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros: SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco;

VII – Destinação: Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II;

VIII – Liberações previstas: US$ 4.478.984,98 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e oito centavos) em 2024; US$ 18.246.928,72 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito dólares dos estados Unidos da América e setenta e dois centavos) em 2025; US$ 55.714.970,20 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e vinte centavos) em 2026; US$ 57.436.993,32 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e dois centavos) em 2027; e US$ 14.122.122,78 (quatorze milhões, cento e vinte e dois mil e cento e vinte e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e oito centavos) em 2028;

IX – Aportes estimados de contrapartida: US$ 6.466.444,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US$ 5.999.962,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 8.499.962,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois

ax2024-10844
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 8.499.962,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; e US$ 8.033.670,00 (oito milhões, trinta e três mil, seiscentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

X - Atualização monetária: Variação cambial;

XI - Prazo total: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XII - Prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

XIII - Prazo de amortização: até 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XV - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XVI - Lei autorizadora: Lei estadual n° 14.624, de 19 de setembro de 2023 (SEI 40721754), alterada pela Lei estadual n° 14.726, de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro (SEI 43652086)

XVII - Demais encargos e comissões: Comissão de Crédito de até 0,75% a.a. aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo. Despesas de Inspeção e Vigilância, dentro do prazo original de desembolso, até 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e aportes de contrapartida previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras

ax2024-10844
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Economia a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ax2024-10844
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença

54ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK		1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. DR. HIRAN	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
FLAVIO AZEVEDO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
BETO FARO

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
CASTELLAR NETO
BENE CAMACHO
MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 49/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

08 de outubro de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759028587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 99, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 50, de 2024, que Submete à apreciação do Senador Federal, termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso
RELATOR: Senador Otto Alencar

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2494272433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 50, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senador Federal, termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica*.

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

A Mensagem do Senado Federal nº 50, de 2024, (nº 1.203, de 30 de setembro de 2024, na origem), da Presidência da República, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado da Bahia e a Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Os recursos da operação de crédito pleiteada serão destinados ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica.

Tal projeto foi devidamente aprovado pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por intermédio da Resolução COFIEX n° 0010/2022, de 7 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2494272433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

Dentre os documentos que compõem os autos, destacamos a Exposição de Motivos (EM) nº 112, de 24 de setembro de 2024, do Ministério da Fazenda; os Pareceres SEI nº 3341, de 6 de setembro de 2024, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e nº 3280, de 3 de setembro de 2024, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); as Notas Técnicas SEI nº 2322, de 3 de outubro de 2023, que contém uma análise da situação fiscal do Estado da Bahia, dentro outros assuntos, e nº 320, de 16 de fevereiro de 2024, que contém uma revisão da capacidade de pagamento dos estados, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional; bem como cópia das minutas dos contratos de empréstimo a serem firmados, devidamente traduzida para o português.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII do mesmo dispositivo constitucional.

Essas normas constam da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 40, de 2001, da RSF nº 43, de 2001, e da RSF nº 48, de 2007. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40.

Neste sentido, de acordo com a citada Exposição de Motivos nº 112, de 2024, a Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito pretendida, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos, salientando inclusive que o Estado da Bahia recebeu classificação "A" quanto a sua capacidade de pagamento.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos nº 112, de 2024, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação das comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo a este Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem

ht2024-10846
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2494272433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

De acordo com o Anexo Técnico da minuta do Contrato de Empréstimo, constante dos autos, o objetivo do Projeto consiste em melhorar a integração da Região Metropolitana de Salvador com as regiões sul, sudoeste e oeste do Estado da Bahia com maior eficiência e logística, por meio da construção da ponte Salvador - Ilha de Itaparica, com capacidade de adaptação e resiliente às mudanças climáticas.

Com base nessas informações e considerando ainda que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como pelas demais normas legais e constitucionais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, concluímos não haver motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 50, de 2024, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

ht2024-10846
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2494272433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica o Estado da Bahia, autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do "Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Corporação Andina de Fomento – CAF;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – taxa de juros: SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – liberações previstas: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 31.380.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2024; US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2025; US$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2026; US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos

ht2024-10846
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2494272433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

Estados Unidos da América), em 2027; e US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2028;

X – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses (contados a partir da assinatura do contrato);

XII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortizações: Sistema de Amortização Constante;

XV – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor total do empréstimo;

XVII – gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América); e

XVIII – juros de mora: acréscimo de 2,00 % a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, dos desembolsos e aportes de contrapartida previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

ht2024-10846
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2494272433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ht2024-10846
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2494272433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

54ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK		1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. DR. HIRAN	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
FLAVIO AZEVEDO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
BETO FARO

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2494272433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
CASTELLAR NETO
BENE CAMACHO
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2494272433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 50/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

08 de outubro de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2494272433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 42, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Roberto de Oliveira Campos Neto em 31 de dezembro de 2024.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso
RELATOR: Senador Jaques Wagner

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2956769885

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24236.41008-24

SENADO FEDERAL
Senador Jaques Wagner

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem ao Senado Federal (MSF) nº 42, de 2024 (MSG nº 933, de 2024, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal e do art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Roberto de Oliveira Campos Neto em 31 de dezembro de 2024.*

RELATOR: Senador Jaques Wagner

I – RELATÓRIO

O senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Gabriel Muricca Galípolo, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, ambos da Constituição Federal.

Em primeiro lugar, observamos que o Presidente da República possui competência privativa para indicar o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil.

Por sua vez, é da competência privativa do Senado Federal deliberar, por voto secreto, após arguição pública, sobre a escolha de titulares

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2956769885

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24236.41008-24

de cargos públicos que a lei determinar, nos termos dos citados dispositivos constitucionais.

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) manifestar sua opinião sobre a escolha de diretor do Banco Central do Brasil, conforme o art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 383 do RISF afirma que a CAE deve arguir o candidato e avaliar o seu currículo profissional e acadêmico. Deve verificar, assim, se o indicado tem as credenciais técnicas e profissionais que permitam o desempenho de uma função tão relevante, que é a de pertencer ao colegiado de diretores do Banco Central do Brasil.

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Nesse aspecto, a Mensagem Presidencial traz, como anexo, o currículo do senhor Gabriel Muricca Galípolo, relatando tanto sua formação acadêmica como sua experiência profissional.

O indicado é nascido em São Paulo e graduou-se em Economia, em 2004, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde obteve o título de Mestre em Economia Política, em 2008. No campo acadêmico, foi professor da PUC-SP e do Mestrado em Administração (MBA) da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e *London School of Economics and Political Science*.

Entre 2007 e 2008, exerceu cargos no Governo do Estado de São Paulo: diretor na Unidade de Estruturação de Projetos de Concessão de PPPs da Secretaria de Economia e Planejamento e Chefe da Assessoria Econômica da Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Ademais, de 2009 a 2022, foi sócio-diretor da Galípolo Consultoria, onde coordenou e estruturou projetos e estudos de viabilidade econômico-financeira em diversos setores da economia.

De 2017 a 2021, foi presidente do Banco Fator. Dessa forma, foi responsável por fusões e aquisições, coordenação de projetos de infraestrutura, obtenção de recursos no mercado de capitais, concessão de crédito e operações da tesouraria do banco. Nesse último campo, mais

je2024-09791
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2956769885

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24236.41008-24

relacionado ao trabalho no Banco Central do Brasil, acompanhou negociação e precificação de títulos públicos; títulos privados (debêntures e recebíveis); derivativos e swaps de taxas de juros e de inflação; bem como, operações de renda variável.

Foi pesquisador sênior do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI) e conselheiro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), no ano de 2022.

Foi Secretário Executivo do Ministério da Fazenda entre janeiro e junho de 2023.

Desde julho de 2023, exerce o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

A Mensagem contém, conforme a alínea b do inciso I do art. 383 do RISF, declaração do indicado, em que afirma que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

No mais, o indicado declarou, ainda, que não é sócio de qualquer empresa e apresentou certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal. Também declarou que não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial. Por fim, declarou que, nos últimos cinco anos, não atuou em juízos ou tribunais, e que tomou posse como Conselheiro de Administração do Banco do Brasil em 28 de abril de 2023, cargo do qual desligou-se em 03 de julho do mesmo ano.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela o alto nível de qualificação profissional, a sua larga experiência em cargos públicos e a sua sólida formação acadêmica, com a devida capacitação em assuntos econômico-financeiros.

Esta Comissão fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Gabriel Muricca Galípolo para ser conduzido ao cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

je2024-09791
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2956769885

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24236.41008-24

Senador **VANDERLAN CARDOSO**
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER,**
Relator

je2024-09791
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2956769885

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

54ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK		1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. DR. HIRAN	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
FLAVIO AZEVEDO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
BETO FARO

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2956769885

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
CASTELLAR NETO
BENE CAMACHO
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2956769885

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Sabatina de GABRIEL MURICCA GALÍPOLO para exercer o cargo de Presidente do Banco

GABRIEL MURICCA GALÍPOLO

Início da Votação: 08/10/2024 10:57:21 Fim da Votação: 08/10/2024 02:22:02

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
Alan Rick (UNIÃO)		1. Sergio Moro (UNIÃO)	**votou**
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	**votou**	2. André Amaral (UNIÃO)	**votou**
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	**votou**	3. Davi Alcolumbre (UNIÃO)	**votou**
Eduardo Braga (MDB)		4. Jader Barbalho (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	**votou**	5. Giordano (MDB)	
Fernando Farias (MDB)	**votou**	6. Fernando Dueire (MDB)	**não computado**
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	**votou**	7. Dr. Hiran (PP)	**não computado**
Soraya Thronicke (PODEMOS)	**votou**	8. Weverton (PDT)	**não computado**
Cid Gomes (PSB)		9. Plínio Valério (PSDB)	
Izalci Lucas (PL)	**votou**	10. Randolfe Rodrigues (PT)	**não computado**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
Vanderlan Cardoso (PSD)		1. Jorge Kajuru (PSB)	
Irajá (PSD)		2. Margareth Buzetti (PSD)	**votou**
Otto Alencar (PSD)	**votou**	3. Nelsinho Trad (PSD)	**votou**
Omar Aziz (PSD)	**votou**	4. Lucas Barreto (PSD)	**não computado**
Angelo Coronel (PSD)	**votou**	5. Alessandro Vieira (MDB)	**não computado**
Rogério Carvalho (PT)	**votou**	6. Paulo Paim (PT)	**não computado**
Augusta Brito (PT)		7. Humberto Costa (PT)	**não computado**
Teresa Leitão (PT)	**votou**	8. Jaques Wagner (PT)	**votou**
Sérgio Petecão (PSD)	**votou**	9. Daniella Ribeiro (PSD)	
Zenaide Maia (PSD)	**votou**	10. Flávio Arns (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Rosana Martinelli (PL)	**votou**	1. Jaime Bagattoli (PL)	**votou**
Flavio Azevedo (PL)		2. Flávio Bolsonaro (PL)	
Wilder Morais (PL)		3. Magno Malta (PL)	
Eduardo Gomes (PL)	**votou**	4. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Ciro Nogueira (PP)	**votou**	1. Esperidião Amin (PP)	**não computado**
Tereza Cristina (PP)	**votou**	2. Laércio Oliveira (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	**votou**	3. Damares Alves (REPUBLICANOS)	**não computado**

Votação:

TOTAL 26 SIM 26 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 08/10/2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2956769885

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 42/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NA VAGA DECORRENTE DO TÉRMINO DO MANDATO DE ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, COM 26 (VINTE E SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

08 de outubro de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2956769885

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 111, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 28, de 2023, da Senadora Leila Barros, que Dispõe sobe a criação do Prêmio Meninas Olímpicas, conferido pelo Senado Federal, objetivando fomentar a participação de meninas em olimpíada de Conhecimento a fim de ampliar suas áreas de atuação no mercado de trabalho, e sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 39, de 2023, da Senadora Damares Alves, que Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Meninas Olímpicas.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Beto Martins

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8131572806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24343.60018-90

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Beto Martins

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 28, de 2023, da Senadora Leila Barros, que *dispõe sobe a criação do Prêmio Meninas Olímpicas, conferido pelo Senado Federal, objetivando fomentar a participação de meninas em olimpíada de Conhecimento a fim de ampliar suas áreas de atuação no mercado de trabalho*, e o Projeto de Resolução do Senado nº 39, de 2023, da Senadora Damares Alves, que *institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Meninas Olímpicas*.

Relator: Senador **BETO MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vêm à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em tramitação conjunta, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 28, de 2023, da Senadora Leila Barros, que *dispõe sobe a criação do Prêmio Meninas Olímpicas, conferido pelo Senado Federal, objetivando fomentar a participação de meninas em olimpíada de Conhecimento a fim de ampliar suas áreas de atuação no mercado de trabalho,* e o PRS nº 39, de 2023, da Senadora Damares Alves, que *institui o Prêmio Meninas Olímpicas.*

O PRS nº 28, de 2023, possui seis artigos, dos quais o primeiro determina que fica instituído o "Prêmio Meninas Olímpicas" a ser conferido pelo Senado Federal às estudantes que participam de olimpíadas científicas internacionais.

O art. 2º do PRS nº 28, de 2023, determina que a relação das estudantes a serem homenageadas será elaborada pela Procuradoria Especial da Mulher do Senado e encaminhada à deliberação da Mesa Diretora, com

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8131572806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24343.60018-90

informações sobre o nome completo da estudante; e as medalhas conquistas no ano anterior a premiação. Complementarmente, dispõe o seu parágrafo único que os nomes a serem agraciados, em sendo homologados pela Mesa, serão disponibilizados na página do Senado Federal na internet.

O art. 3º determina que o prêmio será entregue em solenidade presidida pela Procuradora da Mulher, podendo ser substituída por uma das Procuradoras Adjuntas. Por conseguinte, o art. 4º determina que a organização do Prêmio é de responsabilidade da Procuradoria da Mulher; e o art. 5º permite ao Senado celebrar convênio com outros Poderes, instituições ou empresas, públicas ou privadas, com vistas a qualificar e valorizar a premiação.

Por fim, o art. 6º do PRS nº 28, de 2023, versa sobre a cláusula de vigência, prevendo que a projetada resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O PRS nº 39, de 2023, semelhantemente, é composto por seis artigos, dos quais o primeiro institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Meninas Olímpicas, destinado a agraciar as estudantes que tenham participado de olimpíadas científicas internacionais. O art. 2º define que o Prêmio será conferido anualmente pela Mesa do Senado Federal a até cinco estudantes, durante sessão especialmente convocada para esse fim. O art. 3º determina que a indicação das candidatas, acompanhada de justificativa, será realizada por qualquer Senador ou Senadora da República.

Conforme dispõe o *caput* do art. 4º do PRS nº 39, de 2023, será constituído o Conselho do Prêmio Meninas Olímpicas, composto por uma Senadora ou Senador de cada um dos partidos políticos com representação no Senado Federal, para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas. O parágrafo primeiro prevê que a composição do Conselho será renovada a cada dois anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros. O parágrafo segundo determina que o Conselho definirá, a cada ano, o período de recebimento das indicações e a data de premiação das agraciadas, que ocorrerá em data próxima à celebração do Dia Internacional da Mulher.

Consoante o art. 5º, uma vez escolhidas as agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8131572806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24343.60018-90

Por fim, o art. 6º do PRS nº 39, de 2023, encerra a cláusula de vigência, prevendo que a projetada resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do PRS nº 28, de 2023, a proponente se ampara na importância do incentivo à participação de meninas em olimpíadas científicas com vistas a aumentar a atuação das mulheres em pontos estratégicos da sociedade, e a promover o equilíbrio entre os gêneros no Brasil. Ao justificar o PRS nº 39, de 2023, a autora apresenta razões conexas à proposição anterior e explicita como objetivo a valorização das meninas e mulheres, e o incentivo a talentos nas diversas áreas do conhecimento: Matemática, Química, Astronomia, Física, Linguística, Biologia e Informática, entre outras.

Até o momento não foram apresentadas emendas aos projetos nesta Comissão. Após exame pela CE, as proposições serão encaminhadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e, em seguida, à Comissão Diretora (CDir).

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas e outros assuntos correlatos, a exemplo das matérias em debate.

No mérito, verifica-se que as duas proposições têm objetivos bastante similares, ao proporem instituição do Prêmio Meninas Olímpicas, no âmbito do Senado Federal, a fim de homenagear meninas que tenham participado de olimpíadas científicas internacionais.

A instituição do Prêmio Meninas Olímpicas representa o merecido reconhecimento desta Casa às estudantes brasileiras que se destacaram em olimpíadas científicas internacionais, refletindo o compromisso do Senado Federal com a valorização do talento juvenil e a promoção do equilíbrio de gênero. O prêmio proposto celebra o esforço individual, e constitui um marco no incentivo à participação feminina em áreas de conhecimento historicamente dominadas por homens, com vistas a proporcionar às jovens uma plataforma de reconhecimento e encorajamento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8131572806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24343.60018-90

As Olimpíadas científicas são competições de elevada relevância acadêmica, destinadas a estudantes dos ensinos fundamental e médio, podendo eventualmente incluir alunas do primeiro ano do ensino superior. Trata-se de eventos em que jovens podem demonstrar suas habilidades, adquirir experiência e estabelecer conexões que serão valiosas para suas futuras carreiras acadêmicas e profissionais. Ademais, essas competições se revelam cruciais para a identificação e o cultivo de talentos nas diversas áreas do conhecimento, como Matemática, Química, Astronomia, Física, Linguística, Biologia e Informática.

Contudo, apenas 10% dos premiados nas principais olimpíadas científicas do Brasil e menos de 5% nas olimpíadas internacionais são meninas, conforme dados do Movimento Meninas Olímpicas, fundado pelas irmãs Natália e Mariana Bigolin Groff com o objetivo de aumentar a presença das mulheres em espaços estratégicos. Iniciativas inspiradoras como essa se fazem necessárias num contexto em que a presença feminina é inversamente proporcional ao prestígio das olimpíadas ou dos espaços de poder. Pode-se deduzir que este fenômeno é resultado das barreiras estruturais e culturais que as mulheres enfrentam ao longo de suas trajetórias educacionais e profissionais, desde a educação básica até os mais altos escalões de liderança.

Assim, a instituição do Prêmio Meninas Olímpicas disponibilizará ao Senado Federal e à sociedade um instrumento de equilíbrio de gênero, por meio do enaltecimento dos feitos das estudantes em olimpíadas internacionais de conhecimento. Despertar-se-á o interesse e a disposição de outras jovens que desejam participar de competições dessa natureza ou seguir carreiras correlatas, impactando direta e positivamente o mercado de trabalho e o futuro da ciência brasileira.

O incentivo à participação de meninas e jovens mulheres em olimpíadas científicas contribuirá para ruptura com uma realidade de baixos percentuais de premiadas e, por conseguinte, poderá oportunizar o aumento da presença feminina em posições estratégicas na sociedade. Cumpre salientar que o aumento da representatividade feminina em áreas de STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) é essencial para a construção de uma sociedade mais equitativa, inovadora e justa. Ao se garantir que mais meninas tenham acesso a oportunidades e reconhecimentos, investiremos no potencial ilimitado dessas jovens e, consequentemente, no futuro científico e tecnológico do nosso país.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8131572806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24343.60018-90

No que se refere à constitucionalidade, não há óbice às proposições, porquanto cumprem as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o DF, para legislar sobre cultura.

Não obstante, as disposições constantes dos textos dos dois projetos também precisam se adequar à Resolução nº 8, de 30 de junho de 2015, a qual define padrões para as premiações no âmbito desta Casa. A referida Resolução instituiu a Comenda do Mérito Esportivo e alterou outras oito resoluções que instituíam comendas, diplomas e prêmios no Senado Federal, de modo a padronizar seu funcionamento e a composição dos respectivos Conselhos.

O normativo também uniformizou as composições dos Conselhos com um Senador ou uma Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal. Fixou, ademais, o período de dois anos para renovação dos Conselhos.

Nesse sentido, pode-se dizer que o PRS nº 39, de 2023, se mostrou mais aperfeiçoado, ao passo que o PRS nº 28, de 2023, carece de ajustes a fim de se adequar ao padrão estabelecido. Para além da dissonância com a Resolução nº 8, de 2015, o PRS nº 28, de 2023, colide com a boa técnica legislativa ao empregar o artigo definido "A" antes do substantivo "Senado" em seu art. 5º.

Registre-se, ainda no que se refere à técnica legislativa, que o texto do PRS nº 39, de 2023, se encontra de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Com relação a qual dos PRS deve ser aprovado, informamos que a alínea b do inciso II do art. 260 do RISF determina que, na tramitação em conjunto, terá precedência o projeto mais antigo sobre o mais recente. Dessa forma, propomos substitutivo ao PRS nº 28, de 2023, para nele refletir o padrão estabelecido por esta Casa a partir da Resolução nº 8, de 2015. Para isso, dispomos sobre a composição do Conselho do Prêmio Meninas Olímpicas, bem como sobre a periodicidade de sua renovação.

Acreditamos que essas alterações aprimoram o projeto precedente e vão ao encontro dos anseios das autoras.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8131572806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24343.60018-90

III – VOTO

Ante o exposto e objetivando o aprimoramento da iniciativa precedente, conforme a argumentação exposta, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Resolução do Senado nº 39, de 2023, e pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 28, de 2023, nos termos do substitutivo que se apresenta:

EMENDA Nº 1 - CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 28, DE 2023

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Meninas Olímpicas.

O **SENADO FEDERAL** resolve:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Meninas Olímpicas, destinado a agraciar as estudantes que tenham participado de olimpíadas científicas internacionais.

Art. 2º O Prêmio será conferido anualmente pela Mesa do Senado Federal a até 5 (cinco) estudantes, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação das candidatas, acompanhada de justificativa, será realizada por qualquer Senador ou Senadora da República.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Prêmio Meninas Olímpicas,

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8131572806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24343.80018-50

composto por 1 (um) Senador ou 1 (uma) Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá, a cada ano, o período de recebimento das indicações e a data de premiação das agraciadas, que ocorrerá em data próxima à celebração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º Uma vez escolhidas as agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8131572806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. ALAN RICK	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. ZEQUINHA MARINHO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
OTTO ALENCAR
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8131572806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8131572806



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 28/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/10/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 28, DE 2023, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1 - CE (SUBSTITUTIVO), E CONTRÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 39, DE 2023.

08 de outubro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8131572806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 112, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 480, de 2020 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados), que Institui a Campanha Setembro da Paz.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senadora Damares Alves

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8193159618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24931.51208-30

SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 480, de 2020, do Senador Flávio Arns, que *institui a Campanha "Setembro da Paz", anualmente, em todo o território nacional*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei (PL) nº 480, de 2020, do Senador Flávio Arns, que *institui a Campanha "Setembro da Paz", anualmente, em todo o território nacional*.

O PL nº 480, de 2020, institui a Campanha "Setembro da Paz", anualmente, durante o mês de setembro, em todo o território nacional, com o objetivo de incentivar ações voltadas à promoção da paz e ao combate à violência. A Campanha poderá integrar o Calendário Oficial de eventos em âmbito nacional e ter como símbolo um laço na cor branca.

A Emenda nº 1 modifica o art. 1º da proposição, acrescentando ao escopo da Campanha "Setembro da Paz", instituída pelo PL, a "defesa da vida", que se soma à "promoção da paz" e "ao combate à violência".

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8193159618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24931.51208-30

SENADO FEDERAL

No mesmo sentido, a Emenda nº 3 modifica a redação dos incisos II, III e IV do art. 2º do PL, acrescentando a "defesa da vida" a cada uma das iniciativas criadas pelos dispositivos.

Por fim, a Emenda nº 2 altera a redação do art. 2º, inciso I, do PL, que estabelece a realização de "palestras, seminários, debates e eventos congêneres", removendo a expressão "prioritariamente em estabelecimentos de ensino fundamental, médio e educação superior".

De acordo com a análise realizada pela Câmara dos Deputados ao PL nº 480, de 2020, as Emendas nº 1 e nº 3 buscaram a inclusão do termo "defesa da vida", somando-se à "promoção da paz" e ao "combate à violência", com o fim de enriquecer a Campanha "Setembro da Paz".

Argumenta a Casa revisora que a Emenda nº 2 se faz necessária, pois o projeto, ao prever a realização de palestras, seminários e eventos prioritariamente em instituições de ensino, poderia interferir no currículo escolar, uma vez que qualquer atividade na jornada escolar pode ser considerada curricular.

Essa inclusão por meio de lei federal viria a desrespeitar a autonomia das escolas e dos sistemas de ensino estaduais, distrital e municipais, além de ir contra a recomendação da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados sobre a criação de disciplinas por lei federal. Portanto, optou-se por retirar a obrigatoriedade de realizar esses eventos prioritariamente nas instituições de ensino, evitando questionamentos jurídicos ou um possível veto.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, conforme o art. 102, inciso II, do

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8193159618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24931.51208-30

SENADO FEDERAL

Regimento Interno do Senado Federal, caso das Emendas em exame.

No mérito, concordamos com as alterações propostas pela Câmara dos Deputados.

A inclusão da “defesa da vida” ao escopo da Campanha “Setembro da Paz” traz apenas ganhos, enriquecendo-a e aos seus participantes e beneficiários.

Ademais, a retirada da prioridade da realização da referida Campanha nos citados estabelecimentos de ensino traz mais precisão e segurança jurídica à proposição.

Por essas razões, somos favoráveis às Emendas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** das Emendas nºs 1, 2 e 3 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 480, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8193159618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. ALAN RICK	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. ZEQUINHA MARINHO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
OTTO ALENCAR
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8193159618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8193159618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 480/2020 (Emenda-CD))

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/10/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 1, Nº 2 E Nº 3 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

08 de outubro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8193159618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 480, DE 2020
(Emendas da Câmara dos Deputados)

Institui a Campanha Setembro da Paz.

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 113, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2729, de 2024, do Senador Carlos Viana, que Confere o título de Capital Nacional das Malhas ao Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Styvenson Valentim

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4025904327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24408.37264-58

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.729, de 2024, do Senador Carlos Viana, que *confere o título de Capital Nacional das Malhas ao Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais*.

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.729, de 2024, do Senador Carlos Viana, que *confere o título de Capital Nacional das Malhas ao Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais*.

A proposição contém dois artigos. O art. 1º institui a homenagem, tal como consta na ementa do projeto. Já o art. 2º dispõe que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca que as malharias são responsáveis por mais da metade dos empregos diretos e indiretos na cidade de Jacutinga, mesmo com a diversificação industrial local e a implantação de empresas em outros setores.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE e não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem acerca de homenagens cívicas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4025904327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24408.37264-58

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe a esta Comissão apreciar também os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto em análise.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que tange à técnica legislativa, não havendo qualquer óbice ao texto do projeto, que está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

No mérito, igualmente, somos favoráveis ao projeto.

A proposta de conferir ao município de Jacutinga, situado no Estado de Minas Gerais, o título de "Capital Nacional das Malhas" é uma iniciativa de elevado mérito, que evidencia a importância do setor de malharia para a promoção do empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local.

Já em meados da década de 1960, o reverberar dos teares manuais era uma constante nas garagens e cômodos de residências jacutinguenses, ao passo que profissões como tecelões, passadeiras, cortadeiras e overloquistas se tornavam cada vez mais demandadas.

Jacutinga, à medida que se industrializava, consolidava sua reputação como polo produtor de malhas, diversificando o comércio local e atraindo compradores. No auge do ciclo de desenvolvimento, no final da década de 1970, empreendedores locais organizaram a primeira Fest Malhas, reconhecida como uma das principais feiras do setor no Brasil.

A globalização e a chegada de produtos chineses, no início dos anos 2000, e, por conseguinte, a feroz concorrência externa, repercutiram no fechamento de algumas confecções. Contudo, muitas empresas adotaram o

2024-09141
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4025904327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24408.37264-58

modelo *private label*, investindo em tecnologia de ponta e aumentando a produção para atender grandes magazines a partir de 2011.

De acordo com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga, o município abriga atualmente cerca de 1.100 produtores de malhas, entre produções terceirizadas e malharias de diversos portes, as quais correspondem a mais da metade dos empregos locais, direta ou indiretamente.

Portanto, reconhecer a importância de Jacutinga no cenário nacional, conferindo-lhe o título de Capital Nacional das Malhas, é uma justa homenagem ao papel da indústria têxtil na economia e na vida dos cidadãos. Este projeto celebra o contínuo esforço empreendedor da comunidade jacutinguense, além de oferecer um modelo inspirador para outras cidades brasileiras.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.729, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

2024-09141
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4025904327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. ALAN RICK	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. ZEQUINHA MARINHO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
OTTO ALENCAR
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4025904327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4025904327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2729/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
ANDRÉ AMARAL				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA				7. ALAN RICK			
STYVENSON VALENTIM	X			8. ZEQUINHA MARINHO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROSANA MARTINELLI	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. BETO MARTINS	X		
MAGNO MALTA				3. FLAVIO AZEVEDO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL** 15

Votação: **TOTAL** 14 **SIM** 14 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 08/10/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4025904327

SVE das Comissões - 08/10/2024 11:35:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2729/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/10/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 15; SIM: 14; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

08 de outubro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4025904327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.729 DE 2024

Confere o título de Capital Nacional das Malhas ao Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais.

Recebido o Ofício nº 383, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/10/2024 a 16/10/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 383/2024/CE Brasília, 8 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2729/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2729, de 2024, de autoria do Senador Carlos Viana, que *"Confere o título de Capital Nacional das Malhas ao Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais"*.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 114, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2935, de 2024, do Senador Rogério Carvalho, que Reconhece o Reisado como manifestação da cultura nacional.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Alessandro Vieira

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1646473307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24892.54999-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.935, de 2024, do Senador Rogério Carvalho, que *reconhece o Reisado como manifestação da cultura nacional*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 2.935, de 2024, do Senador Rogério Carvalho, que *reconhece o Reisado como manifestação da cultura nacional.*

A proposição contém dois artigos: o art. 1º promove o reconhecimento, tal como consignado na ementa; o art. 2º estabelece a vigência da lei para a data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a relevância e importância dos folguedos populares para a cultura local, regional e nacional.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1646473307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24892.54999-37

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem acerca de normas gerais sobre cultura e homenagens cívicas, caso do projeto em análise.

Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

A proposição respalda-se nos arts. 24, IX; 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, **atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade.**

Deve-se destacar que o art. 216, *caput*, da Constituição Federal expressa que os bens imateriais portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira são considerados patrimônio cultural brasileiro.

Já o *caput* do art. 215 atribui ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, além de proteger aquelas fruto das culturas populares. **Nesse sentido, verifica-se a constitucionalidade material desta proposição.**

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

O reconhecimento do Reisado como manifestação da cultura nacional é altamente relevante para a preservação e valorização de uma das mais autênticas e ricas expressões do patrimônio imaterial brasileiro. Trata-

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1646473307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24892.54999-37

se de uma tradição que remonta ao período colonial, reflete a fusão de influências culturais africanas, indígenas e europeias, que, ao longo dos séculos, moldaram a identidade do povo brasileiro. Essa manifestação cultural é particularmente significativa no Nordeste e Sudeste do Brasil, onde se mantém viva e vibrante, envolvendo comunidades inteiras em celebrações que combinam música, dança, teatro, religiosidade e oralidade.

O Reisado se destaca não apenas pela sua longevidade, mas também pela capacidade de adaptar-se e resistir ao tempo, transmitindo valores e costumes de geração em geração. A prática do Reisado, realizada principalmente durante o ciclo natalino e no Dia de Reis, envolve a encenação de dramas e cantos que narram a jornada dos Reis Magos, sendo acompanhada por um conjunto de instrumentos típicos, como pandeiros, violas, tambores e sanfonas. Essa riqueza estética e simbólica torna o Reisado uma expressão cultural de grande importância para a compreensão da diversidade cultural brasileira.

Além de seu valor histórico e simbólico, o Reisado desempenha um papel essencial na promoção da coesão social e no fortalecimento dos vínculos comunitários. Em muitas comunidades, essa manifestação cultural é um alicerce da vida social, integrando pessoas de diferentes idades e origens em torno de um propósito comum: a celebração de suas raízes e tradições. O reconhecimento do Reisado como manifestação da cultura nacional contribuirá para a sua continuidade, inspirando o desenvolvimento de políticas públicas para apoiar, promover e proteger essa prática cultural. Isso é fundamental para evitar a descaracterização ou o esquecimento do Reisado, especialmente em um contexto de crescente globalização e mudanças sociais aceleradas.

Ao reconhecer o Reisado como uma manifestação da cultura nacional, o Estado brasileiro reafirma seu compromisso com a promoção da diversidade cultural e o respeito às tradições populares que compõem o mosaico da cultura nacional. Essa medida fortalece a identidade cultural do Brasil, não apenas internamente, mas também no cenário internacional, projetando o país como uma nação que valoriza e protege seu rico patrimônio cultural. Assim, o reconhecimento do Reisado não é apenas um

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1646473307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24892.54999-37

ato simbólico, mas uma ação concreta de preservação cultural, que assegura que essa tradição continue a ser uma fonte de orgulho e identidade para as futuras gerações.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.935, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1646473307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. ALAN RICK	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. ZEQUINHA MARINHO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
OTTO ALENCAR
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1646473307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1646473307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2935/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
ANDRÉ AMARAL				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA				7. ALAN RICK			
STYVENSON VALENTIM	X			8. ZEQUINHA MARINHO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROSANA MARTINELLI	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. BETO MARTINS	X		
MAGNO MALTA				3. FLAVIO AZEVEDO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL** 15

Votação: **TOTAL** 14 **SIM** 14 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 08/10/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1646473307

SVE das Comissões - 08/10/2024 11:35:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2935/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/10/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 15; SIM: 14; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

08 de outubro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1646473307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.935 DE 2024

Reconhece o Reisado como manifestação da cultura nacional.

Recebido o Ofício nº 381, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/10/2024 a 16/10/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 381/2024/CE Brasília, 8 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2935/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2935, de 2024, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que *"Reconhece o Reisado como manifestação da cultura nacional"*.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 115, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 3060, de 2024, do Senador Rogério Carvalho, que Reconhece como manifestação da cultura nacional a festa popular dos Lambe-Sujos e Caboclinhos, realizada na cidade de Laranjeiras, no estado de Sergipe.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Alessandro Vieira

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8336391201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24216.20847-51

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.060, de 2024, do Senador Rogério Carvalho, que *reconhece como manifestação da cultura nacional a festa popular dos Lambe-Sujos e Caboclinhos, realizada na cidade de Laranjeiras, no estado de Sergipe*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 3.060, de 2024, do Senador Rogério Carvalho, que *reconhece como manifestação da cultura nacional a festa popular dos Lambe-Sujos e Caboclinhos, realizada na cidade de Laranjeiras, no estado de Sergipe.*

A proposição contém dois artigos: o art. 1º promove o reconhecimento, tal como consignado na ementa; o art. 2º estabelece a vigência da lei para a data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a relevância e importância dos folguedos populares para a cultura local, regional e nacional.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8336391201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24216.20847-51

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem acerca de normas gerais sobre cultura e homenagens cívicas, caso do projeto em análise.

Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

A proposição respalda-se nos arts. 24, inciso IX; e 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, **atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade.**

Deve-se destacar que o art. 216, *caput*, da Constituição Federal expressa que os bens imateriais portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira são considerados patrimônio cultural brasileiro.

Já o *caput* do art. 215 atribui ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, além de proteger aquelas fruto das culturas populares. **Nesse sentido, verifica-se a constitucionalidade material desta proposição.**

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

A festa popular dos Lambe-Sujos e Caboclinhos, celebrada em Laranjeiras, Sergipe, é uma manifestação cultural de grande importância, realizada anualmente no segundo domingo de outubro. Esse evento

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8336391201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24216.20847-51

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

representa a maior expressão de teatro espontâneo ao ar livre do mundo, envolvendo a reencenação de episódios históricos relacionados à destruição de quilombos e à escravidão.

O auto dramatiza o confronto entre os "lambe-sujos", que simbolizam os negros escravizados, e os "caboclinhos", representando os indígenas que, sob comando de capitães-do-mato, buscavam recapturar os quilombolas. Esse folguedo, que remonta ao século XIX, é uma das manifestações culturais mais significativas de Sergipe, sendo essencial para a preservação da memória coletiva da comunidade.

Reconhecer essa celebração como uma manifestação da cultura nacional é uma forma de valorizar uma história frequentemente negligenciada pela narrativa oficial, assegurando que o conhecimento desse passado seja transmitido às gerações futuras e que essa rica tradição cultural continue a ser uma referência para o presente.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.060, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8336391201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. ALAN RICK	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. ZEQUINHA MARINHO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
OTTO ALENCAR
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8336391201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8336391201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3060/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
ANDRÉ AMARAL				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA				7. ALAN RICK			
STYVENSON VALENTIM	X			8. ZEQUINHA MARINHO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROSANA MARTINELLI	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. BETO MARTINS	X		
MAGNO MALTA				3. FLAVIO AZEVEDO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL** 15

Votação: **TOTAL** 14 **SIM** 14 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 08/10/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8336391201

SVE das Comissões - 08/10/2024 11:35:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3060/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/10/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 15; SIM: 14; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

08 de outubro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8336391201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 3.060, DE 2024

Reconhece como manifestação da cultura nacional a festa popular dos Lambe-Sujos e Caboclinhos, realizada na cidade de Laranjeiras, no estado de Sergipe.

Recebido o Ofício nº 382, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/10/2024 a 16/10/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 382/2024/CE Brasília, 8 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3060/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3060, de 2024, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que *"Reconhece como manifestação da cultura nacional a festa popular dos Lambe-Sujos e Caboclinhos, realizada na cidade de Laranjeiras, no estado de Sergipe"*.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 116, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1290, de 2024, que Institui o mês de abril como Mês Nacional de Valorização da Cultura Brasileira.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Paulo Paim

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9686030452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24951.13700-22

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.290, de 2024, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participa, que *institui o mês de abril como Mês Nacional de Valorização da Cultura Brasileira.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.290, de 2024, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *institui o mês de abril como Mês Nacional de Valorização da Cultura Brasileira.*

A proposição é composta por quatro artigos. O art. 1º institui a efeméride, ressaltando o objetivo de propagar a conscientização e democratização da cultura nacional. Já o art. 2º elenca as atividades a serem desenvolvidas pelo poder público: palestras e seminários; debates públicos; atividades lúdicas e apresentações culturais e artísticas. O seu parágrafo único destaca a veiculação dessas atividades, sempre que possível, em meio de comunicação de âmbito nacional.

O art. 3º traz o dever de os estabelecimentos das redes de ensino fundamental e médio de oportunizarem aos alunos, de forma facultativa, a participação nas atividades arroladas no art. 2º.

Por fim, o art. 4º encerra a cláusula de vigência, prevendo a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9686030452
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24951.13700-22

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A matéria em análise é fruto do Programa Jovem Senador, por meio da Sugestão nº 9, de 2023, que levou à apresentação do presente projeto de lei pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre a instituição de datas comemorativas.

Foi confiada ainda à CE, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, da referida norma, a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

No que tange à constitucionalidade formal, consideramos os aspectos relacionados à competência legislativa, à legitimidade da iniciativa parlamentar e ao meio adequado para veiculação da matéria.

Nesse sentido, notamos que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, conforme inscrito no art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

Outrossim, revela-se legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9686030452
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24951.13700-22

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Por fim, mostra-se adequada a veiculação da matéria por meio de lei ordinária federal, visto não haver exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, surgem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria.

Interessante notar que o presente PL vai ao encontro do disposto no art. 215 da Carta Magna, por meio do qual o Estado *garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Há que se destacar o cumprimento dos preceitos da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*. De acordo com a referida Lei, a instituição de datas comemorativas deverá obedecer ao critério da alta significação para os diferentes segmentos que compõem a sociedade brasileira. A definição de tal critério far-se-á por meio de consultas ou audiências públicas, devidamente documentadas, realizadas com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública nesta Comissão de Educação e Cultura no dia 15 de agosto de 2024. Dela participaram parlamentares e representantes do Poder Executivo que trouxeram informações e argumentos importantes no sentido da instituição do mês nacional de valorização da cultura brasileira.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9686030452
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24951.13700-22

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Foi ressaltado pelos participantes o papel fundamental da cultura na formação, no desenvolvimento e no fortalecimento da democracia no Brasil. Destacou-se também na ocasião a amplitude da cultura, que deve ser vista sob várias dimensões, abarcando a economia, com a geração de milhares de empregos, a cidadania, permeando a vida dos brasileiros, e seus valores simbólico, criativo e expressivo.

No que diz respeito ao mérito, o projeto é relevante e oportuno.

A cultura é a essência de um povo, refletindo suas histórias, tradições, costumes e aspirações. Ao dedicar um mês inteiro à sua celebração, é possível criar um espaço privilegiado para a promoção e preservação dessas riquezas, incentivando a participação de toda a sociedade.

A promoção de atividades como seminários, debates públicos, atividades lúdicas e apresentações culturais durante o mês de abril contribuem para a compreensão da riqueza e da diversidade da cultura brasileira, permitindo que diferentes vozes e perspectivas sejam ouvidas e apreciadas. Seminários e debates oferecem uma plataforma para especialistas, artistas e cidadãos dialogarem sobre os desafios e as potencialidades da cultura nacional, enquanto atividades lúdicas e apresentações culturais aproximam as pessoas de forma envolvente e acessível, ampliando o alcance e a compreensão da nossa riqueza cultural.

A cultura é uma forma poderosa de educação e conscientização, que ultrapassa as barreiras da sala de aula e toca diretamente as emoções e a imaginação das pessoas. Ao intensificar a promoção de eventos culturais, há um estímulo ao desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade e da empatia entre os cidadãos, contribuindo para uma sociedade mais coesa e informada sobre suas raízes.

O engajamento dos estudantes nessas atividades é particularmente relevante, pois eles são os principais agentes de transformação e preservação cultural para as futuras gerações. Quando os jovens participam de seminários, debates e outras atividades culturais, eles não apenas aprendem sobre o passado e o presente da sua própria cultura, mas também desenvolvem um senso de

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9686030452
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24951.13700-22

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

responsabilidade para com seu futuro. Estimular o envolvimento estudantil em abril é, portanto, uma forma de garantir que a valorização da cultura nacional não seja um esforço isolado, mas um compromisso contínuo, que será carregado adiante por aqueles que moldarão o Brasil de amanhã.

Consideramos, portanto, plenamente apropriada a instituição de um mês para a valorização da cultura brasileira.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.290, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9686030452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. ALAN RICK	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. ZEQUINHA MARINHO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
OTTO ALENCAR
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9686030452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9686030452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1290/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
ANDRÉ AMARAL				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA				7. ALAN RICK			
STYVENSON VALENTIM	X			8. ZEQUINHA MARINHO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROSANA MARTINELLI	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. BETO MARTINS	X		
MAGNO MALTA				3. FLAVIO AZEVEDO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL** 15

Votação: **TOTAL** 14 **SIM** 14 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 08/10/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9686030452

SVE das Comissões - 08/10/2024 11:35:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1290/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/10/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 15; SIM: 14; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

08 de outubro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9686030452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 1.290 DE 2024

Institui o mês de abril como Mês Nacional de Valorização da Cultura Brasileira.

Recebido o Ofício nº 380, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/10/2024 a 16/10/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 380/2024/CE Brasília, 8 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1290/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1290, de 2024, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *"Institui o mês de abril como Mês Nacional de Valorização da Cultura Brasileira"*.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 117, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2249, de 2022, que Inclui no calendário turístico oficial do País a Feira Internacional do Cooperativismo (Feicoop), realizada no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Paulo Paim

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1250114246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.94413-79

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2.249, de 2022 (Projeto de Lei nº 10.169, de 2018, na origem), do Deputado Paulo Pimenta, que *inclui no calendário turístico oficial do País a Feira Internacional do Cooperativismo (Feicoop), realizada no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.249, de 2022 (PL nº 10.169, de 2018, na origem), do Deputado Paulo Pimenta, que *inclui no calendário turístico oficial do País a Feira Internacional do Cooperativismo (Feicoop), realizada no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul*.

A proposição tem dois artigos.

No art. 1º, apresenta-se seu objeto, que é incluir a Feira Internacional do Cooperativismo (Feicoop), realizada anualmente no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O art. 2º estabelece a cláusula de vigência, que é imediata à sua publicação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, onde já foi aprovada, e à CE, de onde seguirá ao Plenário.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1250114246
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.94413-79

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre normas gerais sobre cultura, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo esse mesmo instrumento legal, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CE a competência para decidir sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Não observamos óbices quanto à constitucionalidade ou quanto às regras da boa técnica legislativa e redação.

No mérito, a iniciativa merece prosperar.

A Feira Internacional do Cooperativismo (Feicoop), realizada na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, é reconhecida como um dos eventos mais significativos do estado. Nos anos mais recentes, a cada mês de julho, a feira tem atraído aproximadamente 150 mil pessoas. Em 2024, a Feicoop celebrará 30 anos de sua existência, consolidando seu papel na promoção do cooperativismo no Brasil.

Mais que uma feira, a Feicoop atua como um catalisador na construção de redes de cooperação entre diferentes setores da sociedade, conectando cooperativas agrícolas, que são a espinha dorsal de muitas economias locais, com instituições acadêmicas de renome, como a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e o Instituto Federal Farroupilha (IFFar). Essa integração entre o meio acadêmico e as cooperativas, além de fortalecer as práticas cooperativistas, promove a troca de conhecimentos e o desenvolvimento inovações que beneficiam diretamente a população da região de Santa Maria e, por extensão, de todo o estado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1250114246
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.94413-79

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Ademais, é importante ressaltar que as feiras de cooperativismo representam uma manifestação vibrante da cultura nacional, refletindo os valores de solidariedade, trabalho coletivo e desenvolvimento sustentável que são tão caros à identidade brasileira. Esses eventos geram impacto significativo na economia criativa, impulsionando-a de diversas maneiras, além de promover o desenvolvimento econômico local e a produção regional, bem como criar oportunidades para pequenos produtores e artesãos.

A recente promulgação da Lei nº 14.865, de 28 de maio de 2024, que estabelece o Calendário Turístico Oficial do Brasil, torna o presente pleito ainda mais relevante. A Feicoop já provou ser uma peça fundamental no cenário cultural e econômico do estado do Rio Grande do Sul, e a sua inclusão no Calendário reforçará sua posição como um dos grandes eventos do País.

Portanto, a proposição que visa dar maior visibilidade à Feicoop é não apenas louvável, mas essencial para o fortalecimento do cooperativismo e da economia criativa no Brasil.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.249, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1250114246
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. ALAN RICK	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. ZEQUINHA MARINHO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
OTTO ALENCAR
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1250114246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1250114246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2249/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/10/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de outubro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1250114246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.249 DE 2022

Inclui no calendário turístico oficial do País a Feira Internacional do Cooperativismo (Feicoop), realizada no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 10/10/2024 a 16/10/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 118, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 3176, de 2024, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera o art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para criar causa de aumento de pena para quando o crime for praticado nas dependências ou imediações de igrejas ou outras entidades religiosas.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Hamilton Mourão

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033457516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24745.48302-59

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3.176, de 2024, da Senadora Soraya Thronicke, que *altera o art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para criar causa de aumento de pena para quando o crime for praticado nas dependências ou imediações de igrejas ou outras entidades religiosas*.

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.176, de 2024, da Senadora Soraya Thronicke, que *altera o art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para criar causa de aumento de pena para quando o crime for praticado nas dependências ou imediações de igrejas ou outras entidades religiosas*.

A proposição contém dois artigos: o art. 1º promove a alteração legislativa, nos termos da ementa do PL; o art. 2º estabelece vigência imediata para a lei resultante.

Na justificação da matéria, a autora argumenta que as igrejas ou qualquer outro tipo de estabelecimento religioso não estão contemplados no inciso III do art. 40 da Lei de Drogas, mesmo que, de forma eventual, exerçam atividades beneficentes, sociais, recreativas ou de ensino.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para a CE e para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033457516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24745.48302-59

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem sobre normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais, temas relacionados ao projeto em análise.

A análise empreendida no âmbito desta comissão cinge-se ao aspecto cultural, educacional e meramente opinativo, uma vez que a decisão, em caráter terminativo, cabe à CCJ, nos termos do art. 49, I, do Risf, a qual realizará o juízo de admissibilidade, por meio da verificação da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, assim como o juízo de mérito propriamente dito, nos termos dos artigos 101, I; e 101, II, alínea ‘d’, da norma regimental.

As igrejas e entidades religiosas, além de seus propósitos espirituais, têm um papel significativo na formação cultural e educacional das comunidades em que estão inseridas. Historicamente, muitas delas atuam como verdadeiros centros de educação, oferecendo não apenas ensinamentos religiosos, mas também programas sociais, culturais e recreativos que contribuem diretamente para o desenvolvimento integral dos indivíduos. Isso faz com que essas instituições se aproximem de escolas e centros culturais, funcionando como espaços de disseminação de valores morais, de promoção da cidadania e de integração social.

Por meio de suas atividades, as igrejas muitas vezes promovem ações de alfabetização, cursos profissionalizantes, oficinas de arte, música, e teatro, além de diversas outras iniciativas que buscam o bem-estar da comunidade. Essas atividades refletem uma missão que vai além da prática religiosa e inclui a educação e a cultura como pilares para o desenvolvimento pessoal e comunitário. Nesse sentido, igrejas e entidades religiosas desempenham papel equivalente ao de escolas e centros culturais, fornecendo um ambiente de aprendizado e crescimento.

Além disso, ao promoverem eventos culturais e educacionais, essas instituições atuam como mecanismos de preservação e disseminação de tradições, valores e conhecimento, o que é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e coesa. Proteger esses espaços de atividades ilícitas, como proposto no PL em análise, é, portanto, uma medida coerente com a proteção já existente para estabelecimentos de ensino e culturais, garantindo

yf2024-09752
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033457516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24745.48302-59

que ambientes destinados à formação moral, cultural e educacional permaneçam seguros para todos os cidadãos.

O reconhecimento das igrejas como espaços que desempenham funções educacionais e culturais, além de religiosas, justifica plenamente sua inclusão no art. 40 da Lei de Drogas, que prevê aumento de pena para crimes cometidos em locais onde se realizam atividades educativas e culturais ou em suas imediações.

Ressalte-se, por fim, que a presente proposta tem o condão de inserir as igrejas e outras entidades religiosas no ambiente das instituições educacionais e culturais protegidas pela legislação em comento, ofertando melhores e maiores condições de segurança aos cidadãos no exercício de seu irrevogável direito de credo.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.176, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

yf2024-09752
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033457516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. ALAN RICK	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. ZEQUINHA MARINHO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
OTTO ALENCAR
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033457516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033457516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3176/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/10/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de outubro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033457516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Ofício "S" n° 19, de 2019, que Encaminha, em cumprimento ao § 2° do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da CODESA, realizadas pelo Conselho de Administração.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Beto Faro
RELATOR ADHOC: Senador Jayme Campos

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4522112638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24649.78005-86

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Ofício "S" nº 19, de 2019, da CODESA - Companhia Docas do Espírito Santo, que *encaminha, em cumprimento ao § 2° do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da CODESA, realizadas pelo Conselho de Administração*.

Relator: Senador **BETO FARO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se para análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), o Ofício "S" nº 19, de 2019, da CODESA – Companhia Docas do Espírito Santo, que "encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da CODESA, realizadas pelo Conselho de Administração".

O cerne das informações encaminhadas são dois documentos, um que mostra o planejamento estratégico daquela empresa, e o outro, que também trata do mesmo assunto, mas que é denominado de "booklet Codesa 2016-2035".

Sinteticamente, os documentos traçam o processo de planejamento estratégico da CODESA, e oferecem uma visão geral de conceitos como o ciclo de vida da gestão estratégica, identidade, diagnóstico, direção e planejamento. Os documentos também incluem uma análise SWOT e um mapa estratégico com objetivos e iniciativas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4522112638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24649.78005-86

A visão de futuro da empresa é "ser uma Autoridade Portuária líder no desenvolvimento do complexo logístico multipropósito do Espírito Santo, reconhecida pela eficiência e flexibilidade no atendimento a grandes e pequenos usuários, tornando-se indutora da economia regional".

A missão da empresa é "atrair e disponibilizar as condições de infraestrutura ao complexo logístico, promovendo a eficiência, qualidade e sustentabilidade das operações".

Os valores corporativos são alinhamento estratégico, zelo pela regularidade, foco em eficiência, operação com segurança, respeito ao meio ambiente e transparência.

Também merece destaque que o primeiro documento contém uma seção (6.2), denominada "quadro de iniciativas", que apresenta uma série de objetivos, detalhados nas mencionadas iniciativas; e que o "booklet" contém uma seção (4), denominada "atualização dos planos de ação", que apresenta sete ações/projetos a serem cumpridos por aquela empresa, tais como "melhorar [o] controle de armazenagem de cargas".

II – ANÁLISE

Em nosso Relatório buscamos apontar pontos de destaque do OFS nº 19, de 2019, os quais julgamos serem de interesse desta douta Comissão de Serviços de Infraestrutura.

O encaminhamento da referida documentação ao Senado pela Codesa visou a cumprir com o que determina o § 2º do art. 23 da Lei das Estatais (nº 13.303, de 30 de junho de 2016) (grifamos):

> "**Art. 23**. É condição para investidura em cargo de diretoria da empresa pública e da sociedade de economia mista a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.
>
> § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:
>
> I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;

tu2024-02774
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4522112638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24649.78005-86

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

§ 2º Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou às Câmaras Municipais e aos respectivos tribunais de contas, quando houver.

§ 3º Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 2º as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa pública ou da sociedade de economia mista."

III – VOTO

Ante o exposto, votamos para que esta Comissão tome conhecimento do teor do OFS nº 19, de 2019, e proceda a seu posterior arquivamento.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

tu2024-02774
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4522112638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

27ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ANDRÉ AMARAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	
AUGUSTA BRITO		5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CASTELLAR NETO	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO		3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4522112638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4522112638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 19/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, E TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR JAYME CAMPOS, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR BETO FARO, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

08 de outubro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4522112638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 6495, de 2019, que Denomina Rodovia Doutor Luciano Heitor Beiguelman o trecho da rodovia BR-153 entre os Municípios de Icém e Nova Granada, no Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Marcos Rogério
RELATOR ADHOC: Senador Castellar Neto

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3354041350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24608.36949-47

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6.495, de 2019, do Deputado Geninho Zuliani, que *denomina Rodovia Doutor Luciano Heitor Beiguelman o trecho da rodovia BR-153 entre os Municípios de Icém e Nova Granada, no Estado de São Paulo*.

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 6.495, de 2019, de autoria do Deputado Geninho Zuliani, que *denomina Rodovia Doutor Luciano Heitor Beiguelman o trecho da rodovia BR-153 entre os Municípios de Icém e Nova Granada, no Estado de São Paulo*.

Para tanto, a proposição institui a homenagem a que se propõe, tal qual descrita pela ementa. Encerra, igualmente, a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação, o autor aponta que busca homenagear Luciano Heitor Beiguelman, elogiado delegado da Polícia Civil de São Paulo que faleceu tragicamente cumprindo seu dever de policial, um mês antes de completar 32 anos de idade.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 6.495, de 2019, foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3354041350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24608.36949-47

No Senado Federal, a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para apreciação exclusiva e terminativa deste colegiado.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso I do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre transportes terrestres, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CI a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 22, XI, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

A atribuição supletiva de nomes a infraestruturas constantes do Sistema Federal de Viação é regulada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte.

No que concerne à juridicidade, a proposta observa os preceitos da mencionada Lei, especialmente aquele encartado no art. 2º, que propugna que

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3354041350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24608.36949-47

homenagens como a ora em exame devem ser instituídas por lei especial, devendo a honraria designar "fato histórico ou [...] nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade".

De outra sorte, a iniciativa encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos* e veda, em todo o território nacional, a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. Luciano Heitor Beiguelman faleceu em 1º de fevereiro de 2000, preenchendo o pressuposto da referida Lei.

No que concerne à técnica legislativa, no intento de aperfeiçoar a iniciativa em análise, um módico reparo se impõe: em atenção à função metalinguística do discurso, deve-se colocar entre aspas o nome da rodovia objeto da modificação alvitrada ("Rodovia Doutor Luciano Heitor Beiguelman") a fim de promover a adequação necessária às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, a proposição merece prosperar.

Luciano Heitor Beiguelman foi um delegado de polícia conhecido por sua dedicação e coragem no combate ao crime, exemplo de profissional comprometido com a segurança pública, sempre disposto a enfrentar os desafios da criminalidade.

Infelizmente, Beiguelman perdeu a vida de forma trágica ao reagir a um assalto no bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo. Sua morte não apenas destacou os riscos enfrentados diariamente pelos policiais, mas também reforçou a importância de reconhecer e valorizar aqueles que se dedicam a proteger a sociedade, muitas vezes colocando suas próprias vidas em risco.

Homenagear Beiguelman é, ao mesmo tempo, um tributo a todos os policiais que, como ele, sacrificaram suas vidas no cumprimento do dever. Iniciativas como a denominação de rodovias são formas de manter viva a lembrança de seu heroísmo e de inspirar futuras gerações de policiais a seguir seu exemplo de coragem e dedicação. Essas ações não apenas honram sua memória, mas também sensibilizam a sociedade sobre a importância do

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3354041350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24608.36949-47

trabalho policial e a necessidade de apoio e reconhecimento contínuos para esses profissionais essenciais.

Por tais razões, consideramos, justa e merecida a homenagem proposta.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.495, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº - CI

Coloque-se entre aspas a denominação "Rodovia Doutor Luciano Heitor Beiguelman" na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 6.495, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3354041350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

27ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ANDRÉ AMARAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	
AUGUSTA BRITO		5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CASTELLAR NETO	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO		3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3354041350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3354041350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao item 4 e itens 5, 6, 7, 8 e 9, cf. relatórios

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. ANDRÉ AMARAL			
SORAYA THRONICKE				2. ALAN RICK			
RODRIGO CUNHA				3. JADER BARBALHO			
EDUARDO BRAGA				4. FERNANDO FARIAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. MARCELO CASTRO	X		
CONFÚCIO MOURA				6. ZEQUINHA MARINHO			
CARLOS VIANA				7. CID GOMES			
WEVERTON				8. ALESSANDRO VIEIRA			
MARCOS ROGÉRIO				9. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO				2. SÉRGIO PETECÃO			
LUCAS BARRETO	X			3. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ			
AUGUSTA BRITO				5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROSANA MARTINELLI				1. JAIME BAGATTOLI			
WILDER MORAIS				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CASTELLAR NETO	X			1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
LUIS CARLOS HEINZE				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
CLEITINHO				3. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: **TOTAL** 12

Votação: **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Confúcio Moura
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 08/10/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3354041350

SVE das Comissões - 08/10/2024 11:00:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6495/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR CASTELLAR NETO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR MARCOS ROGÉRIO, É LIDO O RELATÓRIO E APROVADO O PROJETO, COM A EMENDA Nº 1/CI.

08 de outubro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3354041350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 6211, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira, que Altera a Lei n° 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24371.51576-80

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6211, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira, que *altera a Lei n° 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei (PL) nº 6211, de 2019, de autoria do Senador Arolde de Oliveira, que *altera a Lei n° 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa*.

O PL é constituído de 2 artigos. O art. 1º altera o §4º do art. 4º da Lei nº 12.304, de 2010, de modo a não mais vedar a inclusão, nas despesas de comercialização da PPSA, da remuneração e dos gastos incorridos pela empresa na execução de suas atividades, tais como despesas de custeio e investimentos, e o pagamento de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade. Atualmente, essa inclusão não é permitida.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência, que determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24371.51576-80

O autor justificou sua iniciativa afirmando que, *em virtude da atual redação da Lei nº 12.304, de 2010, a PPSA vem auferindo apenas receitas provenientes da gestão dos contratos de partilha de produção, por intermédio de um contrato firmado com o Ministério de Minas e Energia* (MME), *frequentemente afetado por contingências orçamentárias. Ou seja, a almejada autonomia orçamentária e financeira da empresa está comprometida, uma vez que depende exclusivamente dos repasses da União*.

O objetivo da proposição, portanto, é o de permitir à empresa *auferir, da receita de comercialização do petróleo e do gás natural destinados à União no regime de partilha de produção e nas unitizações envolvendo áreas não contratadas, os aportes necessários para cobrir suas despesas de custeio e investimentos, e o pagamento de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade*. Dessa forma, a PPSA poderá atingir a autonomia financeira e orçamentária com que foi concebida.

O presente PL foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à Comissão de Assuntos Econômicos e, em decisão terminativa, à Comissão de Serviços Infraestrutura (CI).

Na CCJ, o PL foi aprovado, em 18 de outubro de 2023, em sua integra. Por sua vez, na CAE, a proposição foi aprovada em 11 de junho de 2024, na forma da Emenda nº 1/CAE.

A Emenda nº 1/CAE promoveu aperfeiçoamentos no PL com o objetivo de *assegurar a remuneração da PPSA de maneira mais ampla, sem limitá-la às despesas de custeio e investimento e o pagamento de tributos*. Para tanto, a Emenda em questão estabelece que:

- no cálculo dos recursos que serão destinados ao Fundo Social, será descontada a remuneração da PPSA;

- a remuneração da PPSA se dará pelos gastos incorridos pela empresa na execução de atividades relacionadas à gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo Ministério de Minas e Energia e à gestão dos contratos para comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, sem especificar despesas de custeio, investimento e tributos;

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24371.51576-80

- a inclusão, nas despesas de comercialização, da remuneração e dos gastos incorridos pela PPSA, seja regulamentada por ato conjunto dos Ministros da Fazenda e de Minas e Energia.

Não foram apresentadas emendas além da Emenda nº 1/CAE,

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre matérias pertinentes a *transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes* e *outros assuntos correlatos*, tais como os tratados na proposição em análise.

O PL está de acordo com a boa técnica legislativa, ou seja, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Na CCJ, onde o PL já tramitou, não foi apontada qualquer *incompatibilidade do PL com as normas regimentais de tramitação de proposição nas comissões permanentes do Senado Federal*, inconstitucionalidade ou injuridicidade.

Também não há qualquer obstáculo em relação aos aspectos orçamentários e financeiros do PL, uma vez que a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o aprovou sem ressalvas.

No que se refere ao mérito, concordamos com a sólida análise realizada pelo Senador Eduardo Gomes, relator do PL na CAE, razão pela qual repisamos os argumentos por ele apresentados.

A Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) foi criada pelo Decreto nº 8.063, de 1º de agosto de 2013, com fundamento na autorização concedida pelo art. 1º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010. A PPSA foi constituída sob a forma de sociedade anônima, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), com prazo de duração indeterminado e com o propósito é gerir os contratos de partilha de produção e os contratos de comercialização de petróleo e gás natural da União (*caput* do art. 2° da Lei n° 12.304, de 2010). A PPSA vende o petróleo

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24371.51576-80

e o gás da União e todos os recursos dessa comercialização vão para o Tesouro Nacional, em particular, para o Fundo Social. Em 2023, a PPSA arrecadou 6 bilhões de reais para o Fundo Social.

Para realizar essas atividades, a PPSA precisa de autonomia orçamentária e financeira e, para tanto, o art. 7º da Lei nº 12.304, de 2010, assegurou-lhe três principais fontes de receita: (i) remuneração pela gestão dos contratos de partilha de produção; (ii) remuneração pela gestão dos contratos de comercialização de petróleo e gás natural da União; e (iii) parcela do bônus de assinatura.

Como bem observado pelo autor da proposição, o saudoso Senador Arolde de Oliveira, a Lei nº 12.304, de 2010 *não permite que todos os custos sejam abatidos da citada receita comercialização. Apenas possibilita a dedução dos tributos e dos gastos diretamente relacionados à comercialização e à remuneração do agente comercializador.* Dessa forma, a citada Lei não considera *que os demais custos da PPSA também se caracterizam como despesas inerentes à comercialização do petróleo e do gás natural destinados à União.*

Note-se que a legislação atual permite que um agente comercializador (contratado pela PPSA) seja remunerado por uma tarifa sobre as receitas da comercialização, mas impede que a própria PPSA receba esse montante ao ela mesma funcionar como tal. Ou seja, a remuneração do agente comercializador para a execução de suas atividades pode ser deduzida das receitas advindas da venda do Petróleo e do Gás Natural da União, mas as despesas da PPSA, trabalhando diretamente como agente comercializador, não podem.

A PPSA não tem recebido discriminadamente pela gestão dos contratos que celebra em razão da comercialização do petróleo e do gás natural. Essa atividade tem sido entendida como intrínseca às atividades de gestão dos contratos de partilha e a empresa é remunerada por meio de um Contrato de Remuneração, que representa a contrapartida devida pela União à prestação de serviços pela PPSA. O objeto do Contrato de Remuneração não é remunerar a PPSA pela execução de suas atribuições legais e sim a fixação dos parâmetros e procedimentos para que a remuneração ocorra.

Nesse contexto, a União, por intermédio do MME, celebrou com a PPSA, em 30 de novembro de 2015, o primeiro Contrato de Remuneração pela Gestão de Contratos e Representação da União, tendo como objeto a

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24371.51576-80

fixação de parâmetros e procedimentos para a remuneração da PPSA. O referido contrato foi objeto de termos aditivos e de termo de ajustamento contratual, tendo sua vigência terminado em 2021. Foi, então, celebrado novo Contrato de Remuneração n° 11/2021 com prazo de vigência de 6 (seis) meses, tendo também sido firmado um termo aditivo. Em 22 de dezembro de 2021, foi celebrado novo Contrato de Remuneração (n° 28/2021) com objeto muito similar aos anteriores. Conforme redação atual de seu segundo termo aditivo, o prazo de vigência se estendeu até 30 de junho de 2024.

As receitas advindas do Contrato de Remuneração são parte dos recursos que, alocados à empresa, buscam garantir a autonomia administrativa, orçamentária e financeira necessária para que a PPSA cumpra com suas relevantes e exclusivas competências legais.

Quando há leilão e venda de blocos de partilha, a PPSA recebe ainda uma pequena parcela do bônus de assinatura. Em 2023, o Contrato de Remuneração celebrado entre o MME e a PPSA resultou em repasses que totalizaram cerca de R$ 90 milhões no ano. Ademais, em 2023, atipicamente, a empresa recebeu R$ 38 milhões a título da parcela de bônus de assinatura, gerando, um lucro contábil de cerca de R$ 34 milhões, sobre os quais recolherá dividendos para a União.

É preciso reconhecer os riscos, para a empresa e para seu desempenho, da forma de remuneração atualmente em vigor. O fato de os Contratos precisarem ser renovados anualmente ou até semestralmente compromete o planejamento de longo prazo da PPSA. Além disso, a negociação periódica dos valores do contrato com o MME busca cobrir as despesas operacionais da PPSA, o que significa que a empresa só realiza lucros quando recebe parcelas do bônus de assinatura. Consequentemente, há uma forte dependência de novos leilões para recebimento de bônus para complementar a receita da empresa. Por fim, há os riscos atrelados à limitação do orçamento e a contingenciamentos no orçamento do MME, como já ocorreu no passado.

Ao mesmo tempo em que as receitas da empresa são limitadas, vislumbra-se um aumento nas atividades desempenhadas pela empresa, Até 2018, a PPSA apenas geria um contrato de Partilha de Produção. Em 2024, serão 24 contratos (incluindo Tupinambá, adquirido pela BP em dezembro de 2023, cuja assinatura está prevista para maio), podendo atingir mais de 35 contratos de Partilha de Produção sob sua gestão em 2025, com as novas áreas aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) para

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24371.51576-80

ingressar no estoque da Oferta Permanente de Partilha da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Há, ainda, todas as novas atribuições da PPSA no âmbito do programa Gás para Empregar. A empresa terá de duplicar esforços para colocar o gás no mercado e sabe-se que as atividades de comercialização de gás natural no Brasil são complexas e demandam inúmeros contratos de compra e venda e acesso a infraestruturas essenciais.

O crescimento das atividades e da produção é proporcional ao aumento das despesas da PPSA. Quanto mais contratos, maiores são os esforços de estudos, aprovação, monitoramento e auditoria das atividades de Exploração, Desenvolvimento e Produção dos diversos contratos de partilha e seus projetos. No entanto, o crescimento das atividades e da produção não condiz com o contrato de prestação de serviços celebrado entre o MME e a PPSA, que depende da disponibilidade orçamentária do referido ministério.

Como enfatizado pelo autor do PL, *a gestão da comercialização do petróleo e do gás natural da União, por se tratar de competência exclusiva da PPSA, exige que a empresa esteja devidamente estruturada e dotada de plena sustentabilidade orçamentária e financeira, o que não ocorre atualmente em virtude do atrelamento de sua remuneração exclusivamente a um contrato com o Ministério de Minas e Energia, sujeito a cortes e contingenciamentos*.

Em razão do exposto, é importante que sejam incluídos nas despesas de comercialização a remuneração e os gastos incorridos pela PPSA na execução de suas atividades, tais como despesas de custeio e investimento e o pagamento de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade. Entretanto, deve-se avançar para assegurar a remuneração da PPSA de maneira mais ampla, sem limitá-la às despesas de custeio e investimento e o pagamento de tributos, nos termos da Emenda nº 1/CAE.

A Emenda nº1/CAE, acertadamente, modifica o PL nº 6211, de 2019, para: estabelecer que, no cálculo dos recursos que serão destinados ao Fundo Social, será descontada a remuneração da PPSA; prever que a remuneração da PPSA pelos seus gastos incorridos na execução de atividades relacionadas à gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo MME e à gestão dos contratos para comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, sem especificar despesas de custeio, investimento e tributos; e determinar que a inclusão, nas despesas de comercialização, da remuneração e dos gastos incorridos pela PPSA, seja regulamentada por ato conjunto dos Ministros da Fazenda e de Minas e Energia.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24371.51576-80

Salientamos que as modificações propostas pela Emenda nº 1/CAE não violam os resultados das avaliações de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação financeira-orçamentária realizadas pela CCJ e pela CAE. No entanto, modificamos o §5º do 4º da Lei 12.304/2010, proposto pelo art. 1º do projeto, para substituir a expressão "*Ato conjunto do Ministro da Fazenda e de Minas e Energia disciplinará o disposto no § 4º*" por "*Ato do Poder Executivo disciplinará o disposto no §4º*". Além disso, na técnica legislativa, a Emenda nº 1/CAE possui uma lacuna, qual seja, a ausência da cláusula de vigência. Diante disso, a fim de manter a cláusula de vigência inicialmente estabelecida pelo PL, propomos a apresentação de um novo substitutivo com o mesmo teor de mérito daquele aprovado na CAE com a alteração no art. 2º e a explicitação da cláusula de vigência. Note-se a esse respeito que a Lei Complementar nº 95, de 1995, assevera em seu art. 8º que a *vigência da lei será indicada de forma expressa*.

Em resumo, o PL nº 6211, de 2019, ao propor que a PPSA seja remunerada pelos gastos incorridos na execução de atividades relacionadas à gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo Ministério de Minas e Energia e à gestão dos contratos para comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, assegura-lhe um tratamento igual ao de qualquer agente de comercialização, eliminando a dependência exclusiva da empresa dos recursos vinculados a um contrato com o MME e posicionando essa importante empresa cumprir os seus objetivos.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação orçamentária e financeira do PL nº 6211, de 2019, e da Emeda nº1/CAE. Também votamos pela boa técnica legislativa do PL nº 6211, de 2019, e pela não observância integral desses aspectos por parte da Emeda nº1/CAE. No mérito, votamos pela rejeição da Emenda nº 1/CAE e pela aprovação do PL nº 6211, de 2019, na forma da emenda (Substitutivo), apresentada a seguir:

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24371.51576-80

EMENDA Nº - CI (Substitutivo)

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 6211, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira, que *altera a Lei n° 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º .**.....

§2º A receita a que se refere o inciso III do caput do art. 49 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, será considerada:

I - após a dedução dos tributos, dos gastos diretamente relacionados à operação de comercialização e da remuneração da PPSA, caso seja proveniente da comercialização direta pela PPSA; ou

II - após a dedução dos tributos, dos gastos diretamente relacionados à operação de comercialização, da remuneração da PPSA e da remuneração do agente comercializador, caso seja proveniente da comercialização a partir de contratos com agentes comercializadores.

.....

§ 4° Serão incluídos nas despesas de comercialização de que tratam os incisos I e II do § 2º deste artigo a remuneração e os gastos incorridos pela PPSA na execução de atividades relacionadas à gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo Ministério de Minas e Energia e à gestão dos contratos para comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União.

§ 5° Ato do Poder Executivo disciplinará o disposto no §4º.

....." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24371.51576-80

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença

27ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ANDRÉ AMARAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	
AUGUSTA BRITO		5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CASTELLAR NETO	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO		3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao item 4 e itens 5, 6, 7, 8 e 9, cf. relatórios

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. ANDRÉ AMARAL			
SORAYA THRONICKE				2. ALAN RICK			
RODRIGO CUNHA				3. JADER BARBALHO			
EDUARDO BRAGA				4. FERNANDO FARIAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. MARCELO CASTRO	X		
CONFÚCIO MOURA				6. ZEQUINHA MARINHO			
CARLOS VIANA				7. CID GOMES			
WEVERTON				8. ALESSANDRO VIEIRA			
MARCOS ROGÉRIO				9. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO				2. SÉRGIO PETECÃO			
LUCAS BARRETO	X			3. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ			
AUGUSTA BRITO				5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROSANA MARTINELLI				1. JAIME BAGATTOLI			
WILDER MORAIS				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CASTELLAR NETO	X			1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
LUIS CARLOS HEINZE				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
CLEITINHO				3. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: **TOTAL** 12

Votação: **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Confúcio Moura
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 08/10/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

SVE das Comissões - 08/10/2024 11:00:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6211/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É APROVADO O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO (EMENDA Nº 2/CI). A MATÉRIA SERÁ SUBMETIDA A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 282 DO REGIMENTO INTERNO.

08 de outubro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8772111262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 4042, de 2020, do Senador Rodrigo Cunha, que Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Chico Rodrigues
RELATOR ADHOC: Senador Esperidião Amin

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5333803470

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24162.82163-63

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4.042, de 2020, do Senador Rodrigo Cunha, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências*.

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura o Projeto de Lei (PL) nº 4.042, de 2020, de autoria do Senador Rodrigo Cunha.

O projeto é composto por quatro artigos. O art. 1º indica seu objeto, que é a alteração da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para diminuir para cinco metros a faixa não edificável existente ao longo das ferrovias.

O art. 2º promove a alteração do art. 4º da lei supra para determinar que *ao longo das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado poderá ser reduzida até 5 (cinco) metros de cada lado por lei municipal ou distrital que aprovar o instrumento do planejamento territorial*.

O art. 3º também altera o referido art. 4º para estabelecer que *em caso de longeva e manifesta inativação de malha ferroviária e considerável desenvolvimento territorial que afete sua restruturação, ambas faixa de domínio e área não edificável das ferrovias poderão ser prescindidas, desde que por autorização legal de lei municipal ou distrital que aprove o instrumento do planejamento territorial e ordenamento urbano, atendido o interesse local.*

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5333803470

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24162.82163-63

O quarto e último artigo do PL dispõe sobre a cláusula de vigência da lei, que ocorrerá cento e oitenta dias após a sua publicação oficial.

Justifica a autor do PL que há um abandono do sistema ferroviário brasileiro e uma drástica redução de investimentos no setor. Ao mesmo tempo, as cidades às margens das ferrovias avolumaram-se invadindo o espaço que antes eram ocupados pelas estradas de ferro. Ante o exposto, o autor do PL entende que é preciso atualizar o arcabouço normativo no âmbito do parcelamento do solo urbano, de maneira a garantir o direito à moradia, à propriedade e à sua função social.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi inicialmente distribuída a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura e, após, segue para a Comissão de Desenvolvimento Regional (CRD), em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A Constituição atribuiu aos municípios a competência para ordenar o território urbano, mediante planejamento e controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII) e à União a competência para explorar o transporte ferroviário (art. 21, XII, d) e para legislar sobre direito urbanístico (art. 24, I). Outrossim, não identificamos quaisquer óbices quanto à juridicidade e à regimentalidade do projeto aqui analisado.

À Comissão de Serviços de Infraestrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a transportes de terra e outros assuntos correlatos, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na redação original da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (lei de parcelamento do solo urbano), a faixa não edificável de quinze metros de cada lado exigida ao longo das faixas de domínio das rodovias, ferrovias e dos cursos d'água era um requisito urbanístico a ser atendido pelos loteamentos (art. 4º, inciso III).

Recentemente, a lei de parcelamento do solo urbano foi alterada para determinar que:

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5333803470

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24162.82163-63

- a reserva de quinze metros de cada lado de faixa não edificável nas rodovias poderá ser reduzida por lei municipal ou distrital até o limite de cinco metros de cada lado (inciso III); e

- a faixa não edificável ao longo das faixas de domínio das ferrovias será de quinze metros de cada lado.

Parte da redação do art. 2º do PL em análise já está contemplada na lei, que é exatamente a possibilidade da redução da faixa não edificável das rodovias. Essa alteração se deu por meio da Lei nº 13.913, de 25 de novembro de 2019. Com relação às ferrovias, durante a tramitação do Projeto de Lei nº 693, de 2019, que deu origem a lei supra, o Congresso Nacional entendeu que a faixa não edificável desse modal deve merecer tratamento diferenciado e, por isso, a faixa mínima de quinze metros para cada lado foi mantida.

Transcrevemos as razões apresentadas no voto do relator do PL nº 693, de 2019, com cujo teor concordamos integralmente.

> "Ao contrário do que normalmente ocorre com as rodovias, a faixa de domínio das ferrovias tem grande variação de largura a depender do trecho. Assim, a premissa de que a faixa de domínio possui área e condições suficientes de, por si só, garantir a plena segurança da operação e terceiros não se confirma no setor ferroviário nas mesmas condições do que poderia se aplicar ao setor rodoviário.
>
> Por uma série de fatores, entre eles a idade de boa parte dos trechos, muitos deles construídos há mais de 100 anos, as faixas de domínio ferroviárias não seguem um padrão único, podendo, em diversos trechos, ser de apenas 5 metros, por exemplo, em contraste com a premissa de 40 metros mencionada na justificação da proposta original, que pode ser adequada no caso de rodovias, mas não é a realidade do setor ferroviário. Nesses casos, que não são raros, a existência de uma área não edificável, a despeito de seu caráter eminentemente privado, é uma garantia à população do entorno para a mitigação de riscos relacionados à atividade e seus impactos potenciais. Assim, tanto a redução da área objeto da limitação administrativa, quanto a anistia às construções irregulares constituem fator de risco ao munícipe e ao modo de vida urbano no que tange à relação entre cidade e ferrovia, seja no dia a dia da operação, seja na ocorrência de um evento extraordinário, como um acidente ferroviário, lembrando que há composições que possuem mais de três quilômetros de extensão da locomotiva até o último vagão, o que torna o impacto potencial de segurança relevante, a despeito das melhores práticas empregadas e da substancial

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5333803470
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24162.82163-63

> diminuição de índices de sinistros do gênero nos últimos anos decorrentes de investimentos constantemente realizados. Dessa maneira, se mostra imprescindível a manutenção de pelo menos 15 metros de área não edificável ao longo das ferrovias para garantia do interesse público, especialmente a segurança dos munícipes em geral.
>
> A manutenção da atual disciplina é essencial também para que não se estimulem ou se criem conflitos urbanos decorrentes da relação entre cidade e ferrovia, já que quanto mais edificações muito próximas às linhas férreas, maior o potencial de pessoas adentrarem a própria faixa de domínio ou permanecerem mais próximas à operação desnecessariamente. Além disso, deve-se atentar para um dos objetivos da área não-edificável definido no Art. 4º, Inciso III, da Lei 6.766/1979 de proteger as proximidades das águas correntes e dormente ou reservar espaços de segurança nas rodovias públicas, ferrovias e dutos. Desta forma é importante a manutenção da reserva de 15 metros para cada lado da faixa não edificável para as ferrovias, de forma a possibilizar melhor intervenções futuras, para minimizar possíveis impactos negativos e promover o uso eficiente do solo urbano, observando o plano diretor do município e, nas regiões metropolitanas, o plano de desenvolvimento urbano integrado."

Destarte, o art. 2º do PL, ao permitir que a área não edificável da ferrovia seja diminuída para cinco metros, vai de encontro a todos os argumentos acima e, por isso, julgamos que o texto não pode prosperar.

No mesmo sentido, se posicionam a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF).

A ANTT apresenta diversos argumentos para sugerir a rejeição do PL, entre eles: as recorrentes invasões nas faixas de domínio; as construções irregulares nas áreas não edificáveis contíguas às ferrovias; as reduzidas larguras das faixa de domínio das ferrovias brasileiras, muitas vezes centenárias; a necessária higiene e conforto ambiental (térmico, acústico, luminoso e energético); e, sobretudo, a ampliação da segurança, proporcionados pela faixa *non aedificandi*, de no mínimo 15 (quinze) metros, aos imóveis lindeiros à via férrea.

A ANTF, por sua vez, entende que a premissa de que a faixa de domínio possui área e condições suficientes para garantir, por si só, a plena segurança da operação e de terceiros, não se confirma no setor ferroviário nas mesmas condições do que poderia se aplicar ao setor rodoviário. A manutenção da existência de uma área não edificável com 15 (quinze) metros

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5333803470

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24162.82163-63

a partir da faixa de domínio, além de ser necessária à operação segura das ferrovias que conta com composições de até 3km de extensão, é uma garantia à população do entorno para a mitigação de riscos relacionados à atividade ferroviária e seus impactos potenciais.

Assim, a redução da faixa não edificável coloca em risco a vida das pessoas. e prejudica a operação ferroviária.

Quanto à proposta de alteração do art. 3º do PL, entendemos que o texto é inconstitucional. A competência para dispor sobre o sistema ferroviário federal é da União, sendo assim não cabe aos municípios definir a extensão das faixas de domínio e das áreas não edificáveis das ferrovias.

Adicionalmente, o texto proposto usa termos abstratos e não determina objetivamente o que são "casos de longeva e manifesta inativação de malha ferroviária", tampouco quem seria a autoridade competente para declarar a inativação dos trechos ferroviários.

Seria necessário estabelecer no PL ou em regulamento da autoridade federal competente a definição do termo "longeva e manifesta inativação de malha ferroviária" e, ato contínuo, atribuir à União a competência para autorizar a ocupação de faixas de domínio de ferrovias definitivamente desativadas.

Ocorre que não há necessidade de se promover qualquer alteração no ordenamento jurídico quanto à possibilidade de extinção de ferrovias federais para a reurbanização local, uma vez que tal competência já é do Poder Executivo Federal, nos termos da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação (SNV).

O art. 41 da Lei do SNV legal estabelece que as relações descritivas das ferrovias que integrem o Subsistema Ferroviário Federal serão elaboradas segundo os critérios da própria lei e atualizadas, anualmente, por ato do Poder Executivo Federal. Já o art. 24 estabelece que a União é o ente competente para desativar trechos ferroviários de tráfego inexpressivo para os quais não haja operadores interessados na outorga. E, por fim, o parágrafo único do mesmo artigo preocupa-se ainda em determinar que, decorridos cinco anos da decretação da desativação, a faixa de domínio do trecho desativado poderá ser erradicada e utilizada apenas para finalidades que não impeçam sua posterior reutilização como ferrovia.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5333803470

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24162.82163-63

Aliás, todos os comandos citados são oriundos da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021 (Lei das Ferrovias), que dispõe sobre a organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária, os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional, as operações urbanísticas a elas associadas e dá outras providências.

Promover alterações no ordenamento pátrio para suprimir trechos ferroviários sem que haja os devidos estudos de viabilidade técnica e econômica de longo prazo é caminhar na contramão de todo o esforço que o Congresso Nacional envidou para a aprovação de tão importante marco para o setor ferroviário brasileiro.

Embora o nobre autor do PL tenha razão quanto às diversas ferrovias brasileiras sucateadas e abandonadas, o momento atual é de restabelecer o uso das ferrovias seja para o transporte de carga, seja para o transporte de passageiros sobretudo nas áreas urbanas. O momento não é de convalidar ou anistiar trechos invadidos pela ocupação desordenada das cidades mas sim olhar para o futuro com vistas ao reaproveitamento do sistema ferroviário alinhado com um maior planejamento urbanístico ao longo desses sistemas, previsto na recente Lei das Ferrovias.

Nesse sentido, julgamos importante manter as faixas de domínio e as áreas não edificáveis nos termos da legislação vigente. E, nas hipóteses em que o Governo Federal entender pertinente, basta que as ferrovias sejam extintas por ato do Poder Executivo.

III – VOTO

Ante o exposto votamos pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 4.042, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5333803470

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

27ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ANDRÉ AMARAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	
AUGUSTA BRITO		5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CASTELLAR NETO	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO		3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5333803470

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5333803470

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4042/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR CHICO RODRIGUES, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, PASSANDO A CONSTITUIR PARECER DA CI PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.

08 de outubro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5333803470

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 44, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 6201, de 2023, que Denomina Rodovia Governador Benedito Valadares o trecho da rodovia BR-262 entre o Km 352,5 e o Km 426, no Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Alessandro Vieira
RELATOR ADHOC: Senador Castellar Neto

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6880318179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24296.35002-21

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6.201, de 2023 (Projeto de Lei nº 6.642, de 2009, na origem), do Deputado Eduardo Barbosa, que *denomina Rodovia Governador Benedito Valadares o trecho da rodovia BR-262 entre o Km 352,5 e o Km 426, no Estado de Minas Gerais*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 6.201, de 2023 (Projeto de Lei nº 6.642, de 2009, na Casa de origem), de autoria do Deputado Eduardo Barbosa, que *denomina Rodovia Governador Benedito Valadares o trecho da rodovia BR-262 entre o Km 352,5 e o Km 426, no Estado de Minas Gerais*.

Para tanto, a proposição institui a homenagem a que se propõe, tal qual descrita pela ementa. Encerra, igualmente, a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação, o autor destaca a história de vida e o legado do homenageado para o estado de Minas Gerais que justificam, em seu entender, a atribuição do nome do Governador Benedito Valadares ao referido trecho da rodovia BR-262.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6880318179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24296.35002-21

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 6.642, de 2009, foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para apreciação exclusiva e terminativa deste colegiado.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso I do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre transportes terrestres, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CI a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 22, XI, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6880318179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24296.35002-21

A atribuição supletiva de nomes a infraestruturas constantes do Sistema Federal de Viação é regulada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte.

No que concerne à juridicidade, a proposta observa os preceitos da mencionada Lei, especialmente aquele encartado no art. 2º, que propugna que homenagens como a ora em exame devem ser instituídas por lei especial, devendo a honraria designar "fato histórico ou [...] nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade".

De outra sorte, a iniciativa encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos* e veda, em todo o território nacional, a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. Benedito Valadares faleceu em 2 de março de 1973, preenchendo o pressuposto da referida Lei.

No que concerne à técnica legislativa, no intento de aperfeiçoar a iniciativa em análise, um módico reparo se impõe: em atenção à função metalinguística do discurso, deve-se colocar entre aspas o nome da passarela objeto da modificação alvitrada ("Rodovia Governador Benedito Valadares") a fim de promover a adequação necessária às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, a proposição merece prosperar.

Benedito Valadares Ribeiro nasceu em Pará de Minas, em 1892. Começou a carreira política na cidade natal, onde foi vereador e prefeito. O político mineiro se aproximou de Getúlio Vargas, presidente do País, a partir da revolução de 1930, após o movimento paulista contra o governo federal em 1932, no qual as tropas de Minas Gerais ficaram ao lado de Getúlio. Em 1933, foi nomeado interventor do estado de Minas Gerais e auxiliou nos anos seguintes a construção política que levou ao Estado Novo em 1937.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6880318179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24296.35002-21

Valadares, em 1935, foi eleito pelos deputados constituintes como governador de Minas Gerais, cargo que ocupou até 1937, quando foi nomeado novamente interventor por Getúlio e permaneceu até 1945. Foi durante seu período no governo que se deu a construção do complexo arquitetônico da Pampulha, quando Juscelino Kubitschek era prefeito de Belo Horizonte. Também no governo de Valadares, foi construída a "Cidade Industrial", em Contagem, o primeiro distrito industrial implantado no País.

Benedito Valadares foi ainda senador entre 1955 e 1971, mas destacou-se por ter sido o político que governou Minas Gerais por mais tempo: 12 anos.

Valadares entrou para a história brasileira e para o folclore político de Minas Gerais e do País por sua habilidade política, suas frases espirituosas e seus grandes feitos. A relevância de sua atuação na vida pública brasileira, sua presença como referência no imaginário mineiro e nacional, bem como a vasta contribuição de seus feitos para o Brasil e para o estado de Minas Gerais tornam justa, merecida e oportuna a homenagem que ora se pretende.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.201, de 2023, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CI

Coloque-se entre aspas a denominação "Rodovia Governador Benedito Valadares" na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 6.201, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6880318179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24296.35002-21

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6880318179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

27ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ANDRÉ AMARAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	
AUGUSTA BRITO		5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CASTELLAR NETO	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO		3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6880318179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6880318179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao item 4 e itens 5, 6, 7, 8 e 9, cf. relatórios

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. ANDRÉ AMARAL			
SORAYA THRONICKE				2. ALAN RICK			
RODRIGO CUNHA				3. JADER BARBALHO			
EDUARDO BRAGA				4. FERNANDO FARIAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. MARCELO CASTRO	X		
CONFÚCIO MOURA				6. ZEQUINHA MARINHO			
CARLOS VIANA				7. CID GOMES			
WEVERTON				8. ALESSANDRO VIEIRA			
MARCOS ROGÉRIO				9. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO				2. SÉRGIO PETECÃO			
LUCAS BARRETO	X			3. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ			
AUGUSTA BRITO				5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROSANA MARTINELLI				1. JAIME BAGATTOLI			
WILDER MORAIS				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CASTELLAR NETO	X			1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
LUIS CARLOS HEINZE				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
CLEITINHO				3. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: **TOTAL** 12

Votação: **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Confúcio Moura
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 08/10/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6880318179

SVE das Comissões - 08/10/2024 11:00:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6201/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR CASTELLAR NETO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA, É LIDO O RELATÓRIO E APROVADO O PROJETO, COM A EMENDA Nº 1/CI.

08 de outubro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6880318179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 45, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2829, de 2024, do Senador Marcelo Castro, que Denomina "Viaduto Severo Eulálio Filho" o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, Zona Leste do Município de Teresina, Estado do Piauí".

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo
RELATOR ADHOC: Senador Astronauta Marcos Pontes

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6906846398

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24546.32101-70

Minuta

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.829, de 2024, do Senador Marcelo Castro, que *denomina "Viaduto Severo Eulálio Filho" o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, Zona Leste do Município de Teresina, Estado do Piauí"*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei (PL) nº 2.829, de 2024, do Senador Marcelo Castro, que *denomina "Viaduto Severo Eulálio Filho" o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, Zona Leste do Município de Teresina, Estado do Piauí"*.

A proposição consta de dois artigos, dos quais o art. 1º propõe a referida homenagem, enquanto o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta a trajetória de vida de Severo Eulálio Filho, engenheiro e auditor fiscal que dedicou a sua vida ao Estado do Piauí.

O projeto de lei foi encaminhado, no âmbito do Senado Federal, ao exame exclusivo da CI, em caráter terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas até o momento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6906846398

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24546.32101-70

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições que tratam de transportes terrestres, a exemplo da proposição em debate.

Foi confiada à CI competência para decidir terminativamente sobre o PL em questão nos termos dos incisos I dos arts. 49 e 91 do Risf.

Ademais, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe a este colegiado pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

O projeto sob análise não apresenta óbices relativos à sua constitucionalidade, juridicidade ou adequação ao regimento da Casa. Revela-se, em particular, consoante aos critérios estabelecidos na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite atribuir, mediante lei especial, designação supletiva aos terminais, obras de arte ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Viação. Apresenta-se, igualmente, de acordo com as determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos*.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

No que diz respeito ao mérito, a proposição merece prosperar.

O compromisso de Severo Eulálio Filho com o desenvolvimento do Piauí foi notável, especialmente na manutenção das infraestruturas rodoviárias do estado.

Sua trajetória foi marcada por importantes cargos na gestão pública, incluindo o de diretor-geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí, engenheiro e diretor técnico da Agência de Águas e Esgotos do Piauí (AGESPISA), coordenador-geral da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), superintendente de obras públicas da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Piauí (SEINFRA/PI) e suplente de Senador.

vm2024-09671
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6906846398

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24546.32101-70

Severo enfrentou desafios pessoais, como sua batalha contra o câncer, mas sempre se manteve fiel e dedicado à missão de servir à população, demonstrando resiliência e determinação.

A homenagem que essa Casa presta, ao batizar o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, com seu nome, será um tributo às suas valiosas contribuições ao estado e uma forma de criar uma lembrança permanente de seu trabalho em prol do povo piauiense.

Consideramos, portanto, justo e meritório o reconhecimento veiculado na presente proposição.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.829, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

vm2024-09671
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6906846398

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

27ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ANDRÉ AMARAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	
AUGUSTA BRITO		5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CASTELLAR NETO	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO		3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6906846398

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6906846398

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao item 4 e itens 5, 6, 7, 8 e 9, cf. relatórios

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. ANDRÉ AMARAL			
SORAYA THRONICKE				2. ALAN RICK			
RODRIGO CUNHA				3. JADER BARBALHO			
EDUARDO BRAGA				4. FERNANDO FARIAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. MARCELO CASTRO	X		
CONFÚCIO MOURA				6. ZEQUINHA MARINHO			
CARLOS VIANA				7. CID GOMES			
WEVERTON				8. ALESSANDRO VIEIRA			
MARCOS ROGÉRIO				9. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO				2. SÉRGIO PETECÃO			
LUCAS BARRETO	X			3. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ			
AUGUSTA BRITO				5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROSANA MARTINELLI				1. JAIME BAGATTOLI			
WILDER MORAIS				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CASTELLAR NETO	X			1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
LUIS CARLOS HEINZE				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
CLEITINHO				3. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: **TOTAL** 12

Votação: **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Confúcio Moura
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 08/10/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6906846398

SVE das Comissões - 08/10/2024 11:00:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2829/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, É LIDO O RELATÓRIO E APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO.

08 de outubro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6906846398

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 46, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 6205, de 2023, que Denomina Rodovia Janaína Borges de Oliveira o trecho da rodovia BR-116 entre os bairros Ruy Coelho Gonçalves e Jardim Santa Rita, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Fabiano Contarato
RELATOR ADHOC: Senador Beto Martins

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9295535363

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24172.94239-22

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6.205, de 2023 (Projeto de Lei nº 6.419, de 2016, na origem), do Deputado Alceu Moreira, que *denomina Rodovia Janaína Borges de Oliveira o trecho da rodovia BR-116 entre os bairros Ruy Coelho Gonçalves e Jardim Santa Rita, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul*.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 6.205, de 2023 (Projeto de Lei nº 6.419, de 2016, na origem), de autoria do Deputado Alceu Moreira, que *denomina Rodovia Janaína Borges de Oliveira o trecho da rodovia BR-116 entre os bairros Ruy Coelho Gonçalves e Jardim Santa Rita, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul*.

Para tanto, a proposição institui a homenagem a que se propõe, tal qual descrita pela ementa, estabelecendo vigência imediata para a lei em que se converter a matéria.

Na justificação, o autor busca homenagear Janaína Borges de Oliveira, que faleceu em trágico acidente na rodovia BR-116, vindo a falecer aos 33 anos de idade.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 6.419, de 2016, foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9295535363

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24172.94239-22

No Senado Federal, a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para apreciação exclusiva e terminativa deste colegiado.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso I do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre transportes terrestres, a exemplo da proposição em debate.

Em conformidade aos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, do Risf, foi confiada à CI a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 22, XI, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

A atribuição supletiva de nomes a infraestruturas constantes do Sistema Federal de Viação é regulada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte.

No que concerne à juridicidade, a proposta observa os preceitos da mencionada Lei, especialmente aquele encartado no art. 2º, que propugna que homenagens como a ora em exame devem ser instituídas por lei especial,

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9295535363

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24172.94239-22

devendo a honraria designar "fato histórico ou [...] nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade".

De outra sorte, a iniciativa encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos* e veda, em todo o território nacional, a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. Janaína Borges de Oliveira faleceu em 21 de setembro de 2013, preenchendo o pressuposto da referida Lei.

No que concerne à técnica legislativa, no intento de aperfeiçoar a iniciativa em análise, um módico reparo se impõe: em atenção à função metalinguística do discurso, deve-se colocar entre aspas o nome da rodovia objeto da modificação alvitrada ("Rodovia Janaína Borges de Oliveira") a fim de promover a adequação necessária às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, a proposição merece prosperar.

Janaína Borges de Oliveira morava na cidade gaúcha de Guaíba e sempre foi muito amada pelos familiares, amigos e colegas de trabalho do Poder Legislativo municipal. Por sua vontade e dedicação, devido à sua enorme simpatia, educação e gentileza com todos, ampliava a cada dia seu círculo de relacionamentos.

Janaína sempre lutou pela construção de um acesso aos bairros Ruy Coelho Gonçalves e Jardim Santa Rita que proporcionasse maior segurança aos moradores. Pois é justamente esse trecho rodoviário da BR-116, localizado entre os bairros mencionados, cuja denominação se busca designar, justificadamente, com a presente proposição.

Por tais razões, consideramos, justa e merecida a homenagem proposta.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9295535363

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24172.94239-22

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.205, de 2023, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº -CI

Coloque-se entre aspas a denominação "Rodovia Janaína Borges de Oliveira" na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 6.205, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9295535363

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

27ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ANDRÉ AMARAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	
AUGUSTA BRITO		5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CASTELLAR NETO	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO		3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9295535363

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9295535363

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao item 4 e itens 5, 6, 7, 8 e 9, cf. relatórios

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. ANDRÉ AMARAL			
SORAYA THRONICKE				2. ALAN RICK			
RODRIGO CUNHA				3. JADER BARBALHO			
EDUARDO BRAGA				4. FERNANDO FARIAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. MARCELO CASTRO	X		
CONFÚCIO MOURA				6. ZEQUINHA MARINHO			
CARLOS VIANA				7. CID GOMES			
WEVERTON				8. ALESSANDRO VIEIRA			
MARCOS ROGÉRIO				9. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO				2. SÉRGIO PETECÃO			
LUCAS BARRETO	X			3. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ			
AUGUSTA BRITO				5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROSANA MARTINELLI				1. JAIME BAGATTOLI			
WILDER MORAIS				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CASTELLAR NETO	X			1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
LUIS CARLOS HEINZE				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
CLEITINHO				3. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: **TOTAL** 12

Votação: **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Confúcio Moura
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 08/10/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9295535363

SVE das Comissões - 08/10/2024 11:00:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6205/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, E TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR BETO MARTINS, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR FABIANO CONTARATO, É APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO, COM A EMENDA Nº 1/CI.

08 de outubro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9295535363

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 47, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1649, de 2024, do Senador Wilder Morais, que Institui o regime especial de tributação para as obras de reconstrução de infraestrutura básica em casos de catástrofes e para obras de relevante interesse nacional.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Mecias de Jesus

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4488587399

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24169.88195-56

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.649, de 2024, do Senador Wilder Morais, que *institui o regime especial de tributação para as obras de reconstrução de infraestrutura básica em casos de catástrofes e para obras de relevante interesse nacional*.

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei (PL) nº 1.649, de 2024, do Senador Wilder Morais, que *institui o regime especial de tributação para as obras de reconstrução de infraestrutura básica em casos de catástrofes e para obras de relevante interesse nacional.*

O PL é estruturado em 5 artigos.

O art. 1º estabelece o objeto da proposição, qual seja, instituir o mencionado regime especial de tributação.

O art. 2º esclarece os conceitos de termos utilizados no texto legal, como infraestrutura básica, catástrofes, naturais e tecnológicas ou industriais, e obras de relevante interesse nacional. Prevê, ainda, que a situação de catástrofe e o relevante interesse nacional das obras serão reconhecidos por decreto do Poder Executivo ou por resolução do Congresso Nacional, que deverá especificar a extensão geográfica e o tempo em que vigerá o regime especial de tributação, limitado a dois anos, prorrogável uma única vez por igual período mediante edição de novo ato.

O art. 3º estabelece o funcionamento do regime especial de tributação, o qual consistirá na suspensão da cobrança de determinados tributos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24169.88195-56

da pessoa jurídica habilitada, com a sua posterior conversão em isenção quando da conclusão da obra. Caso a obra não seja concluída no prazo definido pelo ato de reconhecimento da catástrofe ou do relevante interesse nacional da obra, os tributos suspensos serão automaticamente exigíveis, cumulativamente com multa moratória e juros. Ademais, a isenção não gera crédito para compensação com tributos apurados pelo beneficiário do regime.

A opção pelo regime especial, segundo o art. 4º, exige a habilitação junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) mediante a apresentação dos documentos necessários para comprovar o direito à opção e o atendimento dos critérios para qualificação da obra como de infraestrutura básica ou como de relevante interesse nacional, os quais serão definidos em regulamento. Além disso, a empresa habilitada fica obrigada a manter escrituração contábil segregada das receitas e despesas relativas às obras submetidas ao regime especial de tributação.

Por fim, o art. 5º prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor sustenta que diversas regiões do Brasil têm sido assoladas por catástrofes e defende que o Congresso Nacional não pode ficar inerte diante desse cenário. Portanto, sugere a criação do mencionado regime com vistas a reduzir os custos para a realização das mencionadas obras.

No prazo regimental, e antes de ser designado como relator da proposição, apresentei duas emendas, ambas visando ampliar o alcance do regime.

A primeira (Emenda 1-T) sugere o acréscimo, onde couber, de novo artigo com vistas a estender o regime especial às receitas das pessoas jurídicas titulares de contratos de concessão de serviços públicos, reconhecidas durante a execução das obras dos incisos I e III do art. 2º, nas hipóteses de terem como contrapartida ativo intangível representativo de direito de exploração ou ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, estendendo-se, inclusive, aos projetos em andamento.

A segunda (Emenda 2-T) acresce novo artigo 4º, renumerando os demais. Neste caso, o objetivo é estender o regime às vendas ou às importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras de que trata o projeto. Após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra, a

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Mecias de Jesus | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900 |
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4488587399lia DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/24169.88195-56

suspensão se converterá em alíquota zero. Caso o bem ou o material de construção não seja utilizado ou incorporado na referida obra, a pessoa jurídica fica obrigada a recolher os tributos não pagos, acrescidos de juros e de multa de mora.

Por fim, em 08/10/2024, foi apresentada a emenda de nº 3, de autoria do senador Beto Martins.

II – ANÁLISE

Compete à CI, nos termos do art. 104, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre o mérito de proposições que versem sobre obras públicas em geral e outros assuntos correlatos.

As enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul reacenderam o debate sobre a criação de mecanismos mais efetivos de enfrentamento às catástrofes que atingem nosso país. Além das medidas de cunho social e ambiental que devem ser tomadas pelos órgãos competentes, um dos principais desafios refere-se à reconstrução das infraestruturas básicas atingidas, tais como estradas e rodovias, hospitais, escolas e os sistemas de saneamento básico.

É nesse contexto que o mérito do projeto apresentado pelo Senador Wilder Morais deve ser reconhecido. Tivemos a oportunidade de ver a solidariedade da população brasileira sendo estendida aos gaúchos por meio de doações vindas de todas as regiões do país. Em meio ao sofrimento da perda de familiares e de bens, esses cidadãos brasileiros se viram amparados por essa rede nacional de socorro voluntário.

Não é razoável, portanto, que o Estado, principal responsável por assegurar o bem-estar da população e pela reconstrução de toda a infraestrutura atingida, não faça a sua parte, tanto por meio de ações diretas de socorro, como de forma indireta, deixando de tributar as obras de reconstrução de infraestrutura básica destruídas pelas catástrofes.

Além disso, o autor do PL acertou ao incluir no regime as obras de relevante interesse nacional, assim entendidas as que promovam o desenvolvimento econômico regional ou nacional, garantam a segurança ou a saúde pública, promovam a integração nacional, promovam a segurança nacional e sejam de interesse público notório, conforme definido em regulamento. A execução dessas obras será um instrumento eficaz nas mãos do Estado para atingir



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Mecias de Jesus | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900 |
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4488587399lia DF



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24169.88195-56

os objetivos fundamentais da República, previstos no art. 3º da Constituição Federal, em especial o de garantir o desenvolvimento nacional e o de reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Quanto às emendas n.º 1 e nº 2 apresentadas, entendemos que elas aperfeiçoam o projeto apresentado, estendendo o regime tanto às receitas das pessoas jurídicas titulares de contratos de concessão de serviços públicos, quanto às vendas ou às importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras de que trata o projeto.

Ato contínuo, a emenda nº 3 visa estender o regime especial criado para reconstrução de infraestruturas após uma catástrofe natural ou tecnológica para aeroportos, ferrovias, portos e terminais portuários marítimos e fluviais. Entendemos louvável a inciativa do eminente senador Beto Martins, pois essas infraestruturas são fundamentais para o Brasil. Desta forma, acolhemos a referida emenda.

Entendemos que a desoneração proposta no PL e aperfeiçoada pelas emendas funcionará como um importante mecanismo para baratear as obras de reconstrução de infraestrutura básica em casos de catástrofes e as obras de relevante interesse nacional, cooperando, desse modo, tanto com o restabelecimento dos serviços básicos para a região atingida, como um catalisador de desenvolvimento para as regiões de nosso país por meio da realização de obras consideradas de relevante interesse social.

Quanto à técnica legislativa, no entanto, o PL merece reparos. Há um § 3º no art. 2º cujo texto não está completo. Portanto, no substitutivo apresentado, retiraremos tal dispositivo e acrescentaremos as duas emendas com pequenas alterações no texto para aperfeiçoar sua técnica legislativa.

Com intuito de assegurar maior abrangência às necessidades das áreas afetadas e dos setores envolvidos incluímos a reconstrução de moradias na definição de infraestrutura e acrescentamos expressamente a infraestrutura rural, especialmente na reconstrução de armazéns e silos destruídos, que são essenciais para a retomada da agropecuária em áreas afetadas por desastres. Ato contínuo, estabelecemos que são obras de relevante interesse nacional aquelas que garantam segurança alimentar evitando divergências interpretativas quanto à sua inclusão nos conceitos de saúde ou segurança nacional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Mecias de Jesus | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900 |
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4488587399lia DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24169.88195-56

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

Ainda, acrescentamos na definição de infraestrutura os sistemas de telecomunicações. Vimos, no recente caso do Rio Grande do Sul, que houve um grande prejuízo nas infraestruturas de comunicação. Desta forma, acreditamos que essas sugestões aprimoram o PL, garantindo maior clareza e abrangência.

Por fim, quanto à constitucionalidade, o PL também merece reparos. É que o art. 3º, VI, prevê que a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) também estará incluída no regime especial. Contudo, tal tributo, incluído no sistema tributário nacional pela Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 132, de 2023, ainda não foi criado. Ademais, qualquer benefício tributário referente a esse tributo só pode ser regulamentado por Lei Complementar. Além disso, o § 16 do art. 195 c/c com o inciso X do § 1º do art. 156-A e o art. 149-B, todos das CF, proíbem a criação de incentivos e benefícios tributários de IBS ou CBS, salvo os previstos na Constituição. Por isso, no substitutivo retiramos o mencionado inciso.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.649, de 2024 e das emendas nº 1-T , nº 2-T e nº 3, na forma do seguinte Substitutivo.

EMENDA Nº – CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 1.649, DE 2022

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.649, de 2024, do Senador Wilder Morais, que *institui o regime especial de tributação para as obras de reconstrução de infraestrutura básica em casos de catástrofes e para obras de relevante interesse nacional*.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Mecias de Jesus | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900 |
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4488587399lia DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24169.88195-56

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de tributação aplicável às obras de reconstrução de infraestrutura básica em casos de catástrofes e para obras de relevante interesse nacional, por meio de execução direta ou pela outorga ou contratação de terceiros.

Parágrafo único. O regime de que trata o *caput* aplica-se, também,

I - em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, às receitas das pessoas jurídicas titulares de contratos de concessão de serviços públicos reconhecidas durante a execução das obras de que tratam os incisos I e III do art. 2º na hipótese de terem como contrapartida ativo intangível representativo de direito de exploração ou ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, estendendo-se, inclusive, aos projetos em andamento;

II - às vendas ou às importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras dos incisos I e III do art. 2º.

Art. 2º Para fins desta lei, entende-se por:

I – Infraestrutura básica:

a) estradas e rodovias;

b) pontes e viadutos;

c) sistemas de abastecimento de água e saneamento;

d) redes de energia elétrica e gás;

e) sistemas de telecomunicações;

f) hospitais e escolas;

g) reconstrução de moradias;

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Mecias de Jesus | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900 |
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4488587399lia DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus
SF/24169.88195-56

h) infraestrutura rural, reconstrução de armazéns e silos;

i) aeroportos, ferrovias, portos e terminais portuários marítimos e fluviais;

j) outros tipos de infraestrutura, conforme definido em regulamento;

II – Catástrofes: eventos imprevisíveis, adversos e repentinos que causam danos significativos ao meio ambiente e à infraestrutura e que demandam respostas emergenciais e ações de recuperação, podendo ser classificadas em:

a) naturais: terremotos, furacões, ciclones, enchentes, deslizamentos de terra, incêndios florestais e outras definidas em regulamento; e

b) tecnológicas ou industriais: vazamento de produtos químicos, acidentes nucleares, desastres de transporte, incêndios industriais e outras definidas em regulamento;

III – obras de relevante interesse nacional aquelas que:

a) promovam o desenvolvimento econômico regional ou nacional;

b) garantam a segurança ou a saúde pública;

c) promovam a integração nacional;

d) promovam a segurança nacional;

e) garantam segurança alimentar; e

f) sejam de interesse público notório, conforme definido em regulamento.

§ 1º A situação de catástrofe e o relevante interesse nacional das obras serão reconhecidas por decreto do Poder Executivo ou por resolução do Congresso Nacional.

§ 2º O ato que reconhece a catástrofe ou o relevante interesse nacional deve especificar a extensão geográfica e o tempo em que irá viger o

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Mecias de Jesus | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900 |
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4488587399lia DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24169.88195-56

regime especial de tributação de que trata o caput deste artigo, não podendo esta exceder a dois anos, prorrogável uma única vez por igual período mediante edição de novo ato.

Art. 3º Para cada obra submetida ao regime especial de tributação de que trata esta Lei, haverá a suspensão dos seguintes tributos em relação à pessoa jurídica executante:

I – Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ);

II – Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

III – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);

IV – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); e

V – Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP).

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo se converterá em isenção quando da conclusão da obra de reparação da infraestrutura básica ou da obra de relevante interesse nacional.

§ 2º A não conclusão da obra de reparação da infraestrutura básica ou da obra de relevante interesse nacional, no tempo definido pelo ato de reconhecimento da catástrofe ou do relevante interesse nacional da obra, implicará perda da eficácia do regime especial de tributação, tornando-se automaticamente exigíveis os tributos suspensos, de que trata o caput deste artigo, cumulados de multa de mora e juros, calculados desde a ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º A isenção de que trata o § 1º deste artigo não gera direito a crédito para ser compensado com o que for apurado pelo beneficiário do regime especial de tributação.

Art. 4º Nas operações de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 1º, fica suspensa a exigência dos tributos de que tratam os incisos do art. 3º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



§ 1º As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota 0 (zero) após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra referida no caput.

§ 2º A pessoa jurídica que não utilizar ou incorporar o bem ou material de construção na obra referida no caput fica obrigada a recolher os tributos não pagos em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição de contribuinte, em relação aos tributos incidentes sobre a importação, e de responsável, em relação à incidência no mercado interno.

Art. 5º A opção pelo regime especial de tributação de que trata esta Lei exige a habilitação junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) mediante a apresentação dos documentos e o atendimento dos critérios para qualificação definidos em regulamento.

Parágrafo único. O beneficiário fica obrigado a manter escrituração contábil segregada das receitas e despesas relativas às obras de infraestrutura básica ou de relevante interesse nacional submetidas ao regime especial de tributação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença

27ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ANDRÉ AMARAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	
AUGUSTA BRITO		5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CASTELLAR NETO	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO		3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4488587399

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4488587399

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1649/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É LIDO E APROVADO NOVO RELATÓRIO APRESENTADO PELO SENADOR MECIAS DE JESUS, PASSANDO A CONSTITUIR PARECER DA CI PELA APROVAÇÃO DO PROJETO E DAS EMENDAS Nº 1-T , Nº 2-T E Nº 3, NA FORMA DA EMENDA Nº 4/CI (SUBSTITUTIVO).

08 de outubro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4488587399

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 3345, de 2024, do Senador Beto Martins, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamentos regulares voltados para a prevenção e a resposta a ataques violentos, destinados a estudantes, profissionais da educação e demais funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Esperidião Amin

08 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552859192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24305.59414-39

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 3.345, de 2024, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamentos regulares voltados para a prevenção e a resposta a ataques violentos, destinados a estudantes, profissionais da educação e demais funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº 3.345, de 2024, de autoria do Senador Beto Martins, que dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamentos regulares voltados para a prevenção e a resposta a ataques violentos, destinados a estudantes, profissionais da educação e demais funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica.

A proposição foi encaminhada às Comissões de Segurança Pública (CSP) e de Educação e Cultura (CE), estando sujeita à tramitação terminativa.

Durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto nesta Comissão.

O PL em questão apresenta sete artigos.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centr
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552859192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24305.59414-39

O art. 1º dispõe que os estabelecimentos de ensino de educação básica deverão realizar treinamentos regulares com vistas a promover a segurança nas escolas, abordando prevenção e resposta a ataques violentos dentro das instituições.

O art. 2º exige que os profissionais da educação sejam capacitados para os programas de segurança na escola, por meio de cursos, oficinas e simulações práticas.

O art. 3º estabelece punições administrativas em caso de descumprimento dos mandamentos contidos no projeto.

O art. 4º espelha a necessidade de observância das informações e das orientações contidas no Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), previsto pela Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023.

O art. 5º prevê que a periodicidade e os critérios para a implementação dos treinamentos previstos no PL serão objeto de regulamento do Poder Executivo.

O art. 6º explicita que as despesas para a execução das políticas públicas do projeto correrão à conta de dotações próprias, incluídas pelos respectivos Poderes Executivos em suas propostas orçamentárias.

O art. 7º traz cláusula de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-F, inciso I, alíneas "a" e "k", do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CSP opinar sobre o mérito de proposições legislativas pertinentes a segurança pública e a políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552859192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24305.59414-39

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Do ponto de vista da constitucionalidade, não vislumbramos afronta ao texto constitucional. Do ponto de vista formal, a matéria não se encontra sob reserva de iniciativa de autoridade, podendo a proposição ser iniciada por qualquer parlamentar (art. 61, "caput", c/c art. 48, da Constituição Federal – CF). Sob o aspecto material, não há qualquer violação à CF. Ao contrário – vislumbra-se a proteção de direitos fundamentais.

Analisando-se o mérito, consideramos o projeto altamente valoroso.

A segurança pública, direito e responsabilidade de todos e dever do Estado, de acordo com o art. 144, "caput", CF, deve ser garantida a todas as pessoas no território nacional.

Adicionalmente, o art. 227, "caput", da CF, dispõe que a família, a sociedade e o Estado assegurarão à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação, entre outros, colocando-os a salvo de toda forma de violência.

A garantia de segurança aos estudantes e profissionais da educação básica, a salvo de qualquer espécie de violência, é essencial para que o aprendizado seja promovido de forma profícua. Este projeto está em compasso com a Lei nº 14.643, de 2024, que criou o SNAVE, robustecendo o arcabouço jurídico de proteção aos alunos e profissionais da educação no âmbito escolar.

A realização de treinamentos regulares, abordando a prevenção e a resposta a ataques violentos dentro das instituições de ensino, é um dos meios para assegurar que, em caso de atos violentos ocorridos dentro dos estabelecimentos, as consequências sejam as menos gravosas possíveis.

Com relação às penalidades no caso de descumprimento das disposições do projeto, entendemos que a multa, prevista no art. 3º, II, do presente PL, carece de regulamentação mínima, de modo a assegurar aos indivíduos a segurança jurídica necessária. Por isso, sugerimos, na forma de

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centr
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552859192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24305.59414-39

emenda, intervalo de gradação da penalidade, entre 1 (um) e 100 (cem) salários-mínimos, a depender do porte da instituição de ensino.

Ademais, do ponto de vista da técnica legislativa, consideramos o art. 6º desnecessário. Isso porque já se encontram no âmbito da responsabilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo as instituições de ensino públicas da educação básica. A previsão de que as despesas da execução da Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo é, portanto, redundante.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do PL nº 3.345, de 2024, **com o oferecimento das seguintes emendas**:

EMENDA Nº 1 - CSP

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 3.345, de 2024, a seguinte redação:

> "**Art. 3º** .....
>
> .....
>
> II – multa, de 1 (um) a 100 (cem) salários-mínimos, de acordo com o porte da instituição, aplicando-se em dobro em caso de reincidência; ou
>
> ....."

EMENDA Nº 2 - CSP

Suprima-se o art. 6º do Projeto de Lei nº 3.345, de 2024, renumerando-se o art. 7º como art. 6º.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552859192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24305.59414-39

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centr
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552859192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

28ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SERGIO MORO	PRESENTE	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
ANDRÉ AMARAL		2. IVETE DA SILVEIRA	
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. RODRIGO CUNHA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. BENE CAMACHO	
VANDERLAN CARDOSO		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO		6. AUGUSTA BRITO	
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF		2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM
ROSANA MARTINELLI

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552859192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3345/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nº 1 - CSP E Nº 2- CSP.

08 de outubro de 2024

Senador Sérgio Petecão

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552859192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3824, DE 2024

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para prever causa de aumento de pena para o ocupante de cargo em comissão ou de função de direção ou assessoramento de autarquia que cometa crime contra a Administração Pública.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24454.51940-49

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para prever causa de aumento de pena para o ocupante de cargo em comissão ou de função de direção ou assessoramento de autarquia que cometa crime contra a Administração Pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal -, a seguinte redação:

"**Art. 327.** .....

.....

§ 2º A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública, autarquia ou fundação instituída pelo poder público." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Entre os princípios mais importantes que regem o direito penal está o da legalidade estrita ou reserva legal, segundo o qual "não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal". Trata-se de verdadeiro postulado previsto no art. 1º do Código Penal (CP) e no art. 5º, XXXIX, da Constituição Federal (CF).

De acordo com esse princípio, a criação de tipos penais, agravantes ou causas de aumento de pena dependem da edição de lei em sentido formal e

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3264851635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24454.51940-49

material, isto é, de norma editada conforme o processo legislativo e demais preceitos (direitos e garantias) previstos na CF. Importante lembrar que uma decorrência do princípio da legalidade estrita é a vedação da chamada analogia *in malam partem*, ou seja, o uso da analogia em prejuízo do investigado ou acusado. Por essa razão, não é possível aplicar analogicamente ao agente normas que lhe prejudiquem.

Em razão disso, o rol dos órgãos cujos dirigentes podem ter a pena majorada, caso cometam crime contra a Administração Pública, conforme causa de aumento disposta no § 2º do art. 327 do CP, não pode ser ampliado, o que deixa de fora aqueles das **autarquias**. Essa questão é bastante debatida e, inclusive, já foi levada ao Supremo Tribunal Federal (AO 2093, Rel.: Min. Cármen Lúcia, 2ª T., julgado em 03/09/2019) e ao Superior Tribunal de Justiça (APn n. 746/MT, Rel. Min. Humberto Martins, Rel. para acórdão Min. Maria Thereza de Assis Moura, Corte Especial, julgado em 19/12/2016), que confirmaram a impossibilidade de aplicação da majorante.

Entendemos, contudo, que não há motivos para se excepcionar a aplicação do § 2º do art. 327 aos dirigentes das autarquias e, consequentemente, conferir-lhes um tratamento mais brando, sobretudo em razão da relevância e importância das atividades que desempenham. Ademais, quando esses servidores cometem crimes contra a Administração Pública, o desvalor de suas condutas em nada difere, por exemplo, das condutas dos dirigentes de órgãos da administração pública direta que pratiquem idêntica conduta, pois, em ambos os casos, há a expectativa de que suas atuações sejam probas e conforme a lei.

Diante das considerações acima, estamos nos valendo do presente projeto de lei para prever a ampliação da majorante de que trata o § 2º do art. 327 do CP, a fim de nela incluir os ocupantes de cargo em comissão ou de função de direção ou assessoramento das autarquias.

Na certeza de que o presente projeto aperfeiçoa a nossa legislação penal, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3264851635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
    - art327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3827, DE 2024

Acrescenta o § 2º ao art. 168 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever que a apropriação indébita de créditos prevenientes de pensão alimentícia praticada pelo genitor ou pela genitora do alimentando será punido na forma majorada, nos termos do § 1º do referido artigo.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24822.91650-48

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Acrescenta o § 2º ao art. 168 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever que a apropriação indébita de créditos prevenientes de pensão alimentícia praticada pelo genitor ou pela genitora do alimentando será punido na forma majorada, nos termos do § 1º do referido artigo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 168 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 168**. .....

.....

§ 2º A apropriação indébita de créditos prevenientes de pensão alimentícia praticada pelo genitor ou pela genitora do alimentando será punido na forma do § 1º deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A apropriação indébita de créditos prevenientes de pensão alimentícia praticada pelo genitor ou pela genitora do alimentando é, evidentemente, conduta tão grave e reprovável quanto a praticada pelo tutor. Não se justifica, então, que, nesses casos, o genitor responda pela forma simples do *caput* do art. 168 do Código Penal (CP), enquanto o tutor incorra na forma

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2819985286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24822.91650-48

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

majorada, com pena acrescida de um terço, conforme previsto no § 1º do dispositivo.

Diante disso, propomos o acréscimo do § 2º ao art. 168 do CP, para estabelecer que, quando a conduta é praticada pelo genitor ou pela genitora, aplicam-se as penas previstas no § 1º.

Por representar aprimoramento da legislação penal, pedimos que os ilustres Parlamentares votem pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

jw2024-10494
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2819985286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - art168

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3830, DE 2024

Altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para criar o Cadastro Brasileiro de Organizações Terroristas – CadTerror, dispor sobre a responsabilidade objetiva civil de pessoas jurídicas pelo financiamento ao terrorismo, incluir a prevenção e combate ao financiamento do terrorismo nas atividades de inteligência financeira, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para criar o Cadastro Brasileiro de Organizações Terroristas – CadTerror, dispor sobre a responsabilidade objetiva civil de pessoas jurídicas pelo financiamento ao terrorismo, incluir a prevenção e combate ao financiamento do terrorismo nas atividades de inteligência financeira, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Ainda que os atos de terrorismo sejam ou planejem-se ser praticados no exterior, para fins do art. 6º do Código Penal, consideram-se praticados no Brasil os crimes de que trata esta lei cujos atos preparatórios ou cujo financiamento tenha ocorrido no Brasil, ainda que parcialmente.

Art. 2º O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, ou com a finalidade de constranger alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, expondo ou planejando expor a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

§ 1º .....

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotonio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

I - usar ou ameaçar usar, apropriar-se, desviar, transportar, guardar, portar ou trazer consigo explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa;

.....

VI – capturar, transportar, vigiar ou manter refém:

§2º (revogado)

.....

Art. 6º-A Para enquadramento nos tipos dos arts. 5º e 6º desta Lei é suficiente o dolo eventual ou genérico quanto à finalidade terrorista dos atos de preparação ou de financiamento, não se exigindo conhecimento, planejamento ou intenção específicos quanto a ato concreto de terrorismo.

.....

Art. 19-A. As pessoas jurídicas e os respectivos grupos econômicos, de fato ou de direito, serão responsabilizados objetivamente na esfera civil, caso seus sócios, administradores, dirigentes, empregados ou prepostos de qualquer natureza se utilizem dela ou de seu patrimônio para planejamento, preparação, auxílio, financiamento ou execução dos crimes previstos nesta Lei.

§ 1º A ação de que trata o caput será proposta pelo Ministério Público e seguirá o procedimento comum previsto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), sujeitando a pessoa jurídica às seguintes cominações:

I - reparação de danos;

II - pagamento de multa civil equivalente aos valores empregados no planejamento, preparação, auxílio, financiamento ou execução dos crimes previstos nesta Lei;

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

III - proibição de contratar com o poder público ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público;

IV - suspensão ou interdição parcial de suas atividades; e

V - dissolução da pessoa jurídica ou alienação de controle societário compulsórias.

§ 2º O juiz considerará, na aplicação das cominações de que trata o § 1º:

I - o grau de conhecimento, participação, habitualidade e controle e da pessoa jurídica quanto aos ilícitos previstos nesta Lei;

II - o grau de lesão ou perigo de lesão;

III - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração dos ilícitos;

IV - a existência de mecanismos, procedimentos e controles internos para prevenção ao terrorismo no âmbito da pessoa jurídica; e

V - ter a pessoa jurídica firmado acordo de colaboração premiada, nos termos da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, o qual poderá transigir sobre todas as cominações de que trata este artigo, salvo a reparação de danos, que deverá ser integral.

§ 3º A responsabilização da pessoa jurídica e a responsabilização individual de pessoas naturais são independentes e não exclusivas entre si.

§ 4º Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

§ 5º Nas hipóteses de fusão e incorporação, a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido, não lhe sendo aplicáveis as demais cominações previstas neste artigo decorrentes de fatos anteriores, exceto no caso de simulação ou fraude.

Art. 19-B Fica criado no âmbito do Poder Executivo federal o Cadastro Brasileiro de Organizações Terroristas – CadTerror.

§ 1º O CadTerror reunirá os nomes das organizações e grupos, nacionais e internacionais, que pratiquem atos de terrorismo e delitos conexos, nos termos desta Lei e das convenções internacionais firmadas pelo Brasil.

§ 2º O CadTerror conterá, entre outras informações, os nomes, alcunhas, nomes de fantasia, dados cadastrais e dados biométricos das pessoas naturais e jurídicas que tenham atuado no planejamento, preparação, auxílio, financiamento ou execução de atos de terrorismo ou delitos conexos.

§ 3º A inclusão no CadTerror será avaliada pela autoridade gestora do cadastro por meio de:

I - difusão ou informação oficial em ação de cooperação internacional;

II - lista de terroristas e de organizações terroristas constante de compromisso assumido pela República Federativa do Brasil perante organismo internacional ou Estado estrangeiro;

III - informação de inteligência ou notícia proveniente de autoridade estrangeira ou brasileira; ou

IV - investigação criminal ou sentença penal condenatória.

§ 4º O ato administrativo que determinar a inclusão, a retirada ou a não-inclusão de pessoa no CadTerror deverá ser devidamente motivado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

§ 5º Lista contendo os nomes de grupos, pessoas jurídicas e naturais constantes do CadTerror será divulgada em transparência ativa na internet.

§ 6º As comissões permanentes do Congresso Nacional ou de uma de suas Casas com competência em matéria de atividades de inteligência, relações exteriores, defesa nacional ou segurança pública, poderão remeter à autoridade gestora do CadTerror listas de terroristas ou de organizações terroristas.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º ou empregados no financiamento dos crimes descritos na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, praticados no estrangeiro.

.....

Art. 11. .....

I - dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta Lei ou na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, ou com eles relacionar-se;

.....

Art. 14. É criado, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta Lei, e de financiamento dos atos de terrorismo descritos na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

.....

§ 4º As atividades de inteligência financeira de competência do COAF, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios sigilosos, serão desenvolvidas com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Um ano atrás, os ataques terroristas do Hamas ao povo de Israel em 7 e 8 de outubro de 2023 não foram apenas resultado de táticas militares, mas também envolveram uma significativa operação logística e financeira. O Hamas utilizou uma vasta rede de fontes de financiamento, incluindo atores estatais, organizações de caridade, ONGs e outros facilitadores financeiros, para dar suporte material aos atos terroristas propriamente ditos.

De acordo com análises do meio acadêmico militar dos Estados Unidos grande parte do financiamento dos ataques veio de fontes externas, incluindo patrocinadores estatais e uma rede de atividades de arrecadação de fundos em diferentes regiões, o que permitiu ao Hamas acumular os recursos necessários para o planejamento e execução dos abomináveis atos de terror. Além disso, a logística militar do Hamas envolveu meses, senão anos, de preparação, com exercícios e coordenação estratégica entre vários grupos armados. Essa coordenação foi crucial nas operações terrestres, aéreas e marítimas que sobrecarregaram as defesas israelenses naquele dia. Tal coordenação só foi possível pois contou com uma cadeia logística bem-organizada, apoiada por fundos que cobriram o contrabando de armas, o custeio de meios de transporte, e o recrutamento e treinamento dos terroristas[i].

A espinha dorsal financeira por trás desses ataques atraiu a atenção de entidades governamentais mundo afora, como o Departamento do Tesouro dos EUA, que impôs sanções a indivíduos e a grupos envolvidos na arrecadação

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

de fundos para o Hamas, visando interromper o fluxo de dinheiro que permitiu ao Hamas construir sua infraestrutura militar. [ii]

Estes ataques a Israel são um alerta gritante da ameaça sempre presente e insidiosa do terrorismo. À luz desses eventos, a urgência de nossa proposta legislativa é inegável. Este Projeto de Lei visa não apenas prevenir tais atrocidades, mas também garantir que os responsáveis sejam levados à justiça. Ao incrementar o arcabouço jurídico antiterrorismo do Brasil para rastrear, sancionar e desmantelar redes terroristas e seus apoiadores financeiros, fortalecemos nossa capacidade de sobreviver a essas ameaças e responsabilizar os ofensores, preservando a segurança nacional e a estabilidade internacional. Nossa, e das nações que nos são amigas, e com as quais o povo brasileiro partilha laços espirituais, culturais, e de sangue.

Faço de antemão a ressalva que não se trata da importação acrítica de medidas globalistas, carregadas de ideologia e tendentes a submeter o Brasil a interesses internacionais deslocados dos problemas nacionais, fenômeno que frequentemente ocorre apenas por meio de portarias administrativas ou entendimentos jurisprudenciais deslocados do debate legislativo. Ao contrário, é uma questão de realismo, de aprender e evoluir com melhores práticas reconhecidamente efetivas, de diálogo e cooperação jurídica com nações amigas, de enfrentar problemas reais. Além disso, a eventual inspiração internacional para aprovação de legislação passa pelo processo legislativo, locus adequado para reflexão sobre políticas públicas, no debate constitucional e democrático pelos representantes eleitos pelo povo.

Nesse sentido, buscamos no direito comparado, nas lições já aprendidas por outros países, formas e métodos de robustecer a legislação brasileira no tocante à prevenção ao financiamento do terrorismo, em boa medida descritas nos relatórios do GAFI (Grupo de Ação Financeira Internacional). O GAFI é um organismo intergovernamental independente que desenvolve e promove políticas para proteger o sistema financeiro global contra a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, e suas recomendações são reconhecidas como o padrão global de combate à lavagem de dinheiro (AML) e ao financiamento do terrorismo (CTF). Nesse sentido, Em dezembro de 2023 o GAFI publicou uma abrangente avaliação das políticas públicas e da legislação brasileira quanto à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo[iii].

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

Como uma das maiores economias do mundo, o Brasil possui os maiores setores bancário e de valores mobiliários da América do Sul e, como resultado, está exposto a várias ameaças internacionais, agravadas pela porosidade das nossas fronteiras. O relatório de avaliação mútua do GAFI sobre o Brasil destaca que permanecem desafios importantes, inclusive quanto a medidas para combater o financiamento do terrorismo. Em que pese as condições do Brasil nesse aspecto tenham melhorado desde a avaliação anterior do GAFI feita em 2010, quando nem sequer a lei de terrorismo havia sido aprovada, ainda há necessidade de avanços significativos para que esta política pública seja considerada efetiva.

Especificamente, estas foram as deficiências-chave apontadas pelo Relatório de Avaliação do GAFI[iv] no tocante ao financiamento do terrorismo, em boa medida remediadas pelas propostas do presente Projeto de Lei:

a) O financiamento do terrorismo (FT) é apenas parcialmente criminalizado com base na convenção de financiamento do terrorismo; Os atos de terrorismo são definidos de maneira muito restrita (todos requerem uma motivação, como xenofobia, discriminação ou preconceito); e os atos de terrorismo não estão totalmente alinhados com a definição do GAFI (a finalidade de compelir um governo ou uma organização internacional a agir ou não agir está ausente); **Apontamentos corrigidos na redação proposta para o art. 2º da Lei de Terrorismo.**

b) O crime de financiamento do terrorismo está sujeito a uma isenção, embora os atos de terrorismo, segundo a convenção de FT, não possam, em nenhuma circunstância, ser justificados por considerações políticas, filosóficas, ideológicas, raciais, étnicas, religiosas ou de outra natureza semelhante; **Apontamento corrigido na revogação do §2º do art. 2º da Lei de Terrorismo.**

c) A provisão ou coleta de fundos "com a intenção" de que os fundos sejam utilizados, independentemente do conhecimento do perpetrador sobre os planos reais de terrorismo, não está coberta; O crime de financiamento ao terrorismo (FT) sujeita certas infrações de tratados dos anexos da convenção de FT a requisitos de intenção quando não deveriam estar sujeitos a tais requisitos (ou seja, eles são considerados atos de terrorismo per se), o que limita o escopo do

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

crime de FT; **Apontamento corrigido no art. 6º-A incluído na Lei de Terrorismo.**

d) Algumas infrações de tratados (por exemplo, tipos de sequestro e desvio de materiais nucleares, além de ameaças de cometer alguns atos) não estão cobertas; Pequena lacuna no financiamento de viagens e no financiamento com o objetivo de preparar ou planejar; **Apontamentos corrigidos na redação proposta para os incisos do §1º do art. 2º da Lei de Terrorismo.**

e) Não há responsabilidade criminal para pessoas jurídicas, apesar de não haver um princípio fundamental claro no direito interno que o impeça; **Apontamento corrigido na redação proposta para o art. 19-A da Lei de Terrorismo.**

Especificamente no tocante à responsabilização de pessoas jurídicas, o artigo 19-A inova ao estabelecer a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas e seus respectivos grupos econômicos, de fato ou de direito, no âmbito civil, em casos em que seus sócios, administradores, dirigentes, empregados ou prepostos utilizem-se da pessoa jurídica ou de seu patrimônio para a prática de crimes relacionados ao terrorismo, conforme previstos na Lei de Terrorismo.

A responsabilidade objetiva significa que a pessoa jurídica pode ser responsabilizada independentemente da comprovação de dolo ou culpa, desde que a conduta ilícita tenha sido realizada por seus representantes ou empregados. Essa norma visa reforçar a necessidade de vigilância interna e implementação de controles rigorosos por parte das empresas, prevenindo que suas estruturas sejam usadas para apoiar atividades criminosas, como o financiamento do terrorismo.

O § 1º do artigo 19-A estabelece que a ação deve ser proposta pelo Ministério Público, seguindo o procedimento comum do Código de Processo Civil, e detalha as sanções aplicáveis às pessoas jurídicas. Entre essas, estão a reparação de danos, o pagamento de multa civil, a proibição de contratar com o poder público, a suspensão parcial de atividades e, nos casos mais graves, a dissolução compulsória da empresa. Essas sanções são coerentes com a necessidade de uma resposta firme e dissuasiva contra a utilização indevida de estruturas empresariais no apoio ao terrorismo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

O § 2º orienta o juiz a considerar diversos fatores ao aplicar as sanções, como o grau de conhecimento e envolvimento da pessoa jurídica, o impacto dos ilícitos e a cooperação da empresa durante as investigações. Esses critérios garantem que a penalidade seja proporcional ao nível de envolvimento e às medidas de compliance adotadas pela empresa, promovendo uma cultura de conformidade e prevenção de ilícitos.

A responsabilização prevista no § 3º e seguintes deixa claro que as alterações societárias, como fusões e aquisições, não eximem as empresas da responsabilidade por atos anteriores, resguardando os direitos dos prejudicados e prevenindo a prática de fraudes ou simulações para evitar sanções. A responsabilização de sucessores, limitada à multa e à reparação dos danos, visa evitar que crimes cometidos sejam encobertos por mudanças empresariais estratégicas.

Para coroar o sistema de prevenção envolvendo o abuso ou encobrimento de estruturas empresariais, o art. 2º do Projeto de Lei faz inserir na lei de lavagem de dinheiro uma série de modificações para que os mecanismos de controle, de sanções administrativas, e de inteligência financeira por parte do COAF sejam empregados também na prevenção e no combate ao financiamento do terrorismo. Ao aproveitar as capacidades do COAF no monitoramento de transações financeiras, o PL reforça a capacidade de rastrear e interromper os canais de financiamento do terrorismo. Esta estratégia é apoiada por práticas internacionais que enfatizam o papel fundamental que as unidades de inteligência financeira desempenham na colaboração entre jurisdições para detectar e deter crimes financeiros.

Finalmente, o proposto art. 19-B cria o Cadastro Brasileiro de Organizações Terroristas – CadTerror, no âmbito do Poder Executivo federal, visando centralizar e sistematizar informações sobre organizações, grupos e indivíduos envolvidos em atividades terroristas. Os países que adotam listas de organizações terroristas o fazem com o objetivo de alcançar diversos propósitos-chave relacionados à segurança nacional, aplicação da lei e cooperação internacional.

Essa medida é relevante, uma vez que ao designar oficialmente certas organizações como grupos terroristas, os países podem tomar medidas proativas para impedir que essas organizações operem dentro de suas fronteiras. Isso inclui o congelamento de ativos, restrições aos esforços de arrecadação de fundos e a proibição de suporte logístico que possa ajudar no

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

planejamento ou execução de atividades terroristas. A adoção dessas listas também alinha as medidas de segurança de um país com normas e acordos internacionais. Segundo o FMI, a adoção de listas de organizações terroristas aprimora a colaboração entre nações, permitindo o compartilhamento de informações, investigações conjuntas e processos de extradição, especialmente em casos que envolvem terrorismo transfronteiriço. Além disso, a designação de grupos como organizações terroristas serve como um elemento de dissuasão para indivíduos e entidades que consideram fornecer apoio. Isso envia uma mensagem clara sobre as consequências de se envolver em redes terroristas e atua como uma ferramenta preventiva contra a radicalização[v].

Nesse sentido, o CadTerror servirá como um repositório centralizado de dados sobre organizações e indivíduos que praticam atos de terrorismo ou delitos conexos. Ele reunirá informações detalhadas, como nomes, alcunhas, dados cadastrais e biométricos, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas. Esta base de dados robusta permite maior eficácia na identificação, monitoramento e repressão de atividades terroristas. A inclusão de informações sobre pessoas jurídicas é de especial importância, considerando que muitas vezes essas entidades são utilizadas como fachada para o financiamento ou apoio logístico ao terrorismo.

A exigência de que o ato administrativo de inclusão ou exclusão no CadTerror seja devidamente motivado promove transparência e responsabilidade no processo de decisão. Este cuidado é fundamental para assegurar o equilíbrio entre a proteção à segurança pública e a salvaguarda de direitos individuais, evitando decisões arbitrárias. No mesmo sentido, a disponibilização da lista do CadTerror de forma ativa na internet promove a transparência governamental e facilita o acesso à informação pela sociedade, o controle social e a difusão dos efeitos dissuasórios da medida, além de contribuir para o fortalecimento das políticas de segurança pública e cooperação internacional. Finalmente, o envolvimento das comissões permanentes do Congresso Nacional no envio de listas de terroristas ou organizações terroristas para o CadTerror fortalece o controle democrático sobre as ações de combate ao terrorismo, garantindo a participação dos representantes eleitos pelo povo nas questões de segurança nacional e defesa.

Em conclusão, este Projeto de Lei não apenas cumpre as normas internacionais, mas também fortalece a segurança nacional ao criar mecanismos robustos para monitorar, sancionar e prevenir atividades

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.59107-30

terroristas e seu financiamento. Ele reforça o compromisso do país em combater o terrorismo de maneira abrangente, abordando tanto os atores envolvidos quanto a infraestrutura financeira que os apoia. Por essas razões, solicitamos o apoio dos pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador JORGE SEIF

---

[i] https://ctc.westpoint.edu/the-road-to-october-7-hamas-long-game-clarified/
[ii] https://home.treasury.gov/news/press-releases/jy2213
[iii] https://www.fatf-gafi.org/en/publications/Mutualevaluations/Brazil-mer-2023.html
[iv] Pág. 347, https://www.fatf-gafi.org/content/dam/fatf-gafi/mer/Brazil-Mutual-Evaluation-2023.pdf.coredownload.inline.pdf
[v] https://www.imf.org/en/Topics/Financial-Integrity/amlcft

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3122502272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9613
- Lei nº 12.850, de 2 de Agosto de 2013 - Lei de Combate ao Crime Organizado (2013) - 12850/13
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12850
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105
- Lei nº 13.260, de 16 de Março de 2016 - LEI-13260-2016-03-16 - 13260/16
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;13260

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3833, DE 2024

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever que, desde a data do pedido de medida protetiva de urgência que venha a ser concedida e por até 2 (dois) anos após sua revogação, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá direito à gratuidade da justiça.

AUTORIA: Senadora Rosana Martinelli (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24485.51785-38

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Rosana Martinelli

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever que, desde a data do pedido de medida protetiva de urgência que venha a ser concedida e por até 2 (dois) anos após sua revogação, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá direito à gratuidade da justiça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever que, desde a data do pedido de medida protetiva de urgência que venha a ser concedida e por até 2 (dois) anos após sua revogação, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá direito à gratuidade da justiça nas causas em que for parte, independentemente da insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios.

Art. 2º O art. 18 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 18.** .....

.....

Parágrafo único. Desde a data do pedido de medida protetiva de urgência que venha a ser concedida e por até 2 (dois) anos após sua revogação, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá direito à gratuidade da justiça nas causas em que for parte, independentemente da insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rosana Martinelli
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8449360577
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24485.51785-38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o Código de Processo Civil (CPC) prevê que a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Ocorre que as normas gerais relacionadas à gratuidade da justiça com frequência não são suficientes para proteger as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, especialmente porque, ainda que o CPC preveja que se deve presumir como sendo verdadeira a alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, são diversos os casos em que, fora das hipóteses legais, se exigem provas acerca da insuficiência de recursos.

Diante desse cenário, e considerando que nos casos de violência doméstica e familiar a prestação judicial deve ser extremamente célere, é necessário que se garanta de modo mais efetivo o acesso ao Poder Judiciário pelas mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sem que haja qualquer óbice – nem mesmo o óbice financeiro.

De fato, as exigências de comprovação de hipossuficiência financeira podem implicar atraso que, em determinados casos de violência doméstica e familiar, significará a diferença entre a vida e a morte de uma mulher.

Além disso, as mulheres em situação de violência doméstica e familiar às quais é concedida medida protetiva de urgência estão em situação de extrema vulnerabilidade. Assim, ainda que não sejam hipossuficientes nos termos formais, são forçadas, muitas vezes, em prol de sua própria segurança, a não deixar qualquer rastro, inclusive o financeiro, que possa alertar seu agressor, visto que em muitos casos o agressor é seu parceiro e o cotitular de suas contas bancárias ou, até mesmo, o único titular das contas bancárias do casal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rosana Martinelli
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8449360577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24485.51785-38

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Rosana Martinelli

Em adição a isso, a violência patrimonial à qual muitas dessas mulheres estão sujeitas traz consequências severas para sua autonomia financeira, de modo que a exigência geral de que pague, ou comprove que não pode pagar, somente para ser atendida pelo Poder Judiciário é medida desproporcional e que, a depender de sua aplicação, pode causar graves danos a essas mulheres.

Por isso, oferecemos a presente proposição, que estabelece que, desde a data do pedido de medida protetiva de urgência que venha a ser concedida e por até dois anos após sua revogação, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá direito à gratuidade da justiça, independentemente da insuficiência de recursos.

Consideramos que essa norma específica, voltada às mulheres que sofrem violência doméstica e familiar, concretizará ainda mais a proteção visada pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e contribuirá para impedir que mulheres e seus dependentes sofram violações irreparáveis apenas em razão de exigências formais que, nos casos de violência doméstica e familiar, se mostram frequentemente desproporcionais. Ademais, possibilitará que a mulher alcance, sem óbices, a prestação judicial em ações que se originam da própria violência sofrida, como aquelas que envolvem divórcio, guarda e alimentos.

Diante dessas razões, pedimos aos nobres e às nobres Pares seu apoio a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSANA MARTINELLI

Assinado eletronicamente, por Sen. Rosana Martinelli
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8449360577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340
  - art18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3834, DE 2024

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para determinar a implementação de mecanismos de comunicação instantânea de ocorrências às autoridades policiais em veículos de utilização por motoristas profissionais.

AUTORIA: Senadora Rosana Martinelli (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24213.81972-03

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Rosana Martinelli

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para determinar a implementação de mecanismos de comunicação instantânea de ocorrências às autoridades policiais em veículos de utilização por motoristas profissionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo III-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 67-F.

"Art. 67-F. Os órgãos de segurança pública, no âmbito de suas respectivas circunscrições, deverão implementar mecanismos tecnológicos que permitam aos motoristas profissionais, incluindo os motoristas do transporte remunerado privado individual de passageiros, a notificação instantânea e direta de ocorrências às autoridades policiais.

§ 1º Os mecanismos de que trata o *caput* constituirão sistema de comunicação emergencial, como botão de alarme virtual ou físico que, quando acionados, ensejarão o imediato deslocamento de forças policiais ao local do veículo.

§ 2º O uso do dispositivo previsto no *caput* será facultativo, e os custos relacionados ao seu desenvolvimento, implementação, manutenção e uso poderão ser repassados aos motoristas que optarem por sua utilização.

§ 3º O uso indevido doloso do dispositivo de que trata o *caput* sujeitará o agente às penas previstas no Código Penal, como as previstas nos arts. 265, 266 e 340, conforme o caso."

Assinado eletronicamente, por Sen. Rosana Martinelli
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6583021586

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24213.81972-03

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Rosana Martinelli

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos tempos, são frequentes os relatos de crimes ocorridos no interior de veículos em serviço, especialmente nos veículos de transporte por aplicativo e no próprio transporte coletivo. A elevada circulação de pessoas nesses veículos aumenta a vulnerabilidade, pois há constante troca de passageiros sem identificação prévia ou controle, o que facilita a ação de criminosos. Além disso, o ambiente restrito dos veículos e a impossibilidade de prever o comportamento dos ocupantes cria um cenário propício para delitos.

Esta situação excepcional exige soluções inovadoras e criativas. Recentemente, foi adotado no Estado do Mato Grosso um programa em que é fornecido um botão do pânico para que motoristas profissionais notifiquem as forças de segurança caso sejam vítimas de crimes em seus veículos. Sua efetividade se deve a dois fatos: por um lado, dissuade potenciais criminosos ao saberem da existência de um mecanismo imediato de contato com a polícia; por outro, aumenta significativamente a probabilidade de uma intervenção policial rápida e precisa, graças à notificação instantânea.

A insegurança no transporte público, no transporte de cargas e no transporte por aplicativos é um problema de abrangência nacional. Assim, cremos que a iniciativa adotada no Estado do Mato Grosso merece ser expandida para proteger os trabalhadores do transporte de todo o País.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24213.81972-03

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Rosana Martinelli

Sala das Sessões,

Senadora ROSANA MARTINELLI

Assinado eletronicamente, por Sen. Rosana Martinelli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6583021586

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (1997) - 9503/97
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 152, DE 2024

Altera a redação do art. 18, inc. I, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e do art. 41, inc. XI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e acrescenta parágrafo único ao art. 435 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para estabelecer que, nas sessões do Tribunal do Júri, as partes ficarão posicionadas no mesmo plano topográfico e equidistantes em relação ao magistrado que a presidir.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24892.76626-24

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2024

Altera a redação do art. 18, inc. I, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e do art. 41, inc. XI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e acrescenta parágrafo único ao art. 435 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para estabelecer que, nas sessões do Tribunal do Júri, as partes ficarão posicionadas no mesmo plano topográfico e equidistantes em relação ao magistrado que a presidir.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 18, inc. I, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 18.** .....

I - .....

a) sentar-se no mesmo plano e imediatamente à direita dos juízes singulares ou presidentes dos órgãos judiciários perante os quais oficiem, ressalvadas as sessões de instrução e julgamento do Tribunal do Júri, quando se observará o disposto no parágrafo único do art. 435 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal;

....." (NR)

Art. 2º O art. 41, inc. XI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 41.** .....

.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7597170519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24892.76626-24

XI - tomar assento à direita dos Juízes de primeira instância ou do Presidente do Tribunal, Câmara ou Turma, ressalvadas as sessões de instrução e julgamento do Tribunal do Júri, quando se observará o disposto no parágrafo único do art. 435 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

....." (NR)

Art. 3º O art. 435 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 435.** .....

Parágrafo único. Durante a sessão de plenário do Tribunal do Júri, as partes que compõem a acusação e a defesa, inclusive os representantes do Ministério Público, assistentes de acusação, advogados e defensores públicos, devem ocupar posições no mesmo plano topográfico e equidistante em relação ao magistrado que a presidir." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A disposição estética nos plenários do júri de todo o Brasil com a mesa da Defesa no mesmo patamar da mesa do Ministério Público, ambas mantendo a mesma distância em relação ao magistrado, é medida que se impõe em respeito ao princípio da paridade de armas, inserido no sistema acusatório, adotado no processo penal brasileiro.

O princípio da paridade de armas exige que as partes envolvidas em um processo criminal tenham as mesmas oportunidades de apresentar seus argumentos e provas, em condições igualitárias, sem que uma parte se sobreponha à outra, seja visual ou estruturalmente. A atual disposição física, em que a posição cênica do Ministério Público se encontra frequentemente ao lado do magistrado, transmite uma imagem de superioridade da acusação em detrimento da defesa, e afeta inconscientemente a cognição dos jurados e, portanto, o resultado do julgamento.

A doutrina reconhece que a estética do tribunal do júri desempenha um papel crucial no julgamento, afetando a percepção dos jurados. Ao verem

jw2024-10897
Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valentim
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7597170519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24892.76626-24

o representante do Ministério Público sentado próximo ao juiz, à tendência é associar a acusação à magistratura, o que pode gerar um impacto negativo na presunção de inocência e no direito à ampla defesa. Como aponta o renomado doutrinador Aury Lopes Jr., "a posição topográfica das partes no tribunal do júri influencia a percepção de imparcialidade e de justiça, ferindo o direito de defesa quando a acusação está visivelmente próxima ao magistrado".

Diversos países, como por exemplo: Portugal, Chile e Espanha, já adotaram um formato em que as bancadas da acusação e da defesa estão dispostas em um mesmo patamar cênico, garantindo a equidistância em relação ao juiz, o que confere ao Tribunal do Júri uma aparência de maior neutralidade e assegura um julgamento mais justo e equilibrado.

Referida discussão não é nova no Brasil considerando que foi proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.768, objetivando que o artigo 18, inciso I, alínea 'a' da Lei Complementar nº 75/1993 e o artigo 41, inciso XI, Lei nº 8.625/1993 fossem declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. E no dia 23/11/2022, a referida ADI, em sessão plenária, teve seu julgamento concluído, momento o qual o STF, por maioria, conheceu da ação direta e julgou improcedente o pedido formulado, nos termos do voto da ministra relatora, vencidos, em parte, os ministros Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes, que julgavam parcialmente procedente a ação para dar interpretação conforme os dispositivos impugnados, nos termos de seus votos e, em menor extensão, a ministra Rosa Weber, que conferia interpretação conforme a Constituição Federal aos mesmos dispositivos exclusivamente quanto aos julgamentos pelo Tribunal do Júri. Está decisão da Suprema Corte merece ser revista por meio deste projeto de lei, considerando o sistema acusatório, a luz da Constituição Federal.

Ademais, o respeito às prerrogativas da advocacia criminal é um pilar fundamental para a manutenção do Estado Democrático de Direito. A igualdade na disposição das bancadas nas sessões do Tribunal do Júri favorece a percepção de imparcialidade e preserva a isonomia entre as partes, fortalecendo a confiança no Poder Judiciário e garantindo um julgamento baseado exclusivamente nas provas e nos argumentos apresentados.

A minuta da presente proposição foi preparada por representantes da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas – Abracrim, pela sua comissão Abracrim Mulher. Trata-se de uma associação com 31 (trinta e um) anos de existência com atuação nacional.

jw2024-10897
Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valentim
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7597170519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24892.76626-24

Pelo exposto, pedimos aos ilustres Parlamentares que votem pela aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

jw2024-10897
Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valentim
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7597170519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
  - art435
  - art435_par1u
- Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993 - Lei Orgânica do Ministério Público da União ; Estatuto do Ministério Público da União - 75/93
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1993;75
- Lei nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993 - Lei Orgânica do Ministério Público - 8625/93
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8625
  - art41_cpt_inc11
  - cpt_inc11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 153, DE 2024

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios passados resultantes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

AUTORIA: Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24724.09463-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Vanderlan Cardoso

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2024

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios passados resultantes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam autorizadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos convênios ou instrumentos congêneres, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), instituído pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968.

Art. 2º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de educação e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:

I – cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pelo FNDE;

II – inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Educação e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

III – ciência ao respectivo Conselho de Educação, se houver.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3265936184

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24724.09463-57

Art. 3º Estados, Distrito Federal e Municípios que realizarem a transposição ou a transferência de que trata o art. 1º desta Lei Complementar deverão comprovar a execução na respectiva Prestação de Contas.

Art. 4º Os valores relacionados à transposição e à transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar não serão considerados parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros por parte do FNDE.

Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2024.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem informar ao FNDE, conforme normas desta autarquia, a nova destinação e a posterior execução orçamentária e financeira.

§ 1º O descumprimento do dever de informar a nova destinação e a posterior execução orçamentária e financeira prevista no *caput* deste artigo torna inaplicável os benefícios de transposição e transferência previstos no art. 1º desta Lei Complementar.

§ 2º O FNDE deve atualizar seus dados de despesas com a educação, com a finalidade de garantir a transparência e a fidelidade das informações de aplicações de recursos da União repassados aos entes federativos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

jb2024-07205
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3265936184

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24724.09463-57

JUSTIFICAÇÃO

Todas as esferas de governo na federação brasileira possuem responsabilidades na oferta de educação pública. De acordo com o art. 211 da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. Cabe aos Municípios atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental. Os Estados e o Distrito Federal devem atender preferencialmente os ensinos fundamental e médio. Por sua vez, o governo federal exerce funções redistributivas e supletivas na educação básica, por meio de repasses financeiros e assistência técnica a todos os demais entes.

Para tornar esses repasses mais efetivos, o Ministério da Educação costuma estruturar programas com metas e compromissos a serem cumpridos pelos entes receptores. Enquanto isso, o seu braço financeiro e executor, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), é quem realiza e acompanha a operação desses programas.

Não é incomum ocorrer de os recursos repassados em acordos ou convênios com o governo federal ficarem ociosos nas contas abertas pelos governos subnacionais para recebê-los. Essa situação pode ser motivada, por exemplo, por um atingimento antes do prazo esperado das metas e compromissos firmados no acordo que originou os repasses. Sendo assim, seria importante para o gestor educacional que, nesses casos, houvesse uma flexibilidade para manejar esses recursos para outras finalidades e projetos. O presente Projeto de Lei tem o objetivo de conceder essa permissão, atendendo ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

À semelhança do que foi feito na área da Saúde com a Lei Complementar nº 172, de 2020, este PL autoriza aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos convênios ou instrumentos congêneres, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

jb2024-07205
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3265936184

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24724.09463-57

Vale destacar que essa flexibilidade só será permitida se o objetivo inicial do repasse houver sido atingido e os recursos estiverem previstos na lei orçamentária do governo subnacional. Além disso, os entes deverão informar ao FNDE, conforme normas desta autarquia, a nova destinação e a posterior execução orçamentária e financeira, havendo sanção para o descumprimento. Por fim, a autorização será válida apenas até o fim do presente exercício financeiro.

Esperamos que a regra a ser aprovada possa contribuir para uma administração mais flexível e eficiente dos recursos públicos na área da Educação. Portanto, contamos com o apoio de todos os Pares nessa iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador VANDERLAN CARDOSO

jb2024-07205
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3265936184

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art167_cpt_inc6
  - art211
- Lei Complementar nº 172, de 15 de Abril de 2020 - LCP-172-2020-04-15 - 172/20
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2020;172
- Lei nº 5.537, de 21 de Novembro de 1968 - LEI-5537-1968-11-21 - 5537/68
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1968;5537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei Complementar nº 153, de 2024, do Senador Vanderlan Cardoso, que *dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios passados resultantes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.*

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 41, DE 2024

Institui a Frente Parlamentar Mista das Ferrovias Autorizadas (FRENFER).

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

SF/24026.22633-13

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Institui a Frente Parlamentar Mista das Ferrovias Autorizadas (FRENFER).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar Mista das Ferrovias Autorizadas (FRENFER) com a finalidade de:

I. Promover o debate, a formulação e o desenvolvimento de ações legislativas e institucionais para o fortalecimento do setor ferroviário nacional, com o subsequente aperfeiçoamento e o aprimoramento da legislação vigente, principalmente do contido na Lei 14.273, de 23 de dezembro de 2021, e suas regulamentações; e

II. fortalecer a malha ferroviária nacional por meio da implantação de ferrovias autorizadas.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista das Ferrovias Autorizadas reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista das Ferrovias Autorizadas será integrada, inicialmente, pelas Senadoras, pelos Senadores, pelos Deputados e pelas Deputadas que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros Parlamentares detentores de mandato popular.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista das Ferrovias Autorizadas reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188718827

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.22633-13

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O aumento e a maior participação do modo ferroviário na matriz de transportes brasileira se darão pela implantação de novas ferrovias e pela integração da malha ferroviária. Assim, após considerável debate no Congresso Nacional, ficou entendido que a implantação de ferrovias privadas, autorizadas pelo poder público, será fundamental para a expansão qualificada da rede nacional. Com planejamento estratégico e apoio institucional, os investimentos privados em ferrovias serão capazes de gerar benefícios de grandeza nacional, além de ganho socioambiental e governamental.

O aumento da competitividade empresarial e nacional requer a implantação de um modelo de logística que envolva o modal ferroviário composto, conforme aprovado na Lei 14.273, de 23 de dezembro de 2021, com vistas ao efetivo equilíbrio na matriz de transporte. A participação do capital privado, na construção e na operação de ferrovias autorizadas, será determinante para a obtenção de maior e melhor performance logística no Brasil.

A interiorização da economia, com a geração de empregos, a justa distribuição de rendas, o implemento de processos de descarbonização e a subsequente melhoria da qualidade de vida, são elementos que ajudarão nosso país no incremento do crescimento econômico e social; por certo, a constituição de uma indispensável Frente Parlamentar Mista será determinante para uma necessária e completa compreensão e concepção do modal ferroviário, no entendimento da logística assertiva.

Com o debate democrático e permanente, garantido no âmbito da Frente Parlamentar Mista de Ferrovias Autorizadas, busca-se a criação de um ambiente e de um canal específico para o aprimoramento e para o fortalecimento da legislação vigente que proporcione a otimização na implantação de ferrovias autorizadas, bem como a discussão de políticas, planos, programas e ações de apoio governamental para tal objetivo essencial.

A FRENFER, como uma estrutura de referência, será um fórum político e interfederativo para o debate permanente e transparente, e servirá, nesse desiderato, como uma ponte estratégica de relação entre o Parlamento e o Poder

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188718827

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24026.22633-13

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

Executivo, em busca do aperfeiçoamento do arcabouço legal para a garantia da implantação e operação das ferrovias autorizadas no Brasil.

Sala das Sessões,

Senador Zequinha Marinho
(Podemos/PA)

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3188718827

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.273, de 23 de Dezembro de 2021 - Lei das Ferrovias - 14273/21
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14273

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 42, DE 2024

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado da Bahia;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros: SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco;

VII – Destinação: Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II;

VIII – Liberações previstas: US$ 4.478.984,98 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e oito centavos) em 2024; US$ 18.246.928,72 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito dólares dos estados Unidos da América e setenta e dois centavos) em 2025; US$ 55.714.970,20 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e vinte centavos) em 2026; US$ 57.436.993,32 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e dois centavos) em 2027; e US$ 14.122.122,78 (quatorze milhões, cento e vinte e dois mil e cento e vinte e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e oito centavos) em 2028;

IX – Aportes estimados de contrapartida: US$ 6.466.444,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US$ 5.999.962,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 8.499.962,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 8.499.962,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; e US$ 8.033.670,00 (oito milhões, trinta e três mil, seiscentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

X - Atualização monetária: Variação cambial;

XI - Prazo total: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XII - Prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

XIII - Prazo de amortização: até 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XV - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XVI - Lei autorizadora: Lei estadual n° 14.624, de 19 de setembro de 2023 (SEI 40721754), alterada pela Lei estadual n° 14.726, de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro (SEI 43652086)

XVII - Demais encargos e comissões: Comissão de Crédito de até 0,75% a.a. aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo. Despesas de Inspeção e Vigilância, dentro do prazo original de desembolso, até 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e aportes de contrapartida previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Economia a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ax2024-10844

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

PARECER Nº 98, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 49, de 2024 (nº 1.153, de 25 de setembro de 2024, na origem), de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.*

Relator: Senador OTTO ALENCAR

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

O Prosus II dá continuidade ao Prosus I, concluído em 2022, e terá como prioridade a saúde digital e a ampliação da rede pública, assim como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

melhoria da gestão da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab). De acordo com o projeto, são previstas construções de Unidades Satélite, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros Especializados em Reabilitação (CER) e um Laboratório.

O principal objetivo do PROSUS II é ampliação do acesso e da qualidade dos serviços de saúde na rede de atenção do Estado da Bahia, por meio do fortalecimento da atenção básica e da descentralização e regionalização das ações de média e alta complexidade.

Por sua vez, os objetivos específicos do Programa são:

i) apoio ao modelo de gestão das Redes de Atenção à Saúde, por meio da capacitação de gestores e profissionais do SUS/BA;

ii) expansão e melhoria da oferta de serviços de atenção primária, secundária e terciária nas regiões de saúde do Estado;

iii) melhoria da oferta de serviços de apoio diagnóstico laboratorial e imunológico por meio do LACEN e da Rede Frios; e

iv) ampliação do acesso à rede de serviços do SUS/BA, por meio do Núcleo de Telessaúde da Bahia.

O Programa conta com os seguintes componentes:

Componente 1: Fortalecimento da Gestão, Qualidade e Eficiência da Rede SUS da Bahia e Saúde Digital – contempla os seguintes subcomponentes:

i) ampliação da eficiência e qualidade da rede hospitalar – incluindo certificação e acreditação de hospitais e policlínicas; certificação digital para as equipes da rede hospitalar; e ampliação e qualificação de telessaúde e telemedicina;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

ii) fortalecimento institucional e da gestão da rede SUS Bahia – por meio da gestão e controle de acesso à rede hospitalar; dimensionamento da força de trabalho; e Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT; e

iii) investimento tecnológico na rede SUS Bahia – contemplando evolução, sustentação e implantação da REDS e Interoperabilidade com o Centralizador ou qualquer tecnologia disponível pelo MS para integração dos dados da Atenção Básica; capacitações de curta duração para agregar e qualificar práticas e serviços; e ampliação para implantação do Prontuário Eletrônico na Rede SUS.

Componente 2: Descentralização e Regionalização das Ações de Média e Alta Complexidade e ampliação da Atenção Básica – apresenta os seguintes subcomponentes:

i) Ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica à saúde no Estado– diz respeito à construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS; aquisição de Equipamentos de TIC, mobiliário e demais bens necessários para as UBS; Aquisição de equipamentos para telediagnóstico na Atenção Básica; e contratação de serviços de topografia e sondagem.

ii) Fortalecimento de serviços da Rede de Atenção à Saúde – inclui a construção de 3 policlínicas regionais de saúde; funcionamento de 18 policlínicas no Estado da Bahia (contrapartida); funcionamento do Hospital Metropolitano (contrapartida); aquisição de equipamentos para policlínicas; reforma e requalificação de estruturas descentralizadas de gestão do estado; aquisição de equipamentos para núcleos regionais e Rede de Frios; construção de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; aquisição de equipamentos dos CAPS; construção de Unidades de Acolhimento - UA; aquisição de equipamentos das UA; construção de Centros Especializados de Reabilitação – CER; Aquisição de equipamentos CER; e aquisição de 9 Hemóveis para Macrorregiões.

iii) Apoio aos serviços diagnósticos da Rede de Atenção à Saúde – inclui a reforma e ampliação do Laboratório Central

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

do Estado– LACEN; construção de Laboratórios Regionais – LACEN; e aquisição de equipamentos para laboratórios do Estado.

Componente 3: Gestão, monitoramento e avaliação – Unidade Gestora do Programa – UGP – apresenta como subcomponente:

i) Gestão, Monitoramento e Avaliação do Projeto - Implantação de uma Unidade Gestora do Programa e de Supervisão de obras; contratação de empresa para desenvolver os Projetos Executivos; e estudos de avaliação de médio prazo e de impacto.

Portanto, como podemos constatar a implantação do programa será um salto de qualidade nas questões de saúde pública do Estado da Bahia de enorme abrangência.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nºs 48, de 2007, e 15, de 2021, e alterações.

Verifica-se que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como pelas demais normas legais e constitucionais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação "A" quanto à capacidade de pagamento.

A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) manifestou anuência à conclusão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF que emitiu o Parecer SEI nº 3307/2024/MF, de 05 de setembro de 2024 (SEI 44680329). No referido Parecer constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normas referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional. Ademais, a Secretaria do Tesouro Nacional apontou que as informações financeiras da operação foram registradas por aquela Secretaria no Sistema de Registro de Operações Financeiras do Banco Central do Brasil, sob o nº TB149737.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Estado da Bahia.

ax2024-10844

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II.

ax2024-10844

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado da Bahia;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros: SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco;

VII – Destinação: Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II;

VIII – Liberações previstas: US$ 4.478.984,98 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e oito centavos) em 2024; US$ 18.246.928,72 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito dólares dos estados Unidos da América e setenta e dois centavos) em 2025; US$ 55.714.970,20 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e vinte centavos) em 2026; US$ 57.436.993,32 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e dois centavos) em 2027; e US$ 14.122.122,78 (quatorze milhões, cento e vinte e dois mil e cento e vinte e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e oito centavos) em 2028;

IX – Aportes estimados de contrapartida: US$ 6.466.444,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US$ 5.999.962,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 8.499.962,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 8.499.962,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; e US$ 8.033.670,00 (oito milhões, trinta e três mil, seiscentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

X - Atualização monetária: Variação cambial;

XI - Prazo total: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XII - Prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

XIII - Prazo de amortização: até 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XV - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XVI - Lei autorizadora: Lei estadual n° 14.624, de 19 de setembro de 2023 (SEI 40721754), alterada pela Lei estadual n° 14.726, de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro (SEI 43652086)

XVII - Demais encargos e comissões: Comissão de Crédito de até 0,75% a.a. aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo. Despesas de Inspeção e Vigilância, dentro do prazo original de desembolso, até 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e aportes de contrapartida previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24796.82855-10

do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Economia a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ax2024-10844

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

54ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK		1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. DR. HIRAN	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
FLAVIO AZEVEDO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
BETO FARO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
CASTELLAR NETO
BENE CAMACHO
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 49/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

08 de outubro de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 43, DE 2024

Autoriza o Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica o Estado da Bahia, autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do "Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Corporação Andina de Fomento – CAF;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – taxa de juros: SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – liberações previstas: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 31.380.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2024; US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2025; US$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2026; US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2027; e US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2028;

X – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses (contados a partir da assinatura do contrato);

XII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortizações: Sistema de Amortização Constante;

XV – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor total do empréstimo;

XVII – gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América); e

XVIII – juros de mora: acréscimo de 2,00 % a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, dos desembolsos e aportes de contrapartida previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

PARECER Nº 99, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 50, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senador Federal, termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica*.

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

A Mensagem do Senado Federal nº 50, de 2024, (nº 1.203, de 30 de setembro de 2024, na origem), da Presidência da República, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado da Bahia e a Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Os recursos da operação de crédito pleiteada serão destinados ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica.

Tal projeto foi devidamente aprovado pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por intermédio da Resolução COFIEX n° 0010/2022, de 7 de abril de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

Dentre os documentos que compõem os autos, destacamos a Exposição de Motivos (EM) nº 112, de 24 de setembro de 2024, do Ministério da Fazenda; os Pareceres SEI nº 3341, de 6 de setembro de 2024, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e nº 3280, de 3 de setembro de 2024, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); as Notas Técnicas SEI nº 2322, de 3 de outubro de 2023, que contém uma análise da situação fiscal do Estado da Bahia, dentro outros assuntos, e nº 320, de 16 de fevereiro de 2024, que contém uma revisão da capacidade de pagamento dos estados, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional; bem como cópia das minutas dos contratos de empréstimo a serem firmados, devidamente traduzida para o português.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII do mesmo dispositivo constitucional.

Essas normas constam da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 40, de 2001, da RSF nº 43, de 2001, e da RSF nº 48, de 2007. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40.

Neste sentido, de acordo com a citada Exposição de Motivos nº 112, de 2024, a Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito pretendida, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos, salientando inclusive que o Estado da Bahia recebeu classificação "A" quanto a sua capacidade de pagamento.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos nº 112, de 2024, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação das comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo a este Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

De acordo com o Anexo Técnico da minuta do Contrato de Empréstimo, constante dos autos, o objetivo do Projeto consiste em melhorar a integração da Região Metropolitana de Salvador com as regiões sul, sudoeste e oeste do Estado da Bahia com maior eficiência e logística, por meio da construção da ponte Salvador - Ilha de Itaparica, com capacidade de adaptação e resiliente às mudanças climáticas.

Com base nessas informações e considerando ainda que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como pelas demais normas legais e constitucionais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, concluímos não haver motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 50, de 2024, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza o Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica o Estado da Bahia, autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do "Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Corporação Andina de Fomento – CAF;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – taxa de juros: SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – liberações previstas: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 31.380.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2024; US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2025; US$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2026; US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

Estados Unidos da América), em 2027; e US$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), em 2028;

X – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses (contados a partir da assinatura do contrato);

XII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortizações: Sistema de Amortização Constante;

XV – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor total do empréstimo;

XVII – gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América); e

XVIII – juros de mora: acréscimo de 2,00 % a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, dos desembolsos e aportes de contrapartida previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.26250-24

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

54ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK		1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. DR. HIRAN	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
FLAVIO AZEVEDO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
BETO FARO

08/10/2024 14:41:24
Avulso do PRS 43/2024 [11 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
CASTELLAR NETO
BENE CAMACHO
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 50/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

08 de outubro de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 677, DE 2024

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Mundial do Diabetes.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Romário (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24223.22562-13 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 14/11/2024, a fim de celebrar o Dia Mundial da Diabetes.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

- representante da Sociedade Brasileira de Diabetes;
- representante do Instituto Diabetes Brasil;
- representante da Frente Parlamentar do Diabetes;
- representante da Associação Nacional de Atenção ao Diabetes.

JUSTIFICAÇÃO

Neste Dia Mundial da Diabetes, celebrado em 14 de novembro, refletimos sobre a importância da conscientização acerca dessa enfermidade que afeta milhões de pessoas em todo o mundo. O tema de 2024, "Diabetes e Bem-Estar", ressalta como pequenas alterações no estilo de vida, como praticar exercícios físicos e manter uma alimentação equilibrada, são essenciais na prevenção do Diabetes Tipo 2. O acesso contínuo e acessível a medicamentos, como a insulina, é também crucial para proporcionar uma melhor qualidade de vida às pessoas afetadas.

Este dia destaca, ainda, a urgência de políticas públicas que garantam diagnósticos precoces e tratamentos adequados, assegurando suporte às famílias e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24223.22562-13 (LexEdit)

à sociedade, que desempenham papéis fundamentais no combate à doença. A união de esforços pode promover a saúde e impactar positivamente a vida de milhões de pessoas.

Esta sessão será essencial para reforçar a importância dessas políticas de acesso à prevenção e ao tratamento, abordando os desafios enfrentados pelas famílias e assegurando a todos uma vida mais saudável. Com essa homenagem, renovamos nosso compromisso com a promoção da saúde e com a luta contra o diabetes.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 679, DE 2024

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Geraldo Duarte Ignez e sua esposa, a Sra. Cacilda Vetoraci Duarte, bem como a apresentação de condolências a seus filhos, à primeira-dama de Cachoeiro do Itapemirim, Sra. Keila Coelho, e ao Prefeito Victor Coelho.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24783.92564-15 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Geraldo Duarte Ignez e sua esposa, a Sra. Cacilda Vetoraci Duarte, sogros do prefeito Victor Coelho, de Cachoeiro de Itapemirim/ES, ocorrido em 08/10/2024, bem como a apresentação de condolências a seus filhos, a primeira-dama de Cachoeiro do Itapemirim, Sra. Keila Coelho, e ao Prefeito Victor Coelho.

JUSTIFICAÇÃO

Com profundo pesar, recebemos a notícia do trágico falecimento de Luiz Geraldo Duarte Ignez e Cacilda Vetoraci Duarte, sogros do prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Victor Coelho. O Sr. Luiz, de 80 anos, e a Sra. Cacilda, de 77, foram brutalmente assassinados em sua residência, que também abrigava o hotel que administravam com tanto zelo e dedicação.

Luiz e Cacilda eram figuras queridas e respeitadas na comunidade do bairro Baiminas. Conhecidos por sua generosidade e pelo espírito acolhedor, eles deixaram um legado de trabalho árduo e amor ao próximo. Pais da primeira-dama Keila Coelho, eles sempre foram um pilar de apoio e inspiração para a família e amigos.

Neste momento de imensa dor, expressamos nossas mais sinceras condolências à primeira-dama Keila Coelho, ao prefeito Victor Coelho, e a todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24783.92564-15 (LexEdit)

familiares e amigos. Que encontrem conforto nas memórias e no exemplo de vida deixado por Luiz e Cacilda. Que a justiça seja feita e que a paz possa, eventualmente, preencher o vazio deixado por esta perda irreparável.

Nossos pensamentos e orações estão com vocês. Que Luiz e Cacilda descansem em paz.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2024.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 679, de 2024, do Senador Magno Malta, *solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Geraldo Duarte Ignez e sua esposa, a Sra. Cacilda Vetoraci Duarte, bem como a apresentação de condolências aos seus filhos, à primeira-dama de Cachoeiro do Itapemirim, Sra. Keila Coelho, e ao Prefeito Victor Coelho.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 681, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 565/2022, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Otto Alencar (PSD/BA), Líder do Bloco Parlamentar Independência Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Líder do PDT Ana Paula Lobato (PDT/MA), Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS), Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Líder do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24002.63370-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 565/2022, que "qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças".

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Bene Camacho* (S)
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PP - Castellar Neto* (S)
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Rosana Martinelli** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - André Amaral** (S)

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Flavio Azevedo** (S)

Santa Catarina

PL - Beto Martins* (S)
PP - Esperidião Amin*
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28
PSD-15 / PT-9 / PSB-4

Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Bene Camacho. . . . . PSD / MA
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 17
MDB-10 / UNIÃO-7

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
André Amaral. . . . . UNIÃO / PB
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15
PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Beto Martins. . . . . PL / SC
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flavio Azevedo. . . . . PL / RN
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Romário. . . . . PL / RJ
Rosana Martinelli. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 11
PP-7 / REPUBLICANOS-4

Castellar Neto. . . . . PP / MG
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Independência - 10
PODEMOS-6 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato. . . . . PDT / MA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Rodrigo Cunha. . . . . PODEMOS / AL
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Weverton. . . . . PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	28
Bloco Parlamentar Democracia	17
Bloco Parlamentar Vanguarda	15
Bloco Parlamentar Aliança	11
Bloco Parlamentar Independência	10
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)
André Amaral** (UNIÃO-PB)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Bene Camacho* (PSD-MA)
Beto Faro** (PT-PA)
Beto Martins* (PL-SC)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Castellar Neto* (PP-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flavio Azevedo** (PL-RN)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Romário** (PL-RJ)
Rosana Martinelli** (PL-MT)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28 **Líder** **Otto Alencar - PSD** (5,65) ..... **Líder do PSD - 15** **Otto Alencar** (5,65) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (19) Lucas Barreto (35) **Líder do PT - 9** **Beto Faro** (41) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (33,54) Augusta Brito (38,46,66,67) **Líder do PSB - 4** **Jorge Kajuru** (6,26)	**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 17** Vice-Líderes Davi Alcolumbre (14,58) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) ..... **Líder do MDB - 10** **Eduardo Braga** (4) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (29) Confúcio Moura (21,28) Giordano (30) **Líder do UNIÃO - 7** Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Davi Alcolumbre (14,58) Alan Rick (16)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15** Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (34) ..... **Líder do PL - 14** **Carlos Portinho** (13) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (31) Izalci Lucas (47) Jaime Bagattoli (50) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (12,60)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11 **Líder** **Laércio Oliveira - PP** (44) Vice-Líder Damares Alves (45) ..... **Líder do PP - 7** **Tereza Cristina** (8) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (7) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (20)	**Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 10** **Líder** **Styvenson Valentim - PODEMOS** (43,49) ..... **Líder do PODEMOS - 6** **Rodrigo Cunha** (40) Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (43,49) Marcos do Val (42) **Líder do PSDB - 1** **Plínio Valério** (48) **Líder do PDT - 3** **Ana Paula Lobato** (51)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (10)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,9)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (21,28) Daniella Ribeiro (27) Jorge Kajuru (6,26) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Randolfe Rodrigues (22) Weverton (24) Zenaide Maia (25) Augusta Brito (38,46,66,67)	**Oposição** **Líder** **Marcos Rogério - PL** (63) Vice-Líderes Eduardo Girão (12,60) Magno Malta (56) Eduardo Gomes (57)
Bancada Feminina **Líder** **Leila Barros - PDT** (52) Vice-Líderes Teresa Leitão (33,54) Soraya Thronicke (53)		

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
4. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
6. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
64. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama foi destituída da função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
65. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
66. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
67. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.185364/2024-16

3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Instalação: 12/04/2023
Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:
1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cehv@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (4)
RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4)

Instalação: 28/11/2023
Prazo final: 07/04/2024
Prazo final prorrogado: 22/05/2024
Prazo final prorrogado: 20/08/2024
Prazo final prorrogado: 09/12/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1,6,7,8)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:
1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
2. Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
3. Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
4. Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR) .
5. Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
6. Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.
7. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
8. Em 05.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Augusta de Brito para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Janaína Farias.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)

Instalação: 16/08/2023
Prazo final: 14/12/2023
Prazo final prorrogado: 23/05/2024
Prazo final prorrogado: 17/07/2024
Prazo final prorrogado: 15/09/2024
Prazo final prorrogado: 14/11/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1)	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,3)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (1,4)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)
Senador Weverton (PDT-MA) (1)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:
1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.
4. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
E-mail: ctia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)

Instalação: 12/12/2023
Prazo final: 05/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)	4.
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (1,3)	5.

Notas:
1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cti200confeq@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

Número de membros: 15

PRESIDENTE: Augusto Aras (1)
VICE-PRESIDENTE: Marcelo Navarro Ribeiro Dantas (1)
RELATOR: Edilson Vitorelli (1)

Leitura: 12/04/2024
Instalação: 13/06/2024
Prazo final: 10/12/2024

MEMBROS

Augusto Aras (2,3)
Marcelo Navarro Ribeiro Dantas (2,3)
Luiz Alberto Gurgel de Faria (2,3)
Alberto Bastos Balazeiro (2,3)
Edilson Vitorelli (2,3)
Aluísio Mendes (2,3)
Lilian Maciel (2,3)
Sérgio Cruz Arenhart (2,3)
Suzana Henriques da Costa (2,3)
Andrea de Quadros Dantas (2,3)
Sérgio Armanelli Gibson (2,3)
Antônio Nabor Areias Bulhões (2,3)
Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2,3)
Benedito Cerezzo Pereira Filho (2,3)
Antonio Gidi (2,3)
José Bernardo de Assis Júnior (3)
Juliana Cordeiro de Faria (3)
Márcio Carvalho Faria (3)
Roberto P. Campos Gouveia Filho (3)
Newton Pereira Ramos Neto (4)
Ademar Borges de Sousa Filho (4)
Matheus Casimiro Gomes Serafim (4)

Notas:
1. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).
2. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrighi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).
3. Em 11.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Alberto Bastos Balazeiro, Edilson Vitorelli, Aluísio Mendes, Lílian Maciel, Sérgio Cruz Arenhart, Suzana Henriques da Costa, Andrea de Quadros Dantas, Sérgio Armanelli Gibson, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho, membros desta comissão (ATO nº 9/2024).
4. Em 19.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Newton Pereira Ramos Neto, Ademar Borges de Sousa Filho e Matheus Casimiro Gomes Serafim, membros desta comissão (ATO nº 10/2024).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cjprestr@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

Finalidade: acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ireneu Orth (PP-RS) (2)
RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (2)

Instalação: 07/05/2024

MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,8)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)

Notas:
1. Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
2. Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
3. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
4. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (OF. nº 26/2024-BLDEM).
5. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (OF. nº 23/2024-GABLID/BLALIAN).
6. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (OF. nº 26/2024-BLRESDEM).
7. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (OF. nº 2/2024-BLIDEP).
8. Em 07.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Luis Carlos Heinze membro desta comissão, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (OF. nº 44/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cters@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (10)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) (11)

Leitura: 13/03/2024
Instalação: 10/04/2024
Prazo final: 07/10/2024
Prazo final prorrogado: 16/02/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (4)	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (4,13)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (9)	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,8)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (12)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (7)	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)

Notas:
1. Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
2. Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
3. Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
4. Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
5. Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
6. Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
7. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
8. Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
9. Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpiae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,59,62)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (2,5,13,48)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13,33,35,39,41)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (2,44,56,60)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,56)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4,57,61,63,64)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,38,40,42,53,54)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4,50,51)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) (1,17,23,24,27,28,46)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,22,32)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,47)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,34,36,55,58)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1,43,45,49,52)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 144)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 121)
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 117)
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). (DSF de 06/06/2023, p. 35)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 101)
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 78)
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 161)
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). (DSF de 18/10/2023, p. 147)
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 200)
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 138)
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 137)
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). (DSF de 23/11/2023, p. 136)
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). (DSF de 24/11/2023, p. 71)
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). (DSF de 24/11/2023, p. 70)
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). (DSF de 25/11/2023, p. 21)
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). (DSF de 29/11/2023, p. 182)
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDEM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDEM).
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDEM).
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG).
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024 BLINDEP).
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
49. Em 03.07.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 35/2024-BLVANG).
50. Em 04.07.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 49/2024-BLRESDEM).
51. Em 09.07.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-BLRESDEM).
52. Em 11.07.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 36/2024-BLVANG).
53. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
54. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 54/2024-BLRESDEM)
55. Em 19.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 42/2024-BLVANG).
56. Em 20.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa a compor a comissão como membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 9/2024-BLINDEP).
57. Em 20.08.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 60/2024-BLRESDEM).
58. Em 20.08.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 45/2024-BLVANG).
59. Em 21.08.2024, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 92/2024-BLDEM).
60. Em 29.08.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Independência, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLINDEP).
61. Em 03.09.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 61/2024-BLRESDEM).
62. Em 04.09.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 95/2024-BLDEM).
63. Em 09.09.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 62/2024-BLRESDEM).
64. Em 17.09.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 63/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (10,14,15,16,17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,19)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 125)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). (DSF de 10/03/2023, p. 91)
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 104)
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 197)
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). (DSF de 16/08/2023, p. 201)
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 165)
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 95)
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 11/11/2023, p. 9)
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 92)
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM). (DSF de 14/06/2024, p. 28)
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4)

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (5,7)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (3)	1.

Notas:

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). (DSF de 31/08/2023, p. 166)
5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). (DSF de 01/09/2023, p. 54)
6. Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
7. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (25)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,79,91,92)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79,92)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29,50,55,66,75)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,5,8,30,37,66,75,76,79)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,5,8,30,41,57,79)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5,8,18,76,79)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (2,5,8,38,40,76,79,81)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,7,8,79)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,8,12,16,19,87)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53,79,91,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senador Bene Camacho (PSD-MA) (3,85)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3,36,42,84)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (3,96)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56,65,68,70,71)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,77,78)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3,58,59,63,73,74,83,86)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3,60,61,62,82)	9. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (3,82)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,80)
Senador Beto Martins (PL-SC) (1,88,93,95)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) (1,21,26,33,54,89,90,94)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 126)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 252; DSF de 11/05/2023, p. 252)
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 253)
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). (DSF de 08/06/2023, p. 10)
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). (DSF de 20/06/2023, p. 51)
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). (DSF de 23/06/2023, p. 12)
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). (DSF de 27/06/2023, p. 51)
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). (DSF de 07/07/2023, p. 48)
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 49)
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 51)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 112)
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 102)
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 100)
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 196)
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/08/2023, p. 61)
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 163)
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 217)
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 14/09/2023, p. 93)
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 14/09/2023, p. 94)
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 97)
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 96)
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). (DSF de 15/09/2023, p. 77)
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 95)
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/09/2023, p. 179)
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). (DSF de 29/09/2023, p. 54)
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). (DSF de 30/09/2023, p. 16)
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 162)
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 108)
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 109)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 114)
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). (DSF de 05/10/2023, p. 107)
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 113)
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 78)
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 77)
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. n° 109/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/10/2023, p. 39)
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 150/2023-BLVANG). (DSF de 10/10/2023, p. 40)
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). (DSF de 11/10/2023, p. 178)
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 152/2023-BLVANG). (DSF de 12/10/2023, p. 13)
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/10/2023, p. 146)
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 166/2023-BLDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 101)
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 99)
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 100)
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). (DSF de 01/11/2023, p. 81)
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). (DSF de 08/11/2023, p. 199)
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). (DSF de 14/11/2023, p. 70)
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 21/11/2023, p. 43)
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). (DSF de 22/11/2023, p. 136; DSF de 28/11/2023, p. 22)
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). (DSF de 07/12/2023, p. 101)
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 147)
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/12/2023, p. 37)
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDEM).
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDEM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLRESDEM).
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLRESDEM).
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM).
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
82. Em 09.07.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 51/2024-BLRESDEM).
83. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
84. Em 05.08.2024, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDEM).
85. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passou a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDEM).
86. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
87. Em 07.08.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 7/2024-BLINDEP).
88. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 041/2024-BLVANG).
89. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).
90. Em 12.08.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).
91. Em 14.08.2024, a Senadora Professora Dorinha foi designada 1ª suplente, em permuta com o Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como 11º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 91/2024-BLDEM).
92. Em 14.08.2024, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra, 2ª suplente e o Senador Jayme Campos, 11º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 92/2024-BLDEM).
93. Em 19.08.2024, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2024-BLVANG).
94. Em 21.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2024-GABLID/BLALIAN).
95. Em 28.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 47/2024-BLVANG).
96. Em 30.09.2024, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 64/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (3,27)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (15,31)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (33)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. VAGO (2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (28)	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,23,29,30)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,24,34)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) (1,11,16,19,20,25)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Beto Martins (PL-SC) (1,11,35)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11,32,35)	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,11,26)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). (DSF de 05/04/2023, p. 106)
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). (DSF de 12/07/2023, p. 109)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 193)
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 201)
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 402)
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
28. Em 25.06.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor a comissão (Of. nº 48/2024-BLRESDEM).
29. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
30. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
31. Em 06.08.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 88/2024-BLDEM).
32. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2024-BLVANG).
33. Em 13.08.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 8/2024-BLINDEP).
34. Em 20.08.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 56/2024-BLRESDEM).
35. Em 20.08.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2024-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)

Instalação: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1,4,5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)

Notas:
1. Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
2. Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
3. Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).
4. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
5. Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 305/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)

Instalação: 03/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1,4,5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)
Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1)	1. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:
1. Em 25.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Jussara Lima e Janaína Farias, membros titulares, e os Senadores Cid Gomes e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e os Senadores Soraya Thronicke e Zequinha Marinho designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 257/2024-CE).
2. Em 03.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Janaína Farias Presidente deste colegiado (Of. nº 270/2024-CE).
3. Em 10.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 273/2024-CE).
4. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
5. Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 304/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)	6. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (14,26)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,15)	5. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2,15,23)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,20)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (19,24)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,11)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,11,25)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,12,22,27)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). (DSF de 10/03/2023, p. 83)
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 56)
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 87)
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 88)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). (DSF de 23/03/2023, p. 110)
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14; DSF de 01/04/2023, p. 14)
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). (DSF de 14/04/2023, p. 55)
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 118; DSF de 26/04/2023, p. 118)
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 155/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 194)
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM).
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,8,15)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,16,17,18)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 75)
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 103)
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM). (DSF de 20/06/2023, p. 54)
11. Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). (DSF de 03/08/2023, p. 113)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 168)
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (3,6,25)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,8)	6. VAGO (3,8,23)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) (1,11,15,17,18,21,22,24)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). (DSF de 09/03/2023, p. 49)
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 67)
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). (DSF de 17/03/2023, p. 90)
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). (DSF de 17/03/2023, p. 92)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). (DSF de 20/05/2023, p. 15)
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 50)
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 103)
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 204)
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) (2)

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1,3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Espiridião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
2. Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
3. Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (2,26)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2,24)	9. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) (1,12,15,25)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Beto Martins (PL-SC) (1,18,23,29)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Castellar Neto (PP-MG) (1,28)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,22,27)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 73)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). (DSF de 28/03/2023, p. 40)
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 265)
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 199)
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 8)
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). (DSF de 11/11/2023, p. 10)
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 401)
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 148)
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). (DSF de 22/12/2023, p. 13)
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
28. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).
29. Em 05.09.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2024-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (2,16)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,14,17,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,15)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). (DSF de 10/03/2023, p. 84)
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/03/2023, p. 161)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). (DSF de 18/08/2023, p. 59)
9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 55)
10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 56)
11. Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2023, p. 35)
12. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senador Bene Camacho (PSD-MA) (2,32)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,28,31,33)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1,35,36)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,20,21,30)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,29,34)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). (DSF de 09/03/2023, p. 48)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 72)
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). (DSF de 17/05/2023, p. 213)
10. Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). (DSF de 06/07/2023, p. 261)
11. Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 263)
12. Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)
13. Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronike deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 86)
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 111)
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). (DSF de 10/08/2023, p. 68)
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 200)
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 198)
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 165)
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). (DSF de 29/09/2023, p. 53)
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). (DSF de 05/10/2023, p. 110)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 15/11/2023, p. 242)
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 93)
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). (DSF de 21/12/2023, p. 179)
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
31. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
32. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDEM).
33. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
34. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
35. Em 13.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2024-BLVANG).
36. Em 05.09.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2024-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (19)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,20)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (3,18)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. VAGO (10,13)
VAGO (3,15)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,14,21,22)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) (1,17)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1,11,12,16)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 130)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). (DSF de 10/03/2023, p. 85)
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). (DSF de 18/03/2023, p. 26)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 18)
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/05/2023, p. 145)
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 73)
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). (DSF de 02/12/2023, p. 88)
12. Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). (DSF de 26/10/2023, p. 125)
13. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
19. Em 16.07.2024, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado(Of 071/2024-SACCT).
20. Em 16.07.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 94/2024-GLPODEMOS).
21. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
22. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (15)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. VAGO (5,16)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. VAGO (5,17)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) (4,18)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 263)
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 260)
3. Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 79; DSF de 15/06/2023, p. 79)
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 81; DSF de 15/06/2023, p. 81)
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 81)
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 52)
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). (DSF de 21/06/2023, p. 366)
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
14. Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
15. Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). (DSF de 21/09/2023, p. 166)
16. Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).
17. Em 07.06.2024, o Senador Alan Rick deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 55/2024-BLDEM).
18. Em 11.07.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 37/2024-BLVANG).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senador Bene Camacho (PSD-MA) (2,34)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,33)	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) (1,16,27,28,32)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12,31,35)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 54)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). (DSF de 27/04/2023, p. 86)
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). (DSF de 28/04/2023, p. 87)
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 09/05/2023, p. 22)
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 212)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 139/2023-BLVANG). (DSF de 26/08/2023, p. 46)
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 166)
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 162)
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 57)
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 144/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 168)
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 150/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 9)
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 159/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 111)
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 160/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 112)
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 164/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 33)
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 165/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 34)
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. n° 114/2023-BLRESDEM). (DSF de 26/10/2023, p. 124)
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 173/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 203)
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
34. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDEM).
35. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (4)

Instalação: 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1)	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:
1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
2. Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
3. Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
4. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

Prazo prorrogado: 22/07/2024

Prazo prorrogado: 30/09/2024

Prazo prorrogado: 29/11/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (4)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	5.

Notas:
1. Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
2. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
3. Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
4. Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (3,6,22)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (15,20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senador Bene Camacho (PSD-MA) (2,24)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,18,23,25)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,19,26)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 52)
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 113)
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 112)
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 105)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 106)
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). (DSF de 13/04/2023, p. 119)
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 120)
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). (DSF de 03/06/2023, p. 34)
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLRESDEM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
23. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
24. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDEM).
25. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
26. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (7,29)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (16,22,28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (6,30)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (9,31)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)
2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 264)
3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023 BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 261)
4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 78)
7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 57)
11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 53)
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 06/07/2023, p. 260)
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 266)
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 136/2023-BLVANG). (DSF de 10/08/2023, p. 69)
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54; DSF de 30/08/2023, p. 164)
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 164)
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 216)
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 158/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 196)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
25. Em 07.02.2023, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
30. Em 05.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 39/2024-BLVANG).
31. Em 02.10.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. n° 55/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (6,12,20)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) (10,13,17,18,19)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) (8,14,16,21)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 262)
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 259)
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). (DSF de 17/06/2023, p. 17)
11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). (DSF de 01/07/2023, p. 10)
13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
14. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)
15. Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 94)
16. Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). (DSF de 04/10/2023, p. 160)
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 202)
19. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
21. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.185364/2024-16

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.185364/2024-16

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.185364/2024-16

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.185364/2024-16

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.185364/2024-16

18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.185364/2024-16

20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 62B3BB50006523F6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.